ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: (49) 3353-1263
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

301

Solicitação de Compra Nº 118/2023

Solicitante: JEAN CARLOS VIEIRA **Data da Solicitação:** 02/08/2023
Organograma: 1600160101 - Sec. de Saúde
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE XAXIM
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Datacenter e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos nos anexos deste Edital, para as unidades gestoras Prefeitura Municipal de Xaxim.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29916940-1	12,00	MÊS	Software p/ Contabilidade: FMS	639,5500	7.674,60
2	29916941-1	12,00	MÊS	Software p/ Compras, Licitações e Contratos: FMS	476,0300	5.712,36
3	29916942-1	12,00	MÊS	Software p/ Portal da Transparência: FMS	143,6700	1.724,04
4	29916943-1	12,00	MÊS	Software p/ Monitor Fiscal: FMS	194,1400	2.329,68
5	29916944-1	12,00	MÊS	Software p/ Gestão de Obras: FMS	124,8500	1.498,20
6	29916945-1	12,00	MÊS	Software p/ Gestão de Saúde: FMS	5.230,0000	62.760,00
7	29916946-1	12,00	MÊS	Software p/Gestão de Documentos: FMS	199,9800	2.399,76
8	29916947-1	12,00	MÊS	Software p/ Tesouraria; FMS	128,2900	1.539,48
9	29916948-1	1,00	UN	Serviço Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação dos sistemas para uso: FMS	10.230,0000	10.230,00
10	29916951-1	1,00	UN	Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema: FMS	8.300,0000	8.300,00
11	29916952-1	150,00	HS	Serviços de atendimento técnico in-loco na Sede da contratante: FMS	222,0000	33.300,00
12	29916953-1	150,00	HS	Serviços de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na sede da contratada; FMS	147,0000	22.050,00

Preço Total: 159.518,12

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Xaxim, 02 de Agosto de 2023.

Jean Carlos Vieira

Assinatura do Responsável

602

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 877/2023

Solicitante: Andressa Ozelame **Data da Solicitação:** 01/08/2023
Organograma: 0400140101 - Sec. de Administração
Local de Entrega: CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Datacenter e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos nos anexos deste Edital, para as unidades gestoras Prefeitura Municipal de Xaxim
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	20600097-1	12,00	MÊS	Software de Planejamento e Orçamento p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	950,0000	11.400,00
2	20600100-1	12,00	MÊS	Software p/ Pessoal e Folha de Pagamento p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	2.850,0000	34.200,00
3	20600105-1	12,00	MÊS	Software de Compras, Licitações e Controle de Contratos p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	2.463,0000	29.556,00
4	20600106-1	12,00	MÊS	Software de Controle de Patrimônio p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	739,6000	8.875,20
5	20600107-1	12,00	MÊS	Software de Controle de Almoxarifado p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	650,0000	7.800,00
6	20600108-1	12,00	MÊS	Software de Controle de Frota e Combustíveis p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	650,0000	7.800,00
7	20600109-1	12,00	MÊS	Software p/ Procuradoria p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	1.150,0000	13.800,00
8	20600111-1	12,00	MÊS	Software p/ Portal da Transparência p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	1.150,0000	13.800,00
9	20600130-1	12,00	MÊS	Software p/ Portal do Cidadão p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	1.180,0000	14.160,00
10	20600118-1	12,00	MÊS	Software de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	2.049,0000	24.588,00
11	29916908-1	12,00	MÊS	Software p/ Contabilidade Pública: PMX	3.990,1300	47.881,56
12	29916909-1	12,00	MÊS	Software p/ Tesouraria; PMX	860,3000	10.323,60
13	29916910-1	12,00	MÊS	Software p/ Recursos Humanos: PMX	1.120,0000	13.440,00
14	29916911-1	12,00	MÊS	Software p/ Portal do Servidor: PMX	692,0000	8.304,00
15	29916912-1	12,00	MÊS	Software p/ E-social: PMX	713,0000	8.556,00
16	20600104-1	12,00	MÊS	Software de Ponto Eletrônico p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	658,0000	7.896,00
17	29916913-1	12,00	MÊS	Software p/ Escrita Fiscal Eletrônica: PMX	2.303,0000	27.636,00
18	29916914-1	12,00	MÊS	Software p/ Gestão de Arrecadação:PMX	5.110,0000	61.320,00
19	29916915-1	12,00	MÊS	Software p/ Gestão de Obras: PMX	650,0000	7.800,00
20	29916916-1	12,00	MÊS	Software p/ Gestão de Documentos: PMX	800,0000	9.600,00
21	29916917-1	12,00	MÊS	Software p/ Educação (biblioteca, pais, alunos, professores, merenda escolar e transporte escolar): PMX	6.200,0000	74.400,00
22	29916918-1	12,00	MÊS	Software p/ Protocolo: PMX	889,3100	10.671,72
23	29916919-1	12,00	MÊS	Software p/ Monitor Fiscal: PMX	363,1000	4.357,20
24	29916920-1	12,00	MÊS	Software p/ Relógio Ponto Via Internet: PMX	769,0000	9.228,00
25	29916921-1	12,00	MÊS	Software p/ Portal de Gestor: PMX	598,0000	7.176,00
26	29916922-1	12,00	MÊS	Software p/ Gestão Fiscal: PMX	3.430,0000	41.160,00
27	29916926-1	1,00	UN	Serviço de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação dos sistemas para uso: PMX	32.000,0000	32.000,00
28	29916927-1	1,00	UN	Serviços de treinamento dos Servidores na implantação para melhor aproveitamento do sistema: PMX	12.000,0000	12.000,00
29	29916928-1	150,00	HS	Serviços de atendimento técnico in loco na sede do contratante: PMX	222,0000	33.300,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

803

30	29916929-1	150,00	HS	Serviço de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na Sede da Contratada: PMX	147,0000	22.050,00

Preço Total:	615.079,28

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Xaxim, 01 de Agosto de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

804

Solicitação de Compra Nº 878/2023

Solicitante: Andressa Ozelame **Data da Solicitação:** 01/08/2023
Organograma: 0100100001 - Câmara Municipal de Vereadores
Local de Entrega: Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Datacenter e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos nos anexos deste Edital, para a unidade gestora Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
[illegible]ndamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29916930-1	12,00	MÊS	Software p/ Contabilidade: CVX	1.119,2200	13.430,64
2	20600135-1	12,00	MÊS	Software p/ Pessoal e Folha de Pagamento p/ UG Camara Municipal de Vereadores de Xaxim (33006)	832,7100	9.992,52
3	29916931-1	12,00	MÊS	Software p/ Recursos Humanos: CVX	379,0500	4.548,60
4	20600137-1	12,00	MÊS	Software de Compras, Licitações e Controle de Contratos p/ UG Camara Municipal de Vereadores de Xaxim (33006)	620,2000	7.442,40
5	20600138-1	12,00	MÊS	Software de Controle de Patrimônio p/ UG Camara Municipal de Vereadores de Xaxim (33006)	247,8000	2.973,60
6	20600139-1	12,00	MÊS	Software p/ Portal da Transparência p/ UG Camara Municipal de Vereadores de Xaxim (33006)	361,2200	4.334,64
7	29916932-1	12,00	MÊS	Software p/ Tesouraria: CVX	224,5100	2.694,12
8	29916933-1	12,00	MÊS	Software p/ Monitor Fiscal: CVX	125,0000	1.500,00
[illegible]	29916934-1	12,00	MÊS	Software p/ E-social: CVX	285,0000	3.420,00
[illegible]	29916935-1	12,00	MÊS	Software p/ Gestão de Documentos; CVX	499,9700	5.999,64
11	29916936-1	1,00	UN	Serviços de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação do sistema para uso: CVX	10.300,0000	10.300,00
12	29916937-1	1,00	MÊS	Serviço de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema: CVX	3.200,0000	3.200,00
13	29916938-1	150,00	MÊS	Serviço de atendimento técnico in-loco na sede da contratante: CVX	222,0000	33.300,00
14	29916939-1	150,00	MÊS	Serviços de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na sede da contratada: CVX	147,0000	22.050,00

Preço Total: 125.186,16

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Xaxim, 01 de Agosto de 2023.

Assinatura do Responsável

BETHA

Data: 17/07/2023

Nº/Ano 1120/2023

Código: 16289

COTAÇÃO COMERCIAL

A Betha Sistemas orgulha-se em apresentar uma Cotação Comercial para a(o) Município de Xaxim e resume o seu compromisso em estar sempre buscando soluções que venham ao encontro das necessidades deste respeitado Poder Executivo, priorizando nossos esforços em disponibilizar recursos e ferramentas de tecnologia de ponta que possibilitem otimizar custos e maximizar benefícios. Visando proporcionar melhoria e evolução no controle de administração pública, apresentamos nossa cotação de valores para a implantação das Soluções Betha, no atendimento de suas necessidades.

LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS DE PROGRAMAS PARA USO DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

ITEM	SISTEMAS	USUÁRIOS	UNID	VALOR
1	Planejamento e Orçamento	ILIMITADO	Mês	R$ 950,00
2	Contabilidade	ILIMITADO	Mês	R$ 3.990,13
3	Tesouraria	ILIMITADO.	Mês	R$ 860,30
5	Folha de Pagamento	ILIMITADO	Mês	R$ 2.850,00
6	Recursos Humanos	ILIMITADO	Mês	R$ 1.120,00
7	Portal do Servidor	ILIMITADO	Mês	R$ 692,00
8	eSocial	ILIMITADO.	Mês	R$ 713,00
9	Ponto Eletrônico	ILIMITADO	Mês	R$ 658,00
10	Compras, Licitações e Contratos	ILIMITADO	Mês	R$ 2.463,00
11	Patrimônio	ILIMITADO	Mês	R$ 739,60
12	Almoxarifado	ILIMITADO.	Mês	R$ 650,00
13	Controle de Frota	ILIMITADO	Mês	R$ 650,00
14	Procuradoria	ILIMITADO	Mês	R$ 1.150,00
15	Portal da Transparência	ILIMITADO	Mês	R$ 1.150,00
16	Portal do Cidadão	ILIMITADO.	Mês	R$ 1.180,00
17	Escrita Fiscal Eletrônica	ILIMITADO	Mês	R$ 2.303,00
18	Nota Fiscal Eletrônica de Serviços	ILIMITADO	Mês	R$ 2.049,00
19	Gestão da Arrecadação	ILIMITADO	Mês	R$ 5.110,00
20	Gestão de Obras	ILIMITADO.	Mês	R$ 650,00
21	Gestão de Documentos	ILIMITADO	Mês	R$ 800,00
22	Educação (Biblioteca, Pais e Alunos, Professores, Merenda Escolar, Transporte	ILIMITADO	Mês	R$ 6.200,00

	Escolar)			
23	Protocolo	ILIMITADO	Mês	R$ 889,31
24	Monitor Fiscal	ILIMITADO	Mês	R$ 363,10
25	Relógio Ponto Via Internet	ILIMITADO	Mês	R$ 769,00
26	Portal do Gestor	ILIMITADO	Mês	R$ 598,00
27	Gestão Fiscal	ILIMITADO	Mês	R$ 3.430,00

SERVIÇOS TÉCNICOS MUNICÍPIO DE XAXIM

26	Serviços de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação dos sistemas para uso	1	Serviço	R$ 32.000,00
27	Serviços de treinamento dos Servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema.	1	Serviço	R$ 12.000,00
28	Serviços de atendimento técnico in loco na Sede da contratante.	150	Hora	R$ 222,00
29	Serviços de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na Sede da Contratada.	150	Hora	R$ 147,00

LICENCIAMENTO MENSAL: MÓDULOS DE PROGRAMAS PARA CÂMARA DE VEREADORES DE XAXIM

ITEM	PRODUTO	USUÁRIOS	UNID	VALOR
30	Contabilidade	ILIMITADO	Mês	R$ 1.119,22
31	Folha de Pagamento	ILIMITADO	Mês	R$ 832,71
32	Recursos Humanos	ILIMITADO	Mês	R$ 379,05
33	Compras, Licitações e Contratos	ILIMITADO	Mês	R$ 620,20
34	Patrimônio	ILIMITADO	Mês	R$ 247,80
35	Portal da Transparência	ILIMITADO	Mês	R$ 361,22
36	Tesouraria	ILIMITADO	Mês	R$ 224,51
37	Monitor Fiscal	ILIMITADO	Mês	R$ 125,00
38	eSocial	ILIMITADO.	Mês	R$ 285,00
39	Gestão de Documentos	ILIMITADO	Mês	R$ 499,97

SERVIÇOS TÉCNICOS CÂMARA DE VEREADORES DE XAXIM

40	Serviços de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação do sistema para uso	1	Serviço	R$ 10.300,00
41	Serviços de treinamento dos Servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema.	1	Serviço	R$ 3.200,00
42	Serviços de atendimento técnico in-loco na Sede da contratante.	150	Hora	R$ 222,00
43	Serviços de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na Sede da Contratada.	150	Hora	R$ 147,00

LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS DE PROGRAMAS PARA USO DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

ITEM	PRODUTO	USUÁRIOS	UNID	VALOR
44	Contabilidade	ILIMITADO	Mês	R$ 639,55
45	Compras, Licitações e Contratos	ILIMITADO	Mês	R$ 476,03
49	Portal da Transparência	ILIMITADO	Mês	R$ 143,67
50	Monitor Fiscal	ILIMITADO	Mês	R$ 194,14
51	Gestão de Obras	ILIMITADO	Mês	R$ 124,85
52	Gestão de Saúde	ILIMITADO	Mês	R$ 5.230,00
53	Gestão de Documentos	ILIMITADO.	Mês	R$ 199,98
54	Tesouraria	ILIMITADO	Mês	R$ 128,29

SERVIÇOS TÉCNICOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

55	Serviços de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação dos sistemas para uso	1	Serviço	R$ 10.230,00
56	Serviços de treinamento dos Servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema.	1	Serviço	R$ 8.300,00
57	Serviços de atendimento técnico in-loco na Sede da contratante.	150	Hora	R$ 222,00
58	Serviços de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na Sede da Contratada.	150	Hora	R$ 147,00

Zimbra **larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br**

Re: Solicito orçamento

De : Luiz Silva <luiz.silva@betha.com.br> seg., 17 de jul. de 2023 16:10
Assunto : Re: Solicito orçamento 2 anexos
Para : Pref. de Xaxim - Larissa Arsego Zornitta <larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia Larissa!

Segue cotação dos produtos solicitados.

Cordialmente

Luiz Vilmar da Silva
Consultor de Negócios
Fone: 0800 600 0703
Celular: (49) 9112 4369
luiz.silva@betha.com.br

B. Cidades eficientes, pessoas felizes.
matias.meier@betha.com.br

Great Place To Work. Certificada

Em sex., 14 de jul. de 2023 às 10:47, Pref. de Xaxim - Larissa Arsego Zornitta <larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br> escreveu:

> Bom dia!
>
> Solicito orçamento do serviço em anexo.
>
> Atenciosamente,
> **Larissa Arsego Zornitta**
> **Departamento de Licitações**
> Prefeitura Municipal de Xaxim
> (49) 33538205

PREFEITURA DE XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

Esta mensagem é de uso exclusivo dos citados e contém informação confidencial da Betha Sistemas, sendo seu sigilo protegido por lei e passível de monitoramento. É desautorizada a utilização para outros fins. Caso não seja o destinatário, estão proibidas a leitura, divulgação ou cópia. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar esta mensagem.

Cotação Xaxim.pdf
62 KB

609

De : Pref. de Xaxim - Larissa Arsego Zornitta <larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br>

sex., 14 de jul. de 2023 10:47

2 anexos

Assunto : Solicito orçamento

Para : luiz silva <luiz.silva@betha.com.br>

Cc : Pref. de Xaxim, Susana Barros <susana.barros@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia!

Solicito orçamento do serviço em anexo.

Atenciosamente,
Larissa Arsego Zornitta
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Xaxim
(49) 33538205

PREFEITURA DE
XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br



LARI.jpg
24 KB

ORÇAMENTO SISTEMA.docx
171 KB

Zimbra **larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br**

Solicito orçamento

De : Pref. de Xaxim - Larissa Arsego Zornitta <larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br>

sex., 14 de jul. de 2023 10:44

2 anexos

Assunto : Solicito orçamento

Para : Licitacoes IPM <licitacoes@ipm.com.br>, comercial@ipm.com.br, Vinícius Schirmann <viniciussm87@gmail.com>

Cc : Pref. de Xaxim, Susana Barros <susana.barros@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia!

Solicito orçamento do serviço em anexo.

Atenciosamente,
Larissa Arsego Zornitta
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Xaxim
(49) 33538205

PREFEITURA DE XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

LARI.jpg
24 KB

ORÇAMENTO SISTEMA.docx
171 KB

611

Zimbra **larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br**

Re: Solicito orçamento

De : Luiz Silva <luiz.silva@betha.com.br> seg., 17 de jul. de 2023 16:10
Assunto : Re: Solicito orçamento 2 anexos
Para : Pref. de Xaxim - Larissa Arsego Zornitta <larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia Larissa!

Segue cotação dos produtos solicitados.

Cordialmente

Luiz Vilmar da Silva
Consultor de Negócios
Fone: 0800 600 0703
Celular: (49) 9112 4369
luiz.silva@betha.com.br

B. Cidades eficientes, **pessoas felizes.**

Great Place To Work. Certificada Jul/2023 - Jul/2024 BRASIL

matias.meier@betha.com.br

Em sex., 14 de jul. de 2023 às 10:47, Pref. de Xaxim - Larissa Arsego Zornitta <larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br> escreveu:

> Bom dia!
>
> Solicito orçamento do serviço em anexo.
>
> Atenciosamente,
> **Larissa Arsego Zornitta**
> **Departamento de Licitações**
> Prefeitura Municipal de Xaxim
> (49) 33538205
>
> PREFEITURA DE XAXIM
> FONE: 3353.8200
> Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
> www.xaxim.sc.gov.br

Esta mensagem é de uso exclusivo dos citados e contém informação confidencial da Betha Sistemas, sendo seu sigilo protegido por lei e passível de monitoramento. É desautorizada a utilização para outros fins. Caso não seja o destinatário, estão proibidas a leitura, divulgação ou cópia. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar esta mensagem.

812

Cotação Xaxim.pdf
62 KB

De : Pref. de Xaxim - Larissa Arsego Zornitta <larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br>

sex., 14 de jul. de 2023 10:47

2 anexos

Assunto : Solicito orçamento

Para : luiz silva <luiz.silva@betha.com.br>

Cc : Pref. de Xaxim, Susana Barros <susana.barros@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia!

Solicito orçamento do serviço em anexo.

Atenciosamente,
Larissa Arsego Zornitta
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Xaxim
(49) 33538205

PREFEITURA DE
XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

LARI.jpg
24 KB

ORÇAMENTO SISTEMA.docx
171 KB

Zimbra **larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br**

Lida: Solicito Orçamento

De : negocios <negocios@publica.inf.br> sex., 14 de jul. de 2023 11:08
Assunto : Lida: Solicito Orçamento 1 anexo
Para : Pref. de Xaxim - Larissa Arsego Zornitta <larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br>

A sua mensagem:

Para: negocios
Assunto: Solicito Orçamento
Enviado: sexta-feira, 14 de julho de 2023 10:53:16 (UTC-03:00) Brasilia

foi lida em: sexta-feira, 14 de julho de 2023 11:07:21 (UTC-03:00) Brasilia.

De : Pref. de Xaxim - Larissa Arsego Zornitta <larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br> sex., 14 de jul. de 2023 10:53
2 anexos
Assunto : Solicito Orçamento
Para : negocios@publicatecnologia.com.br, negocio@publicatecnologia.com.br
Cc : Pref. de Xaxim, Susana Barros <susana.barros@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia!

Solicito orçamento do serviço em anexo.

Atenciosamente,
Larissa Arsego Zornitta
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Xaxim
(49) 33538205

PREFEITURA DE XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

LARI.jpg
24 KB

ORÇAMENTO SISTEMA.docx
171 KB

Zimbra **larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br** 214

Confirmação de Leitura (exibida): Solicito orçamento

De : Paulo Maltauro - CPL Software <paulo@cplsoftware.com.br> sex., 14 de jul. de 2023 11:38
1 anexo

Assunto : Confirmação de Leitura (exibida): Solicito orçamento

Para : Pref. de Xaxim - Larissa Arsego Zornitta <larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br>

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para:: paulo@cplsoftware.com.br, Silmar Balbinot - CPL Software <silmar@cplsoftware.com.br>
Assunto:: Solicito orçamento
Data: 14/07/2023 10:56

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

De : Silmar Balbinot - CPL Software <silmar@cplsoftware.com.br> sex., 14 de jul. de 2023 10:56
1 anexo

Assunto : Confirmação de Leitura (exibida): Solicito orçamento

Para : Pref. de Xaxim - Larissa Arsego Zornitta <larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br>

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para:: paulo@cplsoftware.com.br, Silmar Balbinot - CPL Software <silmar@cplsoftware.com.br>
Assunto:: Solicito orçamento
Data: 14/07/2023 10:56

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

De : Pref. de Xaxim - Larissa Arsego Zornitta <larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br> sex., 14 de jul. de 2023 10:56
2 anexos

Assunto : Solicito orçamento

Para : paulo@cplsoftware.com.br, Silmar Balbinot - CPL Software <silmar@cplsoftware.com.br>

Cc : Pref. de Xaxim, Susana Barros <susana.barros@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia!

Solicito orçamento do serviço em anexo.

215

Atenciosamente,
Larissa Arsego Zornitta
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Xaxim
(49) 33538205

PREFEITURA DE
XAXIM

FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

LARI.jpg
24 KB

ORÇAMENTO SISTEMA.docx
171 KB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 67/2020 - PR

Processo Administrativo:	**159/2020**
Processo de Licitação:	**159/2020**
Data do Processo:	**19/08/2020**

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Datacenter e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos nos Anexos deste Edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 2 de Setembro de 2020, às 09:55 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XANXERE , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 185/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 159/2020, Licitação nº 67/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando inicio a sessão, o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02). Protocolou envelopes o proponente: BETHA SISTEMAS LTDA. Foi consultado o portal da transparência e verificou-se que não há registro da empresa como inidônea ou suspensa. Na análise dos documentos de credenciamento, nada de irregular foi constatado. O Pregoeiro então solicitou a todos os presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o Pregoeiro determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. A proposta apresentada pelo proponente foi verificada em conformidade com as exigências do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com o preço máximo previsto no Edital supra citado. Declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, de acordo com Histórico do Pregão anexo a presente ata.

Participante: **10708 - BETHA SISTEMAS LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA	MES	12,00		0,0000	3.459,00	41.508,00
2	CONTABILIDADE PUBLICA PREFEITURA	MES	12,00		0,0000	3.694,00	44.328,00
3	PLANEJAMENTO PÚBLICO (PPA, LDO e LOA) PREFEITURA	MES	12,00		0,0000	403,00	4.836,00
4	TESOURARIA PREFEITURA	MES	12,00		0,0000	405,00	4.860,00
5	TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO PREFEITURA	MES	12,00		0,0000	6.158,00	73.896,00
6	NOTA FISCAL ELETRÔNICA PREFEITURA	MES	12,00		0,0000	9.508,00	114.096,00
7	ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA	MES	12,00		0,0000	4.665,00	55.980,00
8	RECURSOS HUMANOS PREFEITURA	MES	12,00		0,0000	1.667,00	20.004,00
9	FOLHA DE PAGAMENTO PREFEITURA	MES	12,00		0,0000	2.372,00	28.464,00
10	E-SOCIAL PREFEITURA	MES	12,00		0,0000	875,00	10.500,00
11	PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO PREFEITURA	MES	12,00		0,0000	780,00	9.360,00
12	ALMOXARIFADO PREFEITURA	MES	12,00		0,0000	691,00	8.292,00
13	PATRIMONIO PREFEITURA	MES	12,00		0,0000	460,00	5.520,00
14	PORTAL DO CIDADÃO	MES	12,00		0,0000	1.223,00	14.676,00
15	PORTAL DA TRANSPARENCIA PREFEITURA	MES	12,00		0,0000	741,00	8.892,00
16	PONTO ELETRONICO PREFEITURA	MES	12,00		0,0000	1.271,00	15.252,00
17	PROTOCOLO PREFEITURA	MES	12,00		0,0000	2.121,00	25.452,00
18	GESTÃO EDUCACIONAL PREFEITURA	MES	12,00		0,0000	3.431,00	41.172,00
19	PORTAL DOS ALUNOS E PAIS PREFEITURA	MES	12,00		0,0000	550,00	6.600,00
20	PORTAL DOS PROFESSORES PREFEITURA	MES	12,00		0,0000	550,00	6.600,00
21	GESTÃO DE BIBLIOTECA PREFEITURA	MES	12,00		0,0000	407,00	4.884,00
22	GESTÃO CEMITÉRIO PREFEITURA	MES	12,00		0,0000	500,00	6.000,00
23	MERENDA ESCOLAR PREFEITURA	MES	12,00		0,0000	568,00	6.816,00
24	TRANSPORTE ESCOLAR PREFEITURA	MES	12,00		0,0000	568,00	6.816,00
25	PORTAL DO GESTOR PREFEITURA	MES	12,00		0,0000	1.000,00	12.000,00
26	MONITORAMENTO DAS NOTAS FISCAIS PREFEITURA	MES	12,00		0,0000	300,00	3.600,00
27	CONTROLE INTERNO PREFEITURA	MES	12,00		0,0000	620,00	7.440,00
28	PROCURADORIA PREFEITURA	MES	12,00		0,0000	1.500,00	18.000,00
29	OBRAS PREFEITURA	MES	12,00		0,0000	800,00	9.600,00
30	COMPRAS E LICITACOES SAUDE	MES	12,00		0,0000	308,00	3.696,00
31	CONTABILIDADE PUBLICA SAUDE	MES	12,00		0,0000	370,00	4.440,00
32	TESOURARIA SAUDE	MES	12,00		0,0000	116,00	1.392,00
33	PORTAL DE MONITORAMENTO DAS NOTAS FISCAIS SAUDE	MES	12,00		0,0000	170,00	2.040,00
34	PATRIMONIO SAUDE	MES	12,00		0,0000	116,00	1.392,00

Participante: 10708 - BETHA SISTEMAS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
35	OBRAS SAUDE	MES	12,00		0,0000	200,00	2.400,00
36	COMPRAS E LICITACOES SOCIAL	MES	12,00		0,0000	308,00	3.696,00
37	CONTABILIDADE PUBLICA SOCIAL	MES	12,00		0,0000	370,00	4.440,00
38	TESOURARIA SOCIAL	MES	12,00		0,0000	116,00	1.392,00
39	PORTAL DE MONITORAMENTO DAS NOTAS FISCAIS SOCIAL	MES	12,00		0,0000	170,00	2.040,00
40	PATRIMONIO SOCIAL	MES	12,00		0,0000	116,00	1.392,00
41	OBRAS SOCIAL	MES	12,00		0,0000	200,00	2.400,00
42	COMPRAS E LICITAÇÕES AGRO	MES	12,00		0,0000	308,00	3.696,00
43	CONTABILIDADE PUBLICA AGRO	MES	12,00		0,0000	370,00	4.440,00
44	TESOURARIA AGRO	MES	12,00		0,0000	116,00	1.392,00
45	PATRIMONIO AGRO	MES	12,00		0,0000	116,00	1.392,00
46	OBRAS AGRO	MES	12,00		0,0000	200,00	2.400,00
47	COMPRAS E LICITAÇÕES HABITACAO	MES	12,00		0,0000	308,00	3.696,00
48	CONTABILIDADE PUBLICA HABITACAO	MES	12,00		0,0000	370,00	4.440,00
49	TESOURARIA HABITAÇÃO	MES	12,00		0,0000	116,00	1.392,00
50	PATRIMONIO HABITAÇÃO	MES	12,00		0,0000	116,00	1.392,00
51	OBRAS HABITAÇÃO	MES	12,00		0,0000	200,00	2.400,00
52	SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO	UN	1,00		0,0000	22.500,00	22.500,00
53	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO	UN	1,00		0,0000	18.000,00	18.000,00
54	SERVIÇOS DE TREINAMENTO	MES	1,00		0,0000	13.500,00	13.500,00
55	COMPRAS E LICITAÇÕES CAMARA	MES	12,00		0,0000	440,00	5.280,00
56	CONTABILIDADE PUBLICA CAMARA	MES	12,00		0,0000	715,00	8.580,00
57	TESOURARIA CAMARA	MES	12,00		0,0000	261,00	3.132,00
58	MONITORAMENTO DAS NOTAS FISCAIS CAMARA	MES	12,00		0,0000	170,00	2.040,00
59	PATRIMONIO CAMARA	MES	12,00		0,0000	325,00	3.900,00
60	RECURSOS HUMANOS CAMARA	MES	12,00		0,0000	352,00	4.224,00
61	FOLHA DE PAGAMENTO CAMARA	MES	12,00		0,0000	715,00	8.580,00
62	TRANSPARENCIA CAMARA	MES	12,00		0,0000	450,00	5.400,00
63	E-SOCIAL CAMARA	MES	12,00		0,0000	250,00	3.000,00
64	IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CONVERSÃO CAMARA	UN	1,00		0,0000	6.650,00	6.650,00

Total do Participante ——> 777.590,00

Total Geral ——————> 777.590,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xanxerê, 2 de Setembro de 2020

COMISSÃO:

DANIEL STRADA - ..... - Pregoeiro(a)

JUCIMAR BORTONCELLO - ..... - EQUIPE DE APOIO

MUNIQUE FRIEDERICH - ..... - SECRETÁRIA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FÁBIA APARECIDA AIGNER - ..... - Representante

819

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão
29/2021
Processo Administrativo: 81/2021
Adjudicação: 18

O(a) Sr(a). MARIO AFONSO WOITEXEM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, conforme o parecer da comissão de licitação resolve:

Adjudico a presente licitação nos termos e autorizo a emissão das notas de empenho das adjudicações abaixo:

Recurso: 28
Órgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação: 2008 - Manutenção e Ampliação de TIC na Administração Municipal
Elemento: 3339040010000000000 - Locação de equipamentos e softwares
Vínculo: 1000000 - Recursos Ordinários

Fornecedor: 27 - IPM SISTEMAS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
103	Legislação - FMEC	SV	IPM	4	R$165,00	R$660,00
104	Módulo Arrecadação Habitacional S-1	MES		7,5	R$1.255,00	R$9.412,50

Lote: 1 - LOTE I - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
6	Planejamento e Orçamento - Câmara Municipal	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$142,00	R$198,80
7	Gestão Contábil, Financeira e Prestação de Contas - Câmara Municipal	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$465,00	R$651,00
8	Recrutamento e Seleção - Câmara Municipal	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$20,00	R$28,00
9	Estágio Probatório - Câmara Municipal	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$25,00	R$35,00
10	Avaliação de Desempenho - Câmara Municipal	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$25,00	R$35,00
11	Ponto Eletrônico - Câmara Municipal	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$120,00	R$168,00
12	Segurança e Medicina do Trabalho - Câmara Municipal	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$110,00	R$154,00
13	Treinamento e Desenvolvimento - Câmara Municipal	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$15,00	R$21,00
14	Folha de Pagamento - Câmara Municipal	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$410,00	R$574,00
15	Compras, Licitações e Inclusão de Contrato - Câmara Municipal	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$136,00	R$190,40
16	Módulo Patrimônio - Câmara Municipal	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$74,00	R$103,60
17	Autoatendimento - Câmara Municipal	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$140,00	R$196,00
18	Portal da Transparência - Câmara Municipal	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$230,00	R$322,00
19	Planejamento e Orçamento - FMEC	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$65,00	R$91,00
20	Gestão Contábil, Financeira e Prestação de Contas - FMEC	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$290,00	R$406,00
21	Estágio Probatório - FMEC	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$30,00	R$42,00
22	Avaliação de Desempenho - FMEC	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$30,00	R$42,00
23	Ponto Eletrônico - FMEC	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$145,00	R$203,00
24	Segurança e Medicina do Trabalho - FMEC	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$60,00	R$84,00
25	Treinamento e Desenvolvimento - FMEC	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$20,00	R$28,00
26	Folha de Pagamento - FMEC	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$175,00	R$245,00
27	Almoxarifado - FMEC	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$35,00	R$49,00
28	Compras, Licitações e Inclusão de Contratos - FMEC	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$165,00	R$231,00
29	Patrimônio - FMEC	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$122,00	R$170,80
30	Frota - FMEC	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$55,00	R$77,00
31	Portal da Transparência - FMEC	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$85,00	R$119,00

MUNICÍPIO DE PINHALZINHO

Compras e Contratos

Termo de Adjudicação

Adj Seq - Adjudicação - Item Adjudicação: 18 Ano - Minuta - Adjudicação: 2021 Número - Minuta - Adjudicação: 81 Cliente - Minuta - Licitação - Participante Licitação - Cota Credenciamento: 3205 codigoCliente: 3205 anoMinuta: 2021 numeroMinuta: 81 cotaCredenciamento: 0

Recurso: 28
Órgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação: 2008 - Manutenção e Ampliação de TIC na Administração Municipal
Elemento: 3339040010000000000 - Locação de equipamentos e softwares
Vínculo: 1000000 - Recursos Ordinários

Fornecedor: 27 - IPM SISTEMAS LTDA

Lote: 1 - LOTE I - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
32	Planejamento e Orçamento - FMS	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$85,00	R$119,00
33	Gestão Contábil, Financeira e Prestação de Contas - FMS	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$405,00	R$567,00
34	Almoxarifado - FMS	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$75,00	R$105,00
35	Compras, licitações, Inclusão e Controle de Contratos - FMS	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$210,00	R$294,00
36	Frota - FMS	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$160,00	R$224,00
37	Patrimônio - FMS	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$170,00	R$238,00
38	Porta da Transparência - FMS	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$90,00	R$126,00
39	Planejamento e Orçamento - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$425,00	R$595,00
40	Gestão Contábil, Financeira e Prestação de Contas - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$1.780,00	R$2.492,00
41	Controle Interno - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$490,00	R$686,00
42	Estágio Probatório - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$40,00	R$56,00
43	Avaliação de Desempenho - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$55,00	R$77,00
44	Ponto Eletrônico - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$575,00	R$805,00
45	Segurança e Medicina do Trabalho - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$130,00	R$182,00
46	Treinamento e Desenvolvimento - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$40,00	R$56,00
47	Folha de Pagamento - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$1.120,00	R$1.568,00
48	Almoxarifado - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$65,00	R$91,00
49	Compras, licitações, Inclusão e controle de contratos - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$965,00	R$1.351,00
50	Frota - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$455,00	R$637,00
51	Patrimônio - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$440,00	R$616,00
52	IPTU / ITBI / Taxas - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$810,00	R$1.134,00
53	ISSQN e Taxas - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$415,00	R$581,00
54	Receitas Diversas - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$60,00	R$84,00
55	Contribuição e Melhoria - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$155,00	R$217,00
56	Gestão de Arrecadação - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$565,00	R$791,00
57	Dívida Ativa - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$540,00	R$756,00
58	Nota Fiscal Eletrônica - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$1.720,00	R$2.408,00
59	Escrita Fiscal - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$360,00	R$504,00
60	ISSQN Bancos - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$612,00	R$856,80
61	Fiscalização - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$455,00	R$637,00
62	Simples Nacional - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$230,00	R$322,00
63	APP - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$445,00	R$623,00
64	Autoatendimento - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$475,00	R$665,00
65	Portal da Transparência - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$510,00	R$714,00
66	Portal do Cidadão - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$229,00	R$320,60
68	Legislação - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$385,00	R$539,00
69	Gestão de Serviços Públicos - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$290,00	R$406,00
71	Gestão Eletrônica de Documentos - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$510,00	R$714,00
72	Processo Digital, Memorando e Protocolo - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$455,00	R$637,00
73	Domicílio Eletrônico - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$459,00	R$642,60
74	BI - Indicadores - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$315,00	R$441,00
75	Obras e Posturas - PMP	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$190,00	R$266,00
76	Gestão e provimento de datacenter	SV	IPM SISTEMAS	1,4	R$5.765,93	R$8.072,30

Recurso: 28
Órgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação: 2008 - Manutenção e Ampliação de TIC na Administração Municipal
Elemento: 3339040010000000000 - Locação de equipamentos e softwares
Vínculo: 1000000 - Recursos Ordinários

Fornecedor: 27 - IPM SISTEMAS LTDA

Lote: 1 - LOTE I - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
	(gestão, disponibilidade, hospedagem, processamento, segurança e bkp) - PMP					

Total do Lote:	R$ 37.680,90
Total do Fornecedor:	R$47.753,40
Total do Adjudicado para o Recurso:	R$47.753,40

Recurso: 28
Órgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação: 2008 - Manutenção e Ampliação de TIC na Administração Municipal
Elemento: 3339040140000000000 - Tratamento de dados
Vínculo: 1000000 - Recursos Ordinários

Fornecedor: 27 - IPM SISTEMAS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
105	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA HABITAÇÃO	SV		1	R$7.200,00	R$7.200,00

Lote: 1 - LOTE I - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
6	Planejamento e Orçamento - Câmara Municipal	SV	IPM SISTEMAS	0	R$142,00	R$0,00
7	Gestão Contábil, Financeira e Prestação de Contas - Câmara Municipal	SV	IPM SISTEMAS	0	R$465,00	R$0,00
8	Recrutamento e Seleção - Câmara Municipal	SV	IPM SISTEMAS	0	R$20,00	R$0,00
9	Estágio Probatório - Câmara Municipal	SV	IPM SISTEMAS	0	R$25,00	R$0,00
10	Avaliação de Desempenho - Câmara Municipal	SV	IPM SISTEMAS	0	R$25,00	R$0,00
11	Ponto Eletrônico - Câmara Municipal	SV	IPM SISTEMAS	0	R$120,00	R$0,00
12	Segurança e Medicina do Trabalho - Câmara Municipal	SV	IPM SISTEMAS	0	R$110,00	R$0,00
13	Treinamento e Desenvolvimento - Câmara Municipal	SV	IPM SISTEMAS	0	R$15,00	R$0,00
14	Folha de Pagamento - Câmara Municipal	SV	IPM SISTEMAS	0	R$410,00	R$0,00
15	Compras, Licitações e Inclusão de Contrato - Câmara Municipal	SV	IPM SISTEMAS	0	R$136,00	R$0,00
16	Módulo Patrimônio - Câmara Municipal	SV	IPM SISTEMAS	0	R$74,00	R$0,00
17	Autoatendimento - Câmara Municipal	SV	IPM SISTEMAS	0	R$140,00	R$0,00
18	Portal da Transparência - Câmara Municipal	SV	IPM SISTEMAS	0	R$230,00	R$0,00
19	Planejamento e Orçamento - FMEC	SV	IPM SISTEMAS	0	R$65,00	R$0,00
20	Gestão Contábil, Financeira e Prestação de Contas - FMEC	SV	IPM SISTEMAS	0	R$290,00	R$0,00
26	Folha de Pagamento - FMEC	SV	IPM SISTEMAS	0	R$175,00	R$0,00
27	Almoxarifado - FMEC	SV	IPM SISTEMAS	0	R$35,00	R$0,00
28	Compras, Licitações e Inclusão de Contratos - FMEC	SV	IPM SISTEMAS	0	R$165,00	R$0,00
29	Patrimônio - FMEC	SV	IPM SISTEMAS	0	R$122,00	R$0,00
31	Portal da Transparência - FMEC	SV	IPM SISTEMAS	0	R$85,00	R$0,00
32	Planejamento e Orçamento - FMS	SV	IPM SISTEMAS	0	R$85,00	R$0,00

MUNICÍPIO DE PINHALZINHO

Compras e Contratos

Termo de Adjudicação

Adj Seq - Adjudicação - Item Adjudicação: 18 Ano - Minuta - Adjudicação: 2021 Número - Minuta - Adjudicação: 81 Cliente - Minuta - Licitação - Participante Licitação - Cota Credenciamento: 3205 codigoCliente: 3205 anoMinuta: 2021 numeroMinuta: 81 cotaCredenciamento: 0

Recurso: 28
Órgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação: 2008 - Manutenção e Ampliação de TIC na Administração Municipal
Elemento: 3339040140000000000 - Tratamento de dados
Vínculo: 1000000 - Recursos Ordinários

Fornecedor: 27 - IPM SISTEMAS LTDA

Lote: 1 - LOTE I - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
33	Gestão Contábil, Financeira e Prestação de Contas - FMS	SV	IPM SISTEMAS	0	R$405,00	R$0,00
34	Almoxarifado - FMS	SV	IPM SISTEMAS	0	R$75,00	R$0,00
35	Compras, licitações, Inclusão e Controle de Contratos - FMS	SV	IPM SISTEMAS	0	R$210,00	R$0,00
37	Patrimônio - FMS	SV	IPM SISTEMAS	0	R$170,00	R$0,00
38	Porta da Transparência - FMS	SV	IPM SISTEMAS	0	R$90,00	R$0,00
39	Planejamento e Orçamento - PMP	SV	IPM SISTEMAS	0	R$425,00	R$0,00
40	Gestão Contábil, Financeira e Prestação de Contas - PMP	SV	IPM SISTEMAS	0	R$1.780,00	R$0,00
41	Controle Interno - PMP	SV	IPM SISTEMAS	0	R$490,00	R$0,00
42	Estágio Probatório - PMP	SV	IPM SISTEMAS	0	R$40,00	R$0,00
43	Avaliação de Desempenho - PMP	SV	IPM SISTEMAS	0	R$55,00	R$0,00
44	Ponto Eletrônico - PMP	SV	IPM SISTEMAS	0	R$575,00	R$0,00
45	Segurança e Medicina do Trabalho - PMP	SV	IPM SISTEMAS	0	R$130,00	R$0,00
46	Treinamento e Desenvolvimento - PMP	SV	IPM SISTEMAS	0	R$40,00	R$0,00
47	Folha de Pagamento - PMP	SV	IPM SISTEMAS	0	R$1.120,00	R$0,00
48	Almoxarifado - PMP	SV	IPM SISTEMAS	0	R$65,00	R$0,00
49	Compras, licitações, Inclusão e controle de contratos - PMP	SV	IPM SISTEMAS	0	R$965,00	R$0,00
51	Patrimônio - PMP	SV	IPM SISTEMAS	0	R$440,00	R$0,00
52	IPTU / ITBI / Taxas - PMP	SV	IPM SISTEMAS	0	R$810,00	R$0,00
53	ISSQN e Taxas - PMP	SV	IPM SISTEMAS	0	R$415,00	R$0,00
54	Receitas Diversas - PMP	SV	IPM SISTEMAS	0	R$60,00	R$0,00
55	Contribuição e Melhoria - PMP	SV	IPM SISTEMAS	0	R$155,00	R$0,00
56	Gestão de Arrecadação - PMP	SV	IPM SISTEMAS	0	R$565,00	R$0,00
57	Dívida Ativa - PMP	SV	IPM SISTEMAS	0	R$540,00	R$0,00
58	Nota Fiscal Eletrônica - PMP	SV	IPM SISTEMAS	0	R$1.720,00	R$0,00
59	Escrita Fiscal - PMP	SV	IPM SISTEMAS	0	R$360,00	R$0,00
60	ISSQN Bancos - PMP	SV	IPM SISTEMAS	0	R$612,00	R$0,00
62	Simples Nacional - PMP	SV	IPM SISTEMAS	0	R$230,00	R$0,00
64	Autoatendimento - PMP	SV	IPM SISTEMAS	0	R$475,00	R$0,00
65	Portal da Transparência - PMP	SV	IPM SISTEMAS	0	R$510,00	R$0,00
66	Portal do Cidadão - PMP	SV	IPM SISTEMAS	0	R$229,00	R$0,00
72	Processo Digital, Memorando e Protocolo - PMP	SV	IPM SISTEMAS	0	R$455,00	R$0,00
74	BI - Indicadores - PMP	SV	IPM SISTEMAS	0	R$315,00	R$0,00
75	Obras e Posturas - PMP	SV	IPM SISTEMAS	0	R$190,00	R$0,00
76	Gestão e provimento de datacenter (gestão, disponibilidade, hospedagem, processamento, segurança e bkp) - PMP	SV	IPM SISTEMAS	0	R$5.765,93	R$0,00
					Total do Lote:	R$ 0,00
					Total do Fornecedor:	R$7.200,00
					Total do Adjudicado para o Recurso:	R$7.200,00

Pinhalzinho/SC, 17 de junho de 2022.

MARIO AFONSO WOITEXEM
PREFEITO
CPF: 449.194.929-87

021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 130/2023
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE XAXIM
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Datacenter e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos nos anexos deste Edital, para as unidades gestoras Prefeitura Municipal de Xaxim, Fundo Municipal de Saúde de Xaxim e Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	15.001.04.122.0402.2034.3.3.90.00.00	R$ 1,00
		Total da entidade:	R$ 1,00

Despesas
Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
16.001	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	16.001.10.301.1001.2071.3.3.90.00.00	R$ 1,00
		Total da entidade:	R$ 1,00

Despesas
Recursos orçamentários: CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0101.2030.3.3.90.00.00	R$ 1,00
		Total da entidade:	R$ 1,00
		Total geral:	R$ 3,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	MÊS	Software de Planejamento e Orçamento - UG: PMX	R$ 950,0000	R$ 11.400,00
2	12,000	MÊS	Software p/ Pessoal e Folha de Pagamento - UG: PMX	R$ 2.850,0000	R$ 34.200,00
3	12,000	MÊS	Software de Compras, Licit. e Controle Contratos - UG: PMX	R$ 2.463,0000	R$ 29.556,00

825

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	12,000	MÊS	Software de Controle de Patrimônio - UG: PMX	R$ 739,6000	R$ 8.875,20
5	12,000	MÊS	Software de Controle de Almoxarifado - UG: PMX	R$ 650,0000	R$ 7.800,00
6	12,000	MÊS	Software de Controle de Frota e Combustíveis - UG: PMX	R$ 650,0000	R$ 7.800,00
7	12,000	MÊS	Software p/ Procuradoria - UG: PMX	R$ 1.150,0000	R$ 13.800,00
8	12,000	MÊS	Software p/ Portal da Transparência - UG: PMX	R$ 1.150,0000	R$ 13.800,00
9	12,000	MÊS	Software p/ Portal do Cidadão - UG: PMX	R$ 1.180,0000	R$ 14.160,00
10	12,000	MÊS	Software de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - UG: PMX	R$ 2.049,0000	R$ 24.588,00
11	12,000	MÊS	Software p/ Contabilidade Pública: PMX	R$ 3.990,1300	R$ 47.881,56
12	12,000	MÊS	Software p/ Tesouraria; PMX	R$ 860,3000	R$ 10.323,60
13	12,000	MÊS	Software p/ Recursos Humanos: PMX	R$ 1.120,0000	R$ 13.440,00
14	12,000	MÊS	Software p/ Portal do Servidor: PMX	R$ 692,0000	R$ 8.304,00
15	12,000	MÊS	Software p/ E-social: PMX	R$ 713,0000	R$ 8.556,00
16	12,000	MÊS	Software de Ponto Eletrônico - UG: PMX	R$ 658,0000	R$ 7.896,00
17	12,000	MÊS	Software p/ Escrita Fiscal Eletrônica: PMX	R$ 2.303,0000	R$ 27.636,00
18	12,000	MÊS	Software p/ Gestão de Arrecadação:PMX	R$ 5.110,0000	R$ 61.320,00
19	12,000	MÊS	Software p/ Gestão de Obras: PMX	R$ 650,0000	R$ 7.800,00
20	12,000	MÊS	Software p/ Gestão de Documentos: PMX	R$ 800,0000	R$ 9.600,00
21	12,000	MÊS	Software p/ Educação (biblioteca, pais, alunos, professores, merenda escolar e transporte escolar): PMX	R$ 6.200,0000	R$ 74.400,00
22	12,000	MÊS	Software p/ Protocolo: PMX	R$ 889,3100	R$ 10.671,72
23	12,000	MÊS	Software p/ Monitor Fiscal: PMX	R$ 363,1000	R$ 4.357,20
24	12,000	MÊS	Software p/ Relógio Ponto Via Internet: PMX	R$ 769,0000	R$ 9.228,00
25	12,000	MÊS	Software p/ Portal de Gestor: PMX	R$ 598,0000	R$ 7.176,00
26	12,000	MÊS	Software p/ Gestão Fiscal: PMX	R$ 3.430,0000	R$ 41.160,00
27	1,000	UN	Serviço de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação dos sistemas para uso: PMX	R$ 32.000,0000	R$ 32.000,00
28	1,000	UN	Serviços de treinamento dos Servidores na implantação para melhor aproveitamento do sistema: PMX	R$ 12.000,0000	R$ 12.000,00
29	150,000	HS	Serviços de atendimento técnico in loco na sede do contratante: PMX	R$ 222,0000	R$ 33.300,00
30	150,000	HS	Serviço de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na Sede da Contratada: PMX	R$ 147,0000	R$ 22.050,00
31	12,000	MÊS	Software p/ Contabilidade: CVX	R$ 1.119,2200	R$ 13.430,64
32	12,000	MÊS	Software p/ Pessoal e Folha de Pagamento - UG: CVX	R$ 832,7100	R$ 9.992,52
33	12,000	MÊS	Software p/ Recursos Humanos: CVX	R$ 379,0500	R$ 4.548,60
34	12,000	MÊS	Software de Compras, Licit. e Controle Contratos - UG: CVX	R$ 620,2000	R$ 7.442,40
35	12,000	MÊS	Software de Controle de Patrimônio - UG: CVX	R$ 247,8000	R$ 2.973,60
36	12,000	MÊS	Software p/ Portal da Transparência - UG: CVX	R$ 361,2200	R$ 4.334,64
37	12,000	MÊS	Software p/ Tesouraria: CVX	R$ 224,5100	R$ 2.694,12
38	12,000	MÊS	Software p/ Monitor Fiscal: CVX	R$ 125,0000	R$ 1.500,00
39	12,000	MÊS	Software p/ E-social: CVX	R$ 285,0000	R$ 3.420,00
40	12,000	MÊS	Software p/ Gestão de Documentos; CVX	R$ 499,9700	R$ 5.999,64
41	1,000	UN	Serviços de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação do sistema para uso: CVX	R$ 10.300,0000	R$ 10.300,00
42	1,000	MÊS	Serviço de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema: CVX	R$ 3.200,0000	R$ 3.200,00
43	150,000	MÊS	Serviço de atendimento técnico in-loco na sede da contratante: CVX	R$ 222,0000	R$ 33.300,00
44	150,000	MÊS	Serviços de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na sede da contratada: CVX	R$ 147,0000	R$ 22.050,00
45	12,000	MÊS	Software p/ Contabilidade: FMS	R$ 639,5500	R$ 7.674,60

926

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
46	12,000	MÊS	Software p/ Compras, Licitações e Contratos: FMS	R$ 476,0300	R$ 5.712,36
47	12,000	MÊS	Software p/ Portal da Transparência: FMS	R$ 143,6700	R$ 1.724,04
48	12,000	MÊS	Software p/ Monitor Fiscal: FMS	R$ 194,1400	R$ 2.329,68
49	12,000	MÊS	Software p/ Gestão de Obras: FMS	R$ 124,8500	R$ 1.498,20
50	12,000	MÊS	Software p/ Gestão de Saúde: FMS	R$ 5.230,0000	R$ 62.760,00
51	12,000	MÊS	Software p/Gestão de Documentos: FMS	R$ 199,9800	R$ 2.399,76
52	12,000	MÊS	Software p/ Tesouraria; FMS	R$ 128,2900	R$ 1.539,48
53	1,000	UN	Serviço Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação dos sistemas para uso: FMS	R$ 10.230,0000	R$ 10.230,00
54	1,000	UN	Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema: FMS	R$ 8.300,0000	R$ 8.300,00
55	150,000	HS	Serviços de atendimento técnico in-loco na Sede da contratante: FMS	R$ 222,0000	R$ 33.300,00
56	150,000	HS	Serviços de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na sede da contratada; FMS	R$ 147,0000	R$ 22.050,00

Valor total dos itens: R$ 899.783,56

Xaxim, 04 de Agosto de 2023

Assinatura do Responsável

Prefeito Municipal - Xaxim
CPF: 509.596.709.04

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: ronildm@gmail.com

027

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[ ] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 130/2023
Modalidade: Pregão presencial
Data do Processo: 04/08/2023
Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Datacenter e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos nos anexos deste Edital, para as unidades gestoras Prefeitura Municipal de Xaxim, Fundo Municipal de Saúde de Xaxim e Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	15.001.04.122.0402.2034.3.3.90.00.00	R$ 1,00
		Total:	**R$ 1,00**

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
16.001	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	16.001.10.301.1001.2071.3.3.90.00.00	R$ 1,00
		Total:	**R$ 1,00**

Recursos orçamentários: CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0101.2030.3.3.90.00.00	R$ 1,00
		Total:	**R$ 1,00**

828

Total Geral: **R$ 3,00**

Xaxim, 04 de Agosto de 2023

JULIANO SORGATTO

029

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	130/2023
Processo de Licitação:	130/2023
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	65/2023-PR
Data do Processo:	04/08/2023
Data da Abertura das Propostas:	17/08/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 04 de Agosto de 2023

FABIO JOSÉ DAL MAGRO

Processo Licitatório nº 0130/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0065/2023

Código E-Sfinge: 1C382B530E0F1C2EE6FCFA384A6202FBA4BB15A6

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório nº 0130/2023**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0065/2023.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 002/2023, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentação para Habilitação,** dar-se-á **até às 08h30min do dia 17 de agosto de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentação para Habilitação,** dar-se-á **às 09h do dia 17 de agosto de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021
Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto.
Art. 13, Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte: § 2º Na modalidade de "PREGÃO", o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
Art. 19 Considera REGIONALIDADE: Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - local ou municipal: o limite geográfico do município;
De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedida prioridade a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;

1. DO OBJETO

Processo Licitatório nº 0130/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0065/2023

1.1 Este processo tem por objeto estabelecer as condições **mínimas necessárias** para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Datacenter e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos nos anexos deste Edital, para as unidades gestoras **Prefeitura Municipal de Xaxim, Fundo Municipal de Saúde de Xaxim e Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.3.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Reunida em consórcio ou coligação;

2.3.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.3.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93;

2.3.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.3.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.3.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

Processo Licitatório nº 0130/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0065/2023

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados:

3.1.1 Os envelopes: nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, junto à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 17 de agosto de 2023.

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0130/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0065/2023
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0130/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0065/2023
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 17 de agosto de 2023, na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim/SC.**

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviarem representante legal deverão protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Representante/preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

b.1) Dispensa-se o ***reconhecimento de firma ou autenticidade*** *por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF, nº telefone, e-mail, conta bancária;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário do item, preço total.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital no site da Prefeitura Municipal de Xaxim, aba Licitações.

f) A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Auto cotação, salvo em *pendrive* ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica: http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647

Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica:
http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647
- Clique no link: 2.0.26– **15/07/2019**
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe
- Clique na tecla: Abra o arquivo, clique em executar e avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.4.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 **Habilitação Jurídica:**

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.1) *Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.*

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI).

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII).

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.
e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

7.4 **Habilitação Fiscal:**

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais;**

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 **Habilitação Trabalhista:**

a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 **Habilitação Financeira:**

7.6.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

7.7 **Qualificação Técnica**

7.7.1 Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou ou está executando a prestação dos serviços da mesma natureza ou similares ao objeto desta licitação com pontualidade e dentro das especificações solicitadas.

7.7.2 Declaração formal da proponente de que dispõem dos programas fontes do software, equipamentos, pessoal técnico e operacional necessários à execução dos serviços, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos equipamentos ou de pessoal ou programas;

7.7.3 Declaração formal da proponente, de que caso se sagre vencedora da licitação disponibilizará Datacenter compatível com a certificação TIER II ou superior, situado em território nacional com capacidade de processamento de no mínimo (02 (dois) links dedicados, servidores, storage, nobreaks, softwares de virtualização, softwares de segurança, Sistema de climatização em redundância, Alarme de incêndio/fumaça, fonte alternativa de energia

(motogerador), Funcionamento durante 24/7 ("24 horas por dia, 07 dias por semana"), próprio ou contratado.

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (**itens 7.4 e 7.5**), a proponente comprovando enquadramento de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia.**

7.10.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados nos itens 8.4 e 8.5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais**

8.9.1 A s licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e

os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 8.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 8.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço Global** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante finalização do serviço e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

11.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

11.4 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e a alíquota referente ao Imposto de Renda, **os quais já devem vir informados na Nota fiscal.**

11.5 Aplica-se a IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, bem como o Decreto do Município de Xaxim n. 311, de 19 de junho de 2023.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2023.

13. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

13.2 Caso o adjucatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA

14.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, limitada a quarenta e oito meses.

14.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 15 e seus subitens.**

15. DAS PENALIDADES

15.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

15.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

15.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

15.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

15.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

15.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

15.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

15.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

16. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

16.1.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

16.1.2 Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

16.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

16.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

16.2.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

16.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo e-mail susana.barros@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de

telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;
b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores;
Anexo VII – Modelo Declaração de não parentesco;
Anexo VIII – Minuta de Contrato Administrativo;

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 01 de agosto de 2023.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 0130/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0065/2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto estabelecer as condições **mínimas necessárias** para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Datacenter e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos nos anexos deste Edital, para as unidades gestoras **Prefeitura Municipal de Xaxim, Fundo Municipal de Saúde de Xaxim e Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim.**

1.2 Das Entidades a serem licenciadas:

1.2.1 Município de Xaxim/ SC - CNPJ: 82.854.670/0001-30
1.2.2 Fundo Municipal Saúde de Xaxim / SC - CNPJ: 11.323.985/0001-02
1.2.3 Câmara de Vereadores de Xaxim / SC - CNPJ: 78.501.053/0001-83

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 No mundo digital ao qual estamos inseridos, torna-se imprescindível para qualquer Administração Pública contar com ferramentas avançadas de gestão e integração de dados, objetivando segurança das informações, alta disponibilidade, capacidade de processamento, otimização de tempo e agilidade nos processos internos para bem servir a população. Diante deste cenário é inevitável afirmar que para acompanhar tal demanda tecnológica, os sistemas de gestão convergem para a tecnologia de cloud computing, comumente denominada sistemas em nuvem.

2.2 Para que o Município obtenha o ganho desejado, deve-se buscar solução tecnológica onde se possa extrair o máximo de recursos e benefícios, como integração e compartilhamento de informações em tempo real, que proporcione de forma geral, a melhoria da administração pública não somente para a população, mas também para atender a legislação vigente e as obrigações juntos aos órgãos de fiscalização e controle.

2.3 A opção por uma solução de sistema integrado em nuvem, segue não apenas uma tendência de avanço tecnológico mundial e irreversível, como também é pautada pela economicidade para o ente público que a utiliza, onde destacam-se: desoneração com hardware e licenciamento de software, sensível redução de custos com infraestrutura de TI, atualização tecnológica, portabilidade e compatibilidade, além de responsabilidade sobre a salvaguarda das informações e banco de dados dividida entre contratada e contratante.

2.4 Com relação ao sistema da Câmara Municipal de Vereadores estar inserido neste edital, se deve única e exclusivamente ao atendimento do SIAFIC, o qual define sobre

a responsabilidade do Poder Executivo em relação as informações contábeis e financeiras do Município.

3. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

1. Gestão Contábil
2. Planejamento
3. Tesouraria
4. Portal do Gestor
5. Protocolo
6. Cidadão Web
7. Portal da Transparência
8. Compras e Contratos
9. Obras
10. Patrimônio
11. Almoxarifado
12. Frotas
13. Monitor DFE
14. Tributos
15. Procuradoria
16. Nota Fiscal Eletrônica
17. Livro eletrônico
18. Gestão Fiscal
19. Folha de Pagamento
20. Recursos Humanos
21. Portal do Servidor
22. ESocial
23. Relógio Ponto
24. Sistema Ponto Eletrônico
25. Educação
26. Pais e Alunos
27. Professores
28. Merenda Escolar
29. Transporte Escolar
30. Biblioteca
31. Gestão de Documentos
32. Gestão da Saúde

3.1. A Solução ERP poderá agrupar ou dividir as funcionalidades em tantos sistemas/módulos quantos forem necessários para o pleno atendimento dos requisitos exigidos no presente edital, não se constituindo obrigatório o fornecimento idêntico de sistemas elencados acima. Os nomes dos respectivos módulos são meramente ilustrativos e não se constitui como obrigação da Contratada em disponibilizá-los sob a mesma nomenclatura.

3.2. IMPLANTAÇÃO (CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E HABILITAÇÃO DOS SISTEMAS PARA USO):

3.2.1. A conversão / migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pela entidade para uso. Deverão ser convertidos todos os dados constantes no banco de dados do sistema atualmente em uso pelo Município/Câmara de Vereadores (sejam esses dados em ambiente cloud ou desktop), incluindo todos os exercícios disponíveis.

3.2.2. A entidade não dispõe de diagrama e/ou dicionário de dados para fornecimento a empresa vencedora da licitação, devendo a mesma migrar / converter a partir de cópia de banco de dados a ser fornecida.

3.2.3. Para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de configuração / customização de programas, de forma que os mesmos estejam adequados à legislação da entidade;

3.2.4. Acompanhamento dos usuários, na sede da entidade, em tempo integral na fase de implantação do objeto.

3.2.5. Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando couberem, as seguintes etapas:

3.2.5.1. Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;

3.2.5.2. Parametrização inicial de tabelas e cadastros;

3.2.5.3. Estruturação de acesso e habilitações dos usuários;

3.2.5.4. Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela entidade;

3.2.5.5. Ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

3.2.6. O recebimento dos serviços de implantação, customização inicial, conversão e treinamento se darão mediante aceite formal e individual para cada sistema licitado, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo Secretário ou chefe de setor onde o sistema foi implantado, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados.

3.2.7. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.

3.2.8. A CONTRATADA será responsabilizada pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando der causa e estas estiverem sob sua responsabilidade.

3.2.9. A CONTRATADA e os membros da equipe deverão manter absoluto sigilo acerca de todos os dados e informações relacionadas ao objeto da presente licitação, assim como, quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da prestação de serviços contratada, podendo responder contratualmente e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

3.2.10. Todas as decisões e entendimentos que impliquem em

modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, durante o período contratual, deverão ser prévias e formalmente acordadas e formalizadas entre as partes.

3.2.11. O prazo para conclusão dos serviços de implantação será de 120 (Cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

3.3. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO:

3.3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado, Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas, abrangendo os níveis funcional e gerencial, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:

3.3.1.1. Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;

3.3.1.2. Público alvo;

3.3.1.3. Conteúdo programático;

3.3.1.4. Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica, etc.;

3.3.1.5. Carga horária de cada módulo do treinamento;

3.3.1.6. Processo de avaliação de aprendizado;

3.3.1.7. Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, livros, fotos, etc.).

3.3.2. O treinamento para o nível técnico compreendendo: capacitação para suporte aos usuários, aspectos relacionados a configurações, monitoração de uso e permissões de acesso, permitindo que a equipe técnica possa propiciar o primeiro atendimento aos usuários, ou providenciar a abertura de chamado para suporte pela CONTRATADA.

3.3.3. As turmas devem ser dimensionadas por área de aplicação, sendo que cada turma não possuirá mais de 15 (quinze) participantes; a quantidade de usuários por sistema é irrelevante, devendo a proponente dimensionar seus custos pela quantidade de horas estimadas para cada treinamento, de cada módulo, além das demais despesas correlatas.

3.3.4. Os equipamentos disponíveis serão no mínimo de um microcomputador para cada dois participantes, fornecidos pela CONTRATANTE, a ser realizado nas dependências da entidade, devendo em todo caso haver disponibilidade de uma impressora, na sala de treinamento, para testes.

3.3.5. A CONTRATADA deverá treinar os usuários dentro do período de implantação, em carga horária e com métodos suficientes a capacitação para normal uso do ferramental tecnológico a ser fornecido.

3.3.6. Em relação aos usuários dos sistemas nota fiscal eletrônica e escrituração eletrônica do ISS, deverá a CONTRATADA realizar palestras os contadores, procuradores ou empresários convidados para assistir a palestra orientadora, cada uma com duração mínima de 04 (quatro) horas;

3.3.7. Em relação ao sistema de atendimento ao cidadão, deverá a CONTRATADA treinar os servidores envolvidos com a operação, os quais ficarão responsáveis pelo treinamento à comunidade, em sendo o caso;

3.3.8. A CONTRATANTE resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, ministrar o devido reforço.

3.4. SUPORTE TÉCNICO

3.4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar portal de atendimento, suporte e sustentação ao usuário, permitindo à entidade uma visão gerencial completa dos serviços e do atendimento técnico prestado pela empresa contratada.

3.4.2. Deverá ser garantido o atendimento à entidade, no horário das 8h00min às 12h00min das 13h30min às 18h00min, de segunda a sexta-feira;

3.4.3. Para cada novo atendimento iniciado deverá ser vinculado um código ou número de chamado exclusivo, podendo ser listado e visualizado pelo usuário posteriormente.

3.4.4. O atendimento deverá ser realizado via chamado técnico virtual ou ligação de voz, devendo a proponente viabilizar esta tecnologia sem custos adicionais à entidade;

3.4.5. Poderá a CONTRATANTE chamar a central de atendimento da provedora via linha telefônica.

3.4.6. O portal de atendimento deve permitir o cadastro dos usuários em diversas entidades a qual o mesmo esteja vinculado, possibilitando abrir chamados, executar reclamações, enviar documentos, tramitar questões técnicas.

3.4.7. O login e senha deve ser individualizado e permitir o acesso ao portal de atendimento e demais sistemas licitados.

3.4.8. O portal de atendimento deve disponibilizar um recurso para o usuário pesquisar e visualizar todos os seus registros de chamados realizados.

3.4.9. O portal de atendimento deve permitir que o usuário altere a sua senha de acesso.

3.4.10. O portal de atendimento deve permitir o envio/recebimento de notificações aos usuários envolvidos no atendimento de uma solicitação ou tarefa.

3.4.11. O portal de atendimento deve possuir pesquisa de satisfação dos chamados atendidos.

4. ATENDIMENTO TÉCNICO NA SEDE DA ENTIDADE:

4.1.1. O atendimento quando solicitação do suporte deverá ser realizado na sede da entidade, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:

4.1.1.1. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;

4.1.1.2. Treinamento dos usuários da Administração Municipal na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc;

4.1.1.3. Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos,

como: gerar/validar arquivos para órgão governamental, instituição bancária, gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na contabilidade e na área de informática, entre outros; e,

4.1.1.4. Prestação de serviços de consultoria e orientações aos usuários

5. NECESSIDADE DE PROVA DE CONCEITO DAS FUNCIONALIDADES DOS MÓDULOS, GERENCIAMENTO DE DATA CENTER E DO PADRÃO TECNOLÓGICO, SEGURANÇA E DESEMPENHO

5.1. Definido um vencedor provisório, o mesmo deverá submeter a solução ofertada a uma avaliação de conformidade do objeto ofertado, através de uma prova de conceito, visando dar segurança mínima à contratação, conforme preconizado na Lei de Licitações.

5.2. A data, horário e local para realização da prova de conceito será divulgada pelo Pregoeiro.

5.3. A prova de conceito deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis após a definição da empresa provisoriamente declarada vencedora, por Comissão Especial a ser designada, formada por servidores com conhecimento técnico pertinente às áreas a serem avaliadas.

5.4. A prova de conceito ocorrerá consoante o seguinte rito: Leitura, de forma sequencial, pela licitante, em voz alta, da funcionalidade a ser demonstrada; Demonstração da funcionalidade em questão; Além dos requisitos técnicos constantes do termo de referência, a Comissão poderá solicitar outras demonstrações que considerar necessárias à aferição ao atendimento ao edital, desde que não gerem à licitante esforço superior ao razoável.

5.5. A Comissão utilizar-se-á de critérios objetivos para o julgamento das funcionalidades demonstradas, podendo, a qualquer momento da sessão de avaliação, efetuar questionamentos acerca do objeto demonstrado.

5.6. A empresa licitante deverá disponibilizar todos os equipamentos que julgar necessários para a demonstração, sendo recomendada a utilização de projetor multimídia, a fim de que se proporcione uma melhor visualização a todos os presentes na sessão.

5.7. Ao final da Prova de Conceito, a Comissão Especial avaliadora, especialmente nomeada e designada, registrará em Ata o resultado e encaminhará ao Pregoeiro e à sua Equipe de Apoio.

5.8. A proponente que convocada para avaliação não comparecendo em dia e hora previamente agendados para a realização da Sessão Pública da Prova de Conceito será automaticamente desclassificada.

5.9. O não atendimento a qualquer funcionalidade constante do termo de referência do edital poderá inabilitar a licitante, situação que será manifestada no Relatório de conclusão da avaliação técnica.

5.10. Caso a primeira colocada não compareça, ou não atenda aos requisitos do Termo de Referência conforme regras aqui estabelecidas, será convocada a segunda colocada e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta adequada, ou ser considerada fracassada a licitação.

5.11. Caberá à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda: Avaliar cada funcionalidade demonstrada, preenchendo questionário específico de atendimento/não atendimento, pontuando as observações necessárias; Emitir o "Relatório de conclusão da avaliação técnica"; Emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa da solução, a fim de que se possibilite a continuidade do processo licitatório. Como requisito indispensável para homologação do objeto, os sistemas oferecidos pela empresa licitante vencedora deverão atender no ato da apresentação da amostra um percentual mínimo de 90% (noventa por cento) das funcionalidades de cada módulo, constantes, e 100% de todas os requisitos relacionados às características gerais da aplicação, padrão tecnológico. Os 10% restantes referente ao não atendimento imediato de cada módulo pela empresa vencedora, deverão ser entregues dentro **do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato**.

6. PADRÃO TECNOLÓGICO

Os módulos que compõem o sistema devem atender às legislações Municipais, Federais e Estaduais, adequando-as sempre que for necessário, além de serem projetados e desenvolvidos para rodar nativamente em ambiente web, e que contenham as seguintes características básicas:

6.1. A solução deve ser projetada e desenvolvida em linguagem nativamente web (não serão aceitos emuladores de qualquer natureza) sendo que os módulos que compõe o sistema devem aplicar a Legislação vigente, adequando-se quando fizer-se necessário.

6.2. Deverá ser disponibilizado o Data Center, dentro do território nacional, compatível com a certificação TIER II ou superior para alocação dos sistemas, com capacidade de processamento, como: links, servidores, no breaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança, sistema de climatização, sendo que o Data Center poderá ser próprio ou terceirizado.

6.3. O provedor de nuvem deverá possuir redundância em localidades diferentes, dentro do território nacional, com o intuito de otimizar performance e taxas de transmissão, evitando a inoperabilidade do sistema em caso de queda de um deles, garantindo up time de no mínimo 99,5% do tempo de cada mês civil.

6.4. Todos os recursos de infraestrutura, bem como: balanceadores de carga, servidores de cacheamento para performance, armazenamento, bancos de dados e servidores de aplicativos, deverão ser dimensionados para atendimento satisfatório da demanda, com programas básicos e demais recursos necessários ao provimento, instalado, configurado e em condições de uso.

6.5. A solução deve ser altamente configurável, através de ferramenta e linguagem de programação, que proporcione autonomia na criação de relatórios personalizados e customização dos sistemas.

6.6. Todos os sistemas devem utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia. E deverá ser compatível com, pelo menos, os principais navegadores disponíveis no mercado, tais como Firefox, Chrome, Safari, além de rodar nos ambientes Windows, Linux, MAC

OS.

6.7. Todos os módulos dos sistemas devem ser compatíveis com o sistema operacional para dispositivos móveis (Android e iOS) de forma responsiva.

6.8. A disponibilização e manutenção do certificado SSL para o uso do protocolo HTTPS, é de inteira responsabilidade da Contratada, durante todo o período de vigência contratual.

6.9. É de responsabilidade da Contratada adotar medidas técnicas para proteger as informações e manter disponibilidade do sistema contratado, tais como: firewall de borda, sistema anti DDoS, SQL Injection, roteamento e demais tecnologias e ferramentas de segurança da informação que julgar necessário.

6.10. Ser operável em camada multiusuário e multi entidades, **sem limite de usuários** e com integração total, automática e em tempo real entre todos os módulos contratados, garantindo que os usuários alimentem informações em banco de dados único, sem a necessidade de inserir a mesma informação mais de uma vez.

6.11. Possuir recursos de segurança no SGBD para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, impressão ou cópia. Não será permitido o acesso do sistema ao SGBD através de do usuário DBA (Superusuário) do Banco de Dados, devendo existir usuário específico para acesso da aplicação e usuários adicionais para consulta.

6.12. Deverá possibilitar a criação de campos personalizados dentro dos cadastros dos sistemas.

6.13. Deverá dispor de integrações com outros sistemas objeto da mesma licitação, utilizando Interface de Programação de Aplicativos - API, ou ainda, possuir recursos de extração de dados através de webservices, acessíveis diretamente pelo usuário, para os dois casos.

6.14. Possuir capacidade de integração com outros bancos de dados. Possuir ainda, capacidade de exportar, via fonte de dados, informações para que outros sistemas de informação possam gerar bancos de dados.

6.15. Integrar com o Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos Correios. A base de endereçamento deve ser atualizada mensalmente e um serviço de consulta de endereços deve ser disponibilizado integrado a aplicação, desta forma quando configurado para integrar com o DNE, toda vez que um endereço é informado no sistema o mesmo deve ser validado conforme o DNE e inconformidades alertadas ao usuário podendo ajustar o endereço;

6.16. Permitir o controle de acesso com o uso de senhas, contendo controle de permissões de acesso tanto por usuário quanto por grupo de usuários, com definição das permissões para alteração, inclusão, exclusão e outras ações da aplicação como: estornar, cancelar, calcular, desativar, dentro de cada módulo, individualmente.

6.17. Permitir alternância entre sistemas e entidades, sem necessidade de novo login, permitindo que, na mudança de entidades, o usuário seja automaticamente redirecionado para o mesmo exercício.

6.18. Possuir gerenciamento de relatórios, permitindo ao usuário final, a partir de um modelo de relatório existente, criar um relatório (salvar como/copiar), mantendo-se o modelo de relatório original inalterado, com a opção de torná-lo público (qualquer

usuário acessa o novo modelo) ou mantê-lo restrito (somente o usuário acessa o modelo).

6.19. Permitir que os relatórios solicitados sejam executados em segundo plano, permitindo ao usuário continuar trabalhando enquanto o relatório é gerado, com notificação em tela assim que o relatório for gerado, ou opção de abertura automática, independente da página em que o usuário esteja acessando.

6.20. Possibilitar a distribuição de relatórios para outras entidades ou sistemas, definindo inclusive as permissões que os usuários das entidades terão nos mesmos, bem como a atualização de relatórios já distribuídos.

6.21. Permitir a utilização de elementos visuais no layout dos relatórios, como: textos, imagens, linhas, quadrados, retângulos, círculos, campos calculados, códigos de barra, códigos QR e gráficos.

6.22. Possibilitar que um documento seja assinado digitalmente no sistema, e que, após a assinatura, o usuário possa remeter o documento a outro usuário, que receberá notificação dentro do próprio sistema de que existe documento aguardando sua assinatura.

6.23. Possuir armazenamento de certificados digitais do tipo A3 em nuvem, em hardware inviolável do tipo HSM, permitindo ao usuário, de forma segura, executar assinaturas digitais de qualquer dispositivo sem necessidade de token físico.

6.24. Nos principais cadastros dos sistemas, a auditoria deve estar visível ao usuário, quando da execução da alteração ou consulta de alterações. O sistema deve mostrar uma linha do tempo, diretamente no cadastro e sem acesso a novas telas, indicando o histórico de alterações.

6.25. Na visualização dos registros de auditoria, deve-se exibir os novos dados para inclusões, novos dados e dados anteriores para alterações e dados anteriores para exclusões.

6.26. A solução deve possuir fonte de dados que permita o uso integrado e consistente de soluções Google Forms, permitindo ampliação exponencial do uso da plataforma.

6.27. Os sistemas devem dispor "help on-line", para esclarecimento de dúvidas sem necessidade de abertura de chamado técnico, acessado através dos próprios sistemas.

6.28. Os sistemas devem atender a legislação aplicável vigente, bem como as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e ainda do Tribunal de Contas da União, e ser customizado e/ou configurado para funcionar em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal. Eventuais customizações e/ou configurações que vierem a ser necessárias para atender as alterações futuras em leis municipais, estaduais e federais não acarretarão ônus para o Município.

6.29. Por se tratar de contratação de sistema web no modelo Software como Serviço (SaaS), é de total responsabilidade da Contratada prover os recursos de datacenter necessários ao armazenamento e ao processamento, bem como links de internet e fonte de energia redundante, de modo a prover e garantir a perfeita execução de todos os módulos do sistema ora contratados, sem qualquer tipo de gargalo e respeitando o SLA de disponibilidade deste edital.,

6.30. Fornecer em todo o sistema relatórios e consultas com opção de visualização em tela, possibilitando imprimir, exportar, assinar digitalmente assim que emitido e salvar

minimamente para os formatos: PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, HTML, XML, CSV e TXT.

6.31. Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações. Essa segurança total deve ser aplicada em camadas que vão desde validações no lado cliente, passado pelo canal de comunicação, aplicando restrições de acesso aos endereços e portas dos serviços.

6.32. Possuir recursos de segurança no SGBD para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, impressão ou cópia.

6.33. Objetivando atender a regras impostas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), os sistemas devem ter no mínimo: permitir acesso apenas por usuários devidamente cadastrados, que disponham de usuário e senha; Qualquer alteração realizada nos cadastros devem ser registradas através de auditoria, permitindo sua rastreabilidade; Permitir que o cidadão solicite, através de protocolo online, relatório das alterações as quais seus dados pessoais foram submetidos; Permitir a definição, no Portal daa, do Encarregado de Dados (DPO), com a informação dos dados necessários e pertinentes para realização de contato.

7. SLA DE ATENDIMENTO

7.1. O tempo de atendimento e respectiva solução para problemas relatados no chamado técnico e demais serviços contínuos deverá respeitar a seguinte ordem e respectivas criticidades:

7.1.1. Nível Baixo: Primeiro atendimento ao chamado em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da abertura do mesmo, com apresentação da solução em até 72 (setenta e duas) horas;

7.1.2. Nível Médio: Atendimento ao chamado em até 8 (oito) horas, a partir da abertura do mesmo, com apresentação da solução em até 48 (quarenta e oito) horas;

7.1.3. Nível Alto: Atendimento ao chamado em até 4 (quatro) horas, a partir da abertura do mesmo, com apresentação da solução em até 24 (vinte e quatro) horas;

7.1.4. Deve-se ainda considerar:

7.1.4.1 SLA de Nível Baixo: problemas comuns que não afetam a usabilidade do sistema, tais como: permissões de acesso, criação de usuário, desbloqueio de logins e senhas, dúvidas operacionais;

7.1.4.2 SLA de Nível Médio: problemas comuns que afetam apenas determinada tarefa do sistema, tais como: geração de relatórios, exportação/importação de arquivos, customizações com ou sem custo;

7.1.4.3 SLA de Nível Alto: problemas de maior complexidade que afetam mais de um modulo do sistema, tais como: erros de programação, falha de comunicação ao banco de dados, updates para correções de segurança e funcionalidade;

7.1.4.4 SLA de Nível Crítico: problemas que deixam o sistema totalmente indisponível, tais como: indisponibilidade do sistema, indisponibilidade do banco de dados, falha nas credenciais de acesso para todos os usuários;

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DE CADA SISTEMA/MÓDULO

1. GESTÃO DE CONTABILIDADE

1.1. Possibilitar a interação entre os sistemas Contábil e Folha de Pagamento, tornando possível a interação com o cadastro de empenhos da folha sem a necessidade de digitação, devendo permitir a geração prévia dos empenhos possibilitando o ajuste dos registros antes da efetivação.

1.2. Permitir o cadastro de empenhos em atendimento ao fluxo operacional proporcionado pela Lei nº 4.320/64. No momento de salvar, o usuário deve ter permissão de iniciar imediatamente a fase de "Em liquidação" ou ainda iniciar diretamente a fase da "Liquidação", sem necessidade de abertura de outros menus.

1.3. Permitir informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal.

1.4. Permitir a exibição das exigências legais incluídas no sistema, em formato de calendário, tendo como informação principal a data prazo para atendimento da exigência.

1.5. Permitir o registro dos valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos.

1.6. Permitir o cadastro de naturezas das receitas com suas respectivas características específicas e segundo o fato gerador. O cadastro deve informar seu Número: respeitando a formatação prévia na configuração de natureza de receita, seu Tipo (sintético ou analítico), sua Descrição e Marcadores vinculados.

1.7. Permitir, através de painel, a consulta da composição dos saldos da despesa, seja pela descrição do recurso; número da despesa; natureza da despesa; organograma; programa; ação e função.

1.8. Controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real, não permitindo bloquear ou empenhar dotações sem que exista saldo disponível, devendo ser controlado por dia, independente de ordem cronológica. Permitir a interação com os cadastros de Naturezas de receita, permitindo a edição, exclusão e o desdobramento das naturezas de receitas através da listagem.

1.9. Permitir o cadastro das naturezas de despesas, informando sua descrição, permitindo em um exercício, colocar em uso uma configuração, tornando naturezas das despesas válidas para utilização no exercício. Propiciar a interação com os cadastros de naturezas de despesas, possibilitando realizar a edição, exclusão e o desdobramento de Natureza da despesa através da listagem.

1.10. Propiciar o cadastro de Despesas não previstas na LOA que objetiva registrar despesas que não tiveram seus gastos previstos na elaboração da LOA e que receberão recursos financeiros através de operações de alterações orçamentárias, podendo realizar através da listagem, operações de edição e exclusão.

1.11. Permitir gerar despesas extras dos encargos.

1.12. Possibilitar cadastrar despesas extras, cujo pagamento não depende de autorização legislativa, ou seja, não integra o orçamento público. O cadastro deve permitir informar ao menos o número, data, credor, especificação, classificação, valor, vinculação de suas origens e vencimento.

1.13. Permitir a visualização e pesquisa de credores.

1.14. Permitir consultar o saldo das despesas no ambiente de alteração orçamentária da despesa.

1.15. Propiciar o cadastro das Ações de governo conforme necessidade da entidade, consistindo em informar seu Número, seu Tipo, sua Descrição e Finalidade, permitindo a interação por meio de listagem, podendo o usuário editar e excluir o registro de uma ação. Além disso, o usuário poderá visualizar as alterações da ação, bem como desfazer essas alterações.

1.16. Propiciar a interação com os cadastros das alterações orçamentárias de receitas. No ambiente da listagem, poderá realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta não esteja sancionada.

1.17. Permitir o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da Receita ou até mesmo criar Receitas que por algum motivo não foram previstas na LOA. O cadastro deve informar o tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva Receita, o Recurso da Receita, a Dedução, o Valor da dedução, seu Impacto da alteração (se aumenta ou diminui), e o respectivo Valor.

1.18. Possibilitar a interação do cadastro de alterações orçamentárias da despesa através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com as etapas da alteração orçamentárias que podem ser: Proposta em elaboração, Proposta Concluída, No Legislativo e Sancionada.

1.19. Propiciar a visualização e pesquisa das alterações orçamentárias da despesa através de listagem, de modo dinâmico, sem necessidade da emissão de relatórios.

1.20. Propiciar a visualização e pesquisa dos bloqueios/desbloqueios através de listagem dinâmica com filtro, sem necessidade de relatório.

1.21. Propiciar o desbloqueio das despesas já bloqueadas para a realização da execução orçamentária. Seu cadastro deve informar a Data, seu Valor, sua Finalidade e sua Fonte de recurso.

1.22. Propiciar a interação com o cadastro de bloqueios e desbloqueios através da listagem, permitindo a interação com os filtros dos bloqueios, bem como a realização

das operações como: desbloquear, editar ou excluir bloqueios. Permitindo, ainda, a visualização da movimentação do registro (bloqueios e desbloqueios), poderá, pelo histórico, editar ou excluir um registro, sendo possível que o usuário personalize o registro do desbloqueio.

1.23. Permitir parametrizar o cadastro de bloqueios de despesas. O usuário poderá configurar o sistema para bloqueios automáticos, ou para autorizar previamente cada bloqueio vindo do departamento de compras, devendo ser notificado por mensagem no sistema, a cada novo pedido de bloqueio.

1.24. Propiciar interação através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação das compras, possibilitando a efetivação do bloqueio e desbloqueio orçamentário individualmente, podendo recusá-lo e apontar o motivo.

1.25. Permitir o cadastro de adiantamentos concedidos de suprimento de fundos e de diárias. Essa funcionalidade deve registrar todos os adiantamentos concedidos através do pagamento de empenhos que possuam identificadores de Adiantamento ou diária, possibilitando ao usuário interagir com listagem dinâmica que permita filtros por favorecido, ou como "Concedido", "Comprovado", "a prestar contas", "encerrados" ou "todos" em tela, sem necessidade de geração de relatórios.

1.26. Propiciar a devolução de valores não utilizados no adiantamento, atendendo a necessidade da devolução dos valores de adiantamento ou de diárias que não foram utilizados. O usuário pode executar a devolução do saldo, o que desencadeia a anulação dos documentos de pagamento, liquidação, em liquidação (se existir) e empenho com o valor devolvido.

1.27. Permitir a visualização e pesquisa dos adiantamentos concedidos de suprimentos de fundos e de diárias através da listagem. A pesquisa dos adiantamentos se dá pelo: Nome do credor, CPF, CNPJ e pela Especificação do empenho. Possibilitar a interação com os cadastros de Agências bancárias, realizando operações de edição e exclusão de agências por meio da listagem dinâmica.

1.28. Permitir estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais.

1.29. Permitir o cadastro de Anulação de liquidação, pagamento, prestação de contas de adiantamento e subempenho.

1.30. Permitir a interação com os cadastros de Atos, realizando operações de edição e exclusão de atos, bem como ter a possibilidade de visualizar documentos em anexo aos atos e fazer o download deles, por meio da listagem dinâmica.

1.31. Propiciar a interação com os cadastros de Naturezas de texto jurídico, realizando operações de edição e exclusão de naturezas, por meio da listagem dinâmica.

1.32. Permitir a visualização e pesquisa dos tipos de atos pela listagem. A pesquisa pelos tipos de atos pode ser realizada pela descrição e pela classificação. Na listagem

as informações da descrição e classificação devem ser visíveis ao usuário e passíveis de ordenação.

1.33. Permitir a geração de liquidações de empenhos a partir da folha de pagamento, permitindo ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação da Folha, possibilitando a efetivação do empenho e liquidação.

1.34. Propiciar a interação com o cadastro de empenhos através da listagem. Por meio da listagem, o usuário poderá editar e excluir empenhos, além de poder realizar cópias de empenho, adicionar subempenho, adicionar liquidação, adicionar pagamento, adicionar anulação, emitir relatório e emitir nota. Poderá ainda realizar filtros por empenhos ou restos e empenhos a comprovar.

1.35. Possibilitar a emissão da relação de empenhos a pagar.

1.36. Através da listagem dinâmica de empenhos o usuário poderá efetivar as etapas do "em liquidação", "liquidação" e "pagamento", além de poder gerar um empenho complementar.

1.37. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

1.38. Permitir a opção de sugerir o texto da especificação do empenho no cadastro da liquidação, sem a necessidade de digitação (preenchimento inteligente).

1.39. Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita.

1.40. Permitir o cadastro de regras contábeis específicas de planos de contas ou definições de descartes para aplicação nos documentos escrituráveis cabíveis. O cadastro deve informar sua descrição, seu Status, o Documento Escritural e sua Condição.

1.41. Permitir cadastrar uma Solicitação de Diária, com Identificador no empenho, com isso, no momento de realizar um empenho utilizando o identificador "Diária", esse empenho ficará associado à solicitação da diária.

1.42. Permitir marcadores nos cadastros, que serão utilizados nas listagens dinâmicas para agilizar as análises e pesquisas, conforme sua necessidade.

1.43. Propiciar o cadastro dos ordenadores da despesa, que são autoridades cujos seus atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos.

1.44. Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de organogramas, realizando operações de edição e exclusão de organogramas por meio da listagem dinâmica.

1.45. Propiciar ao usuário realizar a configuração do momento que irá realizar as retenções da entidade, que pode ser: na liquidação, no pagamento ou individual por retenção.

1.46. Propiciar ao usuário criar e configurar as classificações contábeis, permitindo a construção de relatórios e demais artefatos a partir das configurações estabelecidas.

1.47. Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente no sistema de compensação dos empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.

1.48. Propiciar ao usuário efetuar a prestação de contas de adiantamento de suprimentos de fundos e de diárias. A prestação de contas do adiantamento deve ser realizada pela interação do usuário com o ambiente de listagem, sendo que na efetiva prestação de contas deverão ser informados o respectivo Número e Data da prestação, os comprovantes das despesas vinculadas e seus respectivos valores. Permitindo efetuar a devolução de valores não utilizados, caso existam.

1.49. Permitir a realização de prestação de contas de contrato de rateio.

1.50. Permitir o cadastro de Programas de governo conforme necessidade da entidade. O cadastro deve informar no mínimo o número e descrição, público-alvo, objetivos, justificativa, diretrizes, responsável, e horizonte temporal, com listagem dinâmica.

1.51. Permitir o cadastro das contas bancárias pertencentes à entidade. No cadastro de contas bancárias cadastrar a administração de recursos, onde devem ser informados os recursos administradores e movimentadores, com interação posterior via listagem dinâmica.

1.52. Propiciar o cadastro dos tipos de comprovantes que serão utilizados no cadastro de comprovantes para identificar o tipo de documento fiscal, possibilitando a interação com o cadastro de tipos de comprovantes, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem dinâmica, permitindo a pesquisa dos comprovantes cadastrados, ao informar o respectivo convenente, seu CPF ou CNPJ, bem como, o número, o tipo ou a finalidade do comprovante demonstrando-os e ordenando por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, o valor bruto e líquido, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar. Possibilitando ainda, a interação com os cadastros de responsáveis, concedentes e comprovantes.

1.53. Propiciar a interação com os cadastros de transações financeiras podendo realizar, através da listagem, operações de edição e exclusão, bem como realizar a ativação de determinadas transações financeiras.

1.54. Propiciar a interação com os cadastros de unidades de medidas, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem.

1.55. Possibilitar estruturação da configuração de fases de encerramento de exercício.

1.56. Realizar o encerramento do período contábil, permitindo a reabertura do período mesmo após encerrado.

1.57. Permitir o encerramento do período financeiro.

1.58. Permitir a emissão do boletim diário da receita.

1.59. Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar.

1.60. Permitir a transferência dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício.

1.61. Bloquear a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária.

1.62. Permitir o cadastro de eventos contábeis objetivando configurar roteiros pré-definidos para a realização da escrituração contábil conforme particularidade de cada documento escritural. No Roteiro Contábil devem ser informadas as Contas contábeis integrantes do Roteiro, seu Tipo (Débito ou Crédito), seu Par e Desdobramento caso possua.

1.63. Propiciar ao usuário configurar o plano de contas conforme determina a legislação aplicável, podendo interagir com o plano de contas através de planilha dinâmica.

1.64. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas.

1.65. Possuir ambiente de escrituração que permita interação, podendo selecionar os documentos por: "Todos", "Escrituráveis", "Descartado", "Atrasado", "Não escriturado", "Inconsistente" ou "Escriturado".

1.66. Permitir o estorno de um lançamento contábil, que deve reverter a escrituração de lançamentos contábeis já existentes. Seu cadastro deve informar o lançamento contábil desejado, sua data de estorno, seu histórico e valor.

1.67. Permitir o cadastro de lançamento contábil de forma manual, havendo a possibilidade de realizar os lançamentos contábeis que não são contemplados por rotinas do sistema, seja por motivos de ajustes ou por razões legais.

1.68. Propiciar ao usuário descartar registros de interações nos serviços de empenhos, bloqueios/desbloqueios, arrecadações e escrituração.

1.69. Propiciar ao usuário recepcionar/armazenar os documentos enviados pelos departamentos competentes para proceder com a escrituração contábil.

1.70. Permitir a geração do balancete da receita.

1.71. Propiciar ao usuário emitir o Balancete Dinâmico, permitindo controlar através de filtros a consulta aos lançamentos e movimentações das contas contábeis. Possibilitando visualizar os lançamentos das contas conforme o filtro, apresentando em forma de razão da conta, as movimentações da conta analítica em questão. Os filtros possíveis para emissão do balancete dinâmico devem ser por Período: Anual, Mensal e Diário; Grupo, Conta, Visão, apenas saldo atual, Conta corrente, Componente, Registro contábil, Totalizador por dia, Saldos iniciais, abertura, diários, encerramento e documentos escriturados.

1.72. Emitir balancete analítico por fonte, listando as contas do balancete e demonstrando a fonte de recursos, permitindo resumir por vínculo e selecionar conta, fonte de recursos e indicador de superávit.

1.73. Permitir o controle de superávit financeiro por fonte de recursos demonstrando para cada fonte, os valores já utilizados e o saldo disponível para suplementação.

1.74. Possibilitar gerar informações do sistema Contábil para o SIOPS e SIOPE.

1.75. Emitir os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária de acordo coma Portaria da STN vigente para o período de emissão: ANEXO 1 - Balanço Orçamentário, ANEXO 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção, ANEXO 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, ANEXO 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal, ANEXO 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, ANEXO 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas.

1.76. Emitir os relatórios de Gestão Fiscal de acordo coma Portaria da STN vigente para o período de emissão: ANEXO 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal, ANEXO 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores, ANEXO 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL, ANEXO 4 - Demonstrativo das operações de crédito.

1.77. Permitir a emissão de notas e relatórios a partir do próprio ambiente do sistema.

1.78. Realizar a interação entre os sistemas Contábil e Compras, permitindo a interação com registros de empenhos, anulações de empenhos, em liquidação, anulações de em liquidação, liquidação e anulações de liquidação.

1.79. Propiciar alterações contratuais do tipo "aditivo" ou "apostilamento" via interação com o compras; na emissão de empenhos; arrecadações, bem como na escrituração desses documentos.

1.80. Propiciar a interação de Empenhos do sistema Contábil com o Compras dispensando-o de informar um processo administrativo.

1.81. Permitir a alteração da entidade logada no sistema, de forma simples e rápida.

1.82. Propiciar o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.

1.83. Propiciar cadastrar e realizar a interação do usuário com o cadastro de convenentes e concedentes, por meio da listagem dinâmica.

1.84. Propiciar ao usuário realizar pesquisa dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

1.85. Permitir o registro dos tipos de comprovantes fiscais, possibilitando a identificação e vinculação aos comprovantes, devendo ainda, permitir a realização da prestação de contas de convênios, com base nos pagamentos de empenho de convênios, através da data da respectiva prestação e dos comprovantes.

1.86. Propiciar que pessoas físicas ou jurídicas fornecedoras do município consultem os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel.

1.87. Permitir registrar a destinação das receitas decorrentes da alienação de bens, referente aos três últimos exercícios conforme artigo 4º, parágrafo 2ª alínea III LRF.

1.88. Permitir a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas, referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento.

1.89. Possuir relatório de saldo das contas por fonte de recurso, possibilitando sua emissão demonstrando apenas as fontes em que exista diferença de saldo.

1.90. Permitir informar os responsáveis com seus dados pessoais vinculados às entidades.

1.91. Permitir informar a publicidade dos relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária.

1.92. Permitir informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal.

1.93. Permitir registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos. Informação referente aos três últimos exercícios conforme artigo 4º, parágrafo 2ª alínea III da LRF.

1.94. Permitir a migração das informações de controle de Leis e Atos já existentes na entidade para o sistema de prestação de contas.

1.95. Permitir a construção de relatórios personalizados com base nos registros da funcionalidade, possibilitando sua configuração por meio da divisão dos dados em grupos, bem como a realização de cálculos e totalizadores, disponibilizando a informação conforme a necessidade da entidade.

1.96. Permitir a definição das configurações de permissões para os acessos às funcionalidades do sistema da entidade, identificando se o usuário possui autorização para acesso, criação, edição ou exclusão de dados.

1.97. Possibilitar o cadastro de atos conforme a necessidade da entidade, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza do texto jurídico, a data da criação, publicação, vigor e revogação, destacando a ementa e a fonte de divulgação.

1.98. Permitir o registro dos entes que são a representação jurídica da corporação, além da representação jurídica e legal da entidade em si, ao informar dados como a imagem do brasão da entidade, seu nome, CNPJ, sigla, natureza jurídica, seu endereço,

bairro, município, número e CEP, os dados para contato como e-mail, site, telefone, fax, bem como, o horário de funcionamento do ente, a esfera governamental, o identificador de entidade RPPS e o fuso horário.

1.99. Permitir o registro de certidões do convenente ou proponente, ao informar qual o nome do mesmo, o número e o tipo da certidão, bem como, a data da emissão e validade.

1.100. Permitir a pesquisa dos responsáveis cadastros ao informar um nome, CPF ou tipo de sua ocupação, demonstrando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

1.101. Permitir a pesquisa das modalidades de convênios cadastradas ao informar uma descrição, demonstrando-as por meio de listagem.

1.102. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de certidões da entidade por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

1.103. Possibilitar a pesquisa dos concedentes cadastrados, ao informar o seu nome, CPF ou CNPJ, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, se é uma pessoa do tipo jurídica ou física, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

1.104. Possibilitar a inclusão de novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado que pode ser Área de Texto, CNPJ, CPF, Data, Data/Hora, E-Mail, Hora, Inteiro, Lista de seleção, Múltipla Seleção, Telefone, Texto e Valor (Fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não. Possibilitar também o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades.

1.105. Possibilitar a prestação de contas de convênios recebidos de forma ágil, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e o valor da mesma, o valor do rendimento da aplicação, bem como, o devolvido.

1.106. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convênios recebidos por meio da listagem, aplicando filtros conforme a necessidade do mesmo, seja na opção por visualizar todos os registros ou somente aqueles que são os convênios ou mesmo somente os aditivos, tanto quanto, aqueles que estão em situação de prestação ou mesmo se já foram concluídos, realizando operações de edições e exclusões das prestações de contas, caso possuam, bem como, verificar e excluir as situações que o convênio apresentar.

1.107. Possibilitar a interação com os cadastros de tipos de certidões por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas.

1.108. Possibilitar o cadastro de tipos de aditivos de convênios, informar sua classificação como decréscimo ou acréscimo, a configuração do seu tipo como prazo, valor ou prazo e valor, bem como, uma descrição para identificação cadastral.

1.109. Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos

1.110. Permitir a seleção de outra entidade sem necessidade de logout do sistema.

1.111. Permitir o registro de concedentes ao informar o nome, o CPF ou CNPJ, bem como, a esfera administrativa a qual faz parte, seja Federal, Estadual, Municipal ou Não Governamental, integrando os dados cadastrais com o cadastro único de pessoas.

1.112. Permitir ao usuário realizar o registro do tipo de situação dos convênios ao informar uma descrição.

1.113. Possibilitar o cadastro de responsáveis, pessoas que podem assumir algum tipo de responsabilidade perante os convênios de determinado ente público.

1.114. Permitir o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.

1.115. Possibilitar atualizações das situações que o convênio se encontra, de forma flexível ao permitir a definição do tipo da situação, data e observações ou motivos.

1.116. Permitir o registro do tipo de repasse dos convênios, ao informar uma descrição e uma classificação que represente tal repasse.

1.117. Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa das certidões das entidades cadastradas, ao informar o seu número e o tipo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de emissão e validade.

1.118. Possibilitar a pesquisa dos convenentes cadastrados, ao informar o seu nome, CPF ou CNPJ, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, se é uma pessoa do tipo jurídica ou física.

1.119. Permitir ao usuário realizar o registro de certidões da entidade ao informar o número, o tipo da certidão, a data da emissão e validade.

1.120. Permitir o cadastro dos convênios repassados ao informar o número do respectivo convênio, o valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente tipo e objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o convenente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis).

1.121. Permitir o registro das modalidades em que os convênios podem ser firmados, ao informar sua respectiva descrição.

1.122. Possibilitar a pesquisa dos tipos de situações dos convênios cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

1.123. Permitir o cadastro dos convênios recebidos ao informar o número do respectivo convênio, o valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente objeto, o

período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o concedente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis) e o recurso, bem como o Ato autorizativo e Ato de publicação.

1.124. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convênios repassados por meio da listagem, aplicando filtros conforme a necessidade, seja na opção por visualizar todos os registros ou somente aqueles que são os convênios ou mesmo somente os aditivos, tanto quanto, aqueles que estão em situação de prestação ou mesmo se já foram concluídos. Visualizar ainda a etapa que os convênios se encontram, ou seja, se estão ainda em formalização, se estão em execução ou em prestação de contas, bem como, se foram concluídos. Além de realizar operações de edições, exclusões ou reaberturas dos mesmos, bem como, verificar e excluir as situações que o convênio apresentar.

1.125. Possibilitar a pesquisa dos tipos de repasses dos convênios cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

1.126. Possibilitar a interação com os cadastros de tipos de aditivos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

1.127. Permitir a construção de interações com usuário como validações, notificações, envio de e-mail, entre outros, mostradas durante a operacionalização de funcionalidades, objetivando alertar ou comunicar.

1.128. Possibilitar a inclusão de aditivos a convênios recebidos de forma ágil e flexível, ao informar o número e tipo do aditivo, a data da assinatura e do término, o valor decrescido no repasse e na contrapartida, bem como, o valor global do decréscimo e justificativa.

1.129. Possibilitar a pesquisa dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

1.130. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de tipos de repasses por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

1.131. Possibilitar a inclusão de aditivos a convênios repassados de forma ágil e flexível, ao informar o número e tipo do aditivo, a data da assinatura e do término, o valor decrescido no repasse e na contrapartida, bem como, o valor global do decréscimo e justificativa.

1.132. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convenentes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

1.133. Possibilitar a interação com os cadastros de tipos de situação, ou seja, a situação ou posição em que o convênio se encontra, por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

1.134. Possibilitar a pesquisa das certidões de convenentes cadastradas, ao informar o respectivo convenente, o número da certidão e o tipo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de emissão e validade, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

1.135. Possibilitar a pesquisa dos tipos de responsáveis cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

1.136. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de certidões de convenientes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

1.137. Possibilitar a interação com os cadastros de modalidades de convênios por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas.

1.138. Permitir a pesquisa dos tipos de certidões dos convênios cadastros ao informar uma descrição, demonstrando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-los ao serem demonstrados.

1.139. Possibilitar ao usuário realizar o registro do tipo de responsável, ao informar uma descrição que o identifique.

1.140. Possibilitar anexar arquivos no cadastro de convênios repassados

1.141. Permitir o registro de certidões do convenente ou proponente, ao informar qual o nome do mesmo, o número e o tipo da certidão, bem como, a data da emissão e validade.

1.142. Permitir o registro dos entes que são a representação jurídica da corporação que possui a licença do software, além da representação jurídica e legal da entidade em si, ao informar dados como a imagem do brasão da entidade, seu nome, CNPJ, sigla, natureza jurídica, seu endereço, bairro, município, número e CEP, os dados para contato como e-mail, site, telefone, fax, bem como, o horário de funcionamento do ente, a esfera governamental, o identificador de entidade RPPS e o fuso horário.

1.143. Possibilitar a pesquisa dos sistemas administrativos cadastrados, ao informar sua sigla ou descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem todas as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

1.144. Permitir o registro dos tipos de impactos para estimativa de aumento da despesa, ou seja, sejam elas: - Aumento de despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 da LRF); - Criação de ação governamental - aumento da despesa (art. 16 da LRF); - Criação de despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 da LRF); - Expansão e/ou aperfeiçoamento de ação governamental - aumento da despesa (art. 16 da LRF).

1.145. Permitir o registro de atos conforme a necessidade do município, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza de texto jurídico, a data da sanção, publicação, vigor e revogação, destacando ainda a ementa e a fonte de divulgação. Portanto, esta funcionalidade possibilita o controle e facilidade na identificação das alterações e revogações dos atos.

1.146. Possibilitar a pesquisa dos tipos de conselhos cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

1.147. Possibilitar a interação com os cadastros de atos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

1.148. Permitir o registro de sistemas administrativos, ao informar uma sigla, bem como, sua respectiva descrição.

1.149. Possibilitar a interação com os cadastros dos tipos de membros do conselho por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

1.150. Permitir o registro de documentos com os planos de controle interno do ente por sistema administrativo, possibilitando a inclusão de arquivos anexos, percentual de execução mensal do respectivo plano, bem como, o período.

1.151. Possibilitar a disponibilização de dados dos registros efetuados para a criação de relatórios e validações (Fonte de Dados), proporcionando amplas apresentações das informações para controle.

1.152. Permitir o registro de conselhos municipais, ao informar uma descrição, qual o tipo do conselho e seu ato, qual o tipo da reunião, ou seja, se é entre os gestores ou conselho de educação etc., bem como, informar quem são os membros participantes.

1.153. Permitir o registro dos responsáveis pelo controle interno público de determinado ente, ao informar os dados pessoais do responsável, ou seja, nome, CPF e RG, seu endereço, telefone e e-mail, a descrição e o tipo do cargo que ocupa, bem como, o período de vigência como responsável pelo controle.

1.154. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de vínculos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

1.155. Permitir o registro de documentos referente às normas de controle interno do ente, por sistema administrativo, com a possibilidade de realizar inclusões de arquivos anexos, bem como, informar a qual sistema administrativo é pertencente, o assunto e data do registro.

1.156. Permitir o registro dos tipos de bens, ao informar uma descrição, quando passíveis de declaração a se realizar por ocupantes de cargos eletivos.

1.157. Possibilitar a interação com o cadastro de tomadas de contas especiais por meio da listagem, com as respectivas etapas, como instaurada, em andamento ou concluída. Nas fases instaurada e em andamento, é possível adicionar o responsável, a publicação

e documentos, bem como, tramitar as tomadas de contas para conclusão, informando assim, a data de conclusão, situação, número do processo TCE, valor e parecer. Na etapa em andamento, além de anexar documentos deve permitir realizar o download e exclusão dos mesmos. E na etapa concluída, podem ser realizados os filtros das tomadas de contas por procedente, improcedente ou todos, bem como, realizar a reabertura das tomadas de contas, visualizando e editando.

1.158. Permitir o registro das unidades centrais de controle interno, informando data e ato.

1.159. Possibilitar a interação com os cadastros de conselhos municipais por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos, bem como, alternando entre outros cadastros, como o de reuniões e de membros do conselho.

1.160. Permitir o controle por meio do registro da estimativa de impacto do aumento da despesa, conforme determinações da LRF, ao informar a data da estimativa, o tipo de impacto, o ato autorizativo, bem como, possibilidade a inclusão de anexos.

1.161. Possibilitar a pesquisa das reuniões cadastradas, ao informar o tipo de reunião, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de reunião, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

1.162. Permitir o registro de tipos de vínculos, ou seja, um setor, área etc. para identificação na declaração de bens de cargos eletivos.

1.163. Possibilitar a pesquisa dos membros do conselho cadastrados, ao informar o nome do membro, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a entidade representada, a data da vigência do membro, o tipo e a data do início, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

1.164. Permitir o registro de membros dos conselhos municipais, ao informar seus dados, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, qual o tipo de membro, bem como, a entidade representada e inserção de anexos.

1.165. Possibilitar a interação com os cadastros de componentes fiscais por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

1.166. Possibilitar a pesquisa das declarações de bens cadastradas, ao informar um responsável, o tipo de bem ou sua descrição, a data de aquisição ou o valor do bem, a data da declaração ou o valor declarado, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

1.167. Permitir a interação com os cadastros dos saldos da dívida por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

1.168. Possibilitar a utilização dos cadastros gerenciada por uma ferramenta de cadastro único, onde o usuário personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados, podendo ser geral ou por campo.

1.169. Permitir controle por meio do registro de saldos das dívidas dos cargos eletivos, ao informar o respectivo responsável pela dívida, a data do saldo, bem como, uma descrição.

1.170. Permitir visualização do saldo da dívida através do ambiente.

1.171. Permitir o registro das reuniões dos conselhos municipais, ao informar qual o tipo da reunião e sua data de ocorrência, bem como, informar anexos.

1.172. Permitir o registro dos tipos de membros dos conselhos municipais, ao informar sua respectiva descrição.

1.173. Possibilitar a pesquisa dos tipos de impactos cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando e ordenando por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

1.174. Possibilitar a pesquisa da estimativa de impacto do aumento da despesa cadastrada, ao informar o seu tipo ou a data, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

1.175. Possibilitar a pesquisa dos tipos de reuniões cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando e ordenando por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

1.176. Permitir a seleção de outra entidade e/ou exercício sem a necessidade de logout do sistema.

1.177. Possibilitar a pesquisa dos tipos de membros cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando e ordenando por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

1.178. Possibilitar a interação com os cadastros dos tipos de conselho municipal por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

1.179. Possibilitar a pesquisa das unidades centrais de controle interno cadastradas, ao informar a descrição, a data do cadastro e o ato autorizativo, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

1.180. Possibilitar a pesquisa dos tipos de bens cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

1.181. Possibilitar a interação com os cadastros de declarações de bens por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

1.182. Possibilitar a pesquisa de atos cadastrados, ao informar o número dos mesmos ou ementa, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem todas as informações da pesquisa, além do código sequencial, o número de cadastro, o tipo, a natureza do texto jurídico, a data de sua publicação e quando passou a vigorar, bem como a situação que se encontra, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

1.183. Possibilitar a pesquisa dos componentes fiscais cadastrados, ao informar uma descrição, o tipo dos componentes, o ano, o período de referência ou a competência, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, bem como, o valor do componente, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

1.184. Possibilitar a interação com os cadastros de planos referentes aos sistemas administrativos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

1.185. Possibilitar o cadastro de componentes relacionados com a LRF, ao informar sua respectiva descrição, objetivando a realização da gestão fiscal dos componentes fiscais.

1.186. Permitir o controle do registro de declarações de bens dos cargos eletivos, conforme Lei 8.730/93, ao informar um responsável pelo bem declarado, a data e um complemento caso necessário, bem como, informar o (s) seu(s) bem (ns).

1.187. Possibilitar a interação com os cadastros dos tipos de reuniões por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

1.188. Permitir o registro de tipos de reuniões, ao informar sua respectiva descrição.

1.189. Possibilitar a pesquisa de normas cadastradas, ao informar o assunto que se refere a essa, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, o sistema administrativo e data, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

1.190. Possibilitar a pesquisa dos saldos das dívidas cadastrados, ao informar uma descrição ou um responsável pela dívida, a data do saldo ou da apuração, bem como, o valor da dívida, demonstrando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

1.191. Permitir o controle por meio do registro de componentes fiscais, ao informar o ano, o período de referência, seja mensal, bimestral ou semestral, a respectiva competência, bem como, indicar um ou mais componentes da LRF específicos ao registro elaborado.

1.192. Possibilitar a emissão e utilização dos relatórios legais da LRF: a) Relatório Resumido da Execução Orçamentárias: Anexo 1 - Balanço Orçamentário; Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção; Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida; Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas

Previdenciárias; Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal; Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão; Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE; Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde; Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas; Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; b) Relatório de Gestão Fiscal: Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios; Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL; Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contra garantias de Valores; Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito; Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.

1.193. Possibilitar a pesquisa dos planos cadastrados, ao informar a referentes os sistemas administrativos, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, o mês, data e conclusão do plano, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

1.194. Possibilitar a pesquisa dos conselhos cadastrados, ao informar a descrição, a data, o tipo do conselho ou o ato autorizativo, demonstrando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, bem como, o tipo de reunião, a data de início do conselho, a data e periodicidade das reuniões, os membros participantes, o CPF e o tipo dos mesmos, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

1.195. Possibilitar a interação com o cadastro da estimativa de impacto do aumento da despesa por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

1.196. Permitir entrada de dados externos por meio de service layer.

1.197. Permitir a geração do arquivo da Matriz de Saldos Contábeis em concordância com a Portaria nº 896 de 2017.

1.198. Permitir a emissão de relatórios sem qualquer impedimento.

2. PLANEJAMENTO

2.1. Permitir executar alterações orçamentárias da despesa, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto), com reflexo na execução orçamentária em andamento.

2.2. Possibilitar, na criação de um novo Plano Plurianual, copiar o PPA já existente, onde no decorrer do processo o usuário deve informar as opções a serem copiadas para novo PPA: parametrização, receitas e despesas.

2.3. Permitir a reserva de dotação por meio da alteração orçamentária da despesa.

2.4. Permitir atualizar o PPA/LDO a partir das alterações orçamentárias da despesa.

2.5. Permitir registrar a evolução do patrimônio líquido.

2.6. Propiciar a interação dos cadastros de alterações orçamentárias das despesas realizadas por meio de listagem interativa, ou seja, o usuário realiza navegação entre as

etapas da alteração orçamentárias, ou seja, proposta em elaboração, proposta concluída, se está no legislativo, ou mesmo, sancionada. Tal interação, possibilita avançar etapas do respectivo registro, bem como, regressar a mesma.

2.7. Permitir o cadastro de alterações orçamentárias da receita e interagir com os cadastros a partir de listagem dinâmica.

2.8. Permitir cadastrar e pesquisar as alterações orçamentárias da receita através de listagem dinâmica.

2.9. Propiciar a emissão e utilização de relatórios da Lei 4.320/64.

2.10. Propiciar a emissão e utilização de relatórios legais da LRF e Ementário, ambos do exercício seguinte.

2.11. Permitir o registro das audiências realizadas para elaboração do orçamento e/ou sugestões da sociedade, ao informar o tema, o Ato autorizativo, a data e hora, a equipe de planejamento, a situação, o endereço, o tipo de audiência, o(s) endereço(s) da(s) audiência(s), o assunto, bem como, anexar documentos da audiência registrada.

2.12. Permitir o cadastro e pesquisa das ações de governo.

2.13. Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como organograma, programa, ação, função, subfunção, naturezas da receita e despesa e recursos.

2.14. Propiciar a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública.

2.15. Permitir o registro da configuração de função e subfunção conforme a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as funções e subfunções para utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição.

2.16. Permitir o cadastro e a pesquisa de dedução da receita em listagem dinâmica, podendo ordená-las ao serem demonstradas.

2.17. Permitir a criação/alteração das despesas do PPA, LDO e LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando que as demais sejam informadas em momento posterior. Permanece assim com a situação em elaboração, notificando ao usuário de que estão pendentes algumas informações, e logo preenchidas, deve ser possível o envio ao legislativo e sanção da referida peça orçamentária.

2.18. Permitir visualizar diferenças, inclusão, atualização ou exclusão de receitas da LOA em comparação a LDO.

2.19. Permitir a emissão de relatório de acompanhamento e comparação da execução financeira (PPA/LDO e LOA)

2.20. Permitir o registro das despesas da LDO.

2.21. Permitir a identificação nos registros de receitas e despesas a ausência de informação ou informação indevida, onde o usuário receberá a orientação devida referente a qual informação deverá ser complementada ou ajustada.

2.22. Permitir o registro das despesas da LOA e do PPA.

2.23. Permite o registro de envio ao legislativo quando o orçamento estiver elaborado, possibilitando informar: data de envio ao legislativo e observações. Após o envio permitir retorno ao executivo para alterações ou sancionar. Além disso, quando estiver com status enviado ao legislativo não deve permitir que a peça orçamentária seja alterada, garantindo a integridade dos registros.

2.24. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LDO e LOA para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, enviá-los novamente.

2.25. Permitir o reenvio a LOA para escrituração e caso seja efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, permitir o reenvio dos documentos alterados para escrituração.

2.26. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas do PPA para escrituração após a peça orçamentária ser sancionada, visualizando quando os documentos já foram enviados para escrituração, e caso se efetue alguma alteração no orçamento elaborado, permitindo reenviar os documentos alterados para escrituração.

2.27. Permitir o cadastro e a pesquisa das equipes de planejamento previamente cadastrados ao informar a descrição e/ou seus os membros pertencentes, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.

2.28. Cadastrar a execução de metas físicas e realizar a avaliação, informando: Ação, Programa, Entidade, Produto, Unidade de medida, Localizador, Meta física estimada, Meta física executada e Observações da Situação (A executar, Em execução, Executada). Além disso, na listagem, permitir realizar uma pesquisa pelos registros do ambiente, permitindo filtrar por: Ação (número e descrição), Programa (número e descrição), Situação, Produto, Unidade de medida e Localizador.

2.29. Permitir a pesquisa de metas fiscais da receita previamente cadastradas ao informar a natureza da receita ou organograma, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.

2.30. Permitir, na LDO, o registro de expansão das despesas e as suas respectivas compensações, uma descrição, o Ato regulamentar, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes.

2.31. Permitir realizar as alterações legais no PPA.

2.32. Permitir o cadastro e a pesquisa de naturezas das receitas cadastradas, ao informar total ou parcialmente a máscara ou o texto da descrição da natureza, visualizando-as por meio de listagem.

2.33. Permitir a visualização de todas as despesas elaboradas no PPA, conforme quadriênio selecionado, possibilitando de uma forma rápida inserir de forma individual ou em lote, registros de despesas na LDO, para atendimento do Art. 165 da Constituição Federal. O recurso do saldo a priorizar disponível é da meta financeira conforme saldo orçamentário da despesa (previsto no PPA menos o priorizado na despesa da LDO do referido quadriênio).

2.34. Permitir replicar os marcadores de receitas e despesas do PPA para LDO por meio da priorização da LDO.

2.35. Permitir o cadastro de programas válido para o quadriênio, não permitindo que sejam incluídos novos programas no PPA quando a peça orçamentária que esteja com o status diferente de "em elaboração" ou "em alteração" e não podem existir dois programas com o mesmo número.

2.36. Permitir a pesquisa dos programas de governos cadastros ao informar o número, a descrição, o público-alvo e os objetivos por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas.

2.37. Permitir o registro das projeções atuariais no qual projeta-se o fluxo anual de receitas, despesas e saldo do regime próprio de previdência social dos servidores públicos para um período de 75 anos. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da LRF.

2.38. Permitir a identificação quando o valor da meta financeira da receita não está totalmente alocado nos recursos, confrontando valor da meta em comparação com o valor aplicado nos recursos, demonstrando a diferença a maior ou a menor.

2.39. Propiciar informar apenas os recursos na dedução que estejam vinculados a receita, demonstrando nas deduções somente os recursos da receita para seleção e uso.

2.40. Propiciar o registro dos recursos que representam as fontes financeiras, que sustentarão e assegurarão o desenvolvimento do plano de ação e atingimento do objetivo do governo. O registro deve ser possível por meio de informações como o número, conforme a formatação configurada dos recursos, o tipo ordinário ou vinculado, uma descrição, bem como, se é um recurso de superávit financeiro, também conforme a configuração.

2.41. Permitir o registro das fontes de recursos, tipos ordinário e vinculado, conforme a configuração dos mesmos previamente cadastrada e necessidade do município, informando o número (este respeita a formatação previamente na configuração de recursos), a descrição, ou até mesmo, se é um recurso de superávit financeiro, informação habilitada quando a configuração designar uma enumeração de forma distinta para aqueles que são caracterizados como tal.

2.42. Permitir o registro das renúncias fiscais, ao informar a receita da LDO renunciada, o tipo, ou seja, se é uma redução, isenção etc., a localização, o Ato regulamentador, uma descrição e os valores para o exercício atual e os dois subsequentes. Permite ainda

registrar a(s) compensação(ões) informando as mesmas informações citadas, bem como, o setor beneficiário. Este registro deve ser realizado para propiciar a elaboração do relatório solicitado pela LRF, art. 4º, § 2º inciso V.

2.43. Permitir a visualização mediante pesquisa das renúncias fiscais previamente cadastradas ao informar a natureza da receita, a descrição da natureza da receita e a respectiva descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.

2.44. Permitir registrar os resultados nominais mensais de forma automática (dividir por 12). Além disso, caso o valor do rateio não fechar com valor total do ano logado, o sistema avisa e indica a diferença a ser ajustada.

2.45. Permitir os registros dos riscos fiscais ao informar o tipo de risco, a entidade pública, o organograma, o detalhamento e a providência, bem como, o exercício atual e os próximos dois. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela LRF, Art. 4º, § 3º.

2.46. Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros.

2.47. Permitir após a sanção da LOA disponibilizar as receitas e despesas para execução orçamentária.

2.48. Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados.

2.49. Permitir a pesquisa das sugestões realizadas para a elaboração do orçamento previamente cadastradas ao informar o seu assunto, a sugestão apresentada, a categoria, tipo, período e origem, visualizando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.

2.50. Permitir o registro dos tipos de alterações da receita, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei Orçamentária Anual nos registros de alterações orçamentárias da receita.

2.51. Permitir a realização de filtros rápidos das entidades por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.

2.52. Permitir a visualização do saldo do orçamento por entidade (receitas (+) transferências recebidas (-) despesas (-) transferências concedidas) durante a elaboração da peça orçamentária, dispensando por exemplo, realizar emissões de relatórios para conhecer o saldo planejado.

2.53. Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.

2.54. Permitir a realização de filtros rápidos com único clique no recurso apresentado na listagem da LOA somente registros vinculados a receita ou despesa.

2.55. Propiciar a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas.

2.56. Permitir a assinatura digital de documentos emitidos no sistema com certificados do Tipo A1 e A3 e possibilitando a aplicação de múltiplas assinaturas nos documentos.

2.57. Permitir auditoria nos campos do cadastro da receita e despesas da LOA.

2.58. Possibilitar a emissão e utilização de relatórios legais da LRF: Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas; Anexo I.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas; Anexo I.a Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Receitas; Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas; Anexo II.a Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas; Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário; Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal; Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida; Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida; Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; Demonstrativo I - Metas Anuais; Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido; Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS; Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

3. TESOURARIA

3.1. Possuir banco de dados multiexercício e multientidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos).

3.2. Possuir checagem por parâmetros, que possibilita ou não determinadas informações nos cadastros e outras configurações no sistema.

3.3. Permitir a edição de itens de pagamentos já realizados, bem como a exclusão de documentos encontrados no pacote (reabertura).

3.4. Permitir o cadastro e gestão de saldo das contas bancárias e de caixa.

3.5. Permitir consultas de contas bancárias ativas, inativas ou ambas.

3.6. Permitir o registro dos recursos que representam as fontes financeiras.

3.7. Permitir o cadastro dos credores.

3.8. Deve ser possível pagar valores totais ou parciais de empenhos liquidados.

3.9. Permitir descontos extra orçamentários e orçamentários no pagamento, restos a pagar e despesas extraorçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e de controle.

3.10. Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho e liquidação de restos a pagar não processados, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle.

3.11. Permitir pagamento de diversos documentos simultaneamente.

3.12. Possibilitar o pagamento de até 200 (duzentos) documentos no mesmo pacote.

3.13. Permitir realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversas formas de efetuá-lo.

3.14. Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias. Deve obrigar a informação do recurso e propiciar inserir lançamentos concomitantes por fonte de recurso.

3.15. Permitir controlar os talonários de cheques em poder da Tesouraria e não permitir que pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro.

3.16. Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar): Registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos; Gerando recibos permitindo estornos; Efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo consultas; Emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações.

3.17. Permitir registrar automaticamente os lançamentos dos pagamentos em sistema de contabilidade.

3.18. Propiciar a emissão de borderôs (ordens bancárias) para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento caso o pagamento seja realizado individualmente.

3.19. Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamento dos fornecedores com crédito em conta bancária. Os arquivos deverão ser configuráveis e já possuir modelos das principais instituições bancárias.

3.20. Permitir a vinculação dos recursos à conta bancária para gestão futura.

3.21. Permitir o bloqueio de pagamento de fornecedores em débitos com a fazenda pública municipal.

3.22. Permitir a emissão de boletim de caixa demonstrando a movimentação diária e respectivos saldos.

3.23. Propiciar a demonstração diária de receitas arrecadadas e despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias).

3.24. Propiciar a demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativos financeiros de caixa.

3.25. Permitir a emissão do relatório de boletim de movimentação financeira geral.

3.26. Permitir a inclusão de ingressos financeiros provenientes de receitas orçamentárias do município.

3.27. Permitir que sejam emitidas notas de: Recebimento; Liquidação; Ordem de pagamento; Restos a pagar; Despesa extra; Respectivas anulações.

3.28. Permitir a realização da auditoria nos principais campos dos cadastros de transferência bancária, ajuste de recurso, resgate, aplicação, depósito bancário, saldo inicial bancário, saque bancário e transferência bancária.

3.29. Permitir ao usuário realizar a anulação parcial de uma despesa extra, que envolve a informação dos valores para cada item abaixo:

a) Valor para cada classificação e cada recurso da classificação;

b) Valor para cada origem vinculada a cada classificação (caso exista);

c) Valor para cada retenção (caso exista);

d) Valor para cada recurso de cada retenção (caso exista retenção).

e) Valor para cada comprovante (caso exista).

f)Valor para cada recurso da baixa. Permitir o vínculo de uma ou mais retenções no pagamento.

3.30. Permitir que sejam informadas retenções nos pagamentos de despesas extras, desde que haja apenas uma classificação vinculada a despesa extra sendo paga.

3.31. Permitir a realização da cópia de Conciliação Bancária. Os dados devem ser copiados e a gravação realizada conforme a seguir:

3.32. Dados cadastrais, sempre copiados: Conta bancária, Tipo de Conta, Tipo de Aplicação, Saldo do extrato.

3.33. Pendências: todos os dados.

3.34. Campos adicionais: todos, se houverem.

3.35. Possibilitar interagir com os cadastros dos tipos de movimentos da conciliação bancária por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

3.36. Permitir ao usuário a utilização de dados do extrato bancário a partir da importação do arquivo, em formato OFX e OFC - tipos de arquivos usados para armazenar

informações financeiras, geralmente aplicados pelos bancos -, no processo de conciliação de contas bancárias da entidade. O sistema deve permitir a exclusão de itens do extrato a conciliar, indiferente de serem manuais ou importados.

3.37. Permitir ao usuário interagir com os registros das contas bancárias da entidade, realizando o controle a partir da visualização dos seus respectivos dados, permitindo o filtro por banco, agência ou conta.

3.38. Possibilitar ao usuário interagir com os registros dos pagamentos de despesas extras, liquidações de empenhos e subempenhos por meio da listagem, realizando a visualização somente dos que possuem saldo a pagar.

3.39. Permitir ao usuário selecionar um ou mais itens de contas a pagar, sejam referentes a despesas extras, empenhos, ou subempenhos, formando um agrupamento para a realização de um único pagamento. Pagamento este que pode ser baixado com diversas transações bancárias (cheque, banco, remessa bancária) ou única, conforme necessidade.

3.40. Permitir a inclusão de movimentos diários da tesouraria para que todos os registros realizados possam estar vinculados a ele, objetivando o controle tempestivo das informações e a organização.

3.41. Permitir a emissão de relatórios dos movimentos diários da tesouraria, a partir da visualização da listagem dos mesmos.

3.42. Propiciar ao usuário no cadastro de contas bancárias cadastrar a administração de recursos, onde devem ser informados os recursos administradores e movimentadores, com interação posterior via listagem dinâmica.

3.43. Possibilitar interação com os registros das devoluções de receitas, por meio de listagem, possibilitando a emissão individual ou coletiva das notas de devoluções a partir das respectivas visualizações.

3.44. Permitir a visualização das movimentações financeiras que não foram concebidas pela tesouraria como os pagamentos de devoluções de receitas, despesa extra e anulações, e os pagamentos de empenhos e subempenhos e anulações.

3.45. Possibilitar realizar ajustes de recursos a partir do cadastro de transferência bancária, desde que a transferência tenha baixa e passe a ser considerada como paga.

3.46. Permitir a visualização das movimentações financeiras que não foram concebidas pela tesouraria, como arrecadações orçamentárias e anulações, as arrecadações extraorçamentárias e anulações.

4. PORTAL DO GESTOR

4.1. Permitir a visualização da fonte de informação em cada indicador, para que o gestor municipal saiba qual é a origem dos dados, garantindo assim a confiabilidade necessária para a tomada de decisão.

4.2. Permitir a ordenação de disposição visual de sua preferência nos indicadores de uma aba temática.

4.3. Permitir a seleção de indicadores de sua preferência possibilitando que os mesmos sejam visualizados de forma conjunta formando um painel especial para compor os indicadores de sua preferência.

4.4. Permitir a visualização do quadro societário referente a uma pessoa Jurídica contribuinte do município. A visualização conterá uma listagem de sócios da Pessoa Jurídica exibindo detalhes sobre o nome, CPF/CNPJ e percentual de participação e situação do sócio.

4.5. Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão de custos municipais, por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

4.6. Permitir a recepção de dados dos sistemas de arrecadação por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

4.7. Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão escolar por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

4.8. Permitir a recepção de dados dos sistemas da saúde do município por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

4.9. Permitir que o Portal consuma as informações do sistema de saúde referente ao tempo de atendimento.

4.10. Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão pessoal por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

4.11. Permitir a recepção de dados de sistemas de gestão contábil e orçamentária por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

4.12. Permitir a recepção de dados de sistemas de gestão patrimonial por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

4.13. Permitir a recepção de dados de sistemas com informações de frotas por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

4.14. Permitir a recepção de dados de sistemas da linha de licitações e contratos por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

4.15. Permitir a recepção de dados gerados por outros sistemas, desde que atendidos os formatos pré-estabelecidos pelo layout do service layer e autorizado por token.

4.16. Possibilitar verificar a posição no ranking referente ao resultado da apuração dos custos gerados pelos objetos de custos apurados pelo município comparando o resultado com outros municípios da mesma microrregião, mesmo estado e do país.

4.17. O gestor público somente visualizará sua posição no ranking, sem saber os resultados dos demais municípios. Da mesma forma, os demais municípios não saberão os resultados do Município visualizado.

4.18. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez menores custos unitários médios da merenda escolar gerados por unidades escolares no município.

4.19. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores custos unitários médios da merenda escolar gerados por unidades escolares no município.

4.20. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da iluminação pública por habitante no exercício atual.

4.21. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da iluminação pública por Imóvel no exercício atual.

4.22. Possibilitar a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da merenda escolar por aluno realizada no exercício atual.

4.23. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da coleta de lixo por imóvel realizada no exercício atual.

4.24. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor dos investimentos em obras públicas realizadas pelo Município no exercício corrente.

4.25. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor do Patrimônio público gerido pelo Município.

4.26. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de veículos da frota gerida pelo Município.

4.27. Possibilitar a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise dos dez maiores valores investidos em patrimônio municipal detalhados com base na classificação de tipos de Patrimônio.

4.28. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da quantidade de veículos pertencentes à frota municipal classificadas conforme o tipo de veículo.

4.29. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez menores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos.

4.30. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez maiores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos.

4.31. Permitir a visualização de indicador numérico que demonstra o saldo atual do valor total das dotações orçamentárias bloqueadas.

4.32. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez menores e as dez maiores licitações em andamento no município considerando os valores envolvidos.

4.33. Possibilitar a visualização de indicador numérico que demonstre o valor total das licitações em andamento do município.

4.34. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez grupos de materiais que possuem os maiores valores em estoque no município.

4.35. Permitir a visualização de indicador numérico que demonstra a valor da posição atual dos estoques armazenados pelo município.

4.36. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a avaliação média da nota de avaliação do IDEB obtida pela rede municipal de Educação do Município.

4.37. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de alunos abrangidos pela rede municipal de ensino cadastrados no sistema de educação do município.

4.38. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente às dez creches da rede municipal que mais possuem crianças aguardando em fila de espera, e também às dez que mais possuem vagas livres.

4.39. Permitir a visualização de indicador numérico que demonstra a quantidade de crianças aguardando na fila de espera das creches da rede municipal.

4.40. Permitir a visualização de indicador numérico que demonstra a quantidade de vagas livres nas creches da rede municipal.

4.41. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as vagas de creches ocupadas com as vagas de creches livres disponibilizadas pela rede pública Municipal.

4.42. Permitir a visualização de indicador numérico que possibilite a análise de quantidade, dos alunos matriculados no 1º ao 5º ano e a quantidade de alunos matriculados no 6º ao 9º ano.

4.43. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez menores notas médias geradas por alunos do 6º ao 9º ano por estabelecimento de ensino do Município.

4.44. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as notas médias previstas com as notas médias dos últimos 3 (três) anos obtidas pelos alunos do 6º ao 9º ano da rede pública Municipal.

4.45. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez maiores notas médias por disciplina de ensino gerados por alunos do 1º ao 5º ano do Município.

4.46. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez menores notas médias geradas por alunos do 1º ao 5º ano por estabelecimento de ensino do Município.

4.47. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez maiores notas médias geradas por alunos do 1º ao 5º ano por estabelecimento de ensino do Município.

4.48. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a nota média prevista com as notas médias dos últimos 3 (três) anos obtidas pelos alunos do 1º ao 5º ano da rede pública Municipal.

4.49. Possibilitar a visualização de um ranking que possibilite a análise referente às dez maiores notas médias por disciplina de ensino do Município.

4.50. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez menores notas médias por estabelecimento de ensino do Município.

4.51. Possibilitar a visualização de um ranking que possibilite a análise referente às dez maiores notas médias por estabelecimento de ensino do Município.

4.52. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as notas médias previstas com as notas médias dos últimos 3 (três) anos obtidas pelos alunos da rede pública Municipal.

4.53. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise das despesas com educação já efetivamente comprometidas pelo Município, dividindo em valores já vencidos e não quitados e valores com vencimento para as competências futuras.

4.54. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com educação realizada com o percentual da meta constitucional de gastos com educação referente ao exercício atual.

4.55. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com educação prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.

4.56. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de servidores do Município.

4.57. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da série histórica mensal dos últimos 12 (doze) meses referente a quantidade de afastamento dos servidores em números de dias afastados.

4.58. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores valores de gastos com funções gratificadas por órgão do Município.

4.59. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com funções gratificadas em relação aos demais gastos com pessoal.

4.60. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores valores de gastos com horas extras por órgão do município.

4.61. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com horas extras em relação aos demais gastos com pessoal.

4.62. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores valores de gastos com cargos comissionados por órgão do município.

4.63. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com pessoal em cargo comissionado em relação aos demais gastos com pessoal.

4.64. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com pessoal realizada com o percentual da meta de gastos de pessoal estipulada pela Lei de Responsabilidade Fiscal referente ao exercício atual.

4.65. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com pessoal prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.

4.66. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de Empresas cadastradas pela arrecadação do Município.

4.67. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de Imóveis cadastrados pela arrecadação do Município.

4.68. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores devedores com dívida protestada pelo município.

4.69. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores arrecadadores de outros tributos no município.

4.70. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação com outros tributos realizado com o valor previsto.

4.71. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para arrecadação dos outros tributos com o valor efetivamente arrecadado.

4.72. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores arrecadadores de alvará no município.

4.73. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação com alvará realizado com o valor previsto.

4.74. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para arrecadação de Alvarás com o valor efetivamente arrecadado.

4.75. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores pagadores de ISS no município.

4.76. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do ISS realizado com o valor previsto.

4.77. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para ISS com o valor efetivamente arrecadado.

4.78. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores pagadores de IPTU no município.

4.79. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do IPTU realizado com o valor previsto.

4.80. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para IPTU com o valor efetivamente arrecadado.

4.81. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores devedores cadastrados em dívida ativa no município.

4.82. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação mensal da dívida ativa demonstrando o saldo do valor ao final de cada mês.

4.83. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da dívida ativa demonstrando os valores que foram encaminhados a protesto comparando com os que ainda não foram enviados para protesto.

4.84. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao saldo atual referente ao valor do saldo das contas, ao valor comprometido do orçamento e o valor disponível para empenhos do município para o exercício corrente

4.85. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica referente ao valor do orçamento total do município para o exercício corrente.

4.86. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada apresentando o detalhamento conforme a fonte de recursos livres ou vinculados.

4.87. Permitir a visualização de indicador numérico que possibilite a análise referente ao saldo atual das contas apresentando também a divisão do saldo em recursos livres e vinculados.

4.88. Permitir a visualização de indicador gráfico possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada em comparação ao valor previsto.

4.89. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da despesa em comparação ao valor previsto.

4.90. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da receita realizada em comparação ao valor previsto.

4.91. Permitir a visualização de indicador gráfico possibilite a análise referente a situação atual da receita em comparação ao valor previsto.

4.92. Possibilitar que o gestor visualize as informações dos indicadores referente ao exercício anterior.

4.93. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao número de habitantes do Município conforme informações divulgadas pelo IBGE.

4.94. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre tempo médio de atendimento na saúde prevista com o tempo médio efetivamente gerado pelo Município.

4.95. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 menores tempos médios de agendamento procedimentos de saúde do Município.

4.96. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de agendamento procedimentos de saúde do Município.

4.97. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de atendimento nas unidades de saúde do Município.

4.98. Possibilitar a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de atendimento por procedimento de saúde do Município

4.99. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 menores tempos médios de atendimento por procedimento de saúde do Município

4.100. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com saúde prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.

4.101. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com saúde realizada com o percentual da meta constitucional de gastos de saúde referente ao exercício atual.

4.102. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 menores tempos médios de agendamento nas unidades de saúde do Município.

4.103. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre tempo médio de agendamento dos atendimentos na saúde previsto com o tempo médio efetivamente agendado para atendimento pelo Município.

4.104. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de agendamento nas unidades de saúde do Município.

4.105. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise das despesas com saúde já efetivamente comprometidas pelo Município, dividindo em valores já vencidos e valores com vencimento para as competências futuras.

5. PROTOCOLO

5.1. Definir a estrutura organizacional por meio do cadastro de organogramas. Devendo ser composta, no mínimo, por: Secretarias; Departamentos; Seções.

5.2. Permitir o registro das solicitações a serem protocoladas e Controlar os documentos necessários para protocolização de uma solicitação.

5.3. Propiciar a definição de quais departamentos permitirão a entrada de processos.

5.4. Permitir gerenciar permissões por usuários: de acesso, cadastro, processos (consulta, tramitação, análise, pareceres, encerramento, arquivamento etc.), organogramas e relatórios.

5.5. Permitir a definição de quais usuários poderão ter acesso a processos em um determinado departamento.

5.6. Controlar o acesso dos usuários para visualização dos pareceres de um processo.

5.7. Possibilitar ao usuário autorizado, a configuração de notificações do sistema.

5.8. Permitir que o usuário crie informações adicionais para as solicitações de aberturas de processos, configurando a obrigatoriedade ou não do preenchimento destas informações pelo requerente ou usuário que realiza a abertura do processo.

5.9. Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as pessoas através da listagem, sendo que na listagem as informações devem ser visíveis e passíveis de ordenação, podendo ser realizada por: nome, tipo, CPF/CNPJ, ou situação.

5.10. Permitir configurar um organograma padrão para arquivamento dos processos. No encerramento dos processos deve sugerir ao usuário realizar andamento para este organograma, caso o processo seja encerrado em organograma diferente, ou sugerir o arquivamento, caso seja encerrado no organograma padrão de arquivamento.

5.11. Possibilitar aos usuários que possuam permissão de acesso, realizar ações através da consulta geral de processos. As seguintes ações devem ser realizadas: Emitir etiquetas, Emitir comprovante de abertura de protocolo, Emitir capa de processo, Gerar guia de pagamento, Consultar o processo aberto, Realizar andamento do processo, Realizar Parecer, Parar o processo, Reativar processo parado, Transferir processo, Arquivar processo, Estorno de encerramento (para processos encerrados), Realizar juntamento de processos (para processos que atendam as regras para juntamento)

5.12. Permitir o cadastro retroativo de processos.

5.13. Permitir alterar o requerente e/ou solicitação dos processos, caso não tenha recebido nenhum andamento e/ou parecer.

5.14. Permitir a exclusão de parecer pelo responsável.

5.15. Permitir ajuntamento de processos por anexação.

5.16. Permitir definir regras para ajuntamentos por anexação, possibilitando ajuntar processos, solicitações ou requerentes diferentes do processo principal.

5.17. Permitir a anexação de documentos digitalizados a um processo.

5.18. Permitir a exclusão de andamentos de processos, confirmados ou não confirmados no organograma de destino.

5.19. Permitir enviar e-mail ao requerente a cada tramitação efetuada no processo.

5.20. Permitir o encerramento e o arquivamento de processos, de forma individual ou vários simultaneamente.

5.21. Permitir o acesso ao sistema com login integrado ademais softwares de e-mail.

5.22. Permitir ao cidadão solicitar a protocolização.

5.23. Permitir ao cidadão a consulta de requisitos de protocolização

5.24. Permitir ao cidadão a Consulta de Processos

5.25. Permitir ao cidadão anexar documentos pendentes quando requisitado.

5.26. Permitir ao cidadão utilizar certificado digital quando houver, para abertura de processos.

5.27. Permitir ao cidadão incluir beneficiário ao processo.

5.28. Permitir ao contribuinte a solicitação de ITBI para imóveis rurais, sem necessidade de ter o imóvel rural cadastrado.

5.29. Permitir deferimento de solicitações de aberturas externas de processos protocolados pelo cidadão.

5.30. Possibilitar aos servidores a realização de retorno dos processos aos solicitantes, para que os mesmos possam anexar documentos ou incluir documentos faltantes ao processo, bem como possibilitar ao servidor desfazer o retorno ao solicitante, para os casos que não haja resposta por parte do mesmo, fazendo com que o processo retorne para o servidor.

6. CIDADÃO WEB

6.1. Permitir a configuração de criação e edição de menu.

6.2. Permitir o acesso do menu de serviços na tela inicial.

6.3. Permitir ao contribuinte o acompanhamento de sua situação financeira junto à entidade, por meio de consulta e emissão, apresentando débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real.

6.4. Possibilitar ao contribuinte, acesso à emissão de alvarás, guias de pagamento e emissão de certidões negativa de contribuinte, Imóvel e econômico, através da internet.

6.5. Propiciar a geração de um código de controle para averiguar a veracidade das informações contidas no documento emitido pelo sistema.

6.6. Propiciar a autenticação do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais impresso via Internet.

6.7. Permitir configurar se haverá verificação quanto às declarações de serviços prestados e tomados na emissão das certidões negativa de contribuinte e de econômico.

6.8. Permitir personalizar o layout das certidões negativas e dos alvarás que são editáveis, definindo modelo específico para a Prefeitura.

6.9. Propiciar emissão e configuração de Alvará de Vigilância Sanitária, de Meio Ambiente e de licença e localização, bem como definir se haverá verificação dos débitos para geração do documento.

6.10. Permitir a emissão de certidão de cadastro econômico já baixado (situação cadastral do contribuinte, quando do encerramento das atividades econômicas ou da transferência para outra localidade).

6.11. Permite cadastrar convênios e emitir boletos bancários com a modalidade de Carteira com Registro.

6.12. Possibilitar que o usuário administrador configure o sistema para utilização de convênios bancários que utilizem PIX para pagamento.

6.13. Permitir a emissão de guias de pagamento, possibilitando a unificação de parcelas e receitas distintas em uma só guia.

6.14. Permitir a emissão de carnês e demais documentos que necessitarem da utilização do código de barras referente ao convênio CRESOL.

6.15. Propiciar alterar a data de vencimento de guias, possibilitando simular os acréscimos conforme a data de vencimento.

6.16. Permitir de forma configurável que os contadores, imobiliárias ou cartórios acessem as informações dos clientes que representam.

6.17. Permitir que o contribuinte efetue seu cadastro por meio da internet, utilizando assinatura digital e anexo de documentos.

6.18. Permitir configurar a forma de cadastro do contribuinte, definindo se o cadastro será automático ou por deferimento, se o cadastro será restrito por assinatura digital ou se obrigará anexos de documentos.

6.19. Permitir que o contribuinte possa efetuar a alteração de suas senhas de acesso.

6.20. Propiciar o envio da senha via e-mail nos casos de esquecimento, após solicitação do contribuinte.

6.21. Propiciar o cadastro de mensagem personalizada para obtenção de senha com a finalidade de orientação ao contribuinte.

6.22. Possibilitar a utilização de um teste de desafio cognitivo para comprovar que humanos estão realmente acessando o sistema (Captcha).

6.23. Permitir configurar quais informações serão demonstradas na consulta de Informações Cadastrais de Imóveis e Econômicos.

6.24. Permitir o pagamento dos tributos municipais através da plataforma com cartão de crédito.

6.25. Permitir a habilitação/desabilitação do pagamento com cartão de crédito;

6.26. Permitir o pagamento das parcelas de forma individual ou agrupada através do cartão de crédito;

6.27. Desconsiderar o registro bancário de guias quando o pagamento for realizado através do cartão de crédito.

6.28. Disponibilizar ao administrador do site, em módulo administrativo, a lista de links para acesso a funcionalidades direto do site da Prefeitura.

6.29. Disponibilizar um ambiente para cadastros do canal de atendimento do Município.

6.30. Disponibilizar um ambiente para o gerenciamento do painel de avisos.

6.31. Permitir a visualização de conteúdos produzidos pelo município.

6.32. Permitir o controle de configurações para gestão de conteúdo.

6.33. Permitir que o cidadão visualize a Política de Cookies, conforme determina a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

6.34. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu holerite no Município consultado.

6.35. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu Informe de rendimentos para IRPF no Município consultado

7. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

7.1. Atender às Leis Complementares nº 10/2000 e nº 131/2009, aos anexos da Lei nº 9.755/1998, e aos preceitos e exigências da Lei Federal nº 12.527/2011.

7.2. Disponibilizar as informações até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo sistema, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento, conforme legislação.

7.3. Integrarão o sistema todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes.

7.4. Permitir a consulta de Receitas, Despesas, Patrimônio, Licitações, Compras, Contratos, Pessoal, Demonstrativos contábeis, Convênios, Obras Públicas e Gestão de frotas

7.5. Gerar as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

Quanto a despesa:

a) O Valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, natureza da despesa e a fonte de recursos que financiam o gasto;

c) A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de beneficiários previdenciários;

d) O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo;

e) O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.

Quanto a receita, os valores das receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) Previsão;

b) Arrecadação.

7.6. Exibir as receitas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Receita prevista, receita arrecadada.

7.7. Exibir as despesas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Total de créditos, Fixado, Empenhado, Liquidada, Pago.

7.8. Permitir visualizar os empenhos emitidos para cada fornecedor, os itens dos empenhos, a quantidade, o valor unitário e o valor total.

7.9. Permitir visualizar o tipo, número, data de emissão e data de pagamento dos documentos fiscais ligados a cada empenho.

7.10. Exibir os valores recebidos e/ou repassados de transferências financeiras por Unidade Orçamentária.

7.11. Permitir consultar despesa por unidade gestora, por natureza da despesa, permitindo navegar em cada nível da natureza, exibindo seus respectivos valores empenhados, liquidados e pagos.

7.12. Exibir informações detalhadas sobre diárias, tais como: Número da diária, local de saída, local de retorno, data de partida, data de retorno, objeto, valor unitário, quantidade.

7.13. Permitir visualizar as informações da nota de empenho, tais como: nº do empenho, programa, fonte de recurso, processo licitatório, modalidade, contrato, valor empenhado, liquidado, pago, retido, itens do empenho (descrição, valor unitário, quantidade, total) e documento fiscal (tipo, número, data de emissão e data de pagamento).

7.14. Possuir uma seção específica que permite a exibição das licitações realizadas pela entidade, com as etapas do processo, as modalidades, empresas participantes e ganhadoras, mercadorias com suas respectivas quantidades e cotações de cada participante, além dos responsáveis legais das empresas e a relação dos fornecedores impedidos de licitar. Possibilitar também a publicação dos documentos legais tais como editais, avisos retificações e toda a documentação vinculada ao certame.

7.15. Possuir uma seção específica que permite a exibição de todos os itens contratuais dos seus fornecedores de bens e serviços contratados pela entidade. Permitir também a publicação do contrato, na sua íntegra, para a visualização completa do documento bem como aditivos e outros possíveis documentos adicionais, possibilitando também o download dos mesmos.

7.16. Exibir informações detalhadas sobre os convênios, tais como: número, valor, data de assinatura, objeto, documentos e textos, participantes.

7.17. Possuir uma seção específica que apresenta a relação dos cargos e salários dos servidores da entidade, os valores calculados da folha de pagamento separando-os por entidade, secretaria, organograma, lotação e classificação, conforme seus respectivos planos de carreira.

7.18. Disponibilizar acesso público a todos os atos da administração pública, tais como, portarias, leis, decretos, licitações, contratos, aditivos, convênios, resoluções etc.

7.19. Permitir a recepção e exibição das licitações com a situação suspenso.

7.20. Possuir uma seção específica para exibição dos relatórios de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos compostos de uma série de demonstrativos contábeis, publicados em bases mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, conforme princípio constitucional da publicidade, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei nº 9.755/98.

7.21. Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite ao cidadão efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade. Esta solicitação deve ser digital, gerando número de protocolo e possibilitando uma futura consulta

sobre o status do pedido de informação, sempre respeitando prazos e normas estabelecidas pela Lei de acesso à informação.

7.22. Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite consultar um relatório com estatísticas dos pedidos de informação já solicitados, os atendidos, prorrogados, deferidos e indeferidos, conforme preconiza a Lei de acesso à informação.

7.23. Permitir que as informações consultadas pelo cidadão possam ser exportadas em diferentes formatos como PDF, ODT, ODS e CSV, conforme os filtros disponibilizados nas consultas do sistema.

7.24. Permitir que as consultas disponibilizadas possam ser incorporadas no Portal Transparência próprio da Prefeitura.

7.25. Permitir consultar tributos arrecadados, receitas orçamentárias e receitas extra orçamentárias.

7.26. Permitir consultar empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados.

7.27. Possibilitar a interação de dados para realizar a inserção/atualização/exclusão de dados de Frotas junto aos sistemas estruturantes.

7.28. Permitir a interação de dados para realizar a inserção/atualização/exclusão de dados de Notas Fiscais junto aos sistemas estruturantes.

7.29. Disponibilizar consulta padrão dos temas: notas ficais, cargos e vencimentos e adiantamentos, ordem cronológica de pagamentos, folha de pagamento, servidores cedidos e recebidos, servidores públicos ativos, servidores e remunerações, servidores públicos, cargos e vencimentos, estagiários, servidores públicos ativos de educação, servidores e remunerações de educação.

7.30. Permitir a pesquisa de conteúdo do portal, redirecionando às consultas através dos resultados apresentados.

7.31. Permitir consultar relatórios legais, gerados com base nos dados inseridos nos correspondentes sistemas de gestão.

7.32. Permitir acesso às informações de forma consolidada e por Entidade gestora municipal.

7.33. Enviar notificação informando sobre a falta de atualização dos dados a mais de 24 horas.

7.34. Permitir a busca por palavras-chave e redirecionamento às consultas e funcionalidades através dos resultados apresentados.

7.35. Permitir a inserção/atualização/exclusão de dados de compras diretas junto aos sistemas estruturantes.

7.36. Permitir a consulta padrão do tema Relatórios da Lei 4.320/64 e Relatórios da Lei 9.755/98.

7.37. Permitir que nas consultas de informações disponibilizadas seja possível efetuar filtros por data (período), entidade e demais filtros pertinentes a cada consulta.

7.38. Permitir que os usuários administradores ou usuários permissionados, façam upload de arquivos para publicação na sessão de relatórios, até o tamanho de 100 MB nos formatos PDF, CSV, ODS, ODT, XLS, TXT, DOC, DOCX, XLSX, JPG, PNG,COT.

7.39. Permitir também, que os usuários permissionados possam relacionar anexos aos registros das consultas de licitações, contratos, convênios e obras, os anexos devem ter até 100MB nos formatos PDF, CSV, ODS, ODT, XLS, TXT, DOC, DOCX, XLSX, JPG, PNG, PPT, PPX, COT.

7.40. Permitir a personalização da exibição de máscara de CPF's e CNPJ's no portal.

7.41. Possuir um ambiente administrador para: criar, editar, configurar gerir e disponibilizar : entidades, consultas, campos, brasões/logos, cores, e parametrizações relacionadas as rotinas dos sistemas estruturantes que enviam dados ao Portal da Transparência

7.42. Gerir as cargas de dados recepcionadas pelo Portal da Transparência e verificar seus status

7.43. Permitir inserir comunicados, mural de avisos no portal.

8. COMPRAS E CONTRATOS

8.1. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Contabilidade, Tributação, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas e Custos.

8.2. Permitir a interação com o Compras.gov.br.

8.3. Permitir a indicação da configuração de estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, possibilitando a criação das novas configurações caso exista necessidade.

8.4. Permitir o cadastro de processos administrativos para compra de materiais, contratação de serviços ou obras, informando um protocolo, a data, o tipo do objeto, descrição do objeto, condição de pagamento, forma de julgamento, regime de execução, prazo de entrega, local de entrega, indicar se há previsão de subcontratação, e também a forma que será utilizada para controlar o saldo dos itens (quantidade ou valor).

8.5. Permitir gerar processos administrativos ou compra direta pelo preço médio ou menor preço cotado do Registro de Preços.

8.6. Permitir gerar contratação a partir da ata de registro de preço.

8.7. Permitir ao usuário visualizar e remanejar a quantidade dos itens divididos entre as entidades participantes da ata de registro de preços.

8.8. Possibilitar a seleção da forma de contratação ou procedimento a ser adotado para o processo, caso se trate de uma licitação, contratação direta, adesão à ata de registro de preço ou chamada pública/credenciamento.

8.9. Permitir aos usuários do sistema trocar de entidade e/ou exercício sem ter que fechá-lo.

8.10. Permitir o acompanhamento dos processos licitatórios da preparação até o julgamento, registrando as etapas de: publicação do processo, emissão do mapa comparativo de preços, emissão das atas referentes documentação e julgamento das propostas, interposição de recurso, anulação e revogação, impugnação, parecer da comissão julgadora, parecer jurídico, homologação e adjudicação, autorizações de fornecimento, contratos e aditivos, liquidação das autorizações de fornecimento, gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos.

8.11. Possuir listagens dinâmicas para controle de processos e de e autorizações de fornecimento.

8.12. Permitir o registro das solicitações de fornecimento para envio aos fornecedores dos materiais constantes no contrato, disponibilizando para consulta dos dados do contrato para conferência.

8.13. Permitir o cadastro dos recebimentos integrais ou parciais dos itens indicados nas solicitações de fornecimento enviadas aos fornecedores.

8.14. Permitir a geração de arquivos ao TCE.

8.15. Permitir a geração de arquivos para sistemas/órgãos externos.

8.16. Possibilitar o bloqueio/desbloqueio das despesas orçamentárias na contabilidade, permitindo o envio desde a solicitação de compra e mantendo-o até a geração do empenho correspondente.

8.17. Remover esse item, é algo que os clientes geralmente reclamam, por ser manual e não ter opção de atualização automática.

8.18. Permitir a distribuição/remanejamento da quantidade dos itens da contratação entre as despesas e desdobramentos da entidade.

8.19. Permitir que o usuário escolha se deseja exibir apenas as despesas relacionadas ao Contrato ou todas as despesas da entidade e exercício.

8.20. Permitir a geração de arquivo com os itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores, possibilitando a leitura dos preços cotados para preenchimento automático dos preços dos itens da coleta.

8.21. Permitir o controle de cotações de preços dos itens.

8.22. Integrar materiais do sistema de Compras com materiais utilizados pelo sistema de Frotas e quando integrado manter os materiais, fornecedores e centro de custos.

8.23. Permitir a integração e consulta de regularidade dos dados de fornecedores com a Receita Federal, assim como a consulta de dados cadastrais para emissão de comprovante de inscrição e situação cadastral.

8.24. Propiciar controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.

8.25. Propiciar gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação, permitindo a visualização da geração da movimentação no estoque (gerada ou não) na própria janela de liquidações.

8.26. Permitir gerar bens no sistema patrimonial a partir das liquidações de compra.

8.27. Permitir configurar o sistema para que emita mensagem sobre os contratos vencidos, cancelados e a vencer, podendo ser somente de aviso ou impedindo a emissão de Autorizações de Fornecimento para contratos vencidos e cancelados.

8.28. Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.

8.29. Permitir parametrizar o sistema para que quando iniciar, seja mostrado na tela inicial o acompanhamento da data de vencimento dos contratos e aditivos, selecionando a antecedência em dias que o contrato vencerá. Podendo também imprimir a relação dos mesmos.

8.30. Propiciar o cancelamento das autorizações de compra, permitindo a descrição completa do motivo da anulação.

8.31. Propiciar controle, através de listagem dinâmica, de todas as Solicitações de Fornecimento e/ou liquidações.

8.32. Permitir realizar o acompanhamento do saldo dos itens da licitação, detalhando por processo e podendo optar por um determinado período.

8.33. Propiciar efetuar o cadastro dos materiais incluindo informações como material perecível, material estocável, material de consumo ou permanente, material combustível e o tipo do combustível, descrição sucinta e detalhada do material, grupo e classe do material, podendo executar o controle de materiais em lista dinâmica.

8.34. O sistema deverá alertar, no processo de compras, caso o mesmo tenha sanções de impedimento de contratar com a administração pública.

8.35. Possibilitar o cadastro e gerenciamento de Certificado de Registro Cadastral do fornecedor, permitindo numerar o CRC, e informar a data de validade.

8.36. Permitir o cadastramento dos dados do fornecedor com nome, CNPJ/cpf, endereço, telefone, e-mail, porte da empresa, nome dos sócios e o respectivo percentual na sociedade, bem como a conta bancária para pagamento.

8.37. Permitir vincular ramos de atividade, documentos e certidões negativas, materiais fornecidos, nome dos sócios.

8.38. Permitir o cadastro dos fornecedores impedidos de licitar, informando o período inicial e final do impedimento e o motivo.

8.39. Permitir o cadastramento de comissões dos tipos permanente, especial, servidores, pregoeiros e leiloeiros. Informando as portarias ou decretos que as designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções designadas.

8.40. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Maior Desconto sobre uma Tabela/Catálogo de Preço ou sobre os próprios Itens da licitação.

8.41. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Menor Adicional de Acréscimo sobre uma Tabela da Preço.

8.42. Permitir a utilização do Pregão para licitações em que o vencedor será aquele que apresentar o Maior Lance.

8.43. Propiciar o cadastramento de critérios de avaliação para julgamento pela Melhor Técnica e Preço.

8.44. Permitir realizar licitações por lotes com rateio automático do preço unitário, ou ficando a cargo do fornecedor vencedor a atribuição do preço unitário para cada item do lote.

8.45. Permitir aplicar, em licitações do tipo "Menor Preço por Lote", descontos proporcionais aos itens que contemplam cada lote.

8.46. Permitir o cadastro dos objetos de Licitação com a possibilidade de acompanhar os valores para cada modalidade dentro de um mesmo objeto, podendo saber quando o limite for ultrapassado. Os objetivos poderão ser utilizados nos processos licitatórios.

8.47. Possibilitar o cadastro de novos tipos de objetos, possibilitando inserir novas descrições, selecionando os tipos de objetos padrões que devem existir no sistema: Compras e Serviços, Aquisição de Bens, Prestação de Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, Alienação de Bens, Cessão de Direitos, Concessão, Concurso, Permissão, Locação, Seguros, Contratos de rateio, Outros direitos e Outras Obrigações.

8.48. Permitir efetuar o vínculo do fornecedor por ramo de atividade e também por material fornecido.

8.49. Permitir a indicação dos fornecedores que participarão da cotação e informar os preços que cada um ofereceu para os itens solicitados.

8.50. Permitir utilizar uma codificação para desmembrar um elemento de despesa, podendo ser aplicada na solicitação de compra, contratação e processo administrativo por material.

8.51. Permitir o cadastro dos limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação.

8.52. Permitir cadastrar a forma de julgamento das propostas dos licitantes que participam da licitação.

8.53. Propiciar manter o registro de modelos de textos próprios, como solicitações e pareceres.

8.54. Propiciar manter o cadastro do órgão oficial que serão realizadas as publicações dos processos.

8.55. Permitir emitir relação das solicitações de compra em um determinado período.

8.56. Permitir que sejam registradas solicitações de compra e emitir relação das mesmas em um determinado período.

8.57. Permitir o cadastramento de coletas de preço, possibilitando gerar uma compra direta, processo administrativo ou de compra, tendo como base para o valor máximo do item o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços.

8.58. Permitir anexar documentos no processo administrativo.

8.59. Permitir a inserção dos itens do processo administrativo contendo o material ou serviço, quantidade, preço unitário previsto, preço total e indicação da solicitação de compra de origem.

8.60. Permitir excluir uma coleta de preços, de forma total.

8.61. Propiciar realizar a pesquisa do menor preço por material, global ou por lote dos fornecedores, e marcar o vencedor de forma automática.

8.62. Permitir, diretamente do sistema, a realização de pesquisa de preço, buscando dados do ComprasNet, nas esferas Municipal, Estadual e Federal.

8.63. Permitir a configuração de credenciais de acesso ao Comprasnet.

8.64. Permitir o cadastro de compras diretas, informando dados como data da compra, fornecedor, centro de custo, objeto da compra, local de entrega e forma de pagamento.

8.65. Permitir a busca de contratações e compras diretas independentemente do exercício logado, permitindo a consulta e pesquisa de informações por pesquisa avançada ou filtros existentes no próprio ambiente, tais como: contratos em execução, encerrados, cancelados, entre outros.

8.66. Permitir cadastro dos itens da compra direta separando estes por centros de custo específicos, por despesas ou por centros de custo e despesas.

8.67. Permitir executar a rotina de exclusão da compra direta.

8.68. Permitir a exclusão de contratos.

8.69. Propiciar emitir o ofício de justificativa de dispensa de licitação.

8.70. Propiciar a emissão da autorização de fornecimento das compras diretas, permitindo vincular os dados dos empenhos.

8.71. Emitir a solicitação da abertura da licitação, com informações número da licitação, modalidade, forma de julgamento, forma de pagamento, prazo de entrega, local de entrega, vigência, itens e objeto a ser licitado.

8.72. Propiciar cadastrar e acompanhar os processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, em listagem interativa.

8.73. Permitir o envio dos dados dos processos licitatórios para o portal da transparência.

8.74. Disponibilizar campo para inserção de link de gravação audiovisual das sessões de julgamento.

8.75. Propiciar o cadastramento de licitações envolvendo a demanda de uma ou mais entidades, onde a entidade gestora da licitação poderá gerenciar as aquisições realizadas pelas entidades participantes.

8.76. Possibilitar através da consulta do material, a pesquisa do histórico completo de aquisições, podendo consultar dados de contratações, tais como: fornecedor e valor unitário.

8.77. Permitir a contratação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços, mostrando na tela o próximo fornecedor classificado e opção para assumir ou não o mesmo preço unitário do vencedor anterior.

8.78. Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, tais como número do processo, objeto da compra, modalidade de licitação e datas de abertura e recebimento dos envelopes.

8.79. Permitir que os itens do processo sejam separados por centro de custo com suas respectivas quantidades, possibilitando ainda a separação por despesa.

8.80. Possuir rotina para apurar os vencedores da licitação, bem como desclassificar aqueles que não cumpriram algum item do edital ou cotaram preço acima do preço máximo estabelecido para um item, inclusive se for licitação por lotes.

8.81. Permitir efetuar lances para a modalidade "pregão presencial" em tela com cronômetro para cada lance, controlar a diferença mínima entre os lances com visualização do valor mínimo aceitável do próximo lance, bem como ter opção para declinar os participantes que desistem da competição.

8.82. Permitir o registro da inabilitação de um licitante logo após o encerramento de cada item/lote do Pregão Presencial ou somente após o encerramento de todos os itens/lotes. Ao registrar a inabilitação de um licitante o sistema mostra o próximo classificado e assim sucessivamente até encontrar um participante habilitado.

8.83. Permitir que o pregoeiro registre os lances do pregão trazendo ao final de cada lance o próximo classificado automaticamente e permitindo registrar um novo lance ou declinar o participante salvando automaticamente os lances já registrados, e possibilitar ainda, que ao retornar aos lances, caso esses tenham sido interrompidos, possa continuar do momento de onde parou.

8.84. Propiciar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.

8.85. Permitir o armazenamento, por meio de arquivo PDF ou de imagem, do documento do participante da licitação.

8.86. Possibilitar, a partir da tela de lances do pregão, desclassificar um participante já classificado para a etapa de lances, permitindo refazer a classificação. Após desclassificar um participante, o sistema deve possibilitar a reclassificação das propostas, desconsiderando o participante que foi desclassificado, e permitindo a inclusão de outro (s) que ficou de fora anteriormente.

8.87. Possibilitar a distribuição automática da diferença entre o valor do lote proposto e o valor final do lote vencido pelo participante, permitindo informar quantas casas decimais deseja utilizar no rateio. Se faz necessária a funcionalidade para ajustar o valor unitário dos itens de cada lote, até que a soma do valor dos itens totalize o mesmo valor do lote proposto pelo vencedor.

8.88. Possibilitar a classificação automática dos preços ofertados pelos participantes, destacando aquele que tiver o menor preço ou menor preço global, porém com permissão para que o usuário selecione outro fornecedor, caso seja necessário.

8.89. Permitir cadastrar as propostas de preços dos participantes da licitação, ou a importação da proposta digitada pelo participante em outro aplicativo. Permitir, ainda, a digitação do valor unitário dos itens da proposta do participante, inclusive quando for por lote.

8.90. Permitir armazenar no sistema, por meio de arquivo pdf ou de imagem, a proposta original do participante.

8.91. Conter rotina de duplicação de dados de um processo de compra já cadastrado para um novo processo de compra de forma automática.

8.92. Permitir o cadastro de sanções e penalidades aplicáveis ao fornecedor contratado, contendo informações como: o fornecedor, tipo de sanção, número do contrato, data da sanção, período que deverá ser aplicada, processo administrativo sancionatório, fundamento legal e motivo.

8.93. Conter rotina de cadastramento avisos de licitações para posterior publicação, mediante ao cadastro do processo de compra.

8.94. Conter rotina de registro das interposições de recursos nos processos de compra.

8.95. Conter rotina de anulação ou revogação dos processos de compra.

8.96. Conter rotina de registro das possíveis impugnações no processo de compra.

8.97. Propiciar efetuar os registros dos pareceres das comissões de licitação.

8.98. Propiciar o registro das homologações e adjudicações nos processos de compra.

8.99. Propiciar informar nos processos de compra as dotações orçamentárias da entidade gestora e das participantes para cada item.

8.100. Propiciar gerar os bloqueios e empenhos para cada entidade contábil através do processo de compra.

8.101. Possuir banco de dados unificado, permitindo o cadastro de diferentes entidades, onde, os cadastros de materiais e credores poderão ser integrados entre as entidades. O sistema deve permitir cadastrar processos de compras individuais para cada entidade, desde as solicitações de compras, coletas de preços, processo de compra e contratos.

8.102. Permitir visualizar e controlar o andamento das contratações cadastradas, listando cada uma em sua situação, possibilitando utilizar filtros de pesquisa e, agrupar os registros por entidade e por fornecedor.

8.103. Possuir controle automático do saldo dos itens do contrato, podendo controlar pela quantidade do item ou pelo valor total do item, considerando valor e quantidade original, aditamentos de acréscimo ou supressão, entre outras alterações contratuais que refletem no saldo quantitativo ou financeiro.

8.104. Permitir cadastrar as despesas orçamentárias da contratação, de forma individual e manual, ou de forma automática informando àquelas do processo que originou a contratação.

8.105. Permitir a criação e registro dos textos das contratações, como o próprio contrato, possibilitando nomeá-lo, indicar sua referência, selecionar um modelo de layout previamente definido e, disponibilizar as ferramentas de edição de textos necessários, possibilitando a criação diretamente no sistema.

8.106. Permitir o envio dos dados das contratações para criação dos empenhos na contabilidade, informando a origem dos dados.

8.107. Possibilitar a visualização de todos os registros de dados das contratações enviados para empenhamento, anulação ou liquidação na contabilidade, permitindo visualizar as informações do contrato, do processo, o valor do registro, o número, a despesa orçamentária, a situação e ação realizada.

8.108. Permitir o envio de liquidação dos empenhos das contratações na contabilidade, informando a data de referência e a situação das informações, disponibilizando para consulta a despesa orçamentária, seu desdobramento, o recurso e o valor total do empenho.

8.109. Permitir o cadastro de um processo de compra para mais de uma entidade, permitindo reunir solicitações de compra de todas as entidades para formação de um único processo licitatório, dessa forma, os itens deverão ser separados em quantidades para cada entidade levando em consideração as respectivas dotações e centros de custos. Para esses casos, o sistema deve possuir uma entidade gestora, responsável pelo processo de compra.

8.110. Possibilitar incluir os responsáveis dos contratos, informando nome, tipo de responsabilidade (assinante, controlador de encargos, gestor, suplente ou fiscal) e seu período de responsabilidade.

8.111. Permitir, no registro do contrato, vincular itens conforme os itens vencidos da licitação, e em caso de contratação sem licitação, permitir inserir os itens desejados.

8.112. Permitir cadastrar todas as contratações, precedidas ou não de procedimento licitatório, controlando quando há exigência de termo contratual e quando ele é dispensado, informando a numeração, caso possua, o objeto da contratação, fornecedor, data de assinatura, período de vigência, valor original da contratação, se envolve contratação com saúde ou educação.

8.113. Permitir a seleção da forma de contratação ou procedimento a ser adotado para o processo.

8.114. Permitir a identificação dos contratos que estão em execução e dos que estão encerrados.

8.115. Permitir o cancelamento de uma contratação registrada no sistema, informando a data do cancelamento e o seu motivo.

8.116. Permitir manter histórico das alterações do contrato permitindo identificar se foi unilateral ou bilateral e o tipo de alteração contratual, tais como: acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico-financeiro, prorrogação, rescisão ou apostilamento.

8.117. Propiciar a rescisão do contrato ou aditivo, informando motivo da rescisão, data do termo, da rescisão e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento Legal e imprensa oficial.

8.118. Propiciar registrar o apostilamento das dotações do processo, substituindo uma dotação por outra.

8.119. Propiciar a emissão de demonstrativo com a relação da economicidade do pregão (valor previsto x lance).

8.120. Permitir no lançamento dos itens a inclusão de um novo item entre os já inseridos e após renumeração.

8.121. Permitir a criação de relatórios personalizados.

8.122. Conter central de ajuda.

8.123. Possibilitar o envio de Licitações, Contratação Direta, Atas de Registros de Preços, Contratos e Alterações Contratuais para o PNCP.

8.124. Disponibilizar a figura do Agente de Contratação nas comissões de licitação.

8.125. Permitir o envio das contratações diretas (Dispensas e Inexigibilidade), atas de registro de preços e Processos Licitatórios ao PNCP;

8.126. Permitir o envio das contratações e alterações contratuais (aditivos, apostilamentos) ao PNCP.

8.127. Disponibilizar a figura da comissão da contração mas licitações.

8.128. Possibilitar o lance intermediário nos pregões presenciais.

8.129. Possibilitar a ocorrência de prorrogação de prazo nas atas de registros de preços.

8.130. Permitir a utilização dos cadastros gerenciada por uma ferramenta de cadastro único, onde o usuário personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados.

9. OBRAS

9.1. Permitir registrar as licitações e os contratos firmados para a realização da obra, informando a data do vínculo.

9.2. Permitir visualizar o resumo da execução da obra, visualizando os valores dos orçamentos, valor executado, período das medições e percentual executado da obra.

9.3. Permitir cadastrar responsáveis técnicos, informando além do seu nome, o CPF, qual o tipo de responsabilidade, o número do registro no CREA, RG, Endereço, Telefone e E-mail.

9.4. Permitir registrar os dados das movimentações das operações, dentre elas as paralisações, reinício, medições, cancelamento e conclusão das obras.

9.5. Permitir registrar todas as movimentações dos bens patrimoniais, como aquisição, transferência, baixa, reavaliação e depreciação.

9.6. Possibilitar o registro das obras do município, possibilitando informar os dados principais, dentre eles a descrição da obra, o objeto, data do cadastro, local da obra, prazo de conclusão, centro de custo para o qual ela pertence, classificação, categoria, tipo de execução, tipo da obra e posição geográfica.

9.7. Permitir registrar medições da obra, informando o período, responsável técnico, percentual físico, número do contrato, ato administrativo e valor correspondentes.

9.8. Possibilitar o registro da conclusão da obra, informando a data, o responsável técnico e o ato administrativo que oficializou a conclusão.

9.9. Possibilita controlar as medições da obra por contrato, aditivo e sem contrato.

9.10. Permitir reiniciar a obra após estar paralisada, informando a data do reinício.

9.11. Possibilitar cadastrar os tipos de obras, indicando nela a sua classificação, para melhor identificação das obras do município.

9.12. Permitir filtrar todas as situações das obras como não iniciadas, em andamento, paralisadas, canceladas e concluídas em um único lugar.

9.13. Permitir a configuração da estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, onde ainda podem ser criadas novas configurações caso exista necessidade.

9.14. Permitir desativar o registro de um responsável técnico informando a data que o mesmo foi desativado.

9.15. Permitir o registro de exercícios vinculando a configuração do organograma que estará vigente.

9.16. Permitir visualizar e acompanhar as obras cadastradas, demonstrando as informações da sua descrição, tipo, data do cadastro, percentual já executado, situação atual.

9.17. Permitir cadastrar as categorias da obra, informando sua descrição.

9.18. Disponibilizar os dados dos registros efetuados para a criação de relatórios e validações.

9.19. Permitir registrar os orçamentos das obras, informando o responsável técnico, tipo de planilha, data da inclusão e base, contrato firmado para a realização da obra, ato administrativo e valor.

9.20. Permitir visualizar o histórico das movimentações da obra, visualizando a data, situação e usuário que registrou a movimentação.

9.21. Possibilitar a utilização de filtros e realização de pesquisas, apresentando apenas os dados desejados pelo usuário.

9.22. Permitir registrar as possíveis paralisações da obra, informando a data, responsável técnico, ato administrativo e motivo.

9.23. Permitir configurar o código da obra, podendo ser manual ou automático.

9.24. Permitir cadastrar os dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios.

9.25. Permitir registrar os itens da tabela de custos das obras, com a indicação da tabela de custos pertencente (SINAPI, SICRO, etc), descrição, código, unidade de medida, valor e período de vigência, dispondo de histórico das mudanças dos registros.

9.26. Permitir enviar os dados das obras ao portal da transparência.

9.27. Permitir o cadastro das CNOs da obra, informando além de sua data de registro, as informações de uma ou mais certidões negativas de débitos vinculadas ao seu registro.

10. PATRIMÔNIO

10.1. Permitir o registo das movimentações dos bens patrimoniais, como aquisição, transferência, baixa, reavaliação e depreciação.

10.2. Permitir o acesso aos dados dos registros efetuados para a criação de relatórios e validações.

10.3. Permitir que o usuário seja mantido no mesmo exercício ao alternar a entidade logada no sistema.

10.4. Propiciar a indicação da configuração do organograma do município que será válida para o exercício.

10.5. Disponibilizar informações dos bens no Portal do Gestor.

10.6. Disponibilizar informações dos bens no Portal da Transparência

10.7. Propiciar o controle dos bens por meio de registro de placas.

10.8. Propiciar o registro da fórmula de cálculo para diferentes métodos de depreciação, exaustão e amortização, permitindo a classificação em linear, soma de dígitos ou unidades, podendo ativar ou desativar.

10.9. Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade.

10.10. Permitir o registro de grupos de bens, definição do percentual de depreciação anual, valor residual do bem e vida útil do grupo de bens, com controle e consulta através de listagem dinâmica.

10.11. Propiciar o cadastro de unidade de medida dos bens da entidade, permitindo informar a abreviatura.

10.12. Permitir o cadastro dos tipos de transferências dos bens, informando descrição e classificação, e nos casos de transferência entre responsáveis, organogramas, grupos de bem ou localização física.

10.13. Permitir o cadastro de localizações físicas.

10.14. Permitir o registro de seguros de bens, com controle de seguradora, vigência, valor e apólice.

10.15. Propiciar o envio, retorno e consulta de bens da manutenção, permitindo o registro da próxima revisão.

10.16. Propiciar o envio, retorno e consulta de bens cedidos ou emprestados, com registro da data prevista para retorno.

10.17. Propiciar o registro da utilização do bem imóvel, classificando em dominicais, uso comum do povo, uso especial, em andamento.

10.18. Permitir tombar o bem, demonstrando o organograma, placa e responsável.

10.19. Permitir informar o estado de conservação dos bens.

10.20. Permitir identificar na listagem a situação que o bem se encontra, inclusive de estar ou não em uso.

10.21. Propiciar a remoção do registro do bem até quando for colocado em uso.

10.22. Permitir informar a moeda vigente na aquisição do bem e conversão dos valores para moeda vigente.

10.23. Permitir o cadastro de responsáveis pelos bens patrimoniais, informando nome, CPF, telefone, e-mail, se é funcionário do município, matrícula, cargo, natureza do cargo e o endereço.

10.24. Permitir cadastrar os fornecedores, contendo o nome, o CPF ou CNPJ, endereço, telefone, e-mail, site, inscrição municipal, inscrição estadual e se o fornecedor está inativo. O registro deverá ser integrado com os sistemas de Compras, Contratos e Frotas.

10.25. Permitir a emissão e registro do Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens.

10.26. Permitir o registro e processamento da depreciação, amortização e exaustão dos bens em uso, atualizando de forma automática os valores depreciados no bem.

10.27. Propiciar o uso de formas de depreciações flexíveis, com base na necessidade.

10.28. Possibilitar que na exclusão do movimento de depreciação, os movimentos processados e registrados no bem sejam excluídos e retornados os valores anteriores a depreciação excluída, bem como a data da última depreciação.

10.29. Permitir registrar depreciação contendo as principais informações, como mês e ano, data da finalização, responsável e observação.

10.30. Propiciar a baixa de bens de forma individual ou em lote, atualizando automaticamente a situação do bem para baixado, bem como estornar a baixa após sua finalização, retornando o bem para a situação antes de ser baixado.

10.31. Propiciar transferências de bens entre organograma, responsáveis, grupos de bens, e localizações físicas.

10.32. Permitir transferências individuais ou por lote, atualizando automaticamente os novos registros no bem.

10.33. Permitir a transferência de bens de uma entidade para outra, realizando a baixa automática na entidade de origem e incorporação na entidade de destino, sem intervenção de cadastro manual, possibilitando também o estorno da transferência entre entidades.

10.34. Permitir a transferência de bens quando há uma alteração de organograma, localização ou responsável.

10.35. Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão, baixa, perda, furto, roubo, sucata).

10.36. Permitir o lançamento automático das movimentações (incorporações, baixas, reavaliações, depreciações), no sistema Contábil.

10.37. Permitir a elaboração de inventário de bens patrimoniais.

10.38. Permitir o Controle dos bens em garantia e as saídas de bens para manutenção e assistência técnica.

10.39. Permitir armazenar documentos relacionados a localização do bem por meio dos arquivos em formato pdf, doc, docx, txt, html, xls, xlsx, jpg, png com tamanho máximo de 20MB.

10.40. Permitir o envio de dados dos bens ativos e baixados para Portal da Transparência, identificando se o endereço de IP encontra-se correto.

10.41. Permitir identificar bens que não possuem saldo para depreciar, e que o valor líquido contábil esteja igual ao valor residual do bem.

10.42. Permitir a pesquisa simples e avançada no processo de depreciação, com disponibilidade de filtros que auxiliam na obtenção de resultado preciso.

10.43. Permitir a localização dos dados cadastrais do fornecedor no banco de dados da Receita Federal.

10.44. Permitir pesquisar os bens por código e placa ao adicionar e listar bens para transferência, além de pesquisar ao adicionar um bem por organograma, grupo, espécie, localização física, responsáveis e estado de conservação.

11. ALMOXARIFADO

11.1. Permitir o controle de toda movimentação do estoque, sendo entrada, saída e transferência de materiais, atualizando o estoque de acordo com cada movimentação realizada.

11.2. Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, anulando as quantidades que não possui estoque e sugerindo as quantidades disponíveis.

11.3. Permitir informar limites mínimos de saldo físico de estoque.

11.4. Permitir a importação das notas fiscais eletrônicas do sistema que as armazena, a fim de registrar a entrada de materiais da nota no almoxarifado.

11.5. Permitir consultar as últimas aquisições, com informação ao preço das últimas compras, para estimativa de custo.

11.6. Propiciar integração com o sistema de compras para realização de entradas de materiais, importando dados oriundos de solicitação de fornecimento ou realizar entradas por meio de informações de notas fiscais.

11.7. Permitir receber do sistema de contratos, solicitações de entrada de material, permitindo visualizar e registrar a entrada de materiais, visualizar e realizar as ações da solicitação de entrada de materiais. Para os casos de solicitações de entrada de material pendentes para aprovação, a demonstração deve ser em ordem crescente pela data e hora da solicitação.

11.8. Permitir que o sistema Contratos envie as seguintes informações na solicitação de entrada de material: número da solicitação de fornecimento, número do processo administrativo, número do contrato, data e horário do recebimento do material, código do organograma, descrição do organograma, CPF/CNPJ do Fornecedor, nome do fornecedor, número do comprovante, valor total, objeto.

11.9. Permitir movimentações de entrada e saída do material de forma automática ao finalizar o inventário, corrigindo o saldo dos materiais e respeitando o organograma e lote de validade indicado na contagem.

11.10. Permitir que a listagem das saídas de materiais registradas possa ser pesquisada pelo número da saída, descrição do almoxarifado, descrição e número do organograma, valor da saída, período da saída, responsável, pessoa que retirou o material, natureza da movimentação e identificador de origem.

11.11. Permitir realizar requisições de materiais ao responsável do almoxarifado, bem como realizar o controle de pendências dos respectivos pedidos para fornecimento de materiais.

11.12. Permitir a exclusão de entrada de materiais, sendo que ao excluir o sistema deverá recalcular, na movimentação futura, o valor unitário e o saldo quantitativo dos materiais existentes. Essa exclusão não poderá ocorrer quando o saldo dos materiais da entrada ficar negativo em algum momento futuro em relação a data da efetivação da entrada, a entrada ocorrer um período onde a movimentação do almoxarifado está encerrada ou se a entrada de materiais for referente a um estorno, transferência ou inventário.

11.13. Possibilitar a edição de dados já registrados da entrada de material. Para os casos em que a entrada já esteja finalizada, permitir alterar apenas o número do comprovante, série e anexos.

11.14. Utilizar centros de custo (setores ou departamentos) na distribuição de matérias, através das requisições de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo.

11.15. Registrar a abertura e o fechamento de inventários. Não permitindo a movimentação, seja de entrada ou saída de materiais, quando o estoque e/ou produto estiverem em inventário. A movimentação somente poderá ocorrer após a conclusão do inventário.

11.16. Permitir registrar abertura, conferência dos bens localizados e não localizados e encerramento do inventário.

11.17. Possuir rotina que permita a realização de bloqueios por depósito a fim de não permitir nenhum tipo de movimentação (entrada/saída)

11.18. Possuir consulta rápida dos dados referente ao vencimento do lote do estoque, possibilitando ao menos a consulta dos vencidos, vencimentos em período a definir, através de listagem dinâmica, com possibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de lotes através da lista.

11.19. Propiciar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético).

11.20. Propiciar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.

11.21. Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado ao final do ano.

11.22. Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado/depósito, período, materiais vencidos, materiais a vencer.

11.23. Permitir listar os lotes de validade registrados, exibindo o seu número, descrição, material, código do material, data de fabricação e data de validade.

11.24. Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depósitos.

11.25. Permitir realizar saídas de materiais com datas retroativas.

11.26. Possuir registro do ano e mês, e rotina de virada mensal para que seja realizada a atualização do mês e ano do almoxarifado.

11.27. Emitir alerta na saída de materiais, quando o material atingir estoque mínimo ou ponto de reposição, conforme a quantidade configurada.

11.28. Permitir a demonstração de apenas os materiais que interessam ao almoxarifado.

11.29. Permitir enviar os dados das movimentações do almoxarifado para o Portal da Transparência.

11.30. Permitir pesquisar os materiais pelo código do material, descrição do material e descrição da especificação do material.

11.31. Possibilitar filtros na pesquisa avançada das requisições

11.32. Permitir a leitura de arquivo de inventário gerado pelo coletor de dados, de forma flexível para atendimento a qualquer leiaute de arquivo, aceitando arquivos do tipo TXT, CSV, XML, além da utilização de serviço SOAP e serviço HTTP.

11.33. Permitir o anexo de arquivos no registro da localização física, ao menos nos formatos PDF,DOC, DOCX, ODT,TXT, XLS, XLSX, JPG, PNG, COT, com tamanho máximo de até 20 MB.

11.34. Permitir a realização do atendimento da requisição dos materiais ao almoxarifado por meio de aplicativo, possibilitando a conferência por meio da leitura do código de barras utilizando a câmera do smartphone ou por meio de um leitor de código de barras, realizando a baixa do saldo dos materiais no almoxarifado após o atendimento.

11.35. Permitir a utilização do sistema dentro de um contexto, sendo por entidade, exercício e almoxarifado.

11.36. Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade.

11.37. Permitir o uso do sistema almoxarifado, via dispositivo móvel, através de aplicativo.

11.38. Permitir o armazenamento da lista de materiais requisitados e saldo do material requisitado, possibilitando a coleta dos dados no modo offline.

11.39. Possibilitar o atendimento da requisição de um material, sem que exista a necessidade de efetuar a leitura do código de barras do material ou digitação da quantidade atendida.

11.40. Emitir alerta caso material coletado não exista na requisição, impedindo o seu atendimento.

11.41. Demostrar ao usuário, caso a quantidade do material já coletado para atendimento da requisição seja maior que o saldo do material disponível, exibindo a quantidade já coletada e o saldo do material no almoxarifado.

11.42. Permitir o atendimento da requisição por meio da leitura do código de barras do produto, ou leitura/digitação do identificador do material; Ao efetuar a leitura, deve ser retornada as informações do material no almoxarifado, como o código do material, descrição do material, código da especificação, descrição da especificação, unidade de medida e saldo do material no estoque.

11.43. Permitir listar as requisições recebidas que estejam pendentes de atendimento, que não foram totalmente atendidas e nem canceladas, exibindo o código da requisição, a data da requisição, o código do organograma requisitante, a descrição do organograma requisitante, o nome da pessoa requisitante e a situação da requisição.

11.44. Permitir listar todos os materiais durante a entrada de materiais, podendo ser pesquisados pelo número do item, código do material, descrição do material e código da especificação.

11.45. Permitir a realização de saída imediata dos materiais pertencentes a entrada, caso a entrada já estiver sido finalizada.

11.46. Permitir o registro das saídas de materiais do almoxarifado, sendo que ao final do registro o sistema deverá gerar automaticamente um código identificador da saída.

11.47. Permitir que seja controlado o saldo dos materiais do almoxarifado.

11.48. Permitir o registro dos materiais que estão sendo requisitados ao almoxarifado, a inclusão dos itens na requisição poderá ser efetuada por meio da leitura do código de barras do produto, vinculado a especificação do material.

11.49. Permitir finalizar o atendimento da requisição pelo aplicativo, gerando de forma automática uma saída, desde que conectado à internet.

11.50. Permitir, durante a coleta do atendimento da requisição, o acréscimo na quantidade atendida o valor um para o material coletado possibilitando a alteração da quantidade lida, em cada leitura feita.

11.51. Permitir a edição da quantidade lida do material no atendimento da requisição, de forma manual ou por meio de uma nova leitura do material.

11.52. Permitir a listagem dos itens da requisição selecionada, demonstrando o código da requisição, o código do material, descrição do material, código da especificação, descrição da especificação, unidade de medida, quantidade pendente para atendimento, quantidade atendida e saldo do material no almoxarifado.

11.53. Permitir que ao efetuar login no sistema possa selecionar o contexto do sistema, indicando a entidade permissionária e o Almoxarifado permissionário, o exercício existente para esta Entidade

11.54. Permitir a autenticação no aplicativo junto ao sistema de Almoxarifado, informando usuário e senha.

11.55. Permitir integração/envio de dados ao portal da transparência.

12. FROTAS

12.1. Permitir que o registro de viagens, informando a data e horário de saída, data e horário de chegada, veículo, motorista, organograma, responsável, finalidade, observações e anexos.

12.2. Permitir o registro dos gastos com veículos ou equipamentos, informando a data e horário da despesa, número da ordem, origem, caso se trate de licitação, estoque ou terceiros, veículo ou equipamento, motorista, organograma, fornecedor, número do documento.

12.3. Possibilitar a consulta de dados constantes no sistema de Folha para cadastramento dos motoristas.

12.4. Permitir registrar veículos com informações provenientes do cadastro de bens do município.

12.5. Permitir interação com o Portal da Transparência.

12.6. Possibilitar o envio de dados para o Portal do Gestor.

12.7. Possibilitar a geração automática de uma despesa, a partir da ordem de abastecimento.

12.8. Possibilitar o cadastramento dos materiais a serem utilizados/consumidos pelos veículos e equipamentos, como lubrificantes, combustíveis, pneus.

12.9. Possuir controle sobre abastecimentos e gastos dos veículos feitos fora e dentro da entidade controlando o saldo dos materiais.

12.10. Controlar automaticamente a substituição de marcadores (hodômetros e horímetros) por meio das movimentações do veículo.

12.11. Propiciar registrar o controle de quilometragem dos veículos, informando o motorista, o setor requisitante, a distância percorrida, a data/hora, a quilometragem de saída e de chegada.

12.12. Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos ou equipamentos, como troca de hodômetro, acidentes, entre outros, registrando as respectivas datas.

12.13. Permitir a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, devendo ser armazenadas no próprio banco de dados e possibilitando sua visualização pelo próprio cadastro.

12.14. Permitir o cadastramento dos tipos de ocorrências indicando se o tipo de ocorrência se refere a uma adaptação no veículo ou não.

12.15. Permitir cadastrar ordens de serviço para os veículos da entidade.

12.16. Controlar as trocas de óleo efetuadas nos veículos, identificando o tipo da troca (caixa, diferencial, motor ou torque).

12.17. Permitir a definição dos tipos de taxas e licenciamentos, trazendo como padrão IPVA, DPVAT e Licenciamento Anual.

12.18. Permitir cadastrar informações de pagamento do IPVA dos veículos.

12.19. Permitir cadastrar seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para os veículos.

12.20. Permitir o cadastro de licenciamentos dos veículos com informação da data/valor do licenciamento e seguro obrigatório, possibilitando a emissão do relatório por período e veículo.

12.21. Permitir controlar as trocas de pneus com identificação da posição dos pneus trocados (dianteira/traseira/todos) incluindo tipo da troca (novo/recapagem).

12.22. Propiciar inserir as informações dos funcionários que possuem carteira de habilitação.

12.23. Propiciar a geração de relatórios dos dados cadastrais alimentados ao sistema como veículos, centro de custos, funcionários, fornecedores, ocorrências, despesas, materiais.

12.24. Controlar produtividade dos veículos com avaliação de desempenho de cada um, emitindo relatório demonstrando os litros consumidos, a média e avaliando o consumo do veículo (baixo, normal ou alto).

12.25. Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo ao menos os seguintes campos: centro de custo requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/hora de saída e chegada.

12.26. Propiciar emitir planilhas para preenchimento das ordens de abastecimento, contendo ao menos os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.

12.27. Permitir a pesquisa rápida de ordens de abastecimento ou serviços registrados pelo número da ordem, descrição do veículo e nome do motorista.

12.28. Permitir o cadastro de veículos com informações detalhadas como: marca e modelo do veículo, potência do motor, cilindradas, tipo de combustível utilizado, além da classificação (passageiro, carga, tração), capacidade volumétrica de combustível e informações extras como centro de custo e materiais que o veículo necessita.

12.29. Possuir o cadastramento de reservas de veículos por centro de custo e por funcionário, registrando a data da reserva e o período que o veículo será reservado, e a finalidade (serviço, viagem, manutenção).

12.30. Permitir que o usuário cadastre os tipos de finalidades das reservas de veículos, devendo apresentar tipos padrões como serviço, viagem e manutenção.

12.31. Propiciar controle de vencimentos do licenciamento dos veículos, em painel dinâmico, com possibilidade de alteração de dados diretamente pela lista.

12.32. Propiciar controle de motoristas em painel dinâmico, com possibilidade de alteração de dados diretamente pela lista.

12.33. Permitir o vínculo de motoristas a determinado veículo ou equipamento.

12.34. Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.

12.35. Permitir controlar os serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.

12.36. Propiciar efetuar o cadastro das cidades que abrangem a competência da entidade.

12.37. Permitir a emissão de relatórios com as informações que contemplam o cadastro de veículos detalhando dados como os materiais utilizados pelos veículos.

12.38. Propiciar inserir as despesas nos lançamentos dos gastos com os veículos da entidade, como nas ordens de abastecimento e serviço.

12.39. Permitir inserir as informações dos seguros firmados para os veículos.

12.40. Propiciar efetuar o controle do registro das saídas e retornos dos veículos.

12.41. Propiciar o controle de manutenção dos veículos através de painel interativo com filtros.

12.42. Propiciar emitir planilhas para preenchimento das ordens de serviço, contendo os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.

12.43. Propiciar realizar o registro das ordens de prestação de serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.

12.44. Permitir a inclusão de anexos ao cadastro do veículo, possibilitando anexar, fotos, documentos do veículo, multas, pagamentos e demais arquivos que sejam necessários. Deve permitir arquivos nas seguintes extensões: png, bmp, jpg, gif, doc, docx, txt, ppt, pptx, xls, xlsx, pdf, odt, ods, dwg.

12.45. Permitir a troca de entidade e/ou exercício sem encerrar o sistema.

12.46. Permitir a configuração dos órgãos e unidades orçamentárias.

12.47. Permitir o cadastro de atividades de manutenção preventivas recomendadas pelo fabricante, emitindo check-list para verificação de sua execução e checklist em tecnologia mobile para gestão da frota.

13. MONITOR DFE

13.1. Propiciar a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional - SEFAZ.

13.2. Propiciar a geração automática de Manifestação de Recusa de operação por Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada.

13.3. Possibilitar visualizar uma listagem das notas fiscais eletrônicas armazenadas no sistema, contendo as seguintes informações: Número da NF-e, emitente, CPF/CNPJ, Data e Hora de emissão, Valor total e os STATUS do emitente, destinatário, XML, SEFAZ e Transportador.

13.4. Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos.

13.5. Criar fonte de dados referente às informações da NF-e.

13.6. Demonstrar ao usuário um histórico de manifestações de destinatário (ciência de emissão, confirmação da operação, operação não realizada e desconhecimento da operação) realizadas pelo mesmo, onde será listado o que ocorreu com cada NF-e manifestada, apresentando quem realizou a manifestação, nome do emitente, número da NF-e, série da NF-e e a descrição do retorno do evento.

13.7. ~~Permitir que o usuário mantenha-se no mesmo ambiente do sistema ao atualizar o navegador.~~

13.8. Permitir o upload de XML de notas fiscais no ambiente relacionado aos documentos fiscais, onde deverá permitir o armazenamento dos mesmos.

13.9. Possibilitar visualizar a NF-e completa e voltar para a listagem de NF-e recebidas, o sistema apresente ao usuário a mesma página acessada anteriormente ou listada com base no filtro selecionado anteriormente.

13.10. Possibilitar visualizar a NFS-e completa e voltar para a listagem de NFS-e recebidas, o sistema apresente ao usuário a mesma página acessada anteriormente ou listada com base no filtro selecionado anteriormente.

13.11. Possibilitar o acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica, tendo acesso a todos os campos definidos no layout mais atual das notas técnicas da SEFAZ, após pesquisa da nota desejada.

13.12. Possibilitar a criação de relatórios personalizados para a entidade.

13.13. Propiciar a configuração de certificado do tipo A1 e/ou A3 para comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional.

13.14. Possibilitar a consulta, de forma manual a cada 60 minutos, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada, tempo este que compreende o mínimo de processamento da secretaria da fazenda, e ainda notificá-lo, caso o mesmo não seja respeitado.

13.15. Disponibilizar as Notas Fiscais eletrônicas emitidas contra o CNPJ da entidade pública, demonstrando um resumo e situação das mesmas para o usuário, por meio de monitoramento automático no WebService da SEFAZ nacional. ~~As consultas de forma automática devem ser realizadas a cada uma hora, de segunda a sexta, das 07:00 até as 20:00.~~

13.16. Possibilitar ao usuário acesso às páginas da Central de Ajuda em cada funcionalidade do sistema.

13.17. Possibilitar que o usuário visualize, na consulta da Nota Fiscal eletrônica, os eventos realizados entre o emitente, destinatário, SEFAZ, e transportador.

13.18. Possibilitar a sinalização do STATUS do WebService da SEFAZ

13.19. Possibilitar indicação manual das manifestações de ciência e confirmação da operação, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada.

13.20. Propiciar visualização das Notas Fiscais eletrônicas canceladas na SEFAZ Nacional, evitando pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente.

13.21. Possibilitar a utilização de ferramenta de certificados digitais para assinar documentos (PDF, XML e CSV).

13.22. Possibilitar a tramitação em massa de várias NF-e ao mesmo tempo, onde será possível realizar as seguintes ações: Ciência de Emissão, Confirmação de Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento de Operação.

13.23. Possibilitar o gerenciamento dos relatórios disponíveis para execução.

13.24. Disponibilizar a um profissional autorizado pela entidade recursos para geração de arquivos para outros sistemas e/ou órgãos externos.

13.25. Possibilitar que o usuário realize consultas dos fatos vinculados a Nota Fiscal eletrônica emitida, conforme eventos usuais da SEFAZ: Ciência da Operação, Confirmação da Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento da Operação.

13.26. Notificar o usuário sobre o número de notas fiscais eletrônicas recebidas, tanto na busca automática que é feita diariamente quanto na busca manual.

13.27. Possibilitar que o usuário tenha acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal de serviço eletrônica, após pesquisa da nota desejada.

13.28. Possibilitar que seja apresentado para o usuário um STATUS de cada NF-e, onde será possível visualizar os eventos realizados pelo emitente, destinatário, transportador, XML e a SEFAZ.

13.29. Possibilitar a criação de relatórios personalizados.

13.30. Possibilitar a pesquisa pelas Notas Fiscais eletrônicas que desejar, podendo informar o número da nota, chave de acesso, a empresa responsável por sua emissão ou o seu CPF ou CNPJ, a data de emissão da nota, o valor total, o produto e serviço da NF-e ou realizar um filtro para buscar notas associadas a determinada situação.

13.31. Possibilitar ações em cada NF-e recebida, tais como: Visualizar, onde será possível ver os detalhes da NF-e. Download, onde será possível realizar o download do XML do documento fiscal. Manifestações de destinatário, onde será possível realizar a ciência da emissão, confirmação da operação, operação não realizada e desconhecimento de operação. Visualizar a DANF-e, onde será possível visualizar um documento em PDF similar a DANF-e.

13.32. Possibilitar que os eventos vinculados ao conhecimento de transporte eletrônico (CT-e) estejam disponíveis ao usuário, para que o permita visualizar todos os detalhes do evento da CT-e, tais como: nome do evento, protocolo, data/hora da autorização, data/hora da inclusão.

13.33. Possibilitar a consulta do "status" da CT-e na listagem, onde o facilmente poderá ser identificada a situação. As situações disponíveis devem ser no mínimo: a) Status da Situação do CT-e na Sefaz: autorizado; cancelado e denegado; b) Status de eventos do Emitente: cancelamento; carta de correção; registro multimodal; e EPEC; c) . Status do Tomador do serviço: prestação de serviço em desacordo.

13.34. Possibilitar a geração em PDF similar ao Documento auxiliar do conhecimento de transporte eletrônico (DACT-e) de maneira individual em cada CT-e.

13.35. Possibilitar realizar o download do XML da CT-e, podendo ser de forma individual, ou seja, para cada CT-e ou de várias CT-es simultaneamente.

13.36. Permitir interações com outros sistemas estruturantes como: Contabilidade, Portal da Transparência, Almoxarifado.

14. TRIBUTOS

14.1. Permitir o cadastro de Contribuintes, contendo os dados pessoais e identificação do tipo de registro (físico, jurídico), possibilitando informar o responsável pela empresa, quando se tratar de pessoa jurídica, permitindo efetuar o cadastro da qualificação do responsável.

14.2. Permitir, ao cadastrar uma pessoa física ou jurídica, vincular mais de um endereço, informando CEP, município, logradouro, número, descrição de endereço, complemento, condomínio, bloco, apartamento, loteamento, bairro, distrito e caso julgar necessário, incluir observações ao endereço. Em casos onde o contribuinte possuir mais de um endereço, possibilitando sinalizar qual destes será o endereço principal.

14.3. Permitir ao cadastrar uma pessoa jurídica, realizar o vínculo de sócios à mesma, informando o nome, sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e qualificação, as datas de inclusão e desligamento do sócio e o respectivo percentual de participação, verificando automaticamente os percentuais de participação, impedindo que os percentuais de sociedade ultrapassem 100% (cem por cento).

14.4. Realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, permitindo incluir comentários às movimentações, mantendo histórico de alterações realizadas.

14.5. Permitir anexar arquivos ao cadastro de contribuintes com a opção de consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente.

14.6. Permitir a criação de novos campos complementares aos cadastros padrões disponibilizados, sendo estes nos formatos área de texto, CNPJ, CPF, data, data e hora, e-mail, hora, lista de seleção, múltipla seleção, numérico, telefone e texto.

14.7. Permitir consultas cadastrais através: nome; parte do nome; CNPJ/CPF; endereço; inscrição cadastral.

14.8. Possuir cadastro de averbações/observações para: Contribuintes; Imóveis; Econômicos; Dívidas; Receitas diversas (solicitação de serviço).

14.9. Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração, diretamente no sistema.

14.10. Permitir a utilização de várias moedas no sistema (UFIR, Reais, UFM) com possibilidade de indexadores para intervalos de datas.

14.11. Permitir cadastrar unidades de medidas, estabelecendo descrições, símbolos, grandeza e fracionamento quando houver, por meio de medidas definidas pelo INMETRO.

14.12. Manter uma tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.

14.13. Permitir o cadastramento das imobiliárias, com as informações da pessoa jurídica acrescido do número do CRECI.

14.14. Permitir o cadastro dos cartórios e tabeliões responsáveis em efetuar os registros dos imóveis e protestos de títulos.

14.15. Possuir cadastros de ruas, faces do imóvel, bairros, distritos, loteamentos, condomínios e localidades para utilização no cadastramento dos contribuintes e imóveis.

14.16. Permitir que os campos que compõem a inscrição imobiliária sejam configuráveis, podendo alterar a ordem, tamanho e a descrição dos campos, permitindo a inclusão de informações alfanuméricas, caso seja necessário.

14.17. Possuir cadastro de imóvel urbano e rural, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos;

14.18. Permitir a inclusão de um ou mais contribuintes como proprietários do imóvel controlando o percentual de participação sobre o imóvel, podendo definir o responsável pelo imóvel e ainda, permitir vincular um contribuinte como corresponsável pelo imóvel.

14.19. Possibilitar por meio do cadastro de imóveis, realizar a visualização de uma imagem ou mapa da localização dos imóveis, contendo acesso ao google maps, onde através do endereço informado seja possível efetuar a busca deste no mapa.

14.20. Permitir, por meio do cadastro de imóveis, determinar para qual endereço serão remetidas as correspondências, com a possibilidade de optar entre os endereços do próprio imóvel, do responsável, corresponsável ou imobiliária.

14.21. Permitir por meio do cadastro de imóveis, consultar as informações dos benefícios fiscais concedidos ao imóvel, com a possibilidade de conferir a descrição do benefício, a receita tributária, período de vigência, data de revogação caso ocorrer e situação do benefício.

14.22. Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel, de forma individual.

14.23. Possuir cadastro de testadas, possibilitando o cadastro de quantas forem necessárias.

14.24. Possibilitar que através do cadastro de imóveis, seja possível emitir o extrato financeiro do contribuinte e o espelho do cadastro imobiliário.

14.25. Permitir, a partir do cadastro de imóveis, efetuar a cópia dos dados cadastrais, gerando um novo imóvel com as mesmas informações.

14.26. Possibilitar que através do histórico contido no cadastro de imóveis seja demonstrado o histórico de todas as transferências anteriores efetuadas.

14.27. Conter um cadastro de imóveis rurais, em que seja possível inserir informações relacionadas ao Incra e planta de valores específica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsídio para o cálculo do ITR.

14.28. Conter no cadastro de Imóveis uma forma de acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessá-las o sistema já demonstre as informações do imóvel ou contribuinte associado ao imóvel.

14.29. Permitir o englobamento de imóveis, ainda que de lotes diferentes, para a emissão de carnês.

14.30. Possibilitar consultar as informações do englobamento do imóvel por meio do cadastro do imóvel. Quando realizado englobamento ou desenglobamento de um imóvel, permitir que seja inserida uma movimentação no respectivo cadastro indicando a ação realizada.

14.31. Permitir consulta de imóveis, resumida e avançada, sendo que na opção resumida o sistema filtrará as informações básicas do cadastro imobiliário, como: por inscrição cadastral ou intervalo, situação fiscal, proprietário, setor, logradouro e bairro etc. E na opção avançada o filtro será realizado com características que influenciam ou não no calculo do IPTU dos imóveis.

14.32. Permitir que haja Planta de Valores e que seja configurável conforme boletim cadastral e a localização do imóvel.

14.33. Permitir realizar atualização do valor de m² de uma planta de valores, podendo realizar acréscimo ou decréscimo no valor configurado, determinando se a atualização será em valor ou percentual, determinar o ano para qual a atualização será aplicada e ainda permitir que a atualização seja aplicada para várias plantas de valores.

14.34. Propiciar a integração via API e/ou web service com empresas de geoprocessamento, entre outras soluções utilizadas pela contratante, sem ônus.

14.35. Propiciar a alteração do cadastro de imóveis devido a ajustes do geoprocessamento.

14.36. Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.

14.37. Permitir a inclusão de arquivos digitalizados aos desmembramentos e remembramento de imóveis.

14.38. Permitir parametrizar todas as rotinas de cálculo da Contribuição de Melhoria, conforme a obra, e que atenda a legislação.

14.39. Permitir indicar os imóveis que serão beneficiados por uma contribuição de melhoria, informando se o imóvel será aderente à contribuição de melhoria, a data de adesão, o valor de venda do imóvel e percentual de valorização, apurando automaticamente o valor de valorização, possibilitando configurar número e intervalo de vencimento das parcelas de forma individual para cada imóvel aderente à contribuição de melhoria.

14.40. Permitir o controle de propostas efetuadas para valores e formas de pagamento de uma contribuição de melhoria, podendo realizar o comparativo entre as propostas inicial e final, visualizando por proposta o valor máximo de parcelas, período de vencimento, percentual de juros de financiamento, valor mínimo de amortização por parcela e percentual de participação da entidade.

14.41. Permitir relacionar os materiais e serviços que serão necessários para execução de uma contribuição de melhorias, apurando valor de forma separada por material e serviço.

14.42. Permitir realizar movimentações nas contribuições de melhorias, podendo cancelar, concluir ou suspender uma melhoria, incluindo comentários e anexos e mantendo histórico das movimentações realizadas

14.43. Permitir o controle de saldo devedor para contribuições de melhorias.

14.44. Permitir determinar as alíquotas a serem aplicadas ao cálculo do crédito tributário de transferência de imóveis, podendo configurar alíquotas diferenciadas para o valor à vista, valor financiado, outros valores pertinentes a transição e benfeitorias.

14.45. Permitir realizar a definição da forma como ocorrerá a transferência do imóvel ao identificar a quitação do crédito tributário a ela relacionado, com opção de transferir automaticamente ou exigir intervenção manual para efetivação da transação. E ainda, permitir aplicar a mesma verificação para casos onde a transferência é isenta do imposto.

14.46. Propiciar a geração de ITBI para imóveis rurais com opção de cadastro ou não do imóvel envolvido na transação.

14.47. Propiciar o cadastro automático de imóveis rurais quando for cadastrado um ITBI Rural de um imóvel que não possua ainda cadastro.

14.48. Propiciar a geração de um único cadastro de ITBI para transferência de diversos imóveis com vendedores e compradores diferentes.

14.49. Possibilitar que, ao finalizar o cadastro do ITBI, seja questionado ao usuário se deseja emitir o carnê e/ou a certidão do ITBI referente ao processo efetuado, e a funcionalidade só poderá ser solicitada já tenha ocorrido o cálculo do ITBI.

14.50. Permitir a solicitação ITBI on-line pelos tabelionatos para imóveis urbanos ou rurais.

14.51. Permitir a inserção de pareceres na solicitação de transferência de imóveis, texto livre de até 4000 caracteres.

14.52. Permitir que ao consultar/visualizar as informações de uma solicitação de transferência de imóveis, sendo possível verificar as informações do cálculo e da transferência a ela vinculada.

14.53. Permitir, através de inteligência artificial, que o sistema liste os fatores que influenciaram o valor de mercado sugerido, histórico das transferências realizadas para um determinado imóvel e ainda, histórico de transferências realizadas para imóveis que possuem características semelhantes.

14.54. Permitir que o usuário visualize o diagnóstico da avaliação do valor de venda do imóvel.

14.55. Permitir, durante o processo de transferência de imóvel, que o usuário identifique através de inteligência artificial quando o valor da venda de um imóvel não está de acordo com o valor de mercado.

14.56. Possuir alerta ao usuário quando um valor de venda do imóvel estiver abaixo do valor de venda do mercado, sugerindo ainda através de inteligência artificial, o valor aproximado da venda de um imóvel conforme valor de mercado durante o processo de ITBI.

14.57. Sugerir ao usuário através de inteligência artificial anúncios da internet de vendas similares ao valor de venda do imóvel, no processo de ITBI.

14.58. Possuir cadastros mobiliário (econômico) e de atividades configuráveis, conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.

14.59. Permitir que o cadastro mobiliário possa referenciar o cadastro imobiliário.

14.60. Permitir visualizar o posicionamento geográfico do endereçamento do cadastro econômico através de mapa, contendo acesso ao google maps.

14.61. Permitir anexar arquivos ao cadastro de Econômicos com a opção de consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente.

14.62. Possibilitar a emissão dos alvarás de licença localização e funcionamento, sanitário e provisório, com a possibilidade de definir o prazo validade por data ou intervalo de dias, incluir informações complementares e selecionar um modelo de documento previamente configurado no sistema.

14.63. Possuir configurável para as vistorias de imóveis e econômicos (empresas). Propiciar o controle de requerimento de: Baixa; Suspensão; Cancelamento de atividades.

14.64. Propiciar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência. Atender integralmente ao que rege a resolução IBGE/CONCLA Nº 01 de 25/06/1998 atualizada pela resolução CONCLA Nº 07 de 16/12/2002 que prevê o detalhamento do CNAE (Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

14.65. Possuir cadastro da lista de serviços adequado à Lei Complementar 116/03 e também com as atualizações e novos itens criados pela Lei Complementar 157/2016.

14.66. Possibilitar o relacionamento entre a CNAE e os itens de serviços constantes na lista da lei complementar 116/2013 e também com as atualizações e novos itens criados pela Lei Complementar 157/2016.Permitir

14.67. a classificação de atividade econômica conforme as opções agropecuária e pesca, indústria, meio ambiente, comércio e serviço

14.68. Permitir realizar a classificação do risco das atividades econômicas, de forma a apoiar o processo de análise para emissão de licenças ou autorizações para funcionamento, dispondo das seguintes classificações: normal; baixo risco; médio risco; alto risco, além de possibilitar diferenciar o MEI e demais tipos econômicos.

14.69. Permitir realizar o controle dos valores das atividades econômicas, de forma a indicar os valores dos alvarás por data, do valor para cobrança de ISSQN e ISS fixo, com data e percentual a ser aplicado.

14.70. Permitir efetuar o cadastro de horários de funcionamento para vínculo com as empresas, informando a descrição do horário, dias e horários de funcionamento.

14.71. Propiciar a importação de arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional.

14.72. Permitir a validação de pendências financeiras dos CNPJs optante do simples nacional, enviados pela Receita Federal.

14.73. Permitir a emissão de notas avulsas e realizar movimentações na situação da mesma, com a opção de anular a nota, realizar uma cópia ou fazer a sua emissão.

14.74. Permitir a consulta das notas fiscais avulsas cadastradas, visualizando as informações de número e série, data de emissão, nomes do prestador e do tomador, consulta dos serviços vinculados a nota, valor total da nota, valor de ISSQN, visualizar se o imposto foi lançado ou não e verificar a situação da nota.

14.75. Permitir emissão da nota fiscal avulsa somente após quitação do imposto devido pelo prestador de serviços incidente na mesma.

14.76. Permitir a configuração da tabela de cálculo das alíquotas do IRRF com base nos valores determinados pela Receita Federal, para apuração do respectivo imposto na emissão de notas fiscais avulsas.

14.77. Permitir que sejam parametrizados todos os tributos, quanto à sua fórmula de cálculo, acréscimos, correção e índices, moedas etc.

14.78. Permitir alterações nos programas de cálculo; e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais, ou de um grupo de contribuintes.

14.79. Possibilitar a cobrança de taxas por prestação de serviços ao contribuinte, por meio do lançamento de uma receita diversa, permitindo registrar o serviço prestado, a receita para qual será lançado o crédito tributário, o contribuinte, o código do processo administrativo que originou o serviço e imóvel ou econômico para qual o serviço será prestado.

14.80. Permitir a consulta das receitas diversas cadastradas na Entidade.

14.81. Permitir a cobrança de mais de uma taxa no mesmo lançamento, pela alteração do cadastro de empresas, possibilitando definir o tipo de alteração cadastral passível de cobrança de taxa.

14.82. Propiciar que seja feito cálculo simulado baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.

14.83. Permitir o controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, constando resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita.

14.84. Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.

14.85. Possibilitar em ambiente centralizado, a consulta de informações cadastrais e financeiras de um contribuinte, imóvel ou econômico, oferecendo diversas opções de filtragens.

14.86. Permitir gerar extrato da movimentação financeira do contribuinte demonstrando os tributos pagos, em aberto, cancelados ou parcelados, corrigido com valores em aberto, atualizados até a data atual ou data de referência informada pelo usuário.

14.87. Indicar a existência de lançamentos ou dividas suspensas e/ou Lançamentos abaixo do limite.

14.88. Permitir por meio de consulta unificada do contribuinte, visualizar os documentos emitidos em seu nome, como Certidão Negativa de Débitos, Alvarás de localização, provisório ou sanitário, Notificações de lançamentos e Certidões de ITBI, onde para cada item citado, permitir que seja realizada uma nova emissão.

14.89. Permitir a emissão da certidão positiva, negativa e positiva com efeito negativa, para diversas finalidades (configuráveis) para imóveis, econômicos ou contribuintes, verificando os débitos eventualmente existentes de todas as receitas.

14.90. Possibilitar ao cadastrar convênios bancários, determinar uma validade para o identificador de número de baixa de pagamento conforme prazo estabelecido para instituição financeira.

14.91. Permitir ao usuário consultar todos os bancos nacionais, conforme lista da FEBRABAN, independente de ser um banco associado a ela ou não, detalhando o número, a sua descrição, sigla, CNPJ, site e informações de associação ou não FEBRABAN.

14.92. Permitir configuração de modelos de guias e/ou carnês pelo próprio usuário.

14.93. Emitir guias e/ou carnês dos créditos tributários e dívida ativa, bem como segunda via desses, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Propiciar também a emissão de notificação de lançamento endereçada aos contribuintes que tiverem lançamentos.

14.94. Possibilitar a emissão da segunda via da guia de pagamento, contendo nova data de vencimento no boleto, além dos valores dos acréscimos (correção, juros e multa), calculados até a nova data de vencimento.

14.95. Permitir que sejam gerados arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.

14.96. Poder emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dívidas em aberto.

14.97. Possuir rotina que realize o registro bancário automaticamente à geração dos lançamentos tributários, para pagamento em qualquer banco.

14.98. Permitir realizar a baixa dos pagamentos dos lançamentos de créditos tributários de forma automática, onde o responsável pela baixa informa o convênio bancário cujas baixas devem ser vinculadas e realiza a importação do arquivo de retorno bancário, contendo a relação dos pagamentos para que o sistema automaticamente localize os lançamentos e registre os respectivos pagamentos.

14.99. Permitir ao responsável pela baixa automática de pagamentos, a partir da homologação dos pagamentos, identificar os pagamentos que eventualmente apresentarem alguma inconsistência, podendo realizar a consulta de forma detalhada dos pagamentos realizados em parcelas canceladas, eliminadas, suspensas, já pagas ou pagamentos cujo lançamento não foi identificado.

14.100. Possibilitar que a baixa de arquivos de arrecadação fornecidos pelos bancos seja efetuada em segundo plano, apenas notificando o usuário sobre o andamento e finalização do processo.

14.101. Permitir que seja realizada a baixa dos pagamentos dos lançamentos de créditos tributários de forma manual.

14.102. Permitir realizar a consulta das baixas manuais de pagamentos registradas no sistema, possibilitando diferenciar as baixas que estão disponíveis para homologar, das baixas que já constam homologadas e ainda permitir buscar por pagamentos que tenham sofrido estorno, apresentando convênio, CPF/CNPJ e nome do contribuinte, data do pagamento, data de crédito, valor do pagamento e usuário que realizou a operação.

14.103. Permitir que seja realizada baixa automática dos pagamentos de forma retroativa, informando a data na qual os pagamentos devem ser registrados.

14.104. Permitir realizar o estorno da baixa de pagamentos realizada a partir da importação de um arquivo de retorno bancário, estornando automaticamente todos os pagamentos relacionados no arquivo.

14.105. Permitir a configuração de valores limites de diferenças de arrecadação, aplicáveis em casos de identificação de pagamentos a menor, para geração de parcela complementar.

14.106. Possibilitar realizar compensação de valores, sendo que os créditos pagos a maior, pagos duplicados ou pagos de forma equivocada, possam ser compensados com outros créditos do mesmo contribuinte que estejam em aberto, podendo compensar em sua totalidade ou não.

14.107. Permitir realizar alterações de lançamentos pagos, de forma a gerar saldos quando for o caso de pagamentos duplicados ou a maior para que sejam devolvidos ao contribuinte, indicando se a manutenção será realizada em um pagamento normal ou inconsistente, vinculando o tipo de inconsistência, informar o número do processo administrativo que originou a manutenção e registrar observações caso julgar necessário.

14.108. Permitir realizar a antecipação ou prorrogação de vencimentos de lançamentos de créditos tributários de forma individual para um contribuinte, com a possibilidade de definir o ano do lançamento, número e receita da parcela que deseja alterar o vencimento, informando manualmente uma nova data ou estabelecendo um intervalo de tempo para o novo vencimento.

14.109. Possuir cadastro para suspender lançamento integral do crédito tributário.

14.110. Permitir a concessão de Remissão ao contribuinte para Débitos e Dívidas.

14.111. Permitir o cadastro de benefício fiscal.

14.112. Permitir o anexo de arquivos ao requerimento de benefícios fiscais ou manutenção de cálculo.

14.113. Permitir a consulta dos requerimentos de benefícios fiscais ou manutenções de cálculo cadastrados, possibilitando verificar a data de cadastro, se individual ou geral, o nome do requerente, o número do processo administrativo, sua vigência e situação, se em análise, deferido ou indeferido, bem como consultar o histórico de movimentações aplicadas ao mesmo.

14.114. Permitir desfazer ações realizadas em um requerimento a partir do deferimento ou indeferimento de benefício ou manutenção de cálculo, permitindo que ao desfazer a última ação, o requerimento volte a ficar em aberto para novo parecer.

14.115. Permitir a contabilização dos valores referente aos Débitos, Cancelamentos de Débitos, Dívidas, Cancelamentos de Dívidas, Prescrição de Dívidas, Remissões, Isenções e Imunidades, com os valores das receitas arrecadadas.

14.116. Permitir a conferência das arrecadações enviadas para contabilização, podendo visualizar as informações do lote como data, usuário de criação e situação, e ainda detalhar os pagamentos, com a possibilidade de incluir comentários aos pagamentos, realizar o envio dos dados ou excluir o lote em caso de alguma inconsistência.

14.117. Permitir a geração de relatórios que contenham informações dos pagamentos de créditos tributários.

14.118. Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos.

14.119. Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, suspensões e estornos).

14.120. Permitir realizar a homologação de uma movimentação realizada em Dívida Ativa, com a possibilidade de conferir as informações da dívida bem como os valores onde a movimentação, apenas será efetivada após a conferência e confirmação da operação.

14.121. Permitir indicar se determinada receita de crédito tributário poderá ser inscrita em dívida ativa.

14.122. Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação.

14.123. Permitir a integração com o sistema de procuradoria do município, referente aos dados pertinentes a emissão da petição para ajuizamento e ao acompanhamento do trâmite jurídico na identificação dos ajuizamentos, sem que haja a necessidade de redigitação em ambas as operações.

14.124. Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa: Podendo parcelar várias receitas, parcelar outros parcelamentos em aberto; Dívidas executadas; Conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis; Determinar valor mínimo por parcela; Cobranças de taxas de parcelamento.

14.125. Permitir ao efetuar o parcelamento de créditos, realizar simulações quanto aos valores do parcelamento, visualizando o valor do tributo, valor de correção, juros, multa e valor total a parcelar, podendo determinar a quantidade de parcelas a gerar, o intervalo e data inicial de vencimento, adicionar reforços e taxas às parcelas, onde para cada valor informado, as parcelas são atualizadas automaticamente pelo sistema.

14.126. Permitir a determinação do intervalo de data de vencimento para buscar as parcelas no momento de parcelar um crédito tributário.

14.127. Sinalizar na rotina do parcelamento de crédito as dívidas que constam em Protesto e/ou Executadas.

14.128. Permitir agregar ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes a ela, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente etc.

14.129. Permitir, ao parcelar as dívidas, a inclusão de valores de reforços em parcelas, devido à sazonalidade de liquidez dos contribuintes.

14.130. Possibilitar emitir o termo de parcelamento de dívidas ativas e os lançamentos do exercício, permitindo constar no documento, a quantidade de parcelas, valores do tributo, correção, juros, multa, taxas, vencimentos e composição das dívidas que compõem o parcelamento.

14.131. Permitir o reparcelamento de um parcelamento de crédito que contenha parcelas em aberto.

14.132. Possuir meios para identificação de maneira automática dos parcelamentos em atraso, podendo selecionar o número de parcelas atrasadas que se deseja filtrar, para que seja procedido o cancelamento do parcelamento de acordo com o que prevê a legislação municipal.

14.133. Permitir a emissão de relação de contribuintes com maior valor em aberto (maiores devedores) com a possibilidade de visualizar as informações por tipo de lançamento de crédito (débito, dívida ou parcelamento) definindo a quantidade de contribuintes a serem demonstrados, créditos tributários, data inicial do vencimento e data final do vencimento.

14.134. Propiciar a emissão de relatório com a posição da dívida ativa em determinada data, permitindo verificar a situação do cadastro da dívida ativa de forma retroativa ou futura.

14.135. Permitir o cadastro de projetos de obras para imóveis urbanos ou rurais, inclusive de obras realizados nos imóveis do município, possibilitando realizar o acompanhamento da situação do projeto de obras por meio de suas movimentações.

14.136. Controlar os projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.

14.137. Permitir a indicação do responsável pela execução da obra, contendo ao menos as seguintes opções: proprietário do imóvel, dono da obra, incorporador de construção civil, empresa construtora e consórcio.

14.138. Permitir registrar as informações de coordenadas geográficas do imóvel no qual será executado o projeto de obra, de forma que seja possível controlar sua localização e consulta via mapas.

14.139. Permitir que o usuário anexe documentos, imagens relacionados ao projeto de obras, demonstrando a data e a hora em que foi anexado o arquivo.

14.140. Permitir que o usuário visualize as obras que possuem alvará de licença que esteja vencido, devendo considerar alvará vencido, os documentos cuja data de validade é menor que a data atual.

14.141. Permitir o cadastramento de construtoras, com as informações de pessoas jurídicas previamente cadastradas, o número de registro no CREA e a relação de engenheiros e arquitetos vinculados a ela.

14.142. Permitir o vínculo dos responsáveis técnicos pelo projeto de obras, com as seguintes informações: Responsáveis, tipo de responsabilidade, Número e validade do CREA, Ocupação (CBO), Número da ART, Número da RRT.

14.143. Disponibilizar campos compatíveis ao SisObra, que poderão ser utilizados como base para o cadastro de obras e emissão do alvará e habite-se

15. PROCURADORIA

15.1. Permitir ao usuário realizar a interação do sistema de procuradoria com o sistema de arrecadação tributária, possibilitando que as informações das dívidas ativas sejam compartilhadas entre os sistemas, diminuindo erros de digitação e aumentando o controle sobre o histórico da dívida ativa desde a sua criação.

15.2. Permitir a consulta das dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando filtrar por dívidas sem certidão, com certidão emitida, com petições emitidas, protestadas ou dívidas que já tenham sido executadas, objetivando a centralização das informações

15.3. Permitir consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de vencimento, faixas de valor e contribuinte, objetivando a centralização das informações.

15.4. Permitir cadastrar e consultar as informações dos referentes que compõem a dívida ativa, informando os dados do imóvel como inscrição imobiliária, quadra lote e endereços do imóvel, informações do contribuinte pessoa física e jurídica como nome do contribuinte, informações de endereço do contribuinte e informações das atividades econômicas quando o contribuinte for pessoa jurídica.

15.5. Permitir controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja vinculada a mais de uma Certidão de Dívida Ativa ou a mais de uma Execução Fiscal, visando a agilidade e segurança nas informações.

15.6. Disponibilizar na tela que permite a gestão da dívida ativa, a data de vencimento do débito que gerou a dívida.

15.7. Permitir a emissão da Certidão de Dívida Ativa, da Petição Inicial, realizar a Assinatura Eletrônica dos Documentos, a Comunicação com o Tribunal de Justiça e criação do Cadastro do Processo Judicial através de uma única rotina, de maneira individual ou em lote.

15.8. Permitir emissão de CDA's por ordem alfabética, por tributo, ou por intervalo de exercícios.

15.9. Possibilitar gerar Petições de Dívida Ativa de acordo com filtros cadastrais e de débitos. A petição pode ser gerada para mais de uma CDA do mesmo contribuinte.

15.10. Permitir consultar e selecionar as certidões de dívida ativa emitidas no município organizado por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, data de inscrição e número de inscrição da CDA as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para protesto.

15.11. Permitir a emissão de segunda via das Certidões de Dívida Ativa, Petições Iniciais e Petições Intermediárias geradas no sistema, possibilitando visualizar os documentos que já foram emitidos no sistema a qualquer momento.

15.12. Permitir a abertura de documento que esteja sem assinatura ou assinado em formato PDF o documento seja aberto em uma nova aba do navegador de internet.

15.13. Permitir a criação de modelos de certidões de dívida ativa, petições iniciais e petições intermediárias através de editor de modelos de documentos.

15.14. Permitir a criação e alteração de modelos de petições através de editor de modelos, independentes e desvinculados na Certidão de Dívida Ativa.

15.15. Permitir a assinatura digital dos documentos emitidos.

15.16. Permitir a emissão de petições iniciais e petições intermediárias nos processos que tramitam no Poder Judiciário, nas esferas Federal e Estadual, inclusive com filtros de informações cadastrais dos contribuintes, dos créditos e das demais pessoas, jurídicas ou física, que estabeleçam vínculo com o Município.

15.17. Permitir realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do peticionamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição intermediária que será enviada ao tribunal por meio de Web Service.

15.18. Permitir o cadastramento dos processos judiciais.

15.19. Permitir controlar a rotina de ajuizamento eletrônico para que uma petição inicial que foi protocolada com sucesso, não possa ser enviada novamente ao Tribunal de Justiça por meio eletrônico.

15.20. Permitir ao usuário anexar arquivos digitais nos formatos PDF, DOC, JPEG, GIF, PNG, BITMAP, TIFF, DOCX, TXT, ZIP, XLS, XLSX, RAR, JPG, ODT, BMP, CSV, com tamanho máximo de 10 megabytes, no cadastro do processo judicial auxiliando o usuário a possuir uma cópia digital dos documentos relevantes do processo judicial.

15.21. Permitir o cadastro e consulta dos tipos de petições intermediárias que podem ser utilizadas no peticionamento intermediário eletrônico, informando a descrição da petição intermediária e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

15.22. Permitir consulta e seleção dos processos judiciais que serão encaminhadas para emissão da petição intermediária, possibilitando ao usuário filtrar os processos judiciais por número do processo ou por contribuinte e selecionar um modelo de documento criado no sistema.

15.23. Possibilitar a emissão de petições intermediárias que atualizem o valor das dívidas ativas vinculadas à execução fiscal.

15.24. Permitir o envio de petições ao Poder Judiciário.

15.25. Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas pagas e\ou canceladas.

15.26. Permitir realizar o apensamento de processos no sistema, possibilitando vincular todos os processos relacionados entre si e assegurando que o usuário tenha acesso rápido aos dados dos demais processos que possam impactar no processo selecionado.

15.27. Permitir cadastrar os tipos de movimentações que serão utilizadas no cadastro de processo judicial, possibilitando informar a descrição da movimentação, se altera a situação do processo judicial e auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

15.28. Possibilitar administração de honorários e custas judiciais no momento da abertura da ação judicial.

15.29. Permitir informar o valor e os tipos das custas processuais no cadastro do processo judicial, auxiliando o usuário a manter um controle de custas de cada processo judicial existente no sistema.

15.30. Permitir o cadastro de tipos de documentos digitais conforme padrão disponibilizado pelo Tribunal de Justiça informando o código do tipo de documentos digital e a descrição do tipo de documento digital, possibilitando posteriormente a utilização dessas informações no peticionamento eletrônico.

15.31. Permitir o cadastro dos tipos de partes processuais que podem ser lançadas no processo judicial, informando a descrição do tipo de participação e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

15.32. Permitir o cadastro de locais de tramitação informando o código do Tribunal de Justiça, a descrição do Tribunal, o grau de jurisdição do Tribunal, o município do Tribunal, a UF do Tribunal, o código da comarca, a descrição da comarca, o município da comarca, a UF da comarca, o código da vara, a descrição da vara, o e-mail da vara, o telefone da vara e a competência eletrônica da vara, e posteriormente utilizar essas informações em filtros no sistema, no cadastro de processos judiciais e no peticionamento eletrônico.

15.33. Permitir o cadastro de ações, recursos, procuradores (advogados), locais de tramitações, tipos de movimentações e custas processuais.

15.34. Permitir cadastrar escritórios de advocacia, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do escritório, o registro na OAB do advogado responsável pelo escritório, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.

15.35. Permitir cadastrar advogados e procuradores, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do advogado/procurador, a inscrição na OAB, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.

15.36. Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de débitos, permitindo a vinculação da certidão de petição a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores.

15.37. Possibilitar a redistribuição das tarefas existentes para determinado usuário do sistema, ou para um determinado grupo de trabalho.

15.38. Possibilitar que os Procuradores recebam um e-mail com o aviso de que uma nova tarefa foi disponibilizada no sistema.

15.39. Permitir a anotação em agenda corporativa das atividades realizadas por usuário, nas quais constem as distribuições dos prazos judiciais, administrativos e demais demandas.

15.40. Acusar o vencimento das atividades com prazo lançado no sistema.

15.41. Propiciar o envio de certidão de dívida ativa para cobrança em cartórios de maneira automática através de WebService padrão.

15.42. Propiciar que sejam informadas as dívidas que estão sendo enviadas para protesto, podendo ser filtradas e consultadas em relatórios específicos.

15.43. Possibilitar que a certidão de um débito de dívida seja possível ser gerada para cobrança Judicial e Cartório, não perdendo ambas as referências.

15.44. Disponibilizar os dados do protesto nas telas de gerenciamento da dívida ativa, de dívida protestada, protestada com petição e executada\protestada.

15.45. Permitir definir qual será a data de vencimento atribuída a CDA protestada permitindo a configuração pela data de emissão da certidão de dívida ativa, data de vencimento da dívida ativa que compõem a CDA e à vista.

15.46. Permitir definir qual o formato de cancelamento ou desistência do Protesto deverá ser destinado ao cartório onde o Protesto foi realizado, disponibilizando ao usuário opções de cancelamento e desistência que englobam todas as necessidades da prefeitura

15.47. Permitir cadastrar e consultar cartórios responsáveis por efetuar os protestos de títulos, informando o nome e a que tipo ele pertence e o código do cartório.

15.48. Permitir controlar a sequência dos documentos emitidos no sistema, com base na numeração do documento, ano da emissão, tipo e nos dados padrões utilizados.

15.49. Permitir realizar o cancelamento de documentos emitidos no sistema possibilitando selecionar os documentos para cancelamento com base no modelo do documento utilizado, data de emissão, número do documento e contribuinte.

15.50. Permitir cadastrar e consultar os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade.

15.51. Possibilitar ao usuário vincular o endereço do site do Tribunal de Justiça ao cadastro de tribunal do sistema, permitindo gerar um hiperlink ao clicar sobre um processo no sistema, para que seja remetido ao site do tribunal.

15.52. Permitir realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, incluindo comentários e possibilitando a consulta do histórico de alterações realizadas.

15.53. Permitir ao funcionário do setor de cadastro, anexar arquivos ao cadastro de contribuintes, com tamanho máximo de 5mb e extensões PDF, DOC, DOCX, TXT, XLS, XLSX, BITMAP, CSV, RAR, ZIP, ODT, JPG, JPEG, PNG, BMP, GIF, TIFF, possibilitando consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente ao registro do contribuinte.

16. NOTA FISCAL ELETRÔNICA

16.1. Possuir rotina para liberação online de acesso aos contribuintes, podendo ou não estabelecer um prazo de validade para solicitação do acesso. Após o deferimento o acesso não deverá expirar até que o prestador seja desautorizado.

16.2. Enviar e-mail ao fiscal quando for efetuada uma solicitação de acesso à entidade, permitindo cadastrar quais fiscais receberão este e-mail.

16.3. Permitir a configuração do sistema, para que somente pessoas jurídicas possam solicitar acesso ao sistema como "prestador de serviço" para emitir notas fiscais.

16.4. que o contribuinte seja informado por e-mail quando a sua solicitação de acesso estiver "em análise".

16.5. Permitir que o contribuinte seja informado por e-mail quando ele for desautorizado da emissão eletrônica de notas fiscais de serviços.

16.6. Permitir a emissão de relatório dos contribuintes que aderiram ao sistema, como prestadores para emissão de nota fiscal eletrônica.

16.7. Permitir a emissão de relatório de solicitações de acesso pendentes.

16.8. Permitir a emissão eletrônica de notas fiscais de serviços, contendo validade jurídica por certificação digital.

16.9. Permitir a emissão de nota fiscal eletrônica no formato simplificada.

16.10. Permitir a assinatura da nota fiscal de serviço eletrônica ou carta de correção automaticamente a partir do certificado A1, previamente importado para um determinado usuário. Uma vez que o certificado A1 estiver importado, o sistema deve identificá-lo e utilizá-lo independente do computador em que a nota/carta de correção está sendo emitida.

16.11. Possibilitar a informação das condições de pagamento na nota fiscal eletrônica de serviços. Tratando- se de condições a prazo deverá ser informada a quantidade de parcelas, as datas de vencimento e o valor de cada uma.

16.12. Enviar e-mail ao tomador do serviço quando a nota fiscal eletrônica de serviços prestados for emitida.

16.13. Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviços prestados seja integrada automaticamente no sistema de escrituração fiscal após sua emissão permitir ao contribuinte solicitar seu acesso no sistema como prestador, para emissão de nota fiscal eletrônica.

16.14. Permitir a emissão de guia de recolhimento referente às notas fiscais de serviço eletrônicas.

16.15. Permitir que o contribuinte escolha quais as notas de serviço eletrônica componham a guia de recolhimento.

16.16. Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário.

16.17. Permitir que o prestador do serviço cancele a guia de pagamento gerada, para que as notas fiscais possam ficar disponíveis para nova geração.

16.18. Permitir que o contribuinte efetue alterações nas informações do Telefone, Fax, Celular e E-mail sem ter que entrar em contato com o fisco municipal.

16.19. Permitir que o contribuinte copie uma nota fiscal já emitida para a geração de uma nova nota.

16.20. Possibilitar que o prestador do serviço, através de tela de emissão de notas fiscais, consulte a relação de tomadores registrados.

16.21. Permitir que o prestador possa por meio de configuração, autorizar outras pessoas a serem responsáveis por emitir e assinar digitalmente notas eletrônicas.

16.22. Possibilitar que o prestador de serviço liberado para emitir nota fiscal de serviços eletrônicos, possa personalizar sua nota com o logotipo de sua empresa.

16.23. Possibilitar a exibição do site do prestador, bem como as informações da inscrição municipal e estadual na impressão da nota fiscal de serviço.

16.24. Possibilitar a emissão de nota fiscal com a situação "descontado pela prefeitura", por parte dos tomadores de serviços, a fim de obter o funcionamento de uma nota retida.

16.25. Possibilitar a substituição de nota fiscal de serviço eletrônica, permitindo que a mesma nota (substituta), substitua apenas uma ou várias notas.

16.26. Permitir que o contribuinte solicite o cancelamento de nota fiscal, ainda que ultrapassado os limites da configuração do sistema, tendo em vista que haverá a apreciação posterior do fiscal que deverá Deferir ou Indeferir tal solicitação, com a possibilidade de inclusão de anexos.

16.27. Possibilitar o controle do usuário que deferiu ou indeferiu uma solicitação de cancelamento de notas.

16.28. Permitir a correção de algumas informações (endereço, contato, outras informações, condição de pagamento e discriminação do serviço) da nota fiscal eletrônica gerada por meio da carta de correção.

16.29. Permitir a visualização acerca da carga tributária dos serviços prestados, através da emissão de nota eletrônica.

16.30. Possibilitar ao Contribuinte a exportação de todas as notas fiscais no formato XML.

16.31. Permitir ao contribuinte prestador de serviços, emitir relatório de notas fiscais emitidas, possibilitando ordenar as informações por número da nota, data de emissão da nota, valor do serviço ou valor do ISS.

16.32. Possibilitar aos usuários do sistema verificarem todas as importantes melhorias acrescentadas em cada versão lançada.

16.33. Exibição de dicas de uso do sistema, que são cadastradas previamente a utilização.

16.34. Possibilitar a utilização do teclado virtual para digitação da senha de acesso, tornando o processo de login mais seguro.

16.35. Permitir a criação de contrassenha (CAPTCHA), caso o contribuinte erre a senha do seu respectivo usuário 3 vezes seguidas.

16.36. Permitir que o contribuinte envie sua opinião sobre o sistema.

16.37. Permitir verificar quais prestadores de serviços do município estão autorizados a emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

16.38. Possibilitar que o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.

16.39. Possibilitar a consulta da autenticidade da nota fiscal de serviço eletrônica. O sistema deverá disponibilizar um campo para informar CPF/CNPJ do prestador ou número da nota e código de verificação, que permita validar o documento.

16.40. Possibilitar a personalização de informações, diretamente na página da prefeitura, incluindo dados tais como: contribuintes autorizados, NFS-e emitidas, total de NFS-e emitidas nos últimos meses, estimativa de ISS nos últimos meses, valores das NFS-E nos últimos meses.

16.41. Possibilitar o acesso a um ambiente de teste para homologação dos sistemas de terceiros a fim de executar determinados procedimentos, testando todo o processo de integração. A liberação para uso deste ambiente não deverá depender de deferimento da fiscalização.

16.42. Permitir ao fiscal controlar a sequência das notas fiscais emitidas, autorizando ou não que a mesma seja alterada.

16.43. Possuir configuração, que permita parametrizar o cancelamento pelo prestador das notas fiscais eletrônicas de serviços.

16.44. Possibilitar a configuração do valor mínimo para geração das guias de pagamento.

16.45. Disponibilizar gerenciador de mensagens eletrônicas ao contribuinte, a fim de que o prestador de serviço possa entrar em contato com os fiscais do município.

16.46. Permitir que o fisco municipal defina quais mensagens devem ser exibidas na visualização das notas, através do cadastro de mensagens.

16.47. Permitir a parametrização do sistema para que os contribuintes do tipo pessoa física enquadrada como Fixo e Microempreendedor Individual - MEI não sejam obrigados a emitir notas fiscais eletrônicas de serviço com certificado digital.

16.48. Permitir selecionar qual modelo deve ser utilizado para visualização da NFS-e.

16.49. Permitir que o sistema gere as competências para o exercício seguinte de forma automática, caso essas não tenham sido geradas até o dia 31/12.

16.50. Permitir o bloqueio automático de emissão de notas do contribuinte caso ele não emita nenhuma nota em até determinado dia (conforme configuração) após o deferimento da sua respectiva solicitação de acesso ele deve ser comunicado por e-mail que teve a emissão de notas bloqueada.

16.51. Permitir a movimentação da natureza da operação de uma determinada nota para "Exigibilidade Suspensa por processo administrativo", "Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo", "Imune" ou "Isenção".

16.52. Permitir ao fiscal realizar a manutenção de notas fiscais emitidas, alterando as seguintes informações: deduções fiscais, alteração do regime tributário (optante e não optante do Simples Nacional), alíquota e natureza de operação.

16.53. Possibilitar que o fiscal altere as notas fiscais de um contribuinte que não está mais enquadrado como Simples Nacional para Optante do Simples Nacional.

16.54. Possibilitar que o fiscal possa alterar as notas fiscais de um contribuinte que está enquadrado como Simples Nacional para Não Optante do Simples Nacional.

16.55. Permitir o controle de saldos.

16.56. Permitir realizar o estorno do cancelamento de notas.

16.57. Permitir que o fiscal efetue o cancelamento de guia de pagamento gerada por qualquer contribuinte, ainda que a guia esteja vencida ou o sistema esteja parametrizado nesse sentido.

16.58. Possibilitar ao Fiscal a criação de Fórmulas para a validação dos dados da nota, tendo ainda a possibilidade de bloquear a sua emissão exibindo uma mensagem.

16.59. Possibilitar a exportação das notas fiscais de serviço prestados e tomados através do formato XML.

16.60. Permitir a exportação de dados das tabelas do sistema.

16.61. Permitir ao município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais de serviço, exibindo inclusive o histórico de alterações deste valor.

16.62. Permitir ao município a definição de alíquotas por prestador individualmente.

16.63. Permitir ao contribuinte optante pelo Simples Nacional utilizar alíquota municipal quando ultrapassar limite de faturamento. O sistema deverá disponibilizar uma opção para que o prestador possa indicar se deverá ser emitido a nota fiscal, e gerada a guia de pagamento, utilizando a alíquota do município e não a do Simples Nacional, considerando que ultrapassa o limite de faturamento bruto (Lei Complementar Nº 155/2016 / Resolução CGSN Nº 94/2011). O sistema deverá possuir uma orientação ao usuário prestador sobre o uso desta opção.

16.64. Possibilitar o recebimento de lotes de RPS's para geração de notas fiscais de serviço eletrônicas.

16.65. Possibilitar a consulta de Lotes de RPS, de acordo com os filtros pré-determinados, que deverão ser: situação do processamento destes lotes, número do protocolo, dados do prestador e data de envio dos lotes. Esta consulta, deverá permitir ainda o detalhamento dos erros de integração, a possibilidade de efetuar o download do arquivo XML, e quando o lote estiver com a situação de "processado com sucesso" poderá visualizar o número dos RPS nele contidos (detalhamento), existindo ainda a possibilidade de efetuar o reenvio dos lotes não processados.

16.66. Possibilitar ao fiscal a consulta dos RPS's convertidos fora do prazo.

16.67. Permitir a emissão de relatório com os RPS's convertidos fora do prazo.

16.68. Possibilitar que notas oriundas da integraçãopor meio de webservices sejam passíveis de consulta também por WebService.

16.69. Permitir a autorização para impressão de RPS.

16.70. Permitir a autorização para impressão de RPS's que estão pendentes de análise pela fiscalização, através de link de acesso no sistema. A lista com as autorizações para impressão de RPS's pendentes de análise deverá ser disponibilizada através de uma pop-up, que direcione o fiscal para a rotina de autorização para impressão de RPS's, podendo assim, o fiscal efetuar uma análise.

16.71. Permitir a reutilização de numeração de RPS caso a situação da solicitação em que ele está contido seja indeferida.

16.72. Possibilitar que o contribuinte seja impedido de solicitar uma nova autorização de emissão de RPS, caso já exista para a mesma série uma solicitação que esteja como Não Analisada, Em Análise ou Pendente com o Prestador.

16.73. Permitir a parametrização do sistema para que o contribuinte seja notificado quando uma quantidade (em porcentagem) escolhida por ele, de RPS, já tenha sido convertida em nota.

16.74. Permitir a configuração de mensagem a ser exibida no corpo do RPS autorizado.

16.75. Possibilitar a verificação de autenticidade do RPS.

16.76. Permitir a geração de auto de infração para os RPS's convertidos fora do prazo estipulado pela prefeitura.

16.77. Permitir a configuração para gerar valor de crédito para abatimento em impostos municipais (Definição de percentuais, limites de abatimento etc.).

16.78. Permitir que o prestador do município visualizar os créditos tributários recebidos/gerados.

16.79. Permitir ao Contribuinte tomador a consulta dos valores de créditos gerados para abatimento de impostos municipais.

16.80. Possibilitar as permissões através das configurações de usuários e grupos de usuários.

16.81. Permitir a emissão de relatório de acesso dos diversos usuários ao sistema, com informações do horário de acesso e saída.

16.82. Permitir a comunicação entre os usuários fiscais de uma determinada entidade por meio de um gerenciador de mensagens.

16.83. Permitir que usuários fiscais criem novos campos e/ou novas telas de cadastros em funcionalidades pré determinadas.

16.84. Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa definir seus menus favoritos.

16.85. Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa pesquisar um menu existente.

16.86. Permitir pelo Módulo do Fiscal e Módulo do Contribuinte, a emissão de relatório para controle das notas fiscais eletrônicas emitidas, possibilitando ainda verificar apenas as notas canceladas e/ou substituídas.

16.87. Permitir a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por tipo de atividade, utilizando a lista de serviços ou CNAE.

16.88. Permitir a emissão de relatórios de evolução das notas fiscais de serviço eletrônicas por quantidade de notas emitidas e por valor de ISS.

16.89. Permitir a emissão de relatórios de maiores emitentes de notas fiscais de serviço eletrônica.

16.90. Permitir a emissão de relatórios de consultas gerais aos dados constantes dos cadastros do sistema.

16.91. Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal observar os pagamentos realizados.

16.92. Permitir a emissão de relatório de notas fiscais de serviços prestados em que seja possível filtrar pelo local da prestação do serviço, e pelo tomador de serviços.

16.93. Permitir que o fiscal emita relatório a fim de controle acerca do Total de ISS, Total de ISS contido em guia, total de ISS não contido em guia, total do ISS Pago e Total do ISS contido em guia em aberto.

16.94. Permitir a emissão de relatório gerencial, a fim de identificar a quantidade de notas emitidas por prestador ou controle de quais deles não a emitiram. O relatório deverá permitir o filtro pelo tipo de pessoa (Física e/ou jurídica), porte da empresa (MEI, ME, EPP, EMP, EGP) e optante do Simples Nacional.

16.95. Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal identificar os CNAE's vinculados aos itens de serviço.

16.96. Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de emissão de notas por atividade.

16.97. Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de evolução das notas fiscais (Quantidade de notas X meses).

16.98. Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de crescimento das notas fiscais (Percentual de Crescimento X meses).

16.99. Permitir a exibição de relatórios gráficos referente às "Notas fiscais emitidas por período", "Notas fiscais emitidas por prestador" e "Notas fiscais emitidas por tomador". O primeiro deverá ser informado a quantidade e os dois últimos a quantidade e o percentual de evolução.

16.100. Possibilitar a emissão de gráficos estatísticos de acompanhamento da arrecadação por competência.

16.101. Permitir a emissão de resumo estatístico das notas fiscais emitidas pelo contribuinte, composto por gráficos resultando em uma visão geral e gerencial sobre a prestação de serviços de um determinado período.

17. LIVRO ELETRÔNICO

17.1. Permitir ao contribuinte pessoa física ou jurídica solicite permissão de acesso para declarar o documento fiscal de serviço prestado e tomado no município desejado.

17.2. Possibilitar a configuração de quais rotinas estarão disponíveis para os contribuintes.

17.3. Possibilitar a parametrização das funcionalidades do programa de acordo com a legislação do município.

17.4. Permitir ao fisco informar a modalidade de lançamento do ISS para o respectivo contribuinte de acordo com as opções: Fixo, Homologado, Estimado, Não enquadrado.

17.5. Disponibilizar meios para que o contribuinte realize todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros, podendo ser realizada manualmente, informando os documentos fiscais individualmente ou por meio de um arquivo contendo todos os documentos a serem declarados.

17.6. Permitir efetuar o cálculo automático do valor do imposto ISS para cada serviço declarado do documento fiscal de serviços prestados e tomados. O sistema deverá considerar para calcular o valor do imposto ISS, a seguinte fórmula: valor do imposto = (base de cálculo x alíquota do serviço) . O valor do ISS não poderá conter um resultado que seja menor que zero ou maior que o valor da base de cálculo.

17.7. Permitir a escrituração dos serviços tomados através da importação de arquivo.

17.8. Permitir a importação do arquivo selecionando a competência e a declaração de serviço, podendo ainda validar as informações do arquivo antes da importá-lo.

17.9. Possibilitar que os contribuintes façam a declaração de serviços prestados de forma simplificada. Para aqueles enquadrados como entidades especiais será possível informar as características que irá compor a base de cálculo.

17.10. Possibilitar a reabertura da declaração. Podendo ser automático de acordo com a parametrização ou através da solicitação para deferimento pelo fiscal.

17.11. Possibilitar ao contribuinte o registro da solicitação de reabertura de declarações de despesas.

17.12. Permitir que o contribuinte encerre declarações de serviços prestados ou tomados que não possuem movimentação.

17.13. Possibilitar que declarações encerradas sejam retificadas, gerando uma nova guia de pagamento ou um saldo a ser compensado em novas declarações.

17.14. Possibilitar a configuração do sistema para que seja possível inserir mais de uma declaração para a mesma competência.

17.15. Permitir ao fisco municipal parametrizar o tipo de declaração de serviço que será possível multiplicar as declarações de serviços.

17.16. Permitir a identificação das informações por competências e a visualização da data de emissão, número, o serviço prestado, o local da prestação do serviço, o valor, as deduções e o valor do imposto.

17.17. Permitir que o contador cadastre seus funcionários, definindo individualmente as permissões para as rotinas e relatórios do sistema, bem como as empresas que eles terão acesso.

17.18. Possibilitar que o contador solicite a transferência da responsabilidade dos serviços contábeis de um determinado contribuinte para o seu escritório de contabilidade e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal a transferência seja realizada.

17.19. Possibilitar que o contador solicite a desvinculação do contador de determinado contribuinte e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal o desvinculo seja realizado.

17.20. Permitir que o fiscal emita seu parecer referente a uma solicitação de transferência de contador.

17.21. Possibilitar ao Contador o encerramento da atividade econômica das empresas vinculadas a ele, e ainda a critério do município permitir a parametrização da efetivação da baixa da atividade com ou sem a verificação de pendência financeira.

17.22. Possibilitar que os contribuintes enquadrados como declarantes por conta de serviço, realizem a importação do plano de contas.

17.23. Possibilitar que os contribuintes que efetuam suas declarações através de contas bancárias, utilizem o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), podendo realizar a importação por grupos de contas separadamente.

17.24. Permitir que o fiscal do Município e o prestador de serviços cadastrem as notas fiscais avulsas eletrônicas exibindo dados, como: data de emissão, nome/razão social do prestador, inscrição estadual, requerente e dados do tomador.

17.25. Permitir ao contribuinte prestador de serviço emitir a relação de notas avulsas emitidas.

17.26. Possibilitar que o fiscal crie características para cada tipo de entidade especial.

17.27. Possibilitar ao contribuinte registrar a declaração de faturamento mensal de vendas.

17.28. Possibilitar por meio de configuração do sistema, que o fiscal exija do contribuinte enquadrado como microempresa o preenchimento da declaração de faturamento de vendas.

17.29. Permitir a criação de regras para gerar o ISS diferenciado para Microempresas e para o ISS Fixo.Permitir que o fiscal gere as compe

17.30. tências de forma automática.

17.31. Permitir que o fiscal realize manutenção nos cadastros da lista de serviços (Lei 116/03).

17.32. Permitir a configuração da listagem de serviços conforme Lei 116/03 ou Lei 157/16, contendo a opção para indicar a data de início da vigência municipal de acordo com a legislação indicada.

17.33. Possibilitar que o fiscal realize o cadastro de mensagens a serem exibidas aos Contribuintes.

17.34. Permitir que o fiscal realize o cadastro de materiais diversos a serem utilizados nas declarações de serviços pelos contribuintes enquadrados como construtora.

17.35. Possibilitar a configuração do sistema para que gere automaticamente autos de infração, nos casos de declarações que sejam encerradas fora do prazo estabelecido pela entidade.

17.36. Possibilitar que o fiscal acesse o módulo do contribuinte, para averiguações nos dados gerados sem permissão de realizar qualquer alteração.

17.37. Possibilitar a visualização das notas fiscais emitidas no sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços.

17.38. Possibilitar que o contribuinte seja informado sobre suas pendências de declaração de documentos fiscais de serviços prestados e/ou tomados.

17.39. Possuir rotina que possibilite ao fiscal exigir ou não a assinatura digital na declaração de serviço prestado e/ou tomado.

17.40. Possibilitar que os contribuintes efetuem acesso seguro através de um teclado virtual.

17.41. Possibilitar a criação de grupos de usuários fiscais, bem como a definição das permissões para cada grupo.

17.42. Possibilitar a inserção do valor de dedução nas declarações de serviços prestados e de serviços tomados, para as atividades que incidem dedução, podendo ser informado um único valor por competência. Quanto à dedução no documento fiscal deverá ser informada na inserção da declaração de serviço.

17.43. Possibilitar a realização de declaração de documento de serviço prestado/tomado para estrangeiro.

17.44. Permitir que o contribuinte insira a informação do valor arrecadado em cartão de crédito/débito

17.45. Possibilitar a emissão de relatório que efetua o cruzamento entre declarações de serviços e valores recebidos em cartão.

17.46. Permitir que saldos gerados sejam liberados para uso de forma automática, sem a intervenção do fiscal, ou manualmente, após a análise do mesmo.

17.47. Rotinas para consulta, lançamento, liberação, bloqueio, cancelamento e utilização de saldos.

17.48. Possibilitar o cruzamento de documentos fiscais, confrontando os dados informados pelo prestador do serviço com os dados informados pelo tomador do serviço, evidenciando, assim, indícios de sonegação fiscal.

17.49. Possibilitar a emissão de relatório de consulta à situação do contribuinte, podendo ser verificado se foram realizadas as declarações de serviços prestados ou tomados e se o imposto foi pago.

17.50. Possibilitar a emissão de relatório dos serviços tomados, das empresas de fora do município, exibindo: o município do prestador, os valores declarados e o imposto retido, possibilitando ainda, fazer a análise das informações por atividade.

17.51. Permitir ao contribuinte emitir o relatório da escrituração dos documentos fiscais de serviços prestados e Tomados.

17.52. Permitir a definição de linguagem de programação para o cálculo de acréscimos (juro/multa/correção) para emissão de guias de pagamento.

17.53. Permitir a emissão de guias para pagamento, conforme o convênio bancário utilizado pela entidade.

17.54. Permitir ao fisco/contador se comunicar e dialogar com o contribuinte através de uma plataforma eletrônica, permitindo que fisco/contador dê ciência aos contribuintes de qualquer ato administrativo durante um processo de apuração fiscal, expedindo intimações, notificações, documentos e avisos em geral, com o registro do diálogo.

17.55. Disponibilizar ao fisco, em atendimento a Justiça Eleitoral, que requisitará informações relativas às Notas Fiscais Avulsas Eletrônicas de bens e serviços emitidas em contrapartida à contratação de gastos eleitorais de candidatos e partidos políticos e, ainda, a identificação das pessoas físicas que exerçam atividade comercial decorrente de permissão pública. A exportação deve utilizar o formato que posteriormente permita a importação de dados no sistema de Justiça Eleitoral.

18. GESTÃO FISCAL

18.1. Permitir ao fisco municipal cadastrar pessoas físicas e jurídicas que serão consideradas como contribuintes.

18.2. Permitir ao fisco municipal registrar os tipos de empresas em que o ISS é calculado conforme suas características, por exemplo, escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo.

18.3. Permitir ao fisco controlar as movimentações relativas ao porte da empresa no cadastro de contribuintes.

18.4. Disponibilizar para uso do fisco a relação padrão da lista de serviço anexa a Lei 116/03, possibilitando a visualização dos itens, subitens e suas respectivas descrições.

18.5. Possibilitar que o fisco municipal realize a manutenção na lista de serviço da Lei 116/03, de modo que permita configurar de acordo com a legislação municipal, as informações relacionadas à a alíquota do serviço; se o ISS é devido no local da prestação do serviço; se incide substituição tributária para o serviço; se o prestador poderá alterar a alíquota do serviço na emissão da nota; se permite dedução na base de cálculo do serviço e a data de adesão do serviço no município.

18.6. Possibilitar a atualização da lista de serviço da Lei 116/03, de acordo com as alíquotas para cálculo dos tributos federais, estaduais e municipais conforme fonte do IBPT, permitindo assim, atender a Lei 12.741/2012 e o Decreto 8.264/2014.

18.7. Disponibilizar ao fisco municipal histórico de alterações da alíquota nos serviços da lista de serviço da Lei 116/03 (subitem e seus níveis), possibilitando visualizar as informações de data e hora da alteração, usuário que fez a alteração e a alíquota alterada.

18.8. Possibilitar ao fisco municipal criar subitens e níveis do subitem na relação de serviços da lista de serviço da Lei 116/03, permitindo assim que seja atendido as legislações municipais quando ocorre desmembramento do serviço por critérios de diferenciação de alíquotas.

18.9. Possibilitar ao fisco municipal atualizar o subitem e seu (s) nível (eis) criado pelo município na lista de serviço da Lei 116/03, com as alíquotas para cálculo dos tributos federais, estaduais e municipais conforme fonte indicada pelo município, permitindo assim, atender a Lei 12.741/12 e o Decreto 8.264/14.

18.10. Permitir configurar o relacionamento da CNAE a lista de serviço da Lei Complementar 116/2003, permitindo que para cada subitem da lista ou nível do subitem, seja indicado CNAE correspondente.

18.11. Possibilitar ao fisco municipal decidir a forma de realizar a configuração na lista de serviço da Lei 116/2003, parametrizando as informações individualmente a cada subitem e nível, ou geral para o item principal, aplicando a todos os subitens e níveis do principal as mesmas configurações.

18.12. Possibilitar o compartilhamento da manutenção das atividades econômicas, do sistema Gestão Fiscal com os sistemas Tributos, Escrituração Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica. As informações contidas na manutenção das atividades econômicas devem ser compartilhadas de forma que tenham a mesma informação, independente da operação realizada (inclusão, alteração).

18.13. Permitir ao usuário maner os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade, sendo possível informar o tipo do motivo e uma descrição.

18.14. Permitir ao fisco municipal cadastrar feriados para definição das datas de vencimentos dos créditos tributários.

18.15. Permitir adicionar e consultar indexadores, para que sejam atribuídos a um lançamento de crédito tributário, possibilitando classificar as taxas de reajustes por indexador ou moeda e adicionar movimentações de valor por data, conforme os índices econômicos estabelecidos.

18.16. Possibilitar ao fisco municipal a registrar os tipos de documentos que serão inseridos na ação fiscal durante o processo de fiscalização.

18.17. Permitir ao fisco municipal configurar valores de taxa de expediente a serem gerados aos contribuintes no momento da emissão de guias de pagamento, além de manter um histórico de movimentação dos registros.

18.18. Possibilitar ao usuário fiscal controlar e gerenciar (incluir, alterar e desativar) o registro dos agentes fiscais responsáveis pelos procedimentos da fiscalização.

18.19. Permitir ao usuário fiscal inserir e alterar as Infrações no sistema.

18.20. Permitir a realização e manutenção de parâmetros para geração de descontos a serem aplicados em relação aos autos de infração e notificações apuradas.

18.21. Permitir ao fisco municipal personalizar e emitir o documento de auto de infração inerente à fiscalização.

18.22. Permitir a autoridade fiscal a iniciar os procedimentos da fiscalização através do cadastro da ação fiscal, permitido a emissão do termo de início da fiscalização e na sequência a intimação e possibilitando a definição das regras das demais fases do processo fiscal.

18.23. Permitir ao fisco a registrar ação fiscal oriunda da confissão espontânea da obrigação tributária não cumprida. Possibilitando registrar a ação fiscal, a apuração e a geração do lançamento do tributo conforme a legislação e os documentos fiscais apresentados pelo contribuinte.

18.24. Permitir ao fisco municipal controlar a entrega da intimação fiscal, definindo a forma e a situação de entrega, dispondo de mecanismo que possibilite ao fiscal escolher a forma de entrega da intimação, que poderá ser via correios, pessoalmente, por edital ou digital. O sistema deverá ainda, disponibilizar para o fisco informações sobre todas as etapas do envio e da entrega da intimação fiscal, exibindo data e horário de cada etapa.

18.25. Possibilitar a visualização das informações da intimação fiscal e dos documentos a serem fiscalizados, ou já fiscalizados.

18.26. Permitir ao fisco municipal gerar e movimentar as intimações que visam estabelecer obrigação ao contribuinte, de acordo com o processo administrativo fiscal.

18.27. Permitir o cancelamento da intimação fiscal.

18.28. Permitir ao fisco municipal personalizar e emitir termo de ocorrência inerente à fiscalização.

18.29. Permitir a emissão do termo de apreensão de documentos a serem fiscalizados, utilizando um modelo padrão ou modelo personalizado, a qualquer momento durante o processo administrativo fiscal.

18.30. Permitir a emissão e a reemissão do termo de início de fiscalização, com a opção de emitir o termo com ou sem a petição de documentos.

18.31. Possibilitar ao fisco municipal controlar a Apuração Fiscal dos serviços prestados, comparando quanto foi declarado pelo contribuinte e quanto foi apurado pelo fisco. O sistema deverá exibir as informações da Apuração Fiscal de forma agrupada por ano e competência;

18.32. Permitir a alteração das alíquotas em lote na apuração fiscal dos serviços prestados por documento, por conta de serviço e serviço tomado por documento.

18.33. Informar parecer no período fiscalizado.

18.34. Possibilitar ao fisco municipal indicar o período inicial e final, bem como a data de vencimento das competências para geração do ISSQN.

18.35. Propiciar a consulta de ações fiscais por fiscal.

18.36. Permitir ao fisco a emissão dos Instrumentos Fiscais para um modelo padrão ou modelo personalizado em qualquer momento durante o processo administrativo fiscal.

18.37. Permitir a emissão do termo de prorrogação da fiscalização, utilizando um modelo padrão ou modelo personalizado, a qualquer momento durante o processo administrativo fiscal.

18.38. Possibilitar ao fisco municipal gerar a notificação do lançamento do crédito tributário do ISS em virtude da apuração fiscal.

18.39. Possibilitar a emissão de documentos de notificação de lançamento do ISS.

18.40. Permitir a consulta dos lançamentos tributários e emitir as respectivas guias de pagamento.

18.41. Enviar para o sistema tributário de arrecadação os lançamentos tributários oriundos dos processos administrativos fiscais.

18.42. Permitir ao usuário fiscal a capacidade de definir um novo vencimento para a guia de pagamento. O sistema deverá permitir informar uma quantidade em dias, e o sistema deverá calcular o vencimento automaticamente, caso a data do vencimento for calculada automaticamente e cair em dia não útil, o sistema deverá alterar o vencimento de forma automática para o próximo dia útil.

18.43. Permitir a suspensão da notificação fiscal e o lançamento tributário do ISS apurado e do auto de infração contestado pelo contribuinte.

18.44. Possibilitar ao fisco fazer o cancelamento da notificação fiscal.

18.45. Possibilitar o controle do prazo de manifestação sobre a comunicação eletrônica enviada.

18.46. Permitir ao fisco, durante o período de apreciação, manifestar a decisão com provimento ou não do pedido de recurso do contribuinte.

18.47. Permitir ao fisco emitir o termo de encerramento da fiscalização, a partir de um modelo padrão ou personalizado.

18.48. Permitir a geração do lançamento tributário a partir do arbitramento fiscal.

18.49. Permitir a personalização, emissão e cancelamento do documento do termo do arbitramento fiscal.

18.50. Permitir o controle do envio e da tentativa de entrega da notificação de lançamento do arbitramento ao contribuinte.

18.51. Permitir a concessão de mais prazo de manifestação pelo contribuinte sobre a notificação do arbitramento fiscal.

18.52. Permitir o registro, controle e cancelamento do arbitramento fiscal.

18.53. Possibilitar ao fisco controlar a apuração fiscal dos serviços prestados pela instituição financeira, comparando o que foi declarado pelo contribuinte e o apurado pelo fisco.

18.54. Possibilitar que o fisco realize a importação das informações fiscais declaradas no ambiente digital da Receita Federal pelos contribuintes optantes do simples nacional, através do arquivo PGDAS-D.

18.55. Oportunizar a autoridade fiscal e ao contribuinte acompanhar a divergência da receita bruta informada no PGDAS-D comparada com o valor do serviço declarado, para viabilizar o sincronismo das informações entre o contribuinte e a administração tributária do município.

18.56. Possibilitar ao usuário fiscal importar os arquivos com as movimentações de Eventos e Períodos do Simples Nacional e SIMEI.

18.57. Possibilitar ao fisco a visualização do resultado do cruzamento entre as informações oriundas do arquivo de movimentações de Períodos e SIMEI da Receita Federal com o Cadastro do Contribuinte.

18.58. Permitir vincular o contribuinte registrado no cadastro municipal com o registro do Cartório oriundo do CNJ.

18.59. Permitir a definição dos percentuais que configuram divergência entre o valor declarado pelo cartório no CNJ e no município.

18.60. Permitir a importação dos dados declarados pelos cartórios no CNJ.

18.61. Permitir a disponibilização do indicador que demonstre a lista dos cartórios que não possuem vínculo com algum contribuinte.

18.62. Permitir a visualização dos dados importados do CNJ e do sistema de escrituração eletrônica Municipal e as eventuais divergências.

18.63. Permitir a visualização do total declarado pelos cartórios no CNJ e do total declarado no sistema de escrituração eletrônica Municipal.

18.64. Permitir fiscalizar e importar arquivos com as informações recebidas em cartão de crédito/débito oriundas da Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ) com os dados declarados no sistema de escrituração eletrônica de documentos, por meio do cruzamento de dados.

18.65. Permitir cadastrar formas de divulgação de atos oficiais, inserindo um nome e realizando o vínculo com um dos meios de comunicação existentes, quais sejam: jornal com circulação nacional, estadual, regional ou municipal; Diário oficial da união, do estado ou do município; Diário da justiça; Diário da assembléia; Mural público ou Internet.

18.66. Possibilitar ao fisco indicar a vontade de monitorar a evolução da movimentação fiscal de qualquer contribuinte, e assim, possibilita a identificação de eventos significativos, como a redução ou aumento significativo da receita entre exercícios, e assim poderá se dar início a um processo fiscal.

18.67. Permitir ao fisco se comunicar e dialogar com o contribuinte através de uma plataforma eletrônica, permitindo que fisco dê ciência aos contribuintes de qualquer ato administrativo durante um processo de apuração fiscal, expedindo intimações, notificações, documentos e avisos em geral, com o registro do diálogo.

19. FOLHA DE PAGAMENTO

19.1. Dispor de ambiente centralizado, que permita realizar todos os processamentos de cálculo de folha, ações de lançamentos de variáveis de cálculo, consulta e fechamento.

19.2. Conter rotina de configuração de parâmetros da Previdência Social (RGPS) assim como códigos e os percentuais que são utilizados na geração de valores.

19.3. Permitir limitar o acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.

19.4. Flexibilizar as configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pela prefeitura.

19.5. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.

19.6. Permitir cadastrar e vincular dependentes no cadastro de pessoas informando o tipo de dependência, data inicial e final.

19.7. Dispor de cadastro de dependentes, que contemple no mínimo, os seguintes campos: nome do dependente, CPF, RG, data de nascimento, estado civil, grau de instrução, grau de parentesco, deficiências, dependências de salário-família, IRRF Pensão alimentícia.

19.8. Permitir o gerenciamento dos dependentes dos servidores para fins de salário família e imposto de renda, pensão judicial, realizando a baixa automática na época devida, conforme limite e condições previstas para cada dependente.

19.9. Controlar a lotação e localização física dos servidores.

19.10. Permitir o registro de feriados fixos, variáveis e pontos facultativos com abrangência nacional, estadual e municipal.

19.11. Permitir ordenar a listagem do cadastro de feriados por qualquer campo da listagem.

19.12. Possuir cadastro de endereçamento.

19.13. Permitir registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a admissão do funcionário, através da informação do ato.

19.14. Permitir indicar para cada funcionário substituto, quem está substituindo.

19.15. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.

19.16. Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.

19.17. Permitir registrar os vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano de previdência ou assistencial ao qual o funcionário está vinculado.

19.18. Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.

19.19. Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado.

19.20. Permitir o controle dos períodos aquisitivos de férias, controle dos lançamentos, suspensões e cancelamentos por funcionário conforme configuração.

19.21. Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias.

19.22. Permitir visualizar as faltas e os descontos de faltas que o funcionário teve dentro do período aquisitivo de férias e propiciar o lançamento destas faltas.

19.23. Permitir calcular o pagamento das férias antecipadamente.

19.24. Permitir cadastrar grupos funcionais visando a flexibilização no controle de funcionários, já que dentro do organograma da entidade não se permitem controles adicionais por espécie de contratação ou características comuns de determinado grupo.

19.25. Registrar os tipos de administração, armazenando histórico das alterações realizadas atendendo a exigência legal do E-Social. Entende-se por tipo de administração as várias formas de gerenciamento das entidades.

19.26. Permitir diferentes configurações de férias por cargo. Cadastrar níveis salariais, permitindo definir a ordem de progressão das classes e referências, informar uma classe ou referência com tamanho menor que a máscara definida no plano salarial.

19.27. Possuir processo de progressão salarial automatizado, alterando os níveis salariais e salários dos funcionários de forma automática.

19.28. Permitir a execução e alteração da data de pagamento de funcionário ou grupo de matrículas que já tenham o processamento da folha calculado.

19.29. Permitir, através de consulta em tela, verificar os parâmetros utilizados na geração do cálculo da folha.

19.30. Permitir importar eventos de cálculo da folha.

19.31. Manter as respectivas informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.

19.32. Permitir registrar todas as informações referentes aos atos legais associados às movimentações cadastrais do funcionário. Por meio desses dados são gerados os registros a serem enviados para o TCE. Os registros desse cadastro podem ser gerados automaticamente pelo sistema, caso seja informado o código do ato durante o cadastramento de uma movimentação (admissão, alteração de cargo, alteração salarial, demissão/exoneração etc.). Esse cadastro, também, pode ser feito manualmente, bastando para isso, cadastrar a movimentação de pessoal no próprio cadastro.

19.33. Permitir o cadastro dos tipos de movimentação de pessoal. Estas movimentações servem para alimentar o registro funcional, e para gerar informações necessárias ao TCE. De maneira geral, cada alteração cadastral-alterações salariais, de cargo, de lotação, admissão, exoneração ou demissão, aposentadoria, falecimento, transferências, entre outros - sofrida pelo funcionário, pode ser considerada um tipo de movimentação de pessoal.

19.34. Permitir a reintegração de funcionário demitido/exonerado por decisão judicial ou administrativa, sendo possível reutilizar a mesma matrícula.

19.35. Permitir a configuração das tabelas de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário-família, piso salarial, entre outras).

19.36. Permitir consultar e selecionar as certidões de dívida ativa emitidas no município organizado por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por ano da dívida, data de vencimento, data de inscrição, nome ou CPF do contribuinte.

19.37. Permitir copiar os dados de uma outra tabela para que sejam realizadas as devidas alterações, conforme legislação.

19.38. Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar etc.) e adicionar as restrições para o cálculo.

19.39. Permitir o cadastro e manutenção de eventos dos tipos: proventos, descontos e eventos informativos que servem somente para realizar o cálculo interno não havendo crédito ou débito do salário pago ao funcionário.

19.40. Permitir que no cálculo individual, seja possível realizar a consulta de cálculo com todos os proventos, descontos e valor líquido, disponibilizando também a data de admissão, cargo, dados bancários, nível salarial, salário-base, quantidade de dependente de salário-família e imposto de renda.

19.41. Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com as legislações vigentes da entidade.

19.42. Permitir buscar o valor de campos adicionais na fórmula do evento da folha.

19.43. Permitir que o espaço disponível para a inclusão das fórmulas possa ser expandido e permita utilizar um tema visual escuro.

19.44. Permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.

19.45. Permitir configurar o cálculo da provisão de férias e 13º salário, adicionando novos eventos que incidam no cálculo da entidade, ou alterar o processo de provisionamento para tratar os eventos principais como médias e/ou vantagens.

19.46. Permitir a configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e avisos prévios referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.

19.47. Possibilitar o lançamento de proventos e descontos para determinado período, permitindo o lançamento coletivo ou individual.

19.48. Possuir bloqueio para evitar o cálculo da folha para matrículas demitidas ou com benefícios cessados.

19.49. Permitir estipular as regras para "cancelamento" dos períodos aquisitivos de férias conforme as normas previstas em estatuto e/ou lei regulamentada. Motivos que o funcionário perde o direito às férias.

19.50. Permitir estipular as regras para "suspensão" do período aquisitivo de férias conforme normas previstas em estatuto e/ou lei, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado a data final.

19.51. Permitir a configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.

19.52. Permitir cadastrar tipos de diárias e o seu respectivo valor conforme o cargo.

19.53. Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.

19.54. Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais e férias coletivas.

19.55. Permitir o desconto de faltas no pagamento das férias.

19.56. Permitir o pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias.

19.57. Permitir calcular individualmente para o funcionário as verbas rescisórias e excluir rescisões.

19.58. Permitir que o usuário realize cálculos de horas.

19.59. Permitir calcular para vários funcionários, as verbas rescisórias.

19.60. Permitir calcular uma rescisão complementar para funcionários que tiverem a rescisão calculada.

19.61. Permitir recalcular a folha. Esta opção poderá realizar recálculo de folhas que já estão calculadas, ou seja, não poderá permitir a realização de cálculo novo para uma matrícula que não tenha folha calculada para solicitar recálculo.

19.62. Controlar os afastamentos do funcionário.

19.63. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.

19.64. Permitir a consulta dos dados de afastamentos contendo os registros de alteração de dados de cada afastamento.

19.65. Registrar todo o histórico salarial do servidor, registrando a automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações salariais do servidor, através da informação do ato.

19.66. Permitir o registro histórico das alterações realizadas no cadastro de eventos de folha.

19.67. Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.

19.68. Propiciar a adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.

19.69. Permitir o cadastro de tipos de cargos.

19.70. Permitir alterar a classificação do tipo de cargo, desde que a classificação atual ou a nova não seja a de comissionado.

19.71. Permitir a progressão salarial dos planos salariais ajustados para todos os funcionários que se encontram no plano especificado.

19.72. Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cadastro de níveis salariais conforme a sua necessidade.

19.73. Emitir o resumo da folha por período com todos os tipos de proventos e descontos gerados na folha, mostrando o valor total e a quantidade total de funcionários. Além disso, permitir selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e ordená-los.

19.74. Permitir a emissão de guia de recolhimento do IRRF, possibilitando a escolha do tipo de impressão e a seleção das informações.

19.75. Permitir a emissão da guia de recolhimento de INSS das folhas de pagamento calculadas.

19.76. Permitir a configuração dos eventos que comporão os valores de alguns campos do arquivo da RAIS.

19.77. Permitir a consulta do cálculo das médias e vantagens que o servidor recebeu em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.

19.78. Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro através da mudança de organogramas.

19.79. Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual.

19.80. Permitir a integração das informações da folha de pagamento dos servidores, com o sistema de contabilidade.

19.81. Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos e ordens de pagamentos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais.

19.82. Possibilitar integração entre os sistemas Folha e o Portal da Transparência.

19.83. Permitir configurar o envio dos dados para o Portal da Transparência.

19.84. Permitir consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.

19.85. Permitir consultar os contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.

19.86. Permitir cadastrar as informações: do pessoal de contato com o E-Social, dados da entidade, para serem enviados ao E-Social.

19.87. Permitir informar qual a empresa que fornece o software para a entidade.

19.88. Permitir a configuração do envio de dados para o sistema eSocial.

19.89. Permitir o cadastro dos dados estrangeiros da pessoa.

19.90. Permitir registrar casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para a isenção do I.R.R.F por moléstia grave.

19.91. Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.

19.92. Registrar os atos e todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos conforme a solicitações do TCE.

19.93. Permitir a visualização de todas as movimentações de pessoal de forma cronológica ocorridas no período de permanência do servidor no município.

19.94. Permitir importar o arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais do Identificar as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas.

19.95. Permitir o reajuste salarial para aposentados e pensionistas por morte por nível e por matrícula.

19.96. Permitir cadastrar informações de alguns tipos de afastamentos para atender a exigências do E-Social.

19.97. Permitir às entidades uma forma de identificar possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no E-Social, através da extração dos dados conforme layout disponibilizado pelo E-Social.

19.98. Permitir a atualização de dados cadastrais de pessoas físicas.

19.99. Permitir a adição de uma formação no cadastro de pessoas físicas.

19.100. Permitir o cadastro histórico de pessoas físicas.

19.101. Permitir a inclusão, alteração e exclusão do histórico vigente de cadastro de pessoas físicas, permitindo ainda que os históricos retroativos sejam incluídos ou alterados.

19.102. Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF.

19.103. Gerar a GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE e RDT).

19.104. Gerar em arquivo magético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos na competência ou dia informado (CAGED).

19.105. Emitir informações que comprovem o rendimento e retenção de imposto de renda retido na fonte.

19.106. Gerar o arquivo com a relação dos funcionários para a DIRF, conforme exigências da Receita Federal.

19.107. Permitir a configuração de envio da DIRF e Comprovante de Rendimentos, contendo os dados legalmente exigidos, permitindo informar quais eventos devem ser agrupados.

19.108. Permitir a consulta dos CBOs por níveis agrupados, a fim de facilitar a busca pelo CBO desejado.

19.109. Permitir gerar o arquivo com a relação dos funcionários para RAIS, informando o mês base para a remuneração dos funcionários.

19.110. Permitir gerar informações de dados cadastrados no sistema para atendimento das exigências legais do TCE.

19.111. Permitir a exportação de arquivos para o TCE e outros órgãos e instituições interessadas.

19.112. Permitir a criação de seus próprios tipos de bases.

19.113. Permitir o controle da progressão funcional e promoções de cargos do servidor.

19.114. Permitir a exibição da vida funcional do servidor em uma única tela.

19.115. Possuir o quadro de cargos, possibilitando informar a descrição, percentual mínimo, ato de criação, ato do percentual mínimo, ato de revogação.

19.116. Permitir o lançamento de faltas para desconto em folha de pagamento e na tabela de gozo das férias.

19.117. Permitir a cópia de eventos de folha existente.

19.118. Permitir a emissão de relatório de escala de férias.

19.119. Permitir o cadastramento de ACT's com campo específico para gerar a rescisão automática ao final do contrato celebrado.

19.120. Permitir o cadastramento de aposentados pelo município no sistema com particularidades que os diferenciam dos demais funcionários, como vínculos, datas de concessões, e tipo de cálculo e forma de lançamento a ele aplicadas.

19.121. Permitir o controle dos períodos aquisitivos de férias, suas suspensões e cancelamentos, obedecendo ao estatuto do servidor.

19.122. Permitir geração de informações ao sistema SIOPE do Ministério da Educação.

19.123. Permitir o cadastro de servidores em diversos regimes jurídicos, como: celetistas, estatutários, contratos temporários, emprego público, estagiário e cargos comissionados.

19.124. Permitir a prorrogação de contratos temporários de forma individual ou coletiva.

19.125. Permitir a emissão da ficha de dados cadastrais dos servidores.

19.126. Permitir a geração e o envio dos dados de usuário e senha dos servidores criados a partir do sistema por e-mail.

19.127. Possibilitar aos usuários redefinir a senha de acesso em qualquer momento.

19.128. Permitir a criação de campos personalizados para alguns cadastros do sistema a partir de ferramenta própria para a criação de novos campos.

19.129. Permitir a parametrização das rubricas do e-social com as bases legais (IRRF, INSS, FGTS).

19.130. Permitir a geração do arquivo da RAIS.

19.131. Permitir exportação do arquivo MANAD.

20. RECURSOS HUMANOS

20.1. Possibilitar a inclusão de responsáveis titulares e temporários em um cadastro de organogramas.

20.2. Permitir ao superior imediato responder os questionários de avaliação de desempenho de seus servidores subordinados.

20.3. Possibilitar a geração de movimentações de pessoal proveniente do registro de pensionistas.

20.4. Possuir cadastro que permita registrar dados de acidentes de trabalho, entrevista com o servidor e testemunhas do acidente.

20.5. Possibilitar o lançamento de atestados, dispondo de campos que permitam cadastrar a matrícula, data inicial, data final, data retorno, duração, CID e o local de atendimento.

20.6. Sugerir lançamento de atestado para todas as matrículas ativas do servidor.

20.7. Permitir cadastrar empresas fornecedoras de vale-transporte, instituições médicas e de ensino, operadoras de planos de saúde, sindicatos e empresa geral. As informações mínimas para o cadastro devem ser: CNPJ, tipo da empresa e porte, razão social, nome fantasia, registro nº (NIRE), inscrição municipal, inscrição estadual, endereço, telefone, e-mail e dados do responsável.

20.8. Permitir visualizar as notificações subdivididas por não lidas, lidas e em andamento.

20.9. Possibilitar registrar processo de aposentadorias e pensões, permitindo documentar os trâmites legais, desde o início da análise até o deferimento.

20.10. Permitir que seja realizado o reajuste salarial para aposentados e pensionistas, por morte, por nível e por matrícula.

20.11. Possibilitar a geração de aprovação e classificação de candidatos de concurso público ou processo seletivo.

20.12. Permitir o registro e gerenciamento dos Equipamento de Proteção Individual - EPI, dispondo de controle de entrega.

20.13. Permitir a disponibilização de vagas para cargo que a administração necessita, possibilitando subdividir a quantidade de vagas entre as áreas de atuação e organogramas.

20.14. Permitir a visualização de empréstimos consignados. Consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.

20.15. Possibilitar a criação de campos personalizados para os principais cadastros do sistema, conforme a necessidade do Município.

20.16. Permitir o controle de funcionários substituídos e substitutos, facilitando o acompanhamento no período de substituição, permitindo a realização de alterações individuais.

20.17. Permitir cadastrar a monitoração biológica através do cadastro de Atestado de Saúde Ocupacional, com identificação das consultas e exames periódicos, admissionais, demissionais e outros.

20.18. Possibilitar o controle de contratos temporários, permitindo visualizar todos os contratos temporários, realizar seleção e aplicar alterações em lote, como prorrogar o contrato, agendar o cálculo ou alterar o contrato.

20.19. Possuir registro para cadastramento das deficiências dos servidores.

20.20. Possibilitar cadastrar diárias de diferentes naturezas e valores.

20.21. Permitir o cadastro de concurso público ou processo seletivo.

20.22. Possibilitar a importação de pessoas candidatas de concurso público.

20.23. Permitir alterar os dados de candidato existente em qualquer etapa do concurso.

20.24. Possuir as informações necessárias do concurso para a prestação de contas.

20.25. Permitir a demonstração de histórico de movimentações de cada etapa do período convocatório.

20.26. Permitir informar no cadastro do funcionário, o local onde trabalhará.

20.27. Permitir cadastrar experiências anteriores, e suas respectivas contribuições previdenciárias.

20.28. Permitir o registro e controle dos benefícios de vale-alimentação.

20.29. Possibilitar a importação de valores de vale-alimentação.

20.30. Permitir o lançamento de vale-alimentação para uma seleção de matrículas, permitindo atribuir o valor de vale-alimentação e de desconto individualmente, bem como a atribuição de um valor geral a todos da seleção.

20.31. Possibilitar o registro da concessão de diárias de viagem para os servidores.

20.32. Possibilitar o cadastro de cursos, seminários, congressos, simpósios e outros treinamentos, definindo área de atuação, a instituição de ensino, duração, carga horária e outras informações.

20.33. Permitir que os servidores efetuem solicitações de cursos de aperfeiçoamento. As solicitações podem ser registradas e, posteriormente, canceladas ou recusadas.

20.34. Permitir a criação de ficha para incluir todas as passagens dos servidores na área médica e área da segurança.

20.35. Permitir o registro referente a formação acadêmica dos servidores no cadastro de pessoas físicas.

20.36. Permitir cadastrar a configurar a licença prêmio, possibilitando criar faixas de períodos para a geração de aquisição de licença prêmio; informar os tipos de afastamentos que poderão ser prorrogadas as licenças através das suspensões; informar um ou mais formas de cancelamentos da licença prêmio; informar se ao ocupar um cargo comissionado deve-se cancelar a licença prêmio; informar as movimentações que serão geradas na aquisição ou concessão da licença prêmio; informar o tipo de afastamento que será gerado o afastamento de licença prêmio de forma automática.

20.37. Permitir a organização de datas dos períodos, acionados pela remodelagem de período aquisitivo de licença prêmio, alterados em decorrência de afastamentos, ocupação de cargo comissionado, ocasionando suspensões ou cancelamentos.

20.38. Permitir manter a nomenclatura do cargo efetivo no cadastro funcional de servidor efetivo que exerça cargo em comissão ou função comissionada, incluindo o registro do cargo ou função.

20.39. Possuir tela integrada ao processo seletivo, que permita realizar o controle de inscrições e os aprovados (com nomeação automática para os aprovados), sem necessidade de digitar novamente informações pessoais.

20.40. Permitir o cadastro dos processos seletivos, incluindo os candidatos inscritos, indicando o cargo para o qual o candidato se inscreveu, se foi aprovado ou não, sua classificação e a nota final.

20.41. Permitir a emissão do formulário CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho, já preenchido pelo sistema, com a padronização de acordo com a norma legal, permitindo a parametrização do cálculo automático dos descontos referentes à licença de acompanhamento.

20.42. Possuir cadastro de atestados médicos com a informação do CID (Código Internacional de Doenças)

20.43. Permitir o registro de cargos, com controle histórico das alterações, possibilitando registrar informações gerais vinculadas ao ato, tipo do cargo, quadro de vagas, grau de instrução mínimo exigido, configuração de férias, CBO, acúmulo de cargos, dedicação exclusiva e contagem especial de tempo de serviço.

20.44. Permitir o planejamento de cursos, com programa, carga horária, data de realização, local de realização, ministrante e número de vagas disponíveis.

20.45. Possuir cadastro de capacitações e formações, informando o nível: aperfeiçoamento, médio, técnico, superior, especialização, mestrado e doutorado, e permitindo relacionar com o órgão de classe da categoria e relacionar as áreas de atuação da profissão.

20.46. Possibilitar a configuração da prorrogação e do cancelamento do período aquisitivo de adicionais, em decorrência de afastamentos.

20.47. Permitir a inclusão de novas classificações de tipos de afastamentos.

20.48. Permitir o lançamento de licenças por motivo de doença, acidente de trabalho e atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária do servidor.

20.49. Possibilitar o registro das rotas de transporte utilizadas pelos servidores, e seus respectivos valores unitários, a fim de definir os valores do benefício de vale-transporte. Ao definir as rotas, deve-se permitir informar a empresa de transporte, meio de transporte, perímetro, linha e valor.

20.50. Permitir o cadastramento de planos de saúde, informando a tabela de valores dos planos por faixa etária, tabelas de subsídios dos servidores e dependentes, além dos valores de adesão ao plano.

20.51. Permitir a inclusão do benefício de plano de saúde para as matrículas de funcionário, estagiário, aposentado e pensionista.

20.52. Permitir a geração de adesão de plano de saúde para beneficiários no mês de ingresso do mesmo ao plano de saúde, independentemente do dia do mês.

20.53. Permitir configuração de faixas de planos de saúde por aniversário ou no mês posterior.

20.54. Permitir a apresentação da data final do plano de saúde na listagem dentro de matrículas.

20.55. Possibilitar uso mais de um adicional por matrícula.

20.56. Permitir a gestão de ocorrências disciplinares, possibilitando a consulta e o cadastro de elogios, advertência e suspensão de funcionário. Ao registrar uma ocorrência deverá permitir informar a data, funcionário, tipo, responsável, ato, motivo, testemunhas.

20.57. Permitir a gestão de todos empréstimos cedidos aos servidores, possibilitando acompanhar as baixas realizadas

20.58. Permitir o registro dos horários de trabalho realizado pelo trabalhador

20.59. Permitir o cadastro dos afastamentos por motivo de doença, acidente de trabalho, cessão e atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária do servidor.

20.60. Permitir cadastrar verbas para realizar os descontos de empréstimos na folha de pagamento de forma automática.

20.61. Permitir o cadastro da tabela salarial conforme legislação municipal, contemplando progressões horizontais e verticais, viabilizando a vinculação da faixa salarial dos cargos.

20.62. Permitir a gestão de afastamentos dos funcionários de forma centralizada, possibilitando o acompanhamento de todo o histórico de afastamento de uma matrícula.

20.63. Permitir o cadastro de atos legais da entidade, como leis, portarias, decretos, requisições estabelecidas pelo órgão.

20.64. Permitir o registro dos vencimentos dos processos de aposentadorias e pensões.

20.65. Permitir visualizar a movimentação de pessoal ocorrida durante o período de permanência do servidor na entidade.

20.66. Possibilitar o registro de afastamentos para funcionários e estagiários, ativos no sistema.

20.67. Permitir o registro de vínculos empregatícios, permitindo criar um agrupador entre os funcionários e a entidade. No registro do vínculo deve possibilitar informar a descrição, regime trabalhista, regime previdenciário, categoria do trabalhador, categoria do SEFIP, vínculo temporário, motivo da rescisão, data final obrigatória, o envio ao CAGED, envio para RAIS e código RAIS e se gera licença-prêmio.

20.68. Possibilitar que no ambiente de controle de período aquisitivo de licença prêmio seja possível acionar a rotina de remodelagem, onde aplica-se os ajustes de cancelamento e suspensão, conforme as definições da configuração de licença prêmio.

20.69. Permitir registrar a divisão hierárquica dos setores, informando onde os servidores desempenham suas atividades laborais considerando os fatores de riscos

20.70. Permitir registrar a informação do motivo da alteração salarial, além de possibilitar a criação de novos motivos.

20.71. Possibilitar que o processamento de remodelagem do período de licença prêmio seja executado em segundo plano e que o usuário seja notificado quando do término do processamento.

20.72. Permitir o lançamento automático de afastamento do servidor nos períodos de férias e licença prêmio.

20.73. Possuir cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e que possibilite, inclusive, a dispensa do livro de registro dos

servidores, conforme Portaria nº 41 de 28/03/2007, além de permitir a inserção de novos campos para cadastramento de informações adicionais.

20.74. Impedir a admissão de pessoas que têm a escolaridade inferior àquela exigida na configuração do cargo informado.

20.75. Permitir o registro de averbação das experiências anteriores e dos contratos de trabalho, para adicional, licença prêmio, tempo de serviço e carreira.

20.76. Permitir inserir o benefício de empréstimos para as matrículas de funcionário, estagiário, aposentado e pensionista.

20.77. Permitir o registro de níveis salariais com controle de histórico, possibilitando compor suas variações de classe e referência dentro do nível.

20.78. Permitir registar todas as configurações das estruturas de níveis das lotações físicas utilizadas para determinar o local de trabalho do servidor na entidade.

20.79. Permitir escolher a melhor forma de aplicação de subsídios para os servidores e dependentes, podendo ser pelo salário contratual, tempo de serviço, idade e data de admissão

20.80. Permitir o lançamento de mais de um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de licença prêmio.

20.81. Possibilitar que no ambiente de gestão do período aquisitivo de licença prêmio, permita o registro período de gozo e/ou abono da licença prêmio.

20.82. Permitir configurar os valores de adicional de tempo de serviço, podendo configurar a progressão e o limite máximo do percentual recebido.

20.83. Permitir o registro da quantidade de vale-transportes diário ou mensal utilizado pelo servidor no percurso de ida e volta ao local de trabalho.

20.84. Possibilitar a vinculação de atestados médicos nos afastamentos decorrentes de acidentes de trabalho ou doenças.

20.85. Disponibilizar ambiente que possibilite realizar o cálculo das despesas de vales-transporte para os funcionários de forma individual ou coletiva.

20.86. Permitir o lançamento de licença prêmio em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo

20.87. Permitir o registro de matrícula do tipo estagiário, onde deverá possibilitar o registro de informações relacionadas ao contrato do estágio.

20.88. Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos, possibilitando o registro da licença prêmio dos servidores, desde a admissão até a exoneração.

20.89. Possibilitar a consulta dos descontos dos planos de saúde do servidor.

20.90. Permitir a definição de plano de carreira do cargo, viabilizando a configuração do nível classe e referência salarial.

20.91. Permitir o registro de matrícula do tipo aposentado, possibilitando o preenchimento de dados de identificação e informações gerais.

20.92. Permitir a criação de empréstimo informando o valor da parcela e quantidade de parcelas.

20.93. Possibilitar a quitação antecipada de parcelas de empréstimo.

20.94. Possibilitar a realização da gestão de baixas das parcelas do benefício de empréstimos.

20.95. Permitir o uso de críticas cadastrais no cadastro de empréstimos.

20.96. Dispor de mecanismo que impeça o registro do cadastro do funcionário, quando existir campos não preenchidos que forem definidos como obrigatório.

20.97. Permitir o cadastro da configuração das regras que definem a aquisição do adicional de tempo de serviço.

20.98. Possibilitar o registro de processos administrativos para os servidores.

20.99. Permitir a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, baseado no histórico do servidor, no layout da previdência social, de forma individual ou por grupo de funcionários.

20.100. Permitir editar os dados dos empréstimos que estiverem em andamento.

20.101. Permitir a criação do cadastro de Comissões Interna de Prevenção de Acidentes

20.102. Permitir a configuração de agendas e agendamentos relacionados à de Saúde e Segurança do Trabalho, permitindo navegar entre as competências do calendário, filtrar por dia, semana ou mês do ano, e por agenda, estabelecimento ou responsável.

20.103. Permitir a emissão de certidões e atestados de tempo de serviços previdenciários.

20.104. Permitir que no cadastro de matrículas dos servidores, sejam relacionados os dados do concurso que o funcionário participou.

20.105. Permitir registrar extintores existentes nas instalações do município.

20.106. Permitir que o usuário crie o registro de visitas técnicas.

20.107. Permitir que o administrador da entidade conceda a permissão de acesso a geração de artefatos no sistema.

20.108. Permitir a configuração do envio de dados para o sistema eSocial.

21. PORTAL DO SERVIDOR

21.1. Dispor de um portal de acesso exclusivo ao servidor público.

21.2. Permitir que o servidor público via internet, tenha acesso às suas informações cadastrais.

21.3. Possibilitar que o servidor público via internet, por meio de sua matrícula e entidade possa: efetuar solicitações de cursos de aperfeiçoamento; efetuar solicitações de graduações; realizar solicitações de palestras; fazer solicitações de seminários efetuar solicitações de treinamentos; realizar solicitações de workshop.

21.4. Possibilitar que o servidor público via internet, por meio de sua matrícula e entidade possa consultar e emitir os recibos referentes aos pagamentos efetuados por meio da folha de pagamento.

21.5. Possibilitar que o servidor público via internet, possa consultar e emitir relatórios com todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de seu IRRF.

21.6. Possibilitar que o servidor público via internet, possa visualizar todo o seu histórico financeiro.

21.7. Possibilitar aos usuários a visualização dos status das solicitações cadastradas pelos servidores públicos por meio do portal.

21.8. Possibilitar aos usuários com permissão em um único ambiente aprovar ou reprovar as solicitações realizadas pelos servidores.

21.9. Possibilitar aos usuários com perfil administrador: Adicionar e conceder permissões por funcionalidades para usuários e grupos de usuários; Criarem usuário e senha automaticamente de forma individual ou em lote; Personalizarem o formato do usuário e senha; Alterar a senha dos usuários adicionados a partir do sistema.

21.10. Permitir a redefinição compulsória de senha do usuário ao realizar o primeiro acesso, possuindo indicador relacionado a força da nova senha criada (fraca, normal ou forte).

21.11. Possibilitar o acesso à redefinição de senhas em dispositivos móveis.

21.12. Possibilitar a apresentação das atividades recentes do usuário.

21.13. Permitir que o servidor realize requisições, possibilitando que o mesmo acompanhe os trâmites realizados pelo departamento de pessoal no sistema de Folha de Pagamento.

21.14. Permitir emissão de relatório de recibo de pagamento, customizados conforme o modelo de relatório desejado.

21.15. Permitir a identificação dos recibos integrados.

21.16. Disponibilizar API para consulta das solicitações dos usuários do sistema, com autenticação via token.

21.17. Dispor de ficha funcional da matrícula do servidor, contendo os principais dados pessoais e contratuais, possibilitando a navegação entre as matrículas.

21.18. Permitir a alteração de qualquer um dos dados pessoais, onde as informações alteradas serão apresentadas imediatamente na ficha funcional, no entanto, conterá a informação de que essa solicitação depende da aprovação do gestor.

21.19. Possibilitar a realização de conferência de vídeo com solicitante, a partir de uma solicitação aguardando aprovação, permitindo ainda ao responsável, enviar SMS como forma de aviso ao solicitante.

21.20. Permitir ao servidor a solicitação de benefícios, que serão avaliadas pelo responsável do setor pessoal ou pelo administrador do sistema que ficará incumbido de analisar e deferir as solicitações.

21.21. Permitir ao servidor a solicitação de capacitação profissional, como curso, treinamento, graduação, palestra, workshop, seminário.

21.22. Permitir ao servidor realizar a consulta de contribuição previdenciária.

21.23. Permitir ao servidor consultar e emitir sua ficha financeira de determinado exercício, detalhando as bases de cálculo, podendo inclusive alternar entre suas matrículas de uma mesma entidade.

21.24. Permitir ao servidor acompanhar o histórico das solicitações registradas na ferramenta, possibilitando revisar as informações registradas em cada solicitação e acompanhar seu status.

21.25. Permitir a realização de login com o CPF ou matrícula do servidor.

21.26. Permitir a emissão do comprovante de rendimentos, contendo os valores de IRRF, para utilização na declaração do imposto de renda.

21.27. Permitir o acesso de servidores e estagiários, ativos e demitidos, possibilitando a seleção de matrículas e contratos ativos ou não.

21.28. Permitir a consulta e emissão dos recibos de pagamento das matrículas ativas e demitidas. Os recibos de pagamentos poderão ser visualizados pela forma mensal, férias, 13º salário e rescisão.

21.29. Permitir ao usuário solicitar a alteração de marcação de ponto via sistema. As solicitações serão avaliadas pelo usuário aprovador, que pode aprovar ou reprovar as solicitações de inclusão, alteração ou exclusão de marcações de ponto.

21.30. Permitir ao servidor a solicitação de licenças-prêmio, licença sem vencimento, licença maternidade, licença adoção e licença casamento. As solicitações de licença devem aguardar a validação do responsável informado ou pelo administrador do sistema, para analisar e deferir ou indeferir as solicitações.

21.31. Permitir ao servidor a consulta e emissão dos registros de marcações de ponto.

21.32. Permitir ao servidor, realizar a solicitação de folga para desconto em folha ou folga para compensação de horas extras, possibilitando a validação do responsável, podendo deferir ou indeferir a solicitação.

21.33. Possibilitar ao servidor realizar a solicitação de férias, com envio ao departamento de recursos humanos que deverá realizar a análise do pedido e a programação de férias a partir do requerimento efetuado.

21.34. Permitir ao servidor solicitar adiantamento salarial ou adiantamento 13º salário, que serão validadas pelo responsável, podendo deferir ou indeferir as solicitações.

21.35. Permitir a impressão em documento no formato PDF dos dados de usuário e senha dos servidores criados a partir do sistema.

21.36. Permitir o envio da Declaração Anual Bens do Servidor.

21.37. Permitir solicitar a criação de um novo endereço durante a solicitação de alteração cadastral.

22. E-SOCIAL

22.1. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Folha de Pagamento.

22.2. O sistema deverá realizar o envio de eventos, verificando a existência de pendências.

22.3. Possibilitar a recuperação de um envio não processado, seja motivo de instabilidade ou outro, que tenha interrompido o fluxo.

22.4. Possibilitar a visualização e download do arquivo do evento gerado, em formato XML.

22.5. Possuir notificação de ocorrências do sistema ao usuário, permitindo visualizar os status como: em andamento, lidas e não lidas.

22.6. Possibilitar a consulta dos eventos conforme sua situação, possuindo os status de aguardando envio, enviando, aguardando retorno e enviados com retorno. Ao listar a consulta, deverá apresentar no mínimo: o registro a que se refere no eSocial, a descrição do evento, a data de envio (quando já enviado, o prazo limite de envio, o protocolo de envio (quando já enviado) e o recibo de retorno, quando existir.

22.7. Dispor de lista que apresente os próximos envios previstos, seguindo o critério do mais atrasado para o mais atual.

22.8. Disponibilizar indicativos das rotinas de domínios integrados, eventos gerados, lotes eSocial e próximos envios.

22.9. Possibilitar a visualização em formato de calendário dos eventos pendentes de envio, conforme sua data limite.

22.10. Possuir mensagem que demonstre ao usuário, como orientação, as inconsistências relacionadas a "Erro" e "Alerta".

22.11. Possibilitar envio dos arquivos para o eSocial via web service.

22.12. Possuir listagem de eventos aguardando envio, permitindo selecionar um ou vários itens e executar para os selecionados a ação e enviar.

22.13. Possibilitar a validação dos arquivos usando schema xsd provido pelo governo.

22.14. Permitir ao usuário trocar de entidade sem sair do sistema.

22.15. Possibilitar o gerenciamento da situação do registro que foi transformado para o formato eSocial, em todas as etapas do processo de envio.

22.16. Possibilitar envio dos lotes de informações para o eSocial, podendo selecionar um ou vários eventos para assinatura e envio.

22.17. Permitir consultar os erros do retorno do governo, quando existirem.

22.18. Permitir a configuração da transformação dos registros de domínio, no formato de arquivos do eSocial.

22.19. Realizar a validação do XML gerado com o XSD do layout oficial do Governo Federal.

23. RELÓGIO PONTO VIA INTERNET

23.1. Possibilitar o registro de marcações de ponto por biometria, captando-as ao menos nos seguintes leitores: Hamster DX, Hamster III, - Suprema BioMini Plus 2, Hamster Pro (PXAK) e Hamster Pro 20 (HU20AK).

23.2. Permitir que as marcações sejam coletadas por meio eletrônico, sem a necessidade de utilização de um relógio físico.

23.3. Possibilitar o cadastro das biometrias dos servidores no sistema.

23.4. Possibilitar a parametrização para o envio de e-mails com o registro das marcações.

23.5. Permitir a configuração de relógio para possibilitar a emissão de avisos sonoros em caso de êxito ou falha na marcação do ponto.

23.6. Possibilitar integração de funcionário autônomo do tipo conselheiro tutelar, para permitir o registro de ponto

23.7. Permitir a personalização dos relatórios de ponto, com a inclusão do brasão do Município, ou logotipo da entidade.

23.8. Possibilitar o cadastramento dos locais de trabalho.

23.9. Possibilitar o registro das funções de marcações para os relógios do ponto.

23.10. Possibilitar a consulta de manutenção individual das marcações de ponto do servidor.

23.11. Possibilitar filtrar as matrículas que contenham dias apurados com, pelo menos, uma das ocorrências informadas.

23.12. Possibilitar filtra as matrículas que contenham dias apurados com pelo com um dos horários informados.

24. PONTO

24.1. Permitir a criação de classificação de função, além daquelas que devem já existir: aviso prévio e férias.

24.2. Disponibilizar a ocorrência de horas extras noturnas, horas faltas noturnas, horas trabalhadas noturnas, horas faltas diurnas, horas extras diurnas, bem como os afastamentos por acidente de trabalho e auxílio-doença.

24.3. Permitir a configuração de diferentes tipos de horários para o servidor.

24.4. Permitir registrar as áreas de atuação.

24.5. Possuir cadastro de jornadas de trabalho.

24.6. Possibilitar a criação de relógio.

24.7. Permitir o cadastro de relógios por entidade.

24.8. Possibilitar o cadastro histórico de pessoas físicas.

24.9. Permitir a exclusão de marcações ou de apuração.

24.10. Possibilitar informar uma função de relógio para que seja utilizada com padrão nas alterações e inclusões das marcações.

24.11. Dispor de configuração para permitir a utilização de horário flexível, onde o sistema não deva controlar a jornada conforme as marcações esperadas, mas qualquer jornada desde que dentro da tolerância de alocação do servidor.

24.12. Permitir a definição da data na alocação e a inserção manual da marcação.

24.13. Dispor de funcionalidade para fechamento do ponto, encerrando o período de apuração das marcações, permitindo a geração das ações de fechamento do ponto.

24.14. Possibilitar informar na matrícula de funcionários e estagiários, no caso deste optarem pela compensação de horas.

24.15. Possibilitar a inserir registros para compensação de horas por meio de funções de fórmulas de ocorrências.

24.16. Possibilitar consultar, através de fórmula de ocorrências, os atestados disponíveis no sistema de Recursos Humanos.

24.17. Permitir o registro das deficiências dos servidores.

24.18. Permitir a apuração das outras classificações de registro de ponto, como ausência legal, saída particular, médica, ao serviço, entre outros que o município pretenda cadastrar.

24.19. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe as horas de interjornada.

24.20. Disponibilizar função para o cálculo de ocorrências relacionadas ao feriado facultativo.

24.21. Disponibilizar função para cálculo de ocorrências que informe o número total de marcações para determinada data de apuração.

24.22. Disponibilizar a função de cálculo de ocorrências que informe se a matrícula apurada está trabalhando na data de apuração.

24.23. Possibilitar o cadastro de horários do ponto.

24.24. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe as horas trabalhadas conforme enquadramento

24.25. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe o tempo mínimo de interjornada.

24.26. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe se a matrícula apurada no período está em gozo de férias.

24.27. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe a carga horária da jornada diária.

24.28. Permitir a configuração para saldo de banco de horas, possibilitando relacionar um tipo de compensação de horas a uma ação, que poderá somar ou subtrair, e também informar um campo em horas para definir o saldo máximo de extras, e outro de saldo máximo de faltas.

24.29. Permitir gerenciar períodos de registro de pontos semanais.

24.30. Permitir criar espaço para apresentação da compensação de horas na matrícula, em que a listagem deverá trazer todas as compensações, em ordem de data decrescente, com a exibição do saldo atual.

24.31. Possibilitar a criação de fonte de jornadas de trabalho com todos os campos da tela do sistema, inclusive os horários vinculados.

24.32. Permitir a configuração dos limites do plano salarial ao cargo relacionado.

24.33. Permitir a validação do número do CPF e PIS/PASEP.

24.34. Possibilitar a visualização do histórico de todos os registros de ponto do servidor.

24.35. Possibilitar a interação de dados com o sistema de Folha de Pagamento.

24.36. Possibilitar que a rotina de importação e apuração do ponto sejam executadas em segundo plano, liberando o sistema para uso normal durante a geração. Ao término do processamento do cálculo o usuário deverá ser notificado.

24.37. Permitir o cadastro de níveis salariais.

24.38. Permitir o cadastro dos horários realizados pelos servidores, possibilitando informar o código, descrição, vigência, entrada, saída, se é flexível e carga horária.

24.39. Permitir o registro de pessoas, possibilitando informar: os dados pessoais como nome, CPF, data de nascimento, idade, estado civil, sexo, endereço(s), telefone(s), e-mail(s), filiação(ões), moléstia(s) grave(s), grau de escolaridade, raça, tipo sanguíneo, indicativo de doador, deficiência(s), além de dados relacionados aos documentos, como RG, órgão emissor, UF, data da emissão, número do título de eleitor, zona, seção, número do CNS, data da emissão, RIC, órgão emissor, UF, data da emissão, certidão(ões) civil(s), número do certificado de reservista, número da CTPS, número do PIS / PASEP, número da CNH, além de permitir o anexo de arquivos com té 10 MB.

24.40. Possibilitar o cadastro de tipos de ausências para justificativas de faltas, como folga, treinamento, conferência, workshop, nascimento de filho, dentre outros.

24.41. Permitir o lançamento de ausências concomitantes.

24.42. Permitir a exclusão de ausências de forma coletiva e seleções com filtros avançados.

24.43. Permitir a geração do espelho do ponto para seleções avançadas ou sem informar seleção

24.44. Possibilitar que o usuário realize o lançamento de horas faltas e horas extras no sistema.

24.45. Permitir o cadastro de todos os cargos do quadro de pessoal dos tipos efetivo, comissionado, temporário, agentes políticos, estabilizados, dentre outros conforme a necessidade do município, com nome do cargo, tipo de cargo, grau de instrução, CBO, escolaridade mínima, carga horária mensal e referência salarial inicial.

24.46. Possibilitar a apuração das marcações de ponto de estagiários.

24.47. Permitir a criação de fonte de dados consolidados de dias apurados e marcações e ocorrências.

24.48. Possibilitar o controle histórico de alteração para cada registro de horário realizado.

24.49. Possibilitar o cadastro de empresas classificando-as entre geral, cessionária, fornecedor de transporte, instituição de ensino, operadora de plano de saúde ou sindicato.

24.50. Permitir o cadastro dos afastamentos dos servidores, por motivo de doença, acidente de trabalho, cessão ou atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária.

24.51. Possibilitar a configuração de parâmetros para auxílio nas apurações de marcações e impactos em folha de pagamento, permitindo informar a tolerância de marcações, tolerância diária, período noturno, tempo mínimo entre batidas, tempo mínimo de interjornada, tempo mínimo e máximo de intrajornada.

24.52. Permitir o registro de vínculos empregatícios, para representar um agrupador entre os funcionários e a entidade. Ao registrar o vínculo deve permitir informar a descrição, regime trabalhista, regime previdenciário, categoria do trabalhador, categoria do SEFIP, vínculo temporário, motivo da rescisão, data final obrigatória, o envio ao CAGED, envio para RAIS e código RAIS e se gera licença-prêmio.

24.53. Permitir a parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas e valor mínimo de horas para desconto.

24.54. Dispor de ferramenta para advertir a admissão de pessoas que têm a escolaridade inferior, àquela exigida na configuração do cargo informado para o servidor.

24.55. Permitir o cadastro de grupos funcionais possibilitando o agrupamento de funcionários.

24.56. Possibilitar o bloqueio de manutenção para o período de apuração.

24.57. Possibilitar a permuta de horários, com data de início e término da permuta.

24.58. Permitir o uso de filtros avançados no cadastro de permutas.

24.59. Permitir a criação, alteração e extinção dos cargos, possibilitando mencionar a fundamentação legal de cada um dos registros.

24.60. Possibilitar o registro de ocorrências de ponto, permitindo informar o código, descrição, competência, classificação, sigla e indicativo para gerar eventos na folha.

24.61. Possibilitar o registro de servidores quando convocados para participar de evento extraordinário à jornada.

24.62. Permitir a cópia de uma ocorrência já cadastrada, facilitando alterações em novas ocorrências geradas a partir da copiada.

24.63. Permitir selecionar a informação quanto ao motivo da alteração de cargo bem como possibilitar a criação de novos motivos.

24.64. Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis dos organogramas utilizados na entidade, definindo a quantidade de níveis, dígitos e separador da máscara dos organogramas

24.65. Possibilitar o registro de dependentes dos servidores, informando nome, grau de dependência, data inicial da dependência, motivo, data final da dependência, motivo, se é dependente no IRRF, se é dependente de salário família, se é dependente de pensão, início do benefício, duração, data de vencimento, alvará judicial, data do alvará, aplicação de desconto, valor, pensão sobre FGTS, representante legal, forma de pagamento e conta bancária.

24.66. Dispor de cadastro integrado com o sistema de Recursos Humanos e Folha, evitando a duplicidade de informações.

24.67. Possibilitar o cadastro de eventos extraordinários, permitindo definir o período do evento, se será concedido folga para os participantes, a quantidade de dias de folga a conceder e o período em que o participante pode folgar, por conta da participação no evento.

24.68. Permitir o cadastro dos tipos de afastamento que poderão ser realizados pelo servidor ou estagiário.

24.69. Permitir a inclusão das novas classificações de tipos de afastamentos.

24.70. Permitir o registro dos feriados fixos, variáveis, bem como dos dias de ponto facultativo.

24.71. Possibilitar o registro de afastamentos para servidores e estagiários, a partir do cadastro de matrículas.

24.72. Permitir a adição do código da matrícula na fonte de afastamento.

24.73. Permitir a apuração de matrículas lotadas em jornadas com revezamento.

24.74. Possibilitar a flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes.

24.75. Permitir o aumento do limite de horários vinculados a uma jornada de turno corrido.

24.76. Possibilitar a identificação de qual configuração de lotação física está em uso dispensando a criação de uma para cada ano vigente.

24.77. Possibilitar o lançamento de ausências dos servidores e estagiários, para justificar as faltas.

24.78. Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando processar novamente o dia.

24.79. Permitir registar todas as configurações das estruturas de níveis das lotações físicas utilizadas para determinar o local de trabalho do servidor na entidade

24.80. Permitir o cadastro da tabela salarial instituída pela legislação municipal, contemplando progressões horizontais e verticais, viabilizando a vinculação da faixa salarial dos cargos.

24.81. Possibilitar o acionamento do cadastro de afastamentos, a partir da data onde se está realizando a manutenção de marcações

24.82. Permitir a consulta e alteração de informações da entidade que o sistema foi liberado. Possibilitando ao usuário alterar informações como sigla da entidade, CNAE, responsável da entidade, endereço da entidade, telefone da entidade, e-mails da entidade, site da entidade, horário de funcionamento da entidade, indicativo de RPPS, tipo

de administração, número da UG SIAFI, sindicato, classificação tributária, indicativo de registro eletrônico de funcionário, classificação tributária e situação da entidade.

24.83. Possibilitar o registro de relógios de ponto, permitindo informar o número do relógio, descrição, lotação física, tipo de relógio, indicativo de REP, marca, número de fabricação.

24.84. Possibilitar o cadastro de períodos para apuração de ponto, possibilitando sua utilização no processo de apuração das marcações.

24.85. Possibilitar o gerenciamento do histórico de alteração para cada registro de ocorrência, permitindo a exclusão ou edição do histórico mais atual.

24.86. Possibilitar a apuração das marcações de ponto dos servidores.

24.87. Possuir bloqueio no registro do cadastro do funcionário, quando existirem campos não preenchidos que forem definidos como obrigatórios.

24.88. Possuir filtros, na rotina de apuração do ponto, por data inicial e final do período de apuração, por servidor ou seleção específica.

24.89. Permitir a gestão de afastamentos de forma centralizada.

24.90. Possibilitar a importação de marcações das matrículas por arquivo txt gerado a partir do layout configurado no cadastro de relógios.

24.91. Permitir a alteração do registro do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original.

24.92. Possibilitar a consulta de ausências pela descrição do tipo de ausência na data de apuração.

25. EDUCAÇÃO

25.1. Permitir a integração de dados de informações com o sistema de Portal dos gestores públicos que buscará dados diariamente para tratamento inteligente.

25.2. Permitir o compartilhamento de dados com a plataforma Google For Education - Classroom, para todos os tipos de turmas da educação básica regular, incluindo educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, EJA seriado e modular, atividades complementares e AEE.

25.3. Possibilitar a geração de arquivos para atendimento ao Sistema Educacional Brasileiro - SEB, de acordo com layout estabelecido pelo INEP.

25.4. Possibilitar o cadastramento de critérios de classificação específicos para os processos de inscrição de matrícula, além dos critérios padrões já disponibilizados.

25.5. Permitir matrículas da modalidade Educação de Jovens e Adultos em disciplinas específicas trabalhando com módulos.

25.6. Permitir a edição das informações cadastrais das entidades.

25.7. Permitir a configuração das regras das matrículas, definindo o ano letivo, documentos necessários por modalidade e nível escolar e sua obrigatoriedade.

25.8. Permitir a criação de novas turmas apenas quando as vagas das turmas existentes estiverem todas preenchidas.

25.9. Possibilitar a definição da quantidade máxima de alunos por turma, bem como a configuração de horas/aula por turno.

25.10. Exibir os turnos de acordo com a definição das vagas, mesmo que as vagas já tenham sido todas preenchidas.

25.11. Possibilitar a definição da quantidade de pessoas por metro quadrado.

25.12. Permitir o cadastro das configurações de quantidade de aulas para cada dia da emana, bem como a duração de cada aula e dos intervalos entre elas.

25.13. Permitir a configuração da forma de registro das frequências dos alunos, sendo que esta configuração pode ser definida de forma padrão para toda a rede de ensino, como cada estabelecimento de ensino ou até mesmo turmas da mesma etapa da matriz curricular podem ter uma configuração específica.

25.14. Permitir definir a configuração da frequência escolar, possibilitando o controle de faltas por aula ou por dia, conforme cada modalidade e nível escolar.

25.15. Permitir a configuração dos tipos de avaliações com suas respectivas características. Os tipos de avaliação são: Avaliação numérica, avaliação conceitual sem correspondente numérico e avaliação conceitual com correspondente numérico.

25.16. Permitir a elaboração de fórmulas de cálculo de desempenho de alunos, que as escolas da rede de ensino municipal utilizam durante um ano letivo.

25.17. Permitir o cadastro de cursos, definido a sua respectiva modalidade, nível escolar e forma de organização das etapas, além de possibilitar ativar ou desativá-los.

25.18. Permitir o cadastro das disciplinas com siglas e classificação segundo o INEP.

25.19. Permitir a manutenção das disciplinas utilizadas na rede de ensino.

25.20. Permitir o cadastro de eixos temáticos.

25.21. Permitir que cada etapa da matriz curricular contenha disciplinas específicas.

25.22. Permitir a configuração da forma de organização didático-pedagógica da matriz curricular para a modalidade Educação Básica e nível escolar "Educação Infantil". Isto é, se a matriz deve utilizar "Disciplinas" ou "Eixos temáticos".

25.23. Possibilitar que as etapas da matriz curricular sejam classificadas, permitindo a atribuição de uma descrição para uma etapa ou para um grupo de etapas.

25.24. Permitir o cadastramento de competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes para cada componente curricular da etapa de ensino.

25.25. Permitir a definição do curso em que a matriz curricular será aplicada, a quantidade de dias letivos, a idade mínima e máxima que os alunos devem ter em cada etapa, além de possibilitar ativar ou desativar as matrizes curriculares.

25.26. Permitir a configuração da orientação curricular de cada componente curricular. Isto é, se pertence à "Base nacional comum" ou à "Parte diversificada".

25.27. Permitir o cadastro de competências, conhecimentos/conteúdos curriculares, habilidades/capacidades e atitudes para o auxílio na implementação da proposta pedagógica e gestão escolar dos processos de ensino e aprendizagem.

25.28. Permitir o cadastro de tipos de cargos, funções gratificadas e lotações físicas.

25.29. Permitir o cadastro e manutenção dos funcionários da rede de ensino, possibilitando informar dados pessoais, documentação e formação, dados referentes a sua admissão, demissão, cargo, função entre outras.

25.30. Permitir o cadastro do histórico escolar dos alunos.

25.31. Permitir o cadastro de estabelecimentos de ensino com informações referente a endereço, área de atuação, infraestrutura, avaliações externas, dependência física.

25.32. Permitir o cadastro de avaliações externas que são aplicadas, atividades de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e atividades complementares.

25.33. Disponibilizar atividades complementares mantidas pela empresa fornecedora do produto, para utilização na rede ensino.

25.34. Permitir o cadastro de motivos de movimentações de matrículas e remanejamento interno e de motivos de dispensa de componentes curriculares.

25.35. Permitir o cadastro de religiões.

25.36. Permitir o cadastro e manutenção de legislações e convenções.

25.37. Permitir o cadastro de programas sociais associados aos alunos da rede de ensino.

25.38. Permitir o cadastramento de eventos, feriados de esfera municipal, estadual e nacional.

25.39. Permitir o cadastro de calendários para a Secretaria de Educação, Estabelecimentos de Ensino e Matrizes Curriculares.

25.40. Permitir a vinculação de eventos ao calendário escolar, informando se o mesmo é considerado como dia letivo, dia trabalhado, se é obrigatório, além do público alvo que o evento é direcionado.

25.41. Possibilitar a definição do tipo de período avaliativo de cada matriz curricular, informando a data inicial e final de cada período avaliativo, tendo, inclusive, uma visão quanto à quantidade de dias letivos de cada período avaliativo, além de uma visão comparativa entre o total de dias letivos da matriz curricular com o total de dias letivos da matriz curricular no calendário.

25.42. Possibilitar a visualização do total de dias letivos do calendário escolar, de acordo com as datas definidas, além dos eventos e feriados.

25.43. Permitir que cada estabelecimento de ensino aceite ou não um evento sugerido pela Secretaria de Educação.

25.44. Realizar o cálculo dos dias letivos do calendário escolar, descontando os dias que não são considerados como dia letivo.

25.45. Permitir a definição do total de vagas por estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno, sendo que desse total uma parte pode ser reservada para o processo de inscrição de matrículas.

25.46. Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de inscrição de matrícula, onde é possível definir: as informações quanto ao formulário que o candidato deverá preencher ao realizar a sua inscrição; os estabelecimentos de ensino que participarão do processo; o período de realização do processo; a quantidade de estabelecimentos de ensino que o candidato pode se inscrever; os critérios de classificação dos candidatos, se as inscrições podem ser realizadas apenas nos estabelecimentos de ensino e secretaria de educação ou os candidatos e pais podem se inscrever diretamente no sistema.

25.47. Permitir o cadastramento de candidatos no processo de inscrição de matrícula.

25.48. Permitir a realização do processo de classificação dos candidatos conforme critérios estabelecidos pela rede de ensino.

25.49. Possibilitar a comunicação aos candidatos participantes do processo de inscrição de matrícula, quanto ao seu resultado. Ou seja, se o candidato foi ou não classificado no processo de inscrição.

25.50. Possibilitar a realização da matrícula do candidato classificado, bem como o indeferimento da sua inscrição no processo de matrícula.

25.51. Possibilitar o cadastramento do candidato participante do processo de inscrição de matrícula na lista de espera.

25.52. Possibilitar a visualização dos candidatos inscritos, classificados, inscritos matriculados e indeferidos.

25.53. Possibilitar a visualização dos candidatos encaminhados para o estabelecimento de ensino

25.54. Possibilitar a descrição das informações necessárias para originar um documento de atestado de vaga para um estabelecimento de ensino da rede municipal.

25.55. Disponibilizar uma rotina de cópias de cadastros e configurações de um ano letivo para outro. Os dados copiados são: Fórmulas de cálculo; Calendário escolar; Quadro de vagas; Turmas.

25.56. Disponibilizar relatórios de declaração de matrícula, de declaração de transferência, boletim escolar e ficha individual.

25.57. Permitir a reclassificação da matrícula dos alunos, definido se o processo é de avanço ou aceleração para etapas posteriores.

25.58. Permitir a movimentação da matrícula dos alunos sendo as movimentações de: Cancelamento, Deixou de frequentar, Falecimento ou Transferência, além de informar o motivo da movimentação.

25.59. Possibilitar a consulta do histórico de inclusões, alterações e movimentações de cada matrícula do aluno.

25.60. Permitir que o aluno seja enturmado ao realizar o registro da matrícula.

25.61. Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de lista de espera, onde é possível definir: as informações quanto ao formulário que o candidato deverá preencher ao realizar a sua inscrição; a quantidade de estabelecimentos de ensino que o candidato pode se inscrever; as matrizes curriculares, etapa de ensino, modalidade e turnos, disponíveis para lista de espera.

25.62. Permitir a configuração da lista de espera, definindo as suas características específicas.

25.63. Permitir o cadastramento de candidatos no processo de lista de espera.

25.64. Possibilitar a emissão da lista de espera dos candidatos a alunos inscritos.

25.65. Permitir a manutenção do cadastro dos alunos, com a possibilidade de registrar os dados pessoais, documentos e características físicas.

25.66. Permitir realizar a classificação dos candidatos inscritos para as vagas escolares, e posicioná-los na lista de espera conforme parâmetros definidos na configuração em que o candidato está inscrito.

25.67. Permitir realizar a manutenção das inscrições dos candidatos na lista de espera da rede de ensino, de acordo com a sua respectiva configuração.

25.68. Permitir a manutenção dos estabelecimentos de ensino com a possibilidade de registrar as informações gerais, área de atuação, infraestrutura, documentação, avaliações externas, dependências e equipe diretiva.

25.69. Permitir a manutenção dos tipos de dependências físicas dos estabelecimentos de ensino.

25.70. Permitir a pesquisa de candidatos nas listas de espera na rede de ensino, independente da configuração e se possui matrícula no mesmo ano letivo independente da origem da matrícula.

25.71. Permitir o encaminhamento de candidatos da lista de espera para o processo de matrícula.

25.72. Permitir que qualquer cidadão realize a inscrição no processo de lista de espera pré-definido pela secretaria de educação e estabelecimento de ensino.

25.73. Disponibilizar informações das movimentações escolares de forma sintética e analítica de uma rede de ensino.

25.74. Permitir a visualização das movimentações escolares por meio de gráfico e tabela.

25.75. Permitir a rematrícula dos alunos de um ano letivo para o ano letivo seguinte.

25.76. Permitir a definição das informações de origem e destino do processo de rematrícula

25.77. Permitir o registro do encerramento dos períodos letivos das turmas oferecidas em uma rede de ensino, bem como o encerramento das atividades oferecidas aos alunos, com suas respectivas características específicas.

25.78. Permitir o registro dos dias da semana e os horários disponíveis dos professores em cada estabelecimento de ensino.

25.79. Possibilitar a realização das consultas de feriados e eventos que tem como público-alvo os professores, data inicial e final dos períodos avaliativos das matrizes curriculares.

25.80. Possibilitar a visualização das informações da agenda por dia, semana, mês e eventos.

25.81. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos da rede de ensino.

25.82. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos diariamente ou por período avaliativo.

25.83. Permitir o registro de abono ou justificativa das ausências dos alunos da rede de ensino, em um determinado período do ano letivo.

25.84. Permitir o registro de desempenho dos alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais e/ou no conselho de classe.

25.85. Permitir o registro de desempenho dos alunos da rede de ensino, por meio das competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades, capacidades e atitudes de cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos e exames finais.

25.86. Permitir o registro de pareceres para os alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e/ou média final do ano letivo.

25.87. Permitir a realização do cálculo de médias e exames dos alunos da rede de ensino.

25.88. Permitir o registro do desempenho dos alunos somente após o início das aulas.

25.89. Permitir o registro da média dos períodos avaliativos para cada aluno da turma até o período avaliativo em que este frequentou, independente da data em que foi matriculado e da situação da matrícula na turma.

25.90. Permitir o registro de desempenho de alunos portadores de necessidades especiais (PNE's) de maneira diferenciada.

25.91. Permitir o registro de desempenho dos alunos de acordo com a tipo de avaliação definido para cada componente curricular da turma.

25.92. Permitir o cadastramento de turmas, possibilitando a definição de suas características como: horários das aulas, tipos de avaliação, quantidade de exames finais, quantidade de aulas semanais de cada componente curricular, além de exibir a organização curricular e os alunos da turma.

25.93. Controlar a quantidade máxima de alunos de cada turma, não permitindo enturmar alunos acima da quantidade definida.

25.94. Possibilitar o vínculo de vários auxiliares de professor para o mesmo componente curricular.

25.95. Possibilitar o vínculo dos professores com seus respectivos componentes curriculares, devidamente habilitados, nas turmas.

25.96. Possibilitar o vínculo de várias dependências físicas para cada turma.

25.97. Possibilitar que os componentes curriculares da turma sejam divididos.

25.98. Permitir a enturmação dos alunos em turmas do estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno correspondentes às matrículas dos alunos.

25.99. Possibilitar o vínculo entre duas ou mais turmas, formando uma turma multisseriada.

25.100. Permitir o registro do número de chamada dos alunos em cada turma.

25.101. Permitir que as configurações de frequência das turmas sejam alteradas depois de excluídos os registros de frequência dos alunos.

25.102. Permitir a realização do processo de geração do quadro de horários das turmas.

25.103. Permitir que a geração do quadro de horários seja realizada para várias turmas simultaneamente.

25.104. Permitir a manutenção das configurações do quadro de horas/aulas por dia.

25.105. Permitir o remanejamento de alunos de uma turma para outra turma da mesma etapa de ensino dentro do mesmo estabelecimento de ensino e ano letivo, além de informar o motivo do remanejamento.

25.106. Permitir o cadastramento de acompanhamentos pedagógicos para os alunos da rede de ensino, durante o ano letivo.

25.107. Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quanto às funcionalidades do sistema.

25.108. Permitir o acesso por meio de chave de acesso sem necessidade de cadastro de login, bem como, permitir o acesso com o uso de conta já existente, Google, Facebook ou Linkedin.

25.109. Possibilitar a publicação dos acompanhamentos pedagógicos dos alunos, permitindo que os pais e os alunos consigam realizar consultas.

25.110. Permitir a manutenção das informações do calendário escolar da secretaria de educação do município.

25.111. Permitir gerar os dados dos estabelecimentos, turmas, professores e alunos do ano letivo, conforme data de referência do Censo Escolar.

25.112. Permitir a geração dos dados de situação, rendimento e resultados dos estudantes ao término do ano letivo bem como a mudança de vínculo escolar do estudante após a data de referência do Censo Escolar.

25.113. Possibilitar a visualização do calendário escolar do estabelecimento de ensino com suas respectivas informações por semana, mês, ano e eventos.

25.114. Possibilitar a emissão do boletim escolar dos alunos, conforme modelos disponibilizados pelo sistema.

25.115. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos até o período avaliativo em que o aluno permaneceu na turma.

25.116. Permitir integração com uma ferramenta de auditoria, que permite auditar as operações e ações realizadas por determinado log no sistema, inclusive consultas.

25.117. Realizar automaticamente o cálculo da pontuação dos critérios atendidos pelo candidato na inscrição da lista de espera da vaga escolar.

25.118. Permitir alterar a configuração do tipo de avaliação escolar, podendo aplicar ou alterada para várias turmas simultaneamente, desde que possuam a mesma matriz curricular, mesma etapa de ensino e mesma quantidade de períodos avaliativos no calendário escolar.

25.119. Possibilitar ao profissional da secretaria de educação ou do estabelecimento de ensino, realizar a dispensa de componentes curriculares dos alunos matriculados na rede de ensino.

25.120. Permitir ao profissional da secretaria de educação ou do estabelecimento de ensino, filtrar e selecionar os alunos matriculados que devem ser rematriculados de um período letivo para outro.

25.121. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar os professores e professores auxiliares nos respectivos componentes curriculares das turmas de cada estabelecimento de ensino, possibilitando assim a definição do quadro docente das turmas.

25.122. Permitir ao profissional da educação e dos estabelecimentos de ensino, configurar os grupos de alunos por ano letivo, modalidade e nível escolar utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino, que serão utilizados no ensino híbrido.

25.123. Possibilitar que um agrupamento de municípios realize a manutenção de tipos de cargo dos funcionários de seus associados.

25.124. Possibilitar que um agrupamento de municípios realize a manutenção de configurações de tipos de avaliação.

25.125. Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino, manter as informações cadastrais das turmas da rede de ensino.

25.126. Possibilitar emissão de relatórios alunos por grupos, para relação de alunos por turma que estão agrupados em atendimento ao ensino híbrido e/ou remoto.

25.127. Permitir o cadastro da face dos usuários, a partir dos registros já existentes no sistema de gestão educacional.

25.128. Permitir a utilização da base cadastral e da face cadastrada de cada aluno para realizar a gestão diária e efetiva de frequência.

25.129. Permitir realizar alertas precoces sobre a frequência do aluno na unidade escolar; por meio de sinais recebidos ou não do sistema de identificação.

25.130. Possibilitar o envio de alertas aos pais ou responsáveis, e entes administrativos da Área de Educação, informações sobe a frequência na unidade escolar dos respectivos alunos.

25.131. Gerar relatórios de controle de um determinado aluno ou grupo de alunos que não compareceu à unidade escolar;

25.132. Permitir a gestão de alunos que em cinco dias úteis de aula, deixou de comparecer por dois dias seguidos ou três dias alternados;

25.133. Possuir relatórios diários ou por períodos determinados de presença para administração de merenda escolar;

25.134. Controlar a frequência, assiduidade e permanência dos alunos nas unidades escolares;

25.135. Identificar por meio de biometria facial, se de fato quem marcou a presença na escola foi o próprio aluno;

25.136. Permitir cálculos estatísticos de ocupação escolar, reorganização escolar, gestão e preparação de aulas, melhoria contínua das salas de aula e grade horária;

25.137. Permitir acesso via web através de login/senha;

25.138. Permitir a entrada, alteração e exclusão de dados em lote, possibilitando a manutenção das informações disponíveis do cadastro de municípios e estados.

26. PAIS E ALUNOS

26.1. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Gestão Educacional.

26.2. Possibilitar que alunos, seus pais ou responsáveis possam realizar a solicitação de rematrícula pelo sistema.

26.3. Disponibilizar aos pais e alunos um ambiente para consulta do diário de classe, possibilitando consultar a frequência, desempenho escolar, instrumentos de avaliação, planejamento de aulas e conteúdo ministrado.

26.4. Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis a visualização do agendamento, a realização e o resultado de provas, trabalhos e demais instrumentos de avaliação, proporcionando fácil acesso às informações pertinentes ao desempenho do aluno.

26.5. Possibilitar realizar o download de arquivos que os professores disponibilizam no ambiente.

26.6. Permitir a consulta dos quadros de horários das turmas em que o aluno esteja enturmado em um ano letivo.

26.7. Permitir a exibição das aulas alocadas pelos professores, com as informações de identificação da aula, da frequência, planejamento e conteúdo ministrado.

26.8. Permitir a exibição do calendário escolar associado a matrícula do aluno, contendo lista de eventos e feriados do respectivo calendário.

26.9. Permitir a visualização e consulta do planejamento de aulas do aluno registrado pelos professores.

26.10. Permitir a visualização do conteúdo ministrado ao aluno registrado pelos professores, com suas respectivas características específicas.

26.11. Permitir a exibição dos registros de acompanhamento pedagógico, com suas respectivas características específicas.

26.12. Permitir a visualização do desempenho por competências.

26.13. Permitir a exibição do parecer do professor.

26.14. Permitir a visualização das informações do desempenho escolar do aluno em forma de gráfico.

26.15. Permitir a visualização do total de faltas por período avaliativo, do percentual de frequência e da frequência diária em cada aula.

26.16. Possibilitar aos alunos, pais e responsáveis pelos alunos a consulta e impressão do boletim escolar do aluno, ou seja, o desempenho escolar obtido pelo aluno ao final dos períodos avaliativos e do período letivo.

26.17. Permitir a consulta das matrículas do aluno na rede de ensino, com sua situação e demais características específicas.

26.18. Permitir o acesso por meio de chave de acesso sem necessidade de cadastro de login.

27. PROFESSORES

27.1. Permitir o registro da distribuição e planejamento de aulas por período.

27.2. Permitir a aprovação dos planejamentos de aulas elaborados pelos professores.

27.3. Possibilitar o planejamento de aulas de forma flexível em qualquer periodicidade (dia, semana, mês ou outro período determinado pela Secretaria Escolar).

27.4. Permitir aos professores visualização das observações do seu gestor, possibilitando ajustes conforme necessidade, submetendo novamente para validação, até que o processo seja concluído.

27.5. Permitir o cadastramento do conteúdo ministrado no diário de classe.

27.6. Permitir o cadastramento dos instrumentos de avaliação de aprendizagem (Provas, Exames, Trabalhos, Avaliações entre outros), além de informar quais serão os critérios de avaliação empregados neles e o conteúdo.

27.7. Permitir o registro do desempenho dos alunos referente aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.

27.8. Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.

27.9. Possibilitar a criação e consultas de atividades do Google Class Room.

27.10. Permitir o registro da recuperação paralela: recuperação dos instrumentos de avaliação e recuperação do período avaliativo (média).

27.11. Permitir o registro de resultados do período avaliativo, mesmo que não exista um instrumento de avaliação cadastrado.

27.12. Permitir o registro do desempenho de cada aluno referente às Competências, Habilidades e Atitudes - CHA - na visão anual, mesmo que não tenha um instrumento de avaliação cadastrado.

27.13. Possibilitar o registro do desempenho escolar de alunos da Educação Básica regular (Infantil, Fundamental e Médio)

27.14. Permitir a visualização do cálculo das médias de alunos pertencentes a turmas que não possuem instrumentos de avaliação cadastrados.

27.15. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos por dia, possibilitando, inclusive, o registro por aula individualmente ou pelo total de faltas no período avaliativo.

27.16. Permitir o cadastramento e manutenção de justificativas para ausências dos alunos nas aulas.

27.17. Permitir o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas escolas da rede pública municipal.

27.18. Permitir o registro de atividades pedagógicas.

27.19. Possibilitar aos professores registrar a devolutiva das atividades pedagógicas.

27.20. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos da educação básica (Infantil, Fundamental e Médio, Atividade complementar, AEE, EJA seriado, EJA modular), possibilitando o registro por aula ministrada no período avaliativo.

27.21. Permitir a emissão de relatórios de frequência e desempenho escolar para alunos da educação de jovens e adultos - EJA modular.

27.22. Possibilitar aos professores registrar os conteúdos minstrados nas aulas, permitindo o upload de documentos nos formatos PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG, PNG, PPT com tamanho máximo permitido de até 40 MB.

27.23. Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quanto às funcionalidades do sistema.

27.24. Disponibilizar uma agenda eletrônica permitindo o registro de aulas de acordo com o quadro de horários.

28. MERENDA ESCOLAR

28.1. Não deve permitir dois ou mais registros ativos com a mesma descrição.

28.2. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar o cadastro de ingredientes. Ao visualizar as informações dos ingredientes padrões, o sistema deve exibir a tabela de origem do ingrediente.

28.3. Na listagem dos ingredientes, deve ser possível visualizar a tabela de origem dos ingredientes (padrões ou não).

28.4. Permitir a integração de dados cadastrais dos estabelecimentos de ensino entre os sistemas de gestão escolar e gestão da merenda, otimizando assim a rotina do profissional responsável pela merenda escolar.

28.5. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar a(s) deficiências do aluno, caso este possuir.

28.6. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar os nutrientes que o aluno possui restrição, com base nas informações o profissional terá a possibilidade de realizar uma dieta alimentar adequada às restrições dos alunos.

28.7. Disponibilizar a visualização dos nutrientes de uma receita, conforme ingredientes informados.

28.8. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar as medições antropométricas do (s) aluno (s), possibilitando um controle nutricional adequado para o aluno.

28.9. Permitir que usuários administradores possam elaborar relatórios de forma personalizada com base nas informações disponíveis de cada funcionalidade, possibilitando assim que o profissional elabore documentos conforme sua necessidade.

28.10. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar a situação do peso e da estatura relacionada a idade dos alunos com até 19 anos, conforme índices antropométricos calculados com Escore-z e determinados pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

28.11. Permitir a integração de dados de nutricionistas entre os sistemas de gestão escolar e gestão da merenda.

28.12. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar a conversão de unidade de medida.

28.13. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, acompanhar por indicadores a quantidade total de alunos registrados, quantidade de alunos agrupados por sexo e a quantidade de alunos com deficiência, otimizando assim a sua rotina.

28.14. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar a quantidade de alunos com restrições alimentares.

28.15. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, informar os ingredientes que compõem uma receita.

28.16. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar o cadastro de receita.

28.17. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar o histórico de vínculos (realizados e desfeitos) dos alunos no (s) grupo (s) de consumo.

28.18. Possibilitar que o profissional responsável pela merenda escolar, visualize os alunos que possuem restrições alimentares relacionados ao cardápio escolar registrado.

28.19. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar a substituição de alimentos do cardápio para atendimento exclusivo aos alunos com restrições alimentares, possibilitando assim que os alunos com restrições tenham um cardápio adequado a sua dieta.

28.20. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar o cadastro de alunos garantindo assim o armazenamento de dados pessoais importantes para a rotina da merenda escolar.

28.21. Permitir a integração de dados de aluno (s) entre os sistemas de gestão escolar e gestão da merenda da fornecedora do produto, otimizando assim a rotina dos profissionais.

28.22. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os dados das matriculas do aluno, facilitando o controle da merenda escolar.

28.23. Permitir a integração de dados cadastrais da (s) matrícula (s) do(s) aluno(s) entre os sistemas de gestão escolar e gestão da merenda da fornecedora do produto, otimizando assim a rotina do profissional responsável pela merenda escolar.

28.24. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, desfazer o vínculo dos alunos no (s) grupo(s) de consumo, facilitando a organização da merenda escolar.

28.25. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar dados quantitativos e percentuais com situação nutricional dos alunos da rede de ensino.

28.26. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os fornecedores.

28.27. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, efetuar o registro das Unidades de medida utilizadas na rede de ensino.

28.28. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar, em forma de gráfico, a situação nutricional dos alunos da rede de ensino. As visualizações devem estar disponíveis: altura/idade; IMC/Idade; Peso/Idade.

28.29. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, inserir uma foto do aluno em seu respectivo registro, provendo mais facilidade para os usuários identificar os alunos que consomem a merenda escolar.

28.30. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os nutricionistas.

28.31. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar o nome social do aluno, proporcionando assim que o aluno seja reconhecido pelo nome que se identifica.

28.32. Permitir que profissional responsável pela merenda escolar, realize o registro dos estabelecimentos de ensino.

28.33. Disponibilizar a lista de ingredientes da tabela: Composição de alimentos por 100 (cem) gramas de parte comestível: Centesimal, minerais, vitaminas e colesterol contendo seus nutrientes, quantidade e unidade de medida conforme Tabela Brasileira de Composição de Alimentos - TACO.

28.34. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar os alunos aniversariantes do dia.

28.35. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, efetuar os registros das refeições, informando qual (is) receita (s) fazem parte do cardápio, auxiliando na rotina dos profissionais.

28.36. Possibilitar o registro das refeições servidas a partir do cardápio escolar.

28.37. Permitir ao profissional responsável, registrar o cardápio escolar, tendo a possibilidade de definir as refeições diárias que o compõe.

28.38. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, criar grupos de consumo da merenda e realizar o vínculo dos alunos por meio de informações da matrícula, restrições alimentares, entre outros, facilitando assim a organização da rotina escolar.

28.39. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os nutrientes dos alimentos utilizados pela entidade

29. TRANSPORTE ESCOLAR

29.1. Oferecer ao usuário uma forma de visualizar no mapa o detalhamento da rota, ou seja, visualizar o itinerário percorrido entre o endereço de saída, os pontos intermediários e o endereço de chegada. Itinerário são ruas, estradas ou caminhos percorridos entre o Endereço de saída, os pontos intermediários e o Endereço de chegada.

29.2. Deverá preencher automaticamente o campo Distância percorrida (km) com a quilometragem total percorrida entre o Endereço de saída e Endereço de chegada, considerando os pontos intermediários.

29.3. O sistema deve permitir que o usuário altere a quilometragem

29.4. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar rotas contendo os horários, veículos, fornecedores e motoristas utilizados na rota, com o cadastro das informações abaixo são obrigatórias: Descrição; Endereço de saída; Endereço de chegada; Distância percorrida (Km).

29.5. Não podem existir duas ou mais rotas com a mesma descrição.

29.6. O mesmo veículo, fornecedor e motorista não podem ser informados duas ou mais vezes para a mesma rota e horário.

29.7. Os horários devem respeitar uma ordem cronológica, por rotas e dia da semana.

29.8. Não poderá permitir o cadastro der um horário com saída prevista maior que o horário de chegada, para uma rota e dia da semana.

29.9. O cadastro de usuários do transporte escolar, deve prover uma lista de matrículas dos alunos ou locais de trabalho de professores, contendo as seguintes informações: Rota; Dia da semana utilizado; Horário de saída previsto; Horário de chegada previsto; Ponto de embarque; Ponto de desembarque.

29.10. A mesma rota e dia da semana não podem ser informados mais de uma vez para a mesma matrícula.

29.11. Permitir a impressão do mapa conforme rota definida.

29.12. Possibilitar a manutenção da lista de deficiências das pessoas.

29.13. Permitir ao gestor do transporte escolar a gestão do passe escolar possibilitando o controle da entrega de aos usuários do transporte escolar e/ou empresas operadoras (Transportadores).

29.14. Permitir ao profissional responsável, registrar os dados da(s) matrícula(s) dos usuários do transporte escolar.

29.15. Permitir a integração de dados do estabelecimento de ensino e de matrículas dos usuários entre os sistemas de gestão escolar e gestão do transporte escolar da fornecedora do produto. Possibilitar a utilização dos cadastros gerenciada por uma ferramenta de cadastro único, onde usuário personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados, podendo ser geral ou por campo.

29.16. Permitir registrar os tipos de usuários do transporte escolar.

29.17. Possibilitar o vínculo de pessoas do mesmo sexo na filiação do aluno.

29.18. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar as marcas e tipos dos veículos, os anos letivos utilizados no município.

29.19. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, realizar o registro dos veículos utilizados pela entidade.

29.20. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, definir a(s) rota(s) por matrícula dos usuários do transporte escolar.

29.21. Possibilitar a manutenção da lista de e-mails e telefone das pessoas.

29.22. Permitir registrar as situações da carteirinha de transporte escolar, para determinar a validade, suspensão e atividades sobre o uso do transporte escolar.

29.23. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar os pontos da rota por meio do recurso de mapa.

29.24. Permitir ao profissional responsável, registrar as informações dos motoristas.

29.25. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, definir a(s) rota(s) por lotação física dos usuários do transporte escolar.

29.26. Permitir ao profissional responsável, registrar a(s) apólice(s) de seguro de cada veículo utilizado pela entidade.

29.27. Permitir a integração de dados dos usuários entre os sistemas de gestão escolar e gestão do transporte escolar da fornecedora do produto.

29.28. Permitir inserir foto no cadastro do aluno usuário do tranporte.

29.29. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar os estabelecimentos de ensino da entidade.

29.30. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar as rotas por meio do recurso de mapa, proporcionando um acompanhamento da distância percorrida.

29.31. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar as informações dos modelos de veículos utilizados pela entidade.

29.32. Possibilitar o registro do(s) responsável (eis) pelos usuários do transporte escolar.

29.33. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, definir a(s) a lotação(ões) física(s) de professores usuários do transporte escolar.

29.34. Permitir ao profissional responsável, realizar a gestão de usuários do transporte escolar.

29.35. Permitir ao profissional responsável, registrar os dados da carteirinha de transporte escolar.

29.36. Permitir ao profissional responsável, definir os pontos de embarque e desembarque da rota.

29.37. Possibilitar o registro da filiação dos usuários do transporte escolar.

29.38. Permitir o registro de fornecedores de serviços do transporte escolar.

30. BIBLIOTECA

30.1. Possuir cadastro para classificação dos exemplares, permitindo informar a Classificação Decimal de Dewey (CDD), Classificação Decimal Universal (CDU), Classe conforme tipo de classificação, possibilitando a informação de apenas uma classificação.

30.2. Permitir o cadastro de coleções e séries dos exemplares, permitindo informar a descrição, quantidade de volumes e o tipo, com as opções coleção ou série.

30.3. Permitir o cadastro de classificação cutter, permitindo cadastrar o código cutter e uma descrição.

30.4. Permitir cadastrar as editoras e produtoras dos materiais da biblioteca.

30.5. Permitir cadastrar as seções, permitindo informar a biblioteca, conforme cadastro de bibliotecas, a descrição e a colocação, com as opções: armário, prateleira, ou outro, além da colocação inicial, final e localização.

30.6. Permitir cadastrar os assuntos dos exemplares, informando a descrição e o nível.

30.7. Permitir o cadastro de bibliotecas, possibilitando manter os dados cadastrais das bibliotecas do município.

30.8. Permitir cadastrar e manter os dados cadastrais dos idiomas.

30.9. Permitir cadastrar os materiais do acervo da biblioteca, permitindo informar ao menos o tipo do material, título, capa do material, editora, coleção / série, assunto, idioma, data de cadastro do material, número de páginas, volume, edição, palavras-chave e prefácio.

30.10. Possuir cadastro de Autores, permitindo manter os dados cadastrais dos autores.

30.11. Permitir disponibilizar uma lista de tipos de materiais da biblioteca, disponibilizando as opções de obras literárias, publicações periódicas e mídias digitais.

30.12. Permitir cadastrar as devoluções dos materiais do acervo da biblioteca que foram locados.

30.13. Permitir cadastrar os leitores da biblioteca, permitindo informar o nome da pessoa, CPF, RG, data de nascimento, naturalidade, telefone e e-mail.

30.14. Permitir cadastrar os dependentes dos leitores da biblioteca, permitindo informar o nome da pessoa, CPF, RG, data de nascimento, naturalidade, telefone e e-mail.

30.15. Permitir a suspensão dos leitores de acordo com a situação do leitor.

30.16. Permitir que o usuário desfaça a suspensão de leitores de acordo com a situação do leitor.

30.17. Permitir cadastrar os empréstimos dos materiais do acervo da biblioteca. O cadastro deverá conter as informações do leitor, dependente, data e hora do empréstimo, título do exemplar do material do acervo e a data prevista de devolução.

30.18. Permitir a pesquisa de materiais do acervo da biblioteca.

30.19. Permitir o cadastro de eventos e feriados.

30.20. Permitir a pesquisa dos exemplares por um termo livre, podendo buscar informações constantes no título, ou nome do autor.

30.21. Permitir visualizar de forma detalhada o exemplar pesquisado.

30.22. Permitir a extração dos dados de tradutores e ilustradores com filtros e ordenações a partir das informações disponíveis.

31. GESTÃO DE DOCUMENTOS

31.1. Permitir o armazenamento de arquivos e documentos em nuvem, possibilitando a visualização e criação de documentos, múltiplos documentos e pastas.

31.2. Possibilitar anexar documentos com várias extensões, sendo no mínimo: PNG, JPG, JPEG, TXT, ODT, PDF, DOCX, GIF, JPG, JPEG, AI, PSD, SVG, INDD, MP3, WAV, OGG, AVI, MPG, MPEG, M4V, PNG, MP4, 3GP, BMP, CSV, DOC, DOCX, MSG, EML, EMLX, EMLM, DOCM, XLS, XLSX, XLSM, PPT, PPTX, PPTM, PAGES, NUMBERS, PDF, RTF, DWG, ZIP, RAR, TXT, ODT, ODS, ODP, ODB, ODD, TIF, TIFF e CDR

31.3. Permitir anexar os arquivos através de botão que permita inserir o documento, e também arrastando o arquivo até o local desejado.

31.4. Possuir design responsivo, permitindo o acesso através de computadores, tablets e smartphones.

31.5. Dispor de lista das principais funcionalidades, como documentos, fluxo de trabalho, Acompanhar assinaturas e lixeira.

31.6. Permitir a visualização de documentos adicionados pelo usuário, compartilhados com ele.

31.7. Permitir a organização dos documentos através de criação de pastas e subpastas.

31.8. Permitir ao proprietário do documento a visualização, edição ou exclusão de um documento podendo ainda baixar o arquivo ou movê-lo para outro local. Ao usuário que não é proprietário, devem estar disponíveis as opções de visualização e download.

31.9. Possuir histórico de versões dos documentos, possibilitando a visualização das versões realizadas no arquivo.

31.10. Possuir campo para realização de pesquisa para localização de documentos, permitindo a busca pelo autor, título ou conteúdo existente no teor do documento.

31.11. Permitir o compartilhamento de documentos e/ou pasta com um usuário, ou um grupo pré-definido, permitindo ainda a configuração quanto a permissão dos participantes (leitor ou editor).

31.12. Possibilitar atribuir um fluxo de trabalho para um documento inserido, permitindo que outros usuários possam aprovar ou reprovar.

31.13. Permitir a criação e gestão dos fluxos de trabalho, possibilitando inserir nome e descrição ao fluxo, bem como determinar às pessoas envolvidas na tramitação, como o aprovador.

31.14. Permitir que na atribuição de um responsável pela aprovação, seja possível incluir a descrição da atividade solicitada, como analisar ou aprovar o documento.

31.15. Permitir a visualização dos fluxos, com os responsáveis e suas respectivas atribuições.

31.16. Permitir que o usuário visualize os documentos que estão pendentes de aprovação.

31.17. Possibilitar que o usuário aprovador descreva um parecer em caso de reprovação do documento.

31.18. Permitir o gerenciamento dos usuários, permitindo conceder e editar as autorizações necessárias para cada um.

31.19. Possibilitar a realização de auditoria, permitindo que o administrador do sistema possa acompanhar as movimentações dos usuários.

31.20. Possuir lixeira, para centralizar documentos excluídos, permitindo restaurá-los.

31.21. Permitir que apenas o proprietário do documento possa realizar a exclusão.

31.22. Permitir a edição de documentos e pastas.

31.23. Permitir a visualização dos arquivos anexados nos documentos.

31.24. Permitir mover pastas e documentos.

31.25. Permitir o anexo de arquivos em documentos já criados.

31.26. Permitir a inserção de múltiplos arquivos uma única vez.

31.27. Permitir a assinatura digital de anexos de um documento.

31.28. Permitir o download de um documento.

31.29. Permitir a inclusão de um fluxo de trabalho nos documentos.

31.30. Permitir a visualização dos documentos em forma de grade ou lista.

31.31. Permitir o envio de documentos em lote para assinaturas.

31.32. Permitir a adição de nova versão aos anexos.

31.33. Permitir o compartilhamento externo de documentos e pastas criando um link de compartilhamento

31.34. Permitir o acompanhamento do andamento das assinaturas realizadas pelos assinantes associados à um documento.

31.35. Permitir filtrar por período, tipo, todos e status.

31.36. Permitir a consulta dos documentos assinados pelo nome do documento, solicitante, assinante e natureza.

31.37. Permitir o cancelamento de documentos pelo remetente antes de iniciar o processo de assinatura.

31.38. Permitir a visualização de documentos assinados apenas por pessoas autorizadas.

31.39. Permitir a visualização dos assinantes que já assinaram e os que necessitam assinar o documento.

31.40. Permitir que um documento seja classificado como público ou privado.

31.41. Permitir a adição da data limite nos documentos a serem enviados para assinatura.

31.42. Permitir que usuários externos participem do processo de assinatura.

31.43. Permitir a notificação via email e/ou whatsapp dos usuários envolvidos no processo de assinatura.

31.44. Permitir a visualização das pendências cadastradas ao inserir/editar um documento.

31.45. Permitir a aprovação ou recusa no fluxo atribuído ao usuário.

31.46. Permitir a visualização dos documentos e pastas que foram excluídos.

31.47. Permitir a restauração dos documentos e pastas.

31.48. Permitir a criação de novos dados adicionais.

31.49. Permitir a visualização dos dados adicionais criados.

31.50. Permitir a edição e exclusão de um dado adicional.

31.51. Permitir o gerenciamento dos fluxos de trabalho.

31.52. Permitir a criação do fluxo de trabalho, de criação e exclusão de seção e de edição e exclusão de um fluxo.

31.53. Permitir habilitar ou desabilitar um fluxo.

31.54. Permitir integrações com documentos assinados.

31.55. Permitir que a qualificação dos documentos seja automaticamente armazenada em uma pasta previamente definida.

31.56. Permitir selecionar pastas para armazenamento.

31.57. Permitir a personalização de um caminho podendo utilizar variáveis advindos dos sistemas.

31.58. Permitir a personalização do nome do documento podendo utilizar variáveis advindos dos sistemas.

31.59. Permitir integrações com relatórios executados

31.60. Permitir a transferência de todos os documentos de um usuário para outro ou para ele mesmo.

31.61. Permitir a visualização de todas as transferências realizadas.

31.62. Permitir o armazenamento de certificados do tipo qualificados pelo ICP-Brasil.

31.63. Permitir a visualização das solicitações enviadas e recebidas.

31.64. Permitir a aprovação ou recusa de uma solicitação.

31.65. Permitir vincular e desvincular entidades.

31.66. Permitir a assinatura digital de documentos, utilizando e-CPF, certificado A3 ou e-CNPJ.

31.67. Permitir o upload de diversos arquivos para o procedimento de assinaturas.

31.68. Permitir acompanhar o andamento das assinaturas realizadas pelos assinantes associados a um documento.

31.69. Possibilitar consultar histórico de documentos assinados.

31.70. Permitir assinar documentos em massa.

31.71. Permitir consultar documentos por período.

31.72. Possibilitar realizar o download de documentos assinados.

31.73. Permitir assinar lotes de documentos.

31.74. Permitir gerenciar e compartilhar certificados das entidades.

31.75. Permitir gerenciar certificados de usuários, possibilitando, selecionar um certificado no formato de arquivo e assinar os documentos diretamente pela ferramenta.

31.76. Permitir assinar documentos com certificados no servidor.

31.77. Permitir consultar documentos assinados pelo nome do documento, solicitante, assinante e natureza.

31.78. Permitir assinar documentos diretamente nos sistemas de origem do documento.

31.79. Permitir assinar documentos com múltiplas assinaturas.

31.80. Possibilitar assinar documentos nos formatos PDF, XML e TXT.

31.81. Permitir a visualização de um documento em formato PDF, XML, e TXT na própria ferramenta antes de sua assinatura.

31.82. Permitir gerar certificados digitais (NoPaper)

31.83. Permitir formatar o texto de um documento: tamanho de fontes, cores, espaçamento, destaque para links, entre outros.

31.84. Permitir a inclusão de usuários externos no procedimento de assinaturas.

31.85. Permitir a identificação de todas as páginas de um documento assinado.

31.86. Permitir a geração de página adicional contendo as informações de todo o processo de assinaturas, tais como: assinantes, data e hora e certificado.

31.87. Permitir o armazenamento de certificados do tipo qualificados pelo ICP-Brasil.

31.88. Permitir a assinatura de documentos com certificados físicos (A3) através do assinador local.

31.89. Permitir que os usuários envolvidos no processo de assinaturas sejam notificados via email.

31.90. Permitir a recusa de documentos enviados para o procedimento de assinaturas.

31.91. Permitir justificar o motivo de recusar um documento no procedimento de assinaturas.

31.92. Permitir a recusa de documentos em lote no procedimento de assinaturas.

31.93. Permitir que o remetente cancele um procedimento de assinaturas.

31.94. Permitir a consulta externa de documentos assinados de forma privada ou pública/anônima por meio de URL ou QRCode.

31.95. Permitir a impressão de um documento assinado.

31.96. Permitir Upload de pastas do windows explorer em massa, e com seus respectivos arquivos inclusivos organizados por ordem alfabética.

31.97. Permitir que cada usuário receba as notificações no ambiente de documentos de cada arquivo incluso, alterado ou excluído desde que o usuário faça parte do processo do compartilhamento e assinatura destes arquivos

31.98. Permitir a gestão das notificações dos documentos envoltos no processo de assinaturas e controlar o status destes arquivos.

32. SAÚDE

32.1. Proporcionar a interação das informações, em tempo real, entre as áreas de Atenção Básica, Assistência em Saúde, Assistência Farmacêutica, Financeiro, Regulação, Diagnósticos, Ações Programáticas e Vigilância em Saúde.

32.2. Permitir a consolidação das informações no momento do seu lançamento, de acordo com as regras do SIGTAP ou demais tabelas de procedimentos, evitando problemas ou críticas no momento do faturamento.

32.3. Permitir o gerenciamento da fila de espera da recepção, permitindo o agendamento de um paciente da fila oriundo do agendamento, caso seja novamente agendado, ou alterado.

32.4. Permitir visualizar o acompanhamento do paciente por meio de registro eletrônico (prontuário clínico), para atendimentos na unidade ou domiciliar, abertos e finalizados, permitindo visualizar todas as ações registradas nos atendimentos clínicos.

32.5. Permitir o registro e manutenção dos antecedentes clínicos do paciente.

32.6. Permitir ao profissional de saúde, durante atendimento, visualizar o cadastro de laudo para procedimentos de alta complexidade - APAC.

32.7. Permitir a manutenção de alergias do paciente no atendimento, possibilitando sua alteração ou informar que o paciente nega possuir alergia, mantendo o histórico de alteração durante cada atendimento.

32.8. Permitir a impressão de documentos do atendimento, deverá possibilitar abrir o documento em PDF para visualização ou impressão de cada item, possibilitando a impressão do PDF de acordo com o modelo selecionado.

32.9. Permitir configurar, por unidade de saúde, o registro da evolução do paciente através do SOAP ou Anamnese/Exames Físicos.

32.10. Permitir a consulta de pacientes para visualizar as solicitações, possibilitando agendar consultas para as solicitações que não necessitam de regulação. Deverá permitir consulta pelo nome social, nome, CNS, CPF.

32.11. Permitir ao profissional de saúde editar e/ou excluir as administrações de medicamentos realizadas, durante o atendimento.

32.12. Permitir registrar e realizar a manutenção da estratificação de risco do paciente durante o atendimento, atualizando automaticamente cadastro do paciente as informações de estratificações que forem registradas no atendimento, e a cada novo atendimento além de possibilitar informar a estratificação, deverá carregar as que já foram preenchidas, permitindo alterá-las.

32.13. Permitir a exibição de documentos digitalizados adicionados no cadastro do paciente e no atendimento, para usuários que possuem permissão para visualizar a lista de anexos.

32.14. Permitir, para o atendimento ambulatorial, registrar informações do atendimento, como o local do atendimento, tipo de atendimento, modalidade AD, racionalidade em saúde, unidade, profissional, especialidade e tipo de consulta, no caso de atendimento odontológico.

32.15. Permitir na evolução do atendimento, informar o CID principal e CIDs secundários, possibilitando a consulta do CID por nome ou código, podendo ser registrado o CID ou grupo de CID.

32.16. Permitir disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo.

32.17. Possuir rotina de consumo interno aos profissionais nas Unidades de Saúde, permitindo efetuar o registro de produtos, materiais, insumos a serem utilizados na higienização, coleta do exame, curativos, dentre outros.

32.18. Permitir efetuar a consulta de Consumo Interno realizada pela Unidade de Saúde, permitindo a visualização da lista de Produtos já registrados ao consumo interno.

32.19. Permitir ao encaminhar o paciente para observação, e realizar a impressão de prescrições manuais para uso interno.

32.20. Permitir a realização do cadastro de prescrições padrões para utilização nas rotinas de prescrições.

32.21. Permitir registrar evasão do paciente na unidade de saúde, a partir da segunda chamada, essa opção não deverá estar disponível quando o atendimento estiver com a situação em atendimento ou reavaliar.

32.22. Permitir através de parametrização, realizar validação, durante a requisição de procedimentos no atendimento, se o paciente reside em um município diferente, permitindo a configuração da validação para alerta, erro ou sucesso. No caso de erro - apresentar mensagem e impedir que a requisição do procedimento seja realizada; alerta - apresentar mensagem e permitir que a requisição do procedimento seja realizada; e sucesso - permitir que a requisição do procedimento seja realizada.

32.23. Permitir, durante o atendimento executar apenas os procedimentos que não requerem autorização de profissional regulador.

32.24. Permitir registrar as condições avaliadas do paciente durante os atendimentos de atenção básica, gerando automaticamente o CIAP correspondente, conforme e-sus.

32.25. Permitir informar, visualizar e excluir procedimentos cadastrados e gerados durante a observação do paciente. Deve conter campos para informar o código e nome do procedimento, quantidade, profissional, CID, origem e situação. Para o caso de exclusão, só deve permitir o procedimento gerado pelo próprio profissional.

32.26. Permitir a visualização das filas de atendimento, exibindo a quantidade de pacientes que encontram-se nas filas de agenda, atendimento, observação e nos registros de atendidos e não atendidos.

32.27. Permitir ao profissional de saúde realizar a impressão de documentos comprobatórios necessários para a conclusão e prosseguimento dos processos realizados no atendimento, possibilitando realizar as impressões de prescrições, requisições, admi-

nistrações, encaminhamentos, transferência, FAA, FA, atestados, declarações, documentos e laudos, controlando também a situação de cada documento: impresso, inativo, não impresso.

32.28. Permitir na fila de atendimento da recepção, no momento da confirmação da presença do paciente, alterar informações do seu cadastro e informar se é caso de priorização.

32.29. Permitir que o Profissional de Saúde, durante o atendimento, possa realizar o cadastro de solicitações de Laudo para solicitação de internação hospitalar - AIH, que deverá conter informações de justificativa da internação, procedimento solicitado e causas externas (para acidentes ou violências).

32.30. Permitir aos profissionais de saúde autorizados, através do atendimento clínico requisitar exames/procedimentos de mamografia, validando sexo e idade do paciente.

32.31. Gerar lista de espera da unidade de saúde, a partir de uma lista de pacientes com procedimentos agendados, exibindo informações relacionadas ao paciente, tais como: sexo, número do prontuário, CNS, idade, priorização, data de agendamento e situação, permitindo registrar o não atendimentos de pacientes agendados na unidade de saúde.

32.32. Permitir a visualização dos atendimentos cadastrados disponíveis na fila de atendimentos e realizar o cancelamento desde que o paciente não tenha sido chamado pelo painel, que o atendimento não tenha informações de triagem, acolhimento ou atendimento. Ao cancelar um atendimento deverá ser obrigatório informar um motivo e uma observação.

32.33. Permitir a inclusão do paciente sem identificação na fila de atendimento, justificando o motivo pelo qual não houve a identificação do mesmo no contato assistencial.

32.34. Permitir a flexibilização para criação de relatórios, conforme a necessidade do município, através de informações disponíveis nos documentos registrados nas impressões dos atendimentos.

32.35. Permitir ao profissional de saúde autorizado, executar no atendimento o procedimento de radiologia, possibilitando registar a execução do procedimento radiológico agendado para o paciente na unidade prestadora, com as seguintes informações: procedimento agendado; unidade solicitante; profissional solicitante; profissional executante; CBO e CID.

32.36. Permitir através da triagem ou acolhimento realizar a finalização dos atendimentos, e quando atendido deve permitir informar como concluído atendido, e para os casos em que existir registro de atendimento (triagem ou acolhimento) deve fazer parte da lista de pacientes "não atendidos".

32.37. Exibir, na fila de agenda de procedimentos, os procedimentos agendados na unidade de saúde prestadora, devendo apresentar lista com informações pertinentes

aos pacientes e procedimentos agendados e não executados. A lista deve apresentar as seguintes opções: nome do paciente; sexo; idade; CNS; nome da mãe; priorização; atendimento; procedimento e a situação.

32.38. Exibir na fila de atendimentos os procedimentos confirmados para o paciente na unidade de saúde, para que o profissional possa registrar a execução ou o não atendimento.

32.39. Permitir configurar e editar no cadastro de especialidades, a fim de registrar se a mesma exige autorização.

32.40. Permitir a visualizar e registrar informações para os atendimentos de urgência e emergência.

32.41. Permitir integração com a base do cadastro nacional de estabelecimentos de saúde - CNES, promovendo a importação e atualização das unidades de saúde: posto de saúde, serviço de urgência, academia da saúde, hospital, maternidade, centro de parto normal, farmácia popular, CAPS e Centro de especialidade, profissionais e seus respectivos vínculos, por meio da interoperabilidade SOA-SUS, Ministério da Saúde.

32.42. Possuir fila de não atendidos, que exiba os atendimentos de procedimentos não atendidos na unidade de saúde prestadora. Deverá exibir lista com informações pertinentes aos pacientes e procedimentos agendados e não atendidos na unidade.

32.43. Permitir a visualização prévia à impressão do documento de Cadastro de Laudo médico para procedimentos de alta complexidade – APAC.

32.44. Permitir que o usuário acesse o RES - Registro eletrônico de saúde do paciente, conforme permissão de acesso configurada para o RES, para que seja possível controlar o acesso nos registros de todas as movimentações realizadas para o paciente dentro da unidade.

32.45. Adicionar e finalizar no RES do paciente os seus medicamentos de uso contínuo.

32.46. Visualizar e filtrar no RES todas as atividades coletivas que o paciente participou, todas as versões de cadastro individual realizado para o cliente, os registros de domicílio do paciente e os medicamentos contínuos do paciente.

32.47. Permitir filtrar por unidade, período de data, profissional, equipe, tipo da atividade.

32.48. Permitir filtrar por nome do medicamento.

32.49. Permitir realizar o Cadastro de Laudo de Autorização de Procedimento de Alta Complexidade, sem a necessidade de que tenha sido previamente efetuado um atendimento ao paciente.

32.50. Dispor da lista de procedimentos autorizados a serem realizados nos atendimentos odontológicos conforme e-Sus.

32.51. Possuir relatório de pacientes cadastrados sem cartão SUS, informando o nome do usuário que realizou o cadastro.

32.52. Permitir emitir relatório de atendimentos por hora, possibilitando filtrar por unidade, profissional, data inicial, hora inicial, data final, hora final, devendo exibir ao menos as seguintes informações: entidade, unidade, profissional, data de atendimento do profissional, horário do atendimento, nome e idade do paciente, totalizador de atendimento do dia, totalizador de atendimentos de crianças, totalizador de atendimentos de adultos e total de atendimentos do profissional.

32.53. Permitir a geração de relatório de atendimentos por classificação de risco.

32.54. Permitir emitir relatório de procedimentos por paciente, permitindo realizar diversas filtragens, exibindo no relatório a unidade, o paciente, idade, data/hora do procedimento, nome do profissional, nome do procedimento e quantidade, além do totalizador de procedimentos do paciente, e totalizador de procedimentos da unidade.

32.55. Permitir ao cidadão realizar o agendamento de consultas via aplicativo.

32.56. Possibilitar o envio de lembrete ao paciente, via SMS ou e-mail referente ao Agendamento de Consulta de Especialidade.

32.57. Permitir o gerenciamento da agenda de procedimento da unidade.

32.58. Permitir excluir agendas de procedimentos cadastradas, desde que não possuam agendamentos cadastrados.

32.59. Permitir registrar presença ou ausência do agendamento de procedimentos laboratoriais para pacientes agendados na unidade de saúde prestadora.

32.60. Permitir a impressão do comprovante de agendamento do paciente após agendar consulta de especialidade.

32.61. Permitir visualizar prontuário resumido (mini prontuário) dentro do atendimento, para profissionais que possuem permissão, possibilitando a visualização independente da aba em que o profissional estiver trabalhando (triagem, acolhimento e atendimento).

32.62. Possuir relatório de atendimentos, que demonstre os horários de entrada e saída da fila de atendimento, triagem, acolhimento e atendimento clínico.

32.63. Dispor de atualização automática na listagem de agendamentos de especialidade, em todas as telas que estiverem acessando o sistema conforme o consumo dos agendamentos ou alteração das agendas, feriados e ausências.

32.64. Possuir cadastro de convênios, possibilitando realizar o vínculo e manutenção do vínculo das especialidades que serão disponibilizadas para o convênio selecionado. Para a inclusão deverá conter campos para registrar as seguintes informações: Convênio; especialidade; valor e situação (ativo/inativo).

32.65. Permitir realizar o atendimento domiciliar, possibilitando às equipes de atenção básica, realizar o atendimento e acompanhamento de pacientes em casa. Para o registro do atendimento deverá disponibilizar o cadastro das seguintes informações: paciente, nome ou nome social, sexo, idade, data de nascimento, CNS, CPF, prontuário, telefone, e endereço.

32.66. Permitir a emissão de relatório de requisições de procedimentos, conforme a situação que deverá ser: requisitado, aguardando, autorizado, não autorizado. O relatório deverá exibir ao menos as informações relativas ao profissional solicitante, paciente, especialidade encaminhada, quantidade, valor, procedimento, situação, data de autorização, número da solicitação, e telefone do paciente.

32.67. Permitir informar no agendamento de especialidades, quais os procedimentos que serão executados na consulta.

32.68. Permitir a adição de nova agenda de especialidade para o profissional, possibilitando que os agendamentos sejam realizados de acordo com as especialidades do profissional.

32.69. Permitir a consulta da informação desconsiderando acentos e caracteres especiais, permitindo ainda que caso o usuário digite sua busca sem acento ou carácter especial encontre o resultado esperado.

32.70. Permitir a transferência de agendamentos de procedimentos de um ou vários pacientes ao mesmo tempo, informando a data das transferências de agendamentos e o motivo.

32.71. Permitir reagendar consultas de especialidade pendentes de reagendamento conforme agendas disponíveis.

32.72. Permitir apresentar os dados do paciente em todas as vias do comprovante de solicitação de exames SADT emitidos pelo usuário.

32.73. Permitir ao regulador efetuar inclusão de uma Solicitação de Consulta na Central de Regulação, através do encaminhamento gerado pela Unidade de Saúde e entregue ao paciente.

32.74. Permitir no cadastro de convênio, listar e filtrar todas as especialidades, procedimentos e prestadores cadastrados para o convênio

32.75. Possuir notificação, que alerte o profissional referente às pendências de correção (preenchimento inadequado como especialidade ou a prioridade, erro ortográfico), na solicitação de consulta que esteja na fase "Aguardando".

32.76. Permitir o registro de Laudo BPA-I, sem que tenha sido previamente efetuado um atendimento ao paciente.

32.77. Efetuar a pesquisa ou listagem por Cadastro de Solicitações de Laudo do Boletim de Produção Ambulatorial - Individualizado, que deverá conter os seguintes cabeçalhos de priorização: data, paciente, solicitação, unidade e situação.

32.78. Realizar Impressão de solicitação de Laudo AIH - Autorização de Internação Hospitalar. O laudo deve conter as informações do profissional solicitante: nome, CNS e data da solicitação; do paciente: nome, responsável, nascimento, sexo, raça, etnia, CNS, prontuário, telefone, nome da mãe e do pai, e endereço; além de dados da unidade solicitante e informações sobre o procedimento.

32.79. Permitir incluir e editar informações referentes a gestação, no prontuário de pacientes do sexo feminino, contendo informações referentes a data da última menstruação, idade gestacional (que deverá ser calculada automaticamente conforme a DUM), partos, gravidez planejada, maternidade de referência e o desfecho da gestação, podendo ser: abortamento, óbito, outros motivos, parto cesáreo, ou forceps ou vaginal e o locar de parto.

32.80. Cancelar agendamento de especialidade de um paciente na central de regulação, liberando a vaga da agenda para que outro paciente possa ocupar a vaga para consulta.

32.81. Efetuar pesquisa ou listagem por Cadastro de Laudo para Autorização de Procedimento Ambulatorial de Alta Complexidade - APAC, mesmo sem que tenha sido previamente efetuado um atendimento ao paciente.

32.82. Permitir, ao realizar Cadastro de Laudo APAC, que deverá ser autorizado posteriormente, para o tipo de Laudo: Pré-Cirurgia bariátrica, Pós-Cirurgia bariátrica, gerenciando o acompanhamento do paciente, como informações de avaliação física: peso e IMC, além das comorbidades presentes.

32.83. Permitir aos Profissionais de saúde do Atendimento relacionado ao registro de Laudo APAC, realizar a solicitação/autorização de medicamentos de dispensação excepcional e estratégicos, mesmo sem que tenha sido previamente efetuado um atendimento ao paciente, para que posteriormente seja efetuada sua autorização.

32.84. Permitir ao profissional de saúde durante o atendimento, realizar visualização prévia à impressão do documento "Cadastro de Laudo APAC": Pré-Cirurgia Bariátrica, Pós-Cirurgia Bariátrica e de Medicamentos.

32.85. Permitir agendar consultas de especialidade para pacientes, conforme agendas cadastradas previamente. O sistema não deverá permitir agendamento de agendas bloqueadas ou canceladas, nem se houver feriado ou ausência registrada para o dia/hora do agendamento.

32.86. Permitir que no cadastro de prestadores, relacionados aos convênios, seja possível listar e filtrar todas as especialidades e procedimentos vinculados ao prestador do convênio.

32.87. Permitir a emissão da Ficha de Atendimento Ambulatorial - FAA, para que os profissionais de saúde possam realizar a emissão da ficha preenchida ou registrar informações do atendimento manualmente, e posteriormente possam repassar ao sistema conforme necessidade, ou preenchida automaticamente pelo sistema com os dados do atendimento.

32.88. Permitir ao profissional de saúde a visualização e impressão do laudo AIH através do Registro Eletrônico de Saúde (RES).

32.89. Permitir a visualização e filtragem no registro eletrônico de saúde dos registros de viagens.

32.90. Permitir ao profissional de saúde através da regulação, realizar a impressão ou reimpressão de Laudo: BPA-I, necessários para a conclusão e prosseguimento adequado dos processos realizados na Regulação.

32.91. Permitir efetuar Cadastro de Requisição de Produtos, vinculando-o à Unidade de Saúde requisitante e à Unidade requisitada. Os Produtos a serem requisitados devem ser adicionados, indicando a quantidade, permitindo registro das informações como um rascunho, podendo ser editado novamente, antes de ser finalizada a requisição.

32.92. Permitir registrar a execução de procedimentos com finalidade diagnóstica agendado para o paciente na unidade prestadora com as seguintes informações: procedimento agendado; unidade solicitante; profissional solicitante; profissional executante; CBO e CID.

32.93. Permitir ao profissional de Saúde efetuar o cancelamento da solicitação de Laudo AIH.

32.94. Permitir a visualização lista com os laudos AIH cancelados.

32.95. Permitir ao encaminhar o paciente para observação, realizar a impressão da requisição de exames para uso interno, e as impressões devem ocorrer conforme grupo de exames.

32.96. Permitir a realização do registro de grupos de exames.

32.97. Permitir o cadastro de grupos de despesas.

32.98. Permitir a busca de um paciente da lista pelo nome.

32.99. Permitir ao profissional de Saúde efetuar o cancelamento da solicitação de laudo APAC.

32.100. Permitir o preenchimento de campos do sistema, do tipo texto, por reconhecimento de voz, ou seja, conforme o usuário fala o sistema deverá escuta descrever no campo selecionado, devendo inclusive identificar os comandos de ponto final, vírgula, dois pontos, quebra linha, após uma pausa na fala, ou o clique fora do campo.

32.101. Permitir ao regulador efetuar pesquisa ou listagem por Solicitação de Consultas, pelo profissional de saúde.

32.102. Permitir ao regulador efetuar pesquisa ou listagem por requisição de procedimentos.

32.103. Permitir ao regulador visualizar os procedimentos agendados, e a pesquisa por procedimentos requisitados por Unidade de Saúde.

32.104. Permitir ao regulador efetuar a pesquisa por procedimentos arqueados, consultas em lista de espera, consultas já autorizadas e não autorizadas.

32.105. Permitir incluir e manter notificação SMS ao agendamento de consulta de especialidade.

32.106. Permitir que o paciente possa efetuar o cancelamento do agendamento da consulta ou procedimento, respondendo NÃO, à notificação recebida.

32.107. Permitir incluir e manter notificação aos pacientes referentes a campanhas e mutirões a serem realizados pelas Unidades de Saúde, permitindo o registro de programações através da notificação ao paciente, comunicando somente o público-alvo conforme configurações efetuadas.

32.108. Permitir manter série histórica de contatos efetuados com o paciente em campanhas e mutirões.

32.109. Permitir incluir e manter registro de contato telefônico ao agendamento, feito ao paciente.

32.110. Permitir visualizar nas filas de espera a situação, data, horário e por quanto tempo o paciente encontra-se na fila, até a conclusão do atendimento.

32.111. Permitir transferir agendamentos de consultas de um ou vários pacientes ao mesmo tempo, possibilitando selecionar o profissional e a data inicial das transferências de agendamentos e o seu motivo.

32.112. Permitir o cadastro e impressão dos atestados, declarações e laudos durante o atendimento.

32.113. Permitir o cadastro e manutenção de laudos por exames.

32.114. Permitir que no mesmo atendimento, mais de um profissional possa registrar ações ao mesmo paciente, registrando de forma individual a atuação de cada profissional.

32.115. Permitir o cancelamento de procedimento já autorizado, retornando seu status para "aguardando", e permitindo indicar o motivo do cancelamento.

32.116. Permitir o registro de ações voltadas à atenção básica conforme critérios estabelecidos pelo Ministério da saúde, por meio do sistema e-SUS, conforme Portaria 1.412/13.

32.117. Permitir cadastrar e manter os recipientes que serão utilizados para realização dos procedimentos laboratoriais, contendo as informações sobre o recipiente, volume, apresentação, cor, observação e situação.

32.118. Permitir o gerenciamento dos acessos de usuários do sistema, configurando quais ações o profissional da saúde poderá executar.

32.119. Permitir atualizar a listagem de agendamentos de procedimentos automaticamente em todas as telas que estejam acessando o sistema, conforme o consumo dos agendamentos ou alteração das agendas, feriados e ausências.

32.120. Permitir listar e filtrar todos os agendamentos de procedimentos agendados no ambiente de agendamento, que por algum motivo foram devolvidos para reagendamento, permitindo filtrar por paciente, procedimento, unidade ou usuário solicitante do agendamento, unidade prestadora, convênio e data.

32.121. Permitir listar o registro de ausência dos profissionais de saúde.

32.122. Permitir o cadastro de profissionais de saúde.

32.123. Permitir que os profissionais de saúde registrem suas ações no sistema, conforme compatibilidade de sua CBO, evitando inconsistências posteriores no processo de geração do arquivo de produção.

32.124. Permitir informar quando o atendimento é uma escuta inicial ou orientação, gerando procedimento automaticamente e validando demais procedimentos ao finalizar atendimento. Esta funcionalidade deve ser utilizada somente quando for um atendimento ambulatorial e a especialidade do profissional não estiver configurada como especializada.

32.125. Permitir a realização do acolhimento, ainda na fila de atendimento, utilizando-se dos critérios de avaliação da classificação de riscos conforme PNH podendo parametrizar pelo critério de 5 ou 4 níveis, onde a necessidade de cada paciente é representada pelas seguintes cores: Vermelha: Emergência; Laranja: Muito Urgente; Amarela: Urgente; Verde: Não urgente; Azul: Baixa complexidade.

32.126. Permitir realizar uma ou mais triagens para o paciente ao longo do atendimento inicial, seguindo o protocolo médico identificando as necessidades do paciente. Não deve permitir editar uma triagem após finalizada, mas apenas incluir novas triagens enquanto o atendimento estiver aberto, permitindo inclusive visualizar o histórico das cinco últimas triagens já realizadas para o referido paciente.

32.127. Permitir que o profissional de saúde possa realizar o atendimento do paciente, conforme sua especialidade (CBO) e permissão.

32.128. Permitir aos profissionais de saúde visualizar as informações do paciente, como o nome completo e foto, Idade, Número do prontuário, Deficiência, Gestante, Idoso, Criança de colo, CNS, e Alergia e Estratificação de risco.

32.129. Permitir o profissional de saúde visualizar, incluir e excluir procedimentos no momento da triagem/acolhimento do paciente.

32.130. Permitir, durante o atendimento, realizar transferências de pacientes para outras unidades, conforme necessidade da unidade de saúde ou diagnóstico obtido no atendimento.

32.131. Permitir na fila de atendimento da recepção registrar presença e ausência dos pacientes agendados.

32.132. Permitir listar pacientes agendados do município para consultas eletivas e retornos, por data, com as seguintes informações: paciente (nome, número do prontuário, CNS, sexo, data de nascimento, idade), fila (Consulta e Retorno), situação (horário da consulta ou retorno), Convênio (se houver), Queixas, sintomas e observações."

32.133. Permitir visualizar as informações do paciente na fila de atendimento, com os seguintes dados: nome completo, sexo, idade, número do prontuário; restrições alérgicas; Nome da mãe e Pai, Município, Endereço, Deficiência (Gestante, Idoso, Criança de colo) CNS, e telefone.

32.134. Permitir a visualização, inclusão e alteração de informações de evolução do paciente durante o atendimento com os seguintes dados: antecedentes clínicos, condições avaliadas, vigilância em saúde bucal, CID ou/e CIAP, avaliação de exames, alergias e deficiências.

32.135. Permitir ao profissional responsável pela triagem, acolhimento ou atendimento gerar uma informação de atendimento complementar, permitindo editar ou incluir o que for necessário, com o registro da respectiva justificativa da complementação do atendimento, que deverá constar no prontuário.

32.136. Permitir listar os pacientes já atendidos (fiscalizados).

32.137. Permitir a visualização, inclusão e manutenção do cadastro de filas nas unidades de saúde do município.

32.138. Permitir a exibição de painel de chamadas, com letras e cores visíveis à distância, onde o nome do paciente, senha, profissional da chamada e local sejam exibidos, de modo a possibilitar aos profissionais de saúde realizar chamadas conforme ordem na fila de atendimentos, não sendo necessário sair do atendimento ou do local de trabalho para chamar o paciente.

32.139. Permitir ao profissional da saúde realizar o registro de painel de chamada.

32.140. Permitir a configuração do painel de chamadas, determinando quais fila de atendimento serão exibidas no painel.

32.141. Permitir à enfermagem realizar a impressão de documentos comprobatórios necessários para a conclusão e prosseguimento dos processos realizados dentro do atendimento.

32.142. Permitir a visualização, inclusão e alteração das prescrições médicas, possibilitando realizar uma prescrição médica contendo as seguintes informações: tipo de receitas padrões (simples e especial), medicamento, posologia, via de administração, quantidade, duração do tratamento, Contínuo (Sim, Não).

32.143. Permitir carregar as informações do medicamento ativo para a prescrição e administração ao paciente, buscando o cadastro desejado pelo nome ou código registrado

no medicamento, possibilitando ao profissional de saúde informar os medicamentos na prescrição sem a necessidade de cadastrar todas as informações do fármaco.

32.144. Permitir ao profissional de saúde identificar os medicamentos de uso contínuo prescritos ao paciente, possibilitando renovar a prescrição de atendimentos anteriores no atendimento atual.

32.145. Permitir gerar automaticamente receitas de diferentes tipos, simples e especial, de acordo com a medicação inserida na prescrição, caso o medicamento seja controlado o sistema deverá gerar uma receita do tipo especial, caso não seja a receita gerada será do tipo simples.

32.146. Permitir o cadastro de uma prescrição manual, possibilitando inserir informações em texto livre, sem a necessidade de inserir os campos de uma prescrição automatizada, possibilitando selecionar se trata-se de uma prescrição especial ou simples, realizando prescrição de medicamentos que não estejam cadastrados na farmácia básica.

32.147. Permitir editar e/ou excluir as receitas geradas.

32.148. Permitir a tramitação dos medicamentos entre as receitas do tipo simples, possibilitando alterar os medicamentos entre as receitas, assim como realizar a divisão de medicamentos do mesmo tipo em mais de uma receita.Permitir emissão das prescrições registradas no atendimento, contendo o seguinte conjunto de informações: no cabeçalho, o logotipo do município e do SUS, nome do estado e município, nome da receita e se ela é simples ou especial; conter informações da unidade de saúde e também do paciente, como nome, idade, sexo, RG e CPF, telefone e endereço; para os medicamentos prescritos deve apresentar o nome do medicamento, posologia, duração e quantidade.

32.149. Permitir visualização, inclusão e manutenção da estratificação de risco do paciente, com o seguinte conjunto de informações: Tipo da estratificação (com as opções: Gestante, Criança menor de 1 ano, Idoso, Hipertenso, Diabético, Saúde Mental, Saúde Bucal), Nível do risco (com as opções: Alto, Médio, Baixo), e Observação.

32.150. Permitir a consulta em tempo real do estoque de medicamentos, possibilitando ao profissional de saúde verificar se o medicamento selecionado possui ou não estoque disponível na unidade.

32.151. Permitir visualização, inclusão e manutenção do cadastro dos pacientes, possibilitando o registro das informações necessárias.

32.152. Permitir a visualização das informações de evolução do paciente através do SOAP ou Anamnese/Exames Físicos conforme configuração de parâmetro realizado na unidade de saúde.

32.153. Permitir registrar e emitir declaração de comparecimento ou atestado, possibilitando ao paciente justificar as horas em que precisou ficar ausente de suas funções (serviço, aula, outros).

32.154. Permitir a flexibilização para validação do preenchimento obrigatório do CID (para atendimentos de atenção básica, especializado ou urgência) ou CIAP / Condição avaliada (para atendimentos de atenção básica) na evolução e encaminhamento do paciente, possibilitando configurar para quais CBOs será obrigatório. Preencher o CID ou o CIAP.

32.155. Permitir ao profissional de saúde visualização, inclusão e alteração das administrações de medicamentos possibilitando realizar a administração sem que ela tenha um vínculo com uma prescrição.

32.156. Permitir a visualização, inclusão e manutenção de encaminhamentos para outras especialidades dentro do atendimento clínico, com o registro das seguintes informações: CID, Especialidade, Tipo (Consulta, Retorno), Prioridade (Normal, Urgente), Investigação/Diagnóstico e Indicação de referência.

32.157. Permitir no atendimento odontológico, na avaliação da evolução a visualização, inclusão e alteração de informações de vigilância em saúde bucal.

32.158. Permitir, através do atendimento clínico, requisitar exames/procedimentos citopatológicos, validando sexo e idade do paciente com o procedimento/exames solicitados.

32.159. Permitir visualizar e realizar a administração de medicamento durante o período de observação, a partir de uma prescrição interna registrada ou no encaminhamento para observação ou dentro da própria administração. Não deverá permitir a alteração de dados da prescrição, devendo inserir apenas o lote do medicamento que será administrado.

32.160. Permitir parametrizar por entidade uma validação relacionada a diferença do município de endereço do paciente com o município da unidade, permitindo informar tratar-se de inclusão de atendimento, requisição e encaminhamento quando o paciente que não pertencer ao município.

32.161. Permitir a emissão e impressão do prontuário constante no registro eletrônico saúde do paciente, por natureza (deve possuir uma natureza para o prontuário clínico, e outra para o prontuário odontológico), para que as informações do atendimento possam ser emitidas conforme necessidade do paciente. Ao selecionar a opção de imprimir, o sistema deverá solicitar que o usuário informe o motivo da impressão do prontuário, possibilitando inserir observação, além de exibir um aviso de responsabilidade.

32.162. Permitir identificar os pacientes que retornaram da observação com a situação "Reavaliar", permitindo a continuidade e desfecho do atendimento, armazenando todo o histórico, além de exibir um aviso ao profissional que encaminhou para observação do atendimento retornado assim que o paciente for encaminhado novamente para atendimento.

32.163. Permitir que profissionais de saúde bucal, no atendimento odontológico, possam diagnosticar, planejar, visualizar e alterar procedimentos odontológicos, identificando problemas dentários por local (Face mesial, Face distal, Face lingual/Palatal,

Face vestibular, Face oclusal, Dente, Raiz, Quadrante, Sextante e Arcada) e situações representadas por cores no plano odontológico do paciente.

32.164. Permitir a flexibilização na criação de relatórios, através de informações disponíveis nas requisições de exames e procedimentos realizados nos atendimentos.

32.165. Permitir a emissão de relatório de cadastro individual de paciente, contendo ao menos: período de cadastro, paciente, sexo, status da ficha, faixa etária do paciente, profissional e equipe, tal relatório deve conter a opção de selecionar somente o último questionário do paciente ou não.

32.166. Permitir a flexibilização das regras de procedimentos gerados na administração de medicamentos, possibilitando à unidade de saúde escolher qual será o procedimento gerado automaticamente quando for registrada uma administração de medicamentos no atendimento ou na observação.

32.167. Permitir a criação de relatórios referente às ausências de profissionais, contendo as seguintes informações: Profissional, Período de ausência, Tipo de ausência, unidades e agendas.

32.168. Permitir a flexibilização na criação de relatórios através de informações disponíveis nos medicamentos de uso contínuo do paciente, contendo as seguintes informações: medicamento, posologia, via, quantidade.

32.169. Permitir consultar e visualizar as solicitações em lista de espera do paciente, permitindo realizar a busca por nome social (se houver), nome, CNS ou CPF.

32.170. Permitir visualizar os anexos do prontuário do paciente.

32.171. Permitir a inclusão de documentos digitalizados para que seja possível anexar prontuários ou exames anteriores, para usuários com permissão de adicionar anexo.

32.172. Permitir a exibição de todos os documentos digitalizados do paciente, para usuários que possuem permissão para visualizar a lista.

32.173. Permitir o consumo de cotas no agendamento de consultas, sempre que houver uma cota disponível para consumo da unidade dentro do período do agendamento.

32.174. Permitir cancelar agendamentos de especialidades transferidos, liberando a vaga da agenda para que outro paciente possa ocupar a vaga, devendo preencher as seguintes informações: motivo do cancelamento e observação do cancelamento, com a possibilidade de realizar o reagendamento do paciente cancelado para outra data.

32.175. Permitir agendar a execução de procedimentos de urgência/encaixe de pacientes meio a outros horários já agendados, para casos de urgência e demais fatores adversos da rotina diária das unidades. Este agendamento deverá conter uma indicação, para que seja diferenciado dos demais, e identificado rapidamente.

32.176. Permitir ao profissional regulador efetuar a autorização ou rejeitar um procedimento da lista de espera, informando a data em que o procedimento foi autorizado, e no caso de ser rejeitado, informando o motivo.

32.177. Permitir listar e filtrar todos os agendamentos de consultas agendadas, e que por algum motivo foram devolvidos para reagendamento (cancelamento da agenda, edição da agenda, transferências que não contemplaram todos os agendamentos, erros na transferência).

32.178. Permitir cancelar agendas de procedimentos cadastradas, caso a agenda já possua outro agendamento registrado, devendo alertar quais os agendamentos foram afetados pelo cancelamento, possibilitando o usuário transferir ou cancelar os agendamentos, com a devolução dos mesmos para reagendamento na lista de espera.

32.179. Permitir cancelar agendamento de especialidade de um paciente na central de regulação, liberando a vaga da agenda para que outro paciente possa ocupar, devendo preencher o motivo do cancelamento e observação do cancelamento, possibilitando encaminhar o agendamento cancelado para o reagendamento.

32.180. Permitir cancelar agendamentos de procedimentos de um ou vários pacientes ao mesmo tempo, liberando as vagas da agenda para que outros pacientes possam ocupar.

32.181. Permitir realizar a administração de medicamentos que forem trazidos pelos pacientes, sem vínculo com o estoque, e neste caso, ocultando o campo de lote do sistema, sendo necessário utilizar um campo texto para que registro do lote.

32.182. Exibir na fila de agenda de procedimentos de ultrassonografia, os exames agendados na unidade de saúde prestadora, possibilitando registrar presença ou ausência. No caso da presença, deverá solicitar o preenchimento da priorização (deficiente, gestante e criança de colo), não deve ser possível registrar presença de datas futuras, e para ausência, não deve ser apresentado na fila, e a situação do agendamento deve ser alterada conforme motivo informado pelo profissional de saúde, com a realização do reagendamento ou cancelamento.

32.183. Permitir replicar uma agenda de especialidade cadastrada, facilitando a criação de uma nova agenda. Deve possibilitar alterar todas as informações ao replicar uma agenda de especialidade, inclusive com a verificação, ao salvar, se a agenda não conflita com outra agenda já cadastrada para o mesmo profissional, devendo verificar ainda caso possua feriado, ou ausência de profissional cadastrado, não permitindo criar horário na agenda para esses dias/horários.

32.184. Permitir imprimir comprovante de agendamento do paciente após agendar execução de procedimento.

32.185. Permitir a criação de painéis de chamada personalizados conforme a necessidade de cada unidade de atendimento, contendo no mínimo o nome do painel e a unidade de atendimento que ele pertence.

32.186. Permitir a configuração do painel para exibição ou não do nome do profissional que efetuou a chamada.

32.187. Permitir visualizar o histórico dos agendamentos do paciente no agendamento da central de regulação.

32.188. Permitir agendar atendimento de retorno do paciente no desfecho dos atendimentos originados por um agendamento.

32.189. Permitir a emissão de relatório analítico de agendamentos de consultas por profissional, listando informações dos agendamentos conforme filtros de unidade prestadora, profissional, especialidade, data e situação.

32.190. Permitir a emissão de relatório de agendamentos de consultas por paciente.

32.191. Permitir excluir agendas de especialidades cadastradas desde que não possuam agendamentos cadastrados.

32.192. Permitir configurar notificação SMS de agendamento de Consulta Especialidade, com o envio aos pacientes de forma automática. Deverá ser exibido na mensagem o nome do paciente, especialidade, data, horário e a unidade ou laboratório.

32.193. Permitir registrar no atendimento a execução ou não execução de procedimentos que foram registrados no agendamento de consulta, o registro deverá ser obrigatório para poder concluir o atendimento.

32.194. Permitir emitir a Ficha de Atendimento, preenchida com todas as informações registradas pelos profissionais que foram envolvidos no atendimento, contando as informações relacionadas à unidade de atendimento, paciente, atendimento, biometria, evolução, procedimentos e prescrições.

32.195. Permitir iniciar atendimento de consulta virtual através de videoconferência, realizada entre o profissional do atendimento e o paciente.

32.196. Permitir realizar evolução do paciente dentro dos atendimentos domiciliares.

32.197. Permitir visualizar o acompanhamento odontológico do paciente por meio do registro eletrônico (prontuário odontológico), para atendimentos na unidade (presencial ou virtual) ou domiciliar, abertos e finalizados, visualizando todas as ações registradas no atendimento odontológico.

32.198. Permitir o registro das aplicações das vacinas.

32.199. Permitir a emissão de relatório de vacinações realizada aos pacientes.

32.200. Permitir ao encaminhar o paciente para observação, realizar a impressão de prescrições para uso interno.

32.201. Permitir realizar o controle e configuração de permissões de acessos ao usuário, por contextos de Entidade, Unidade e informações do profissional vinculado (Unidades e Equipes).

32.202. Permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente, separando os medicamentos em suas respectivas receitas no momento da impressão.

32.203. Permitir a impressão de requisição de exames, separando automaticamente os exames por grupos de procedimentos direcionando assim cada requisição para o devido prestador.

32.204. Permitir registrar e realizar a manutenção da estratificação de risco do paciente durante os atendimentos, atualizando automaticamente as informações que forem registradas no atendimento, a cada novo atendimento além de possibilitar informar a estratificação, deverá carregar as informações anteriormente preenchidas, permitindo alterá-las.

32.205. Permitir consultar e acessar nos ambientes de atendimentos ambulatoriais ou de urgência os prontuários dos pacientes, mesmo que estes não estejam nas filas. A busca para acesso ao prontuário deve seguir o mesmo padrão de busca das demais pesquisas: por nome, CNS e CPF.

32.206. Permitir gerar o arquivo para envio ao Sistema de Informações Ambulatoriais, assim como visualizar os dados gerados.

32.207. Permitir inserir mídias na configuração dos painéis de chamada, podendo ser dos tipos vídeo (permitindo inserir URL de vídeos do Youtube) ou imagem (permitindo inserir arquivos no formato jpg, png e gif).

32.208. Permitir, nos prontuários clínico e odontológico, a exibição da linha do tempo de cada atendimento, exibindo data e hora de quando houve entrada, triagem, acolhimento, início do atendimento, os encaminhamentos para observações e as avaliações, reavaliações de atendimento, o retorno das observações e a conclusão/desfecho do atendimento, devendo ordenar por data/hora de cada processo realizado no atendimento.

32.209. Possibilitar exibir no painel, além do paciente que está sendo chamado para o atendimento, no mínimo os últimos três pacientes chamados anteriormente, informando o nome ou senha e o local da chamada.

32.210. Permitir a realização de chamadas por voz do painel de chamadas, permitindo a configuração da frase de chamada e do nome do paciente seja personalizada conforme a necessidade da unidade, permitindo testar a configuração realizada antes de finalizar.

32.211. Permitir registrar mais de uma declaração de comparecimento para acompanhante do paciente, possibilitando que o mesmo possa justificar as horas em que ficou ausente de suas funções.

32.212. Permitir a inclusão, manutenção e visualização de prescrições oftalmológicas, possibilitando ao profissional de saúde realizar uma prescrição médica para o paciente. Somente o profissional que incluiu a prescrição oftalmológica pode realizar a sua manutenção, enquanto o atendimento ainda não estiver finalizado.

32.213. Permitir para pacientes do sexo feminino, informar dados sobre gestação, e estas informações devem estar vinculadas ao cadastro do paciente, permitindo também

manutenção na evolução do atendimento, possibilitando que profissionais possam realizar o acompanhamento contínuo de gestantes até o parto, em caso de gestação, a informação deve ser exibida em todos os atendimentos, até que o profissional sinalize não ser mais gestante.

32.214. Permitir ao profissional de saúde avaliar, por paciente, procedimentos requisitados, agendados, realizados e liberados através do sistema, informando obrigatoriamente uma descrição da avaliação do resultado, possibilitando alterar uma avaliação quantas vezes forem necessárias enquanto o atendimento não for finalizado, armazenando no atendimento que a avaliação dos procedimentos foi realizada.

32.215. Permitir destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e com cor diferenciada.

32.216. Permitir a atualização em tempo real da informação do estoque consumido de medicamentos administrados no atendimento, possibilitando manter o estoque do medicamento sempre atualizado.

32.217. Permitir a visualização, inclusão e manutenção de encaminhamentos para outras especialidades dentro do atendimento odontológico.

32.218. Possibilitar exibir o saldo do medicamento prescrito, sem restringir a prescrição mesmo que não exista saldo na unidade de saúde.

32.219. Permitir a emissão de relatório que possibilite análise do saldo em estoque de produtos dos estabelecimentos de saúde.

32.220. Permitir cadastrar e manter informações de situações dentárias que serão utilizadas no planejamento odontológico, com as seguintes informações: situação, tipo de arcada, dente, localização e cor.

32.221. Permitir registrar presença ou ausência do agendamento de procedimento para pacientes agendados na unidade de saúde prestadora.

32.222. Permitir confirmar a presença do paciente agendado para consulta eletiva ou retorno na unidade de saúde e incluí-lo na fila de atendimento.

32.223. Permitir ao profissional de saúde realizar registros clínicos que auxiliem a obtenção de um diagnóstico assertivo, adicionando informações detalhadas acerca do quadro clínico do paciente, conforme o método da anamnese tradicional, verificando o histórico da doença, histórico familiar, entre outros.

32.224. Permitir a transferência de pacientes para outros estabelecimentos, conforme a necessidade diagnosticada ainda no seu acolhimento na triagem.

32.225. Permitir na fila da recepção de atendimento realizar a finalização dos atendimentos, desde que estes ainda não tenham sido iniciados.

32.226. Permitir na avaliação da evolução do atendimento, visualizar e atualizar a vacinação do paciente.

32.227. Permitir listar e filtrar as visitas domiciliares realizadas pelos profissionais de saúde.

32.228. Permitir incluir e editar as visitas domiciliares e territoriais em conformidade com e-Sus.

32.229. Permitir a emissão do relatório do boletim de visitas.

32.230. Permitir informar consumo alimentar do paciente na evolução do atendimento, para verificação de adequação com a sua faixa etária em conformidade com e-Sus.

32.231. Permitir finalizar atendimento e registrar o motivo do desfecho para finalização do atendimento do paciente com usuários profissionais de saúde.

32.232. Permitir através do atendimento, cadastrar e fazer manutenção das solicitações de procedimentos/exames SADT, citopatológicos e mamografia conforme orientação médica, validando a compatibilidade entre o sexo e idade permitido para realização do procedimento.

32.233. Permitir ao usuário autorizado, registrar quadro de cobertura para imunobiológico.

32.234. Permitir ao usuário autorizado, registrar produto imunobiológico (vacina).

32.235.Não permitir a aplicação da mesma vacina/imunobiológico para o mesmo paciente, no mesmo registro, mesmo que possua estratégia e doses diferentes.

32.236. Permitir flexibilização na criação de relatórios através de informações de cadastros de domicílios/famílias.

32.237. Permitir que na finalização do atendimento, seja possível realizar a inclusão e emissão do Termo de Isolamento, que deverá conter o período de afastamento e o nome das pessoas que residem no mesmo endereço.

32.238. Permitir listar no atendimento do paciente os procedimentos sugeridos conforme configuração realizada por especialidade do profissional de saúde, possibilitando selecionar o procedimento sugerido para realizar no atendimento, informando a CID, caso o procedimento exija, e a quantidade do procedimento.

32.239. Permitir alterar o cadastro de especialidade para que o profissional possa configurar por especialidade, se o atendimento é especializado ou em atenção básica e permita vincular procedimentos que serão apresentados no atendimento.

32.240. Permitir informar o material a ser examinado para cada exame solicitado.

32.241. Permitir configurar obrigatoriedade do CNS para realizar o agendamento, o sistema deverá estar configurado com o padrão que exige CNS no agendamento.

32.242. Permitir na observação bolar a administração de medicamentos que não sejam mais necessários, mediante a uma confirmação e justificativa do usuário que irá bola a medicação.

32.243. Permitir vincular quais procedimentos poderão ser realizados para cada ficha do e-Sus de acordo com as regras disponibilizadas.

32.244. Permitir baixar arquivos gerados na exportação do e-Sus por competência, para que permita importar no PEC e gerar seu faturamento da entidade.

32.245. Permitir listar arquivos exportados por competência de registros gerados para o e-Sus.

32.246. Permitir ao profissional de saúde realizar a impressão de documentos comprobatórios necessários para a conclusão e prosseguimento adequado dos processos realizados dentro do atendimento, possibilitando realizar as impressões de prescrições, requisições, administrações, encaminhamentos, transferência, FAA, FA, atestados, declarações, documentos e laudos, controlando também a situação de cada documento: impresso, inativo, não impresso.

32.247. Permitir cadastrar e manter seções por entidade que serão utilizados para realização dos procedimentos laboratoriais.

32.248. Permitir incluir, editar e atualizar o cadastro de domicílios.

32.249. Permitir incluir ou editar avaliação de elegibilidade e admissão, a partir de um encaminhamento para serviço de atenção domiciliar, adicionando informações acerca das condições avaliadas, conclusão, entre outras, para que os pacientes possam ser acompanhados pelas equipes de atenção domiciliar.

32.250. Permitir incluir acompanhamento para atendimento domiciliar pós-óbito do paciente.

32.251. Permitir parametrizar profissional responsável pelo atendimento e que irá gerar a produção da consulta.

32.252. Permitir incluir e editar informações de equipes por unidade de saúde.

32.253. Permitir cadastrar ausência do profissional ou ausência coletiva, com carga horária vinculada a Unidade.

32.254. Permitir incluir mais de um atestado de acompanhamento médico no mesmo atendimento para impressão ao realizar o desfecho do atendimento, ou para atendimentos já finalizados, desde que seja o mesmo profissional do atendimento e que o mesmo possua permissionamento para inclusão/edição de atestados, e que não possua outro atestado ativo do mesmo tipo já registrado no atendimento.

32.255. Permitir na programação de cotas listar e filtrar todas as cotas cadastradas nas programações orçamentárias.

32.256. Permitir filtrar e listar todas as agendas cadastradas conforme cotas e agendas disponíveis para realizar agendamento a clientes.

32.257. Permitir no cadastro de convênios listar e filtrar todos os convênios cadastrados.

32.258. Permitir listar e filtrar pacientes cadastrados, possibilitando a visualização e a manutenção dos cadastros.

32.259. Permitir listar e filtrar agendas de procedimentos e também de especialidades, cadastradas para a unidade em forma de lista conforme a unidade do usuário, caso seja um usuário da secretária deve permitir selecionar qual será a unidade que deverá apresentar as agendas.

32.260. Permitir flexibilização na criação de relatórios através de informações dos procedimentos de especialidades.

32.261. Permitir que o profissional de saúde possa realizar consultas com informações pessoais de pacientes, no webservice CADSUS de forma a incluir e/ou alterar pacientes de acordo com as informações registradas no repositório de dados do ministério.

32.262. Permitir emitir relatório de disponibilidade de vagas das agendas de consultas por unidade prestadora, profissional e sua especialidade listando a quantidade de vagas totais, as vagas em uso e as vagas disponíveis.

32.263. Permitir a consulta através da chave primária de identificação universal (UUID) gerada na competência do eSus dos registros de atenção primária.

32.264. Permitir a inclusão, edição e adição de informações de identificação do cadastro individual e questionário de pacientes, em conformidade com a versão do eSus.

32.265. Permitir a visualização, inclusão e manutenção do cadastro de profissional de saúde nas unidades de saúde.

32.266. Permitir realizar análise comparativa de cadastros duplicados de pacientes, possibilitando ao usuário optar pela manutenção apenas do cadastro que julgar estar mais completo.

32.267.Não permitir que todas as informações do cadastro sejam exatamente iguais em dois ou mais registros.

32.268. Permitir a consulta do cadastro de motivos existentes para a entidade que o mesmo estiver logado.

32.269. Permitir priorização de atendimento do paciente no momento de sua inclusão na fila. Deverá possuir as seguintes classificações: idoso, deficiente, gestante, criança de colo, devendo ainda, carregar automaticamente a priorização com as informações do cadastro do paciente quando for idoso (priorização idoso), criança de colo, se possui alguma deficiência registrada ou se possui informação de gestante registrada ativa para a paciente.

32.270. Permitir a relação dos pacientes que irão viajar para um Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

32.271. Permitir a emissão de relatório de pedidos de TFD.

32.272. Permitir a identificação dos medicamentos judiciais.

32.273. Permitir a dispensação de medicamentos e materiais a partir da recepção do paciente na farmácia.

32.274. Verificar se possui prazo na configuração do tipo da receita, se houver, somente deve permitir a dispensa, se o período entre a data da receita e a data da dispensa, for menor/igual que o prazo informado, caso não for, deve alertar ao usuário que a receita esta fora de validade.

32.275. Permitir o registro de dispensa de medicamento mediante prescrição oriunda de um Atendimento.

32.276. Permitir a emissão de relatório que possibilite análise acerca dos medicamentos/materiais dispensados, por usuário.

32.277. Permitir efetuar a entrada de produto na Unidade de Saúde, vinculando-o a um tipo de aquisição e ainda, a um centro de custo.

32.278. Permitir a habilitação do vínculo de produto ao respectivo registro.

32.279. Permitir visualizar as listagens de Entradas de Produtos já registrados.

32.280. Permitir a inclusão das informações de transferência de produtos entre Unidades de Saúde, registrando informações de origem e destino, possibilitando efetuar a transferência integral dos produtos, permitindo edições posteriores.

32.281. Permitir a consulta de transferência de produtos enviados pela unidade de origem, informando o tipo cada transferência.

32.282. Permitir a baixa no estoque da unidade, podendo ser por perda, extravio, validade vencida ou outros.

32.283. Permitir a consulta em tempo real do estoque, permitindo o ajuste por lote.

32.284. Permitir o envio de todas as movimentações ao BNDASAF.

32.285. Emitir comprovante de dispensa para impressora fiscal.

32.286. Permitir a emissão de relatórios customizados.

32.287. Permitir a emissão do livro de registro conforme determina a Portaria 344.

32.288. Permitir a liberação de produto, antes do término de tratamento do paciente, mediante solicitação de senha do profissional.

32.289. Permitir efetuar a consulta de inventário de produtos realizados pela unidade de saúde.

32.290. Permitir a visualização da lista de inventários já registrados.

32.291. Permitir a adição de um novo inventário a ser registrado, exibindo em tela o mecanismo de pesquisa, permitindo a busca por período, unidade de saúde ou situação, gerando a listagem que contenham os dados inseridos na pesquisa.

32.292. Permitir pesquisar por um produto, material, medicamento, e após a conferência manual, realizar ajuste de estoque, possibilitando correção da quantidade em estoque.

9. VALOR MÁXIMO ESTIMADO

9.1 SOFTWARES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVOS VALORES:

LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS DE PROGRAMAS PARA USO DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM						
ITEM	SISTEMAS	USUÁRIOS	QTD	UNID	VALOR MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	Planejamento e Orçamento	Ilim.	12	Mês	R$ 950,00	R$ 11.400,00
2	Contabilidade	Ilim.	12	Mês	R$ 3.990,13	R$ 47.881,56
3	Tesouraria	Ilim.	12	Mês	R$ 860,30	R$ 10.323,60
5	Folha de Pagamento	Ilim.	12	Mês	R$ 2.850,00	R$ 34.200,00
6	Recursos Humanos	Ilim.	12	Mês	R$ 1.120,00	R$13.440,00
7	Portal do Servidor	Ilim.	12	Mês	R$ 692,00	R$ 8.304,00
8	eSocial	Ilim.	12	Mês	R$ 713,00	R$ 8.556,00
9	Ponto Eletrônico	Ilim.	12	Mês	R$ 658,00	R$ 7.896,00
10	Compras, Licitações e Contratos	Ilim.	12	Mês	R$ 2.463,00	R$ 29.556,00
11	Patrimônio	Ilim.	12	Mês	R$ 739,60	R$ 8.875,20
12	Almoxarifado	Ilim.	12	Mês	R$ 650,00	R$ 7.800,00
13	Controle de Frota	Ilim.	12	Mês	R$ 650,00	R$ 7.800,00
14	Procuradoria	Ilim.	12	Mês	R$ 1.150,00	R$ 13.800,00
15	Portal da Transparência	Ilim.	12	Mês	R$ 1.150,00	R$ 13.800,00
16	Portal do Cidadão	Ilim.	12	Mês	R$ 1.180,00	R$ 14.160,00
17	Escrita Fiscal Eletrônica	Ilim.	12	Mês	R$ 2.303,00	R$ 27.636,00

18	Nota Fiscal Eletrônica de Serviços	Ilim.	12	Mês	R$ 2.049,00	R$ 24.588,00
19	Gestão da Arrecadação	Ilim.	12	Mês	R$ 5.110,00	R$ 61.320,00
20	Gestão de Obras	Ilim.	12	Mês	R$ 650,00	R$ 7.800,00
21	Gestão de Documentos	Ilim.	12	Mês	R$ 800,00	R$ 9.600,00
22	Educação (Biblioteca, Pais e Alunos, Professores, Merenda Escolar, Transporte Escolar)	Ilim.	12	Mês	R$ 6.200,00	R$ 74.400,00
23	Protocolo	Ilim.	12	Mês	R$ 889,31	R$ 10.671,72
24	Monitor Fiscal	Ilim.	12	Mês	R$ 363,10	R$ 4.357,20
25	Relógio Ponto Via Internet	Ilim.	12	Mês	R$ 769,00	R$ 9.228,00
26	Portal do Gestor	Ilim.	12	Mês	R$ 598,00	R$ 7.176,00
27	Gestão Fiscal	Ilim	12	Mês	R$ 3.430,00	R$ 41.160,00
					SUBTOTAL	**R$ 515.729,28**

SERVIÇOS TÉCNICOS MUNICÍPIO DE XAXIM					
28	Serviços de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação dos sistema para uso	1	Serv	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00
29	Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema.	1	Serv	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00

30	Serviços de atendimento técnico in-loco na Sede da contratante.	150	Hora	R$ 222,00	R$ 33.300.00
31	Serviços de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na Sede da Contratada.	150	Hora	R$ 147,00	R$ 22.050,00
			Subtotal		**R$ 99.350,00**

LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULO DE PROGRAMAS PARA USO DA UNIDADE GESTORA CÂMARA DE VEREADORES DE XAXIM						
		USUÁRIOS	**QTD**	**UNID**	**VALOR MÁXIMO**	**VALOR TOTAL**
32	Contabilidade	Ilim.	12	Mês	R$ 1.119,22	R$ 13.430,64
33	Folha de Pagamento	Ilim.	12	Mês	R$ 832,71	R$ 9.992,52
34	Recursos Humanos	Ilim.	12	Mês	R$ 379,05	R$ 4.548,60
35	Compras, Licitações e Contratos	Ilim.	12	Mês	R$ 620,20	R$ 7.442,40
36	Patrimônio	Ilim.	12	Mês	R$ 247,80	R$ 2.973,60
37	Portal da Transparência	Ilim.	12	Mês	R$ 361,22	R$ 4.334,64
38	Tesouraria	Ilim.	12	Mês	R$ 224,51	R$ 2.694,12
39	Monitor Fiscal	Ilim.	12	Mês	R$ 125,00	R$ 1.500,00
40	eSocial	Ilim.	12	Mês	R$ 285,00	R$ 3.420,00
41	Gestão de Documentos	Ilim.	12	Mês	R$ 499,97	R$ 5.999,64
				Subtotal		**R$ 56.336,16**

SERVIÇOS TÉCNICOS CÂMARA DE VEREADORES DE XAXIM					
42	Serviços de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação do sistema para uso	1	Serviço	R$ 10.300,00	R$ 10.300,00
43	Serviços de treinamento dos Servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema.	1	Serviço	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
44	Serviços de atendimento técnico in-loco na Sede da contratante.	150	Hora	R$ 222,00	R$ 33.300.00
45	Serviços de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na Sede da Contratada.	150	Hora	R$ 147,00	R$ 22.050,00
			Subtotal		**R$ 68.850,00**

LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS DE PROGRAMAS PARA USO DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM						
		USUÁRIOS	**QT**	**UNID**	**VALOR MÁXIMO**	**VALOR TOTAL**
46	Contabilidade	Ilim.	12	Mês	R$ 639,55	R$ 7.674,60
47	Compras, Licitações e Contratos	Ilim.	12	Mês	R$ 476,03	R$ 5.712,36
48	Portal da Transparência	Ilim.	12	Mês	R$ 143,67	R$ 1.724,04
49	Monitor Fiscal	Ilim.	12	Mês	R$ 194,14	R$ 2.329,68
50	Gestão de Obras	Ilim.	12	Mês	R$ 124,85	R$ 1.498,20

51	Gestão de Saúde	Ilim.	12	Mês	R$ 5.230,00	R$ 62.760,00
52	Gestão de Documentos	Ilim.	12	Mês	R$ 199,98	R$ 2.399,76
53	Tesouraria	Ilim.	12	Mês	R$ 128,29	R$ 1.539,48
				Subtotal		**R$ 85.638,12**

SERVIÇOS TÉCNICOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM					
54	Serviços de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação dos sistema para uso	1	Serviço	R$ 10.230,00	R$ 10.230,00
55	Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema.	1	Serviço	R$ 8.300,00	R$ 8.300,00
56	Serviços de atendimento técnico in-loco na Sede da contratante.	150	Hora	R$ 222,00	R$ 33.300.00
57	Serviços de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na Sede da Contratada.	150	Hora	R$ 147,00	R$ 22.050,00
			Subtotal		**R$ 73.880,00**

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

10.1 Os materiais/serviços que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1 Como responsável pela fiscalização do contrato designa-se o servidor xxxx- Matrícula xxx

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 Caberá ao Município de Xaxim – CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar os pagamentos decorrentes da locação objeto deste contrato no primeiro dia útil do mês subsequente, e, nos demais casos, em até (30), trinta dias após a sua efetiva entrega.

12.1.2 Facultar o acesso irrestrito dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

12.1.3 Manter, na operacionalização dos sistemas, apenas pessoal devidamente treinado pela CONTRATADA.

12.1.4 Conceder à CONTRATADA acesso remoto às suas estruturas virtuais, ambiente de rede ou intranet.

12.1.5 Buscar manter alto padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas à CONTRATADA, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pela internet, respondendo-as diariamente.

12.1.6 Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas, manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina, dando prioridade aos técnicos da CONTRATADA na utilização de qualquer recurso necessário à fiel execução do presente contrato.

12.1.7 Responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados nos sistemas.

12.1.8 Parametrizar o sistema, em nível de usuário, inclusive no tocante às modificações de alíquotas de tributos, multas e contribuições, além de atualizar as fórmulas de cálculo dos sistema(s) quando necessário.

12.1.9 Manter as bases de dados atualizadas de acordo com a versão de banco de dados adotada pela CONTRATADA, e desde que esta tenha concedido aviso de alteração com prazo mínimo de noventa dias.

12.1.10 Promover o prévio cadastro de dúvidas ou erros constatados na página da internet da CONTRATADA, para somente após decorridos 60 (sessenta) minutos sem resposta requisitar suporte telefônico.

12.1.11 A CONTRATANTE se reserva no direito de contratar de forma parcial e não necessariamente a integralidade do objeto.

12.2 Caberá a CONTRATADA:

12.2.1 Quando contratados, conforme valores disposto no Anexo I, converter dados para uso pelos softwares, instalar os sistemas objeto deste contrato, treinar os servidores indicados na sua utilização, prestar suporte apenas aos servidores devidamente certificados pela CONTRATADA no uso dos softwares.

12.2.2 Manter operacionais todas as funcionalidades descritas no Edital.

12.2.3 Tratar como confidenciais as informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros.

12.2.4 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.2.5 Avaliar, em prazo razoável, a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços.

12.2.6 Garantir o atendimento de técnico presencial, quando requisitado, em até cinco dias úteis contados da outorga de autorização expressa para execução de serviços de atendimento in loco.

Processo Licitatório nº 0130/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0065/2023

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:		CPF:
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0130/2023**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0065/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Datacenter e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos nos anexos deste Edital, para as unidades gestoras **Prefeitura Municipal de Xaxim, Fundo Municipal de Saúde de Xaxim e Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim.**

Item	Especificação do objeto	Quant.	Preço Unit.
1			

Valor Total da Proposta: R$ _____
(_____**)**
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.
Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

Processo Licitatório nº 0130/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0065/2023

ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0065/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2023.

_____
Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(carimbo da empresa)

Processo Licitatório nº 0130/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0065/2023

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0065/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2023.

_____
Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório nº 0130/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0065/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0065/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

_____
(Local e data)

_____
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

Processo Licitatório nº 0130/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0065/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0065/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

_____
(Local e data)

_____
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Processo Licitatório nº 0130/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0065/2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0065/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

_____
(Local e data)

_____
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

Processo Licitatório nº 0130/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0065/2023

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ___/2023

Termo de Contrato para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Datacenter e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos nos anexos deste Edital, para as unidades gestoras Prefeitura Municipal de Xaxim, Fundo Municipal de Saúde de Xaxim e Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim,** que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA _____, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob n° _____ e portador da cédula de identidade n° _____, denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 0130/2023, modalidade Pregão Presencial n° 0065/2023,** sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Datacenter e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos nos anexos deste Edital,

Processo Licitatório nº 0130/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0065/2023

para as unidades gestoras **Prefeitura Municipal de Xaxim, Fundo Municipal de Saúde de Xaxim e Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim.**

Item	Especificação do objeto	Quant.	Preço Unit.
1			

1.2 No preço registrado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza, termos, configurações, condições locais e demais exigências a execução dos serviços objeto do presente Contrato conforme edital anexo. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

1.4 Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE
2.1 O contrato terá vigência até **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência e aprovado pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante finalização do serviço e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

3.3 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e a alíquota referente ao Imposto de Renda, **os quais já devem vir informados na Nota fiscal.**

3.4 Aplica-se a IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, bem como o Decreto do Município de Xaxim n. 311, de 19 de junho de 2023.

3.5 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

d) Em caso de fornecimento inadequado ou não fornecimento dos EPI´s fica a Contratada sujeita a interrupção das atividades, a qualquer tempo, retornando, apenas, após a regularização com prejuízo a própria contratada.

4.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

4.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

4.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

4.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

4.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

4.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

4.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

4.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1 Caberá ao Município de Xaxim - CONTRATANTE:

5.1.1 Efetuar os pagamentos decorrentes da locação objeto deste contrato no primeiro dia útil do mês subsequente, e, nos demais casos, em até (30), trinta dias após a sua efetiva entrega.

5.1.2 Facultar o acesso irrestrito dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

5.1.3 Manter, na operacionalização dos sistemas, apenas pessoal devidamente treinado pela CONTRATADA.

5.1.4 Conceder à CONTRATADA acesso remoto às suas estruturas virtuais, ambiente de rede ou intranet.

5.1.5 Buscar manter alto padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas à CONTRATADA, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pela internet, respondendo-as diariamente.

5.1.6 Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas, manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina, dando prioridade aos técnicos da CONTRATADA na utilização de qualquer recurso necessário à fiel execução do presente contrato.

5.1.7 Responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados nos sistemas.

5.1.8 Parametrizar o sistema, em nível de usuário, inclusive no tocante às modificações de alíquotas de tributos, multas e contribuições, além de atualizar as fórmulas de cálculo dos sistema(s) quando necessário.

5.1.9 Manter as bases de dados atualizadas de acordo com a versão de banco de dados adotada pela CONTRATADA, e desde que esta tenha concedido aviso de alteração com prazo mínimo de noventa dias.

5.1.10 Promover o prévio cadastro de dúvidas ou erros constatados na página da internet da CONTRATADA, para somente após decorridos 60 (sessenta) minutos sem resposta requisitar suporte telefônico.

5.1.11 A CONTRATANTE se reserva no direito de contratar de forma parcial e não necessariamente a integralidade do objeto.

5.2 Caberá a CONTRATADA:

5.2.1 Quando contratados, conforme valores disposto no Anexo I, converter dados para uso pelos softwares, instalar os sistemas objeto deste contrato, treinar os servidores indicados na sua utilização, prestar suporte apenas aos servidores devidamente certificados pela CONTRATADA no uso dos softwares.

5.2.2 Manter operacionais todas as funcionalidades descritas no Edital.

5.2.3 Tratar como confidenciais as informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros.

5.2.4 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.2.5 Avaliar, em prazo razoável, a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços.

5.2.6 Garantir o atendimento de técnico presencial, quando requisitado, em até cinco dias úteis contados da outorga de autorização expressa para execução de serviços de atendimento in loco.

CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação de serviço serão realizados pelo servidor xxxxxx, matricula nº xxxx.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

7.1 A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.2. A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

7.3. As partes de obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

7.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

7.5. O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

7.6. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

7.7. O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

7.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

7.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

7.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

7.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

7.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

7.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

7.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições do Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2023.

Edilson Antonio Folle **Empresa**

Processo Licitatório nº 0130/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0065/2023

Prefeito Municipal

Compromissário

Fabio José Dal Magro
Sub-Procurador Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas

Testemunhas

MUNICÍPIO DE XAXIM RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 65/2023 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: (49) 3353-8200** **Rua Rui Barbosa, 347** **CEP: 89825-000 - Xaxim SC**	Processo Administrativo: **130/2023** Data do Processo: **04/08/2023**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	12,000	MÊS	20600097	Software de Planejamento e Orçamento - UG: PMX - Software de Planejamento e Orçamento p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	950,0000	11.400,00
2	12,000	MÊS	20600100	Software p/ Pessoal e Folha de Pagamento - UG: PMX - Software p/ Pessoal e Folha de Pagamento p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	2.850,0000	34.200,00
3	12,000	MÊS	20600105	Software de Compras, Licit. e Controle Contratos - UG: PMX - Software de Compras, Licitações e Controle de Contratos p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	2.463,0000	29.556,00
4	12,000	MÊS	20600106	Software de Controle de Patrimônio - UG: PMX - Software de Controle de Patrimônio p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	739,6000	8.875,20
5	12,000	MÊS	20600107	Software de Controle de Almoxarifado - UG: PMX - Software de Controle de Almoxarifado p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	650,0000	7.800,00
6	12,000	MÊS	20600108	Software de Controle de Frota e Combustíveis - UG: PMX - Software de Controle de Frota e Combustíveis p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	650,0000	7.800,00
7	12,000	MÊS	20600109	Software p/ Procuradoria - UG: PMX - Software p/ Procuradoria p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	1.150,0000	13.800,00
8	12,000	MÊS	20600111	Software p/ Portal da Transparência - UG: PMX - Software p/ Portal da Transparência p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	1.150,0000	13.800,00
9	12,000	MÊS	20600130	Software p/ Portal do Cidadão - UG: PMX - Software p/ Portal do Cidadão p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	1.180,0000	14.160,00
10	12,000	MÊS	20600118	Software de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - UG: PMX - Software de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	2.049,0000	24.588,00
11	12,000	MÊS	29916908	Software p/ Contabilidade Pública: PMX - Software p/ Contabilidade Pública: PMX	3.990,1300	47.881,56
12	12,000	MÊS	29916909	Software p/ Tesouraria; PMX - Software p/ Tesouraria; PMX	860,3000	10.323,60
13	12,000	MÊS	29916910	Software p/ Recursos Humanos: PMX - Software p/ Recursos Humanos: PMX	1.120,0000	13.440,00
14	12,000	MÊS	29916911	Software p/ Portal do Servidor: PMX - Software p/ Portal do Servidor: PMX	692,0000	8.304,00
15	12,000	MÊS	2991691	Software p/ E-social: PMX - Software p/ E-social:	713,0000	8.556,00

			2	PMX		
16	12,000	MÊS	20600104	Software de Ponto Eletrônico - UG: PMX - Software de Ponto Eletrônico p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	658,0000	7.896,00
17	12,000	MÊS	29916913	Software p/ Escrita Fiscal Eletrônica: PMX - Software p/ Escrita Fiscal Eletrônica: PMX	2.303,0000	27.636,00
18	12,000	MÊS	29916914	Software p/ Gestão de Arrecadação:PMX - Software p/ Gestão de Arrecadação:PMX	5.110,0000	61.320,00
19	12,000	MÊS	29916915	Software p/ Gestão de Obras: PMX - Software p/ Gestão de Obras: PMX	650,0000	7.800,00
20	12,000	MÊS	29916916	Software p/ Gestão de Documentos: PMX - Software p/ Gestão de Documentos: PMX	800,0000	9.600,00
21	12,000	MÊS	29916917	Software p/ Educação (biblioteca, pais, alunos, professores, merenda escolar e transporte escolar): PMX - Software p/ Educação (biblioteca, pais, alunos, professores, merenda escolar e transporte escolar): PMX	6.200,0000	74.400,00
22	12,000	MÊS	29916918	Software p/ Protocolo: PMX - Software p/ Protocolo: PMX	889,3100	10.671,72
23	12,000	MÊS	29916919	Software p/ Monitor Fiscal: PMX - Software p/ Monitor Fiscal: PMX	363,1000	4.357,20
	12,000	MÊS	29916920	Software p/ Relógio Ponto Via Internet: PMX - Software p/ Relógio Ponto Via Internet: PMX	769,0000	9.228,00
25	12,000	MÊS	29916921	Software p/ Portal de Gestor: PMX - Software p/ Portal de Gestor: PMX	598,0000	7.176,00
26	12,000	MÊS	29916922	Software p/ Gestão Fiscal: PMX - Software p/ Gestão Fiscal: PMX	3.430,0000	41.160,00
27	1,000	UN	29916926	Serviço de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação dos sistemas para uso: PMX - Serviço de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação dos sistemas para uso: PMX	32.000,0000	32.000,00
28	1,000	UN	29916927	Serviços de treinamento dos Servidores na implantação para melhor aproveitamento do sistema: PMX - Serviços de treinamento dos Servidores na implantação para melhor aproveitamento do sistema: PMX	12.000,0000	12.000,00
29	150,000	HS	29916928	Serviços de atendimento técnico in loco na sede do contratante: PMX - Serviços de atendimento técnico in loco na sede do contratante: PMX	222,0000	33.300,00
30	150,000	HS	29916929	Serviço de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na Sede da Contratada: PMX - Serviço de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na Sede da Contratada: PMX	147,0000	22.050,00
31	12,000	MÊS	29916930	Software p/ Contabilidade: CVX - Software p/ Contabilidade: CVX	1.119,2200	13.430,64
32	12,000	MÊS	20600135	Software p/ Pessoal e Folha de Pagamento - UG: CVX - Software p/ Pessoal e Folha de Pagamento p/ UG Camara Municipal de Vereadores de Xaxim (33006)	832,7100	9.992,52
33	12,000	MÊS	29916931	Software p/ Recursos Humanos: CVX - Software p/ Recursos Humanos: CVX	379,0500	4.548,60
34	12,000	MÊS	20600137	Software de Compras, Licit. e Controle Contratos - UG: CVX - Software de Compras, Licitações e Controle de Contratos p/ UG Camara Municipal de Vereadores de Xaxim (33006)	620,2000	7.442,40
35	12,000	MÊS	20600138	Software de Controle de Patrimônio - UG: CVX - Software de Controle de Patrimônio p/ UG Camara Municipal de Vereadores de Xaxim (33006)	247,8000	2.973,60
36	12,000	MÊS	2060013	Software p/ Portal da Transparência - UG: CVX -	361,2200	4.334,64

			9	Software p/ Portal da Transparência p/ UG Camara Municipal de Vereadores de Xaxim (33006)		
37	12,000	MÊS	2991693 2	Software p/ Tesouraria: CVX - Software p/ Tesouraria: CVX	224,5100	2.694,12
38	12,000	MÊS	2991693 3	Software p/ Monitor Fiscal: CVX - Software p/ Monitor Fiscal: CVX	125,0000	1.500,00
39	12,000	MÊS	2991693 4	Software p/ E-social: CVX - Software p/ E-social: CVX	285,0000	3.420,00
40	12,000	MÊS	2991693 5	Software p/ Gestão de Documentos; CVX - Software p/ Gestão de Documentos; CVX	499,9700	5.999,64
41	1,000	UN	2991693 6	Serviços de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação do sistema para uso: CVX - Serviços de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação do sistema para uso: CVX	10.300,0000	10.300,00
42	1,000	MÊS	2991693 7	Serviço de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema: CVX - Serviço de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema: CVX	3.200,0000	3.200,00
43	150,000	MÊS	2991693 8	Serviço de atendimento técnico in-loco na sede da contratante: CVX - Serviço de atendimento técnico in-loco na sede da contratante: CVX	222,0000	33.300,00
44	150,000	MÊS	2991693 9	Serviços de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na sede da contratada: CVX - Serviços de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na sede da contratada: CVX	147,0000	22.050,00
45	12,000	MÊS	2991694 0	Software p/ Contabilidade: FMS - Software p/ Contabilidade: FMS	639,5500	7.674,60
46	12,000	MÊS	2991694 1	Software p/ Compras, Licitações e Contratos: FMS - Software p/ Compras, Licitações e Contratos: FMS	476,0300	5.712,36
47	12,000	MÊS	2991694 2	Software p/ Portal da Transparência: FMS - Software p/ Portal da Transparência: FMS	143,6700	1.724,04
48	12,000	MÊS	2991694 3	Software p/ Monitor Fiscal: FMS - Software p/ Monitor Fiscal: FMS	194,1400	2.329,68
49	12,000	MÊS	2991694 4	Software p/ Gestão de Obras: FMS - Software p/ Gestão de Obras: FMS	124,8500	1.498,20
50	12,000	MÊS	2991694 5	Software p/ Gestão de Saúde: FMS - Software p/ Gestão de Saúde: FMS	5.230,0000	62.760,00
51	12,000	MÊS	2991694 6	Software p/Gestão de Documentos: FMS - Software p/Gestão de Documentos: FMS	199,9800	2.399,76
52	12,000	MÊS	2991694 7	Software p/ Tesouraria; FMS - Software p/ Tesouraria; FMS	128,2900	1.539,48
53	1,000	UN	2991694 8	Serviço Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação dos sistemas para uso: FMS - Serviço Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação dos sistemas para uso: FMS	10.230,0000	10.230,00
54	1,000	UN	2991695 1	Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema: FMS - Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema: FMS	8.300,0000	8.300,00
55	150,000	HS	2991695 2	Serviços de atendimento técnico in-loco na Sede da contratante: FMS - Serviços de atendimento técnico in-loco na Sede da contratante: FMS	222,0000	33.300,00
56	150,000	HS	2991695 3	Serviços de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na sede da contratada; FMS - Serviços de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na sede da contratada; FMS	147,0000	22.050,00

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	899.783,56

PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 709 / 2023
Data da Publ. 02/01/23
Data Saída 02/02/23
Resp. pela Publ.
Nome: Laura Elisa P. Scalon

DECRETO Nº 002/2023.

"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado para o exercício de 2023, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a Servidora SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, matrícula nº 7725.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora LEANDRA BRANDELLERO BOFF, matrícula nº 9202, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro titular: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL – matrícula nº 1986;

Membro Titular: MARIANNA BERTOCHI – matrícula nº 10375;

Membro Titular: THAYNARA LAIS VERGINASSI – matrícula nº 7323;

Suplente: JULIANO SORGATTO – matrícula nº 7567.

Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

Art. 3º. A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

PREFEITURA DE
XAXIM

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura – técnicos da área –, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º. A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2023.

Art. 6º. O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 19 de setembro de 2023.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 02 de janeiro de 2023.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PREGÃO PRESENCIAL 45

Nr° 65/2023

Processo Adm.: 130/2023
Data do Processo: 04/08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 130/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 002/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 17/08/2023 as 09:00, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 65/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Datacenter e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos nos anexos deste Edital, para as unidades gestoras Prefeitura Municipal de Xaxim, Fundo Municipal de Saúde de Xaxim e Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim.

Xaxim, 04 de Agosto de 2023

Pregoeiro da Licitação

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 04/08/2023 **Extrato do Ato Nº:** 5030884 **Status:** Novo
Data de Publicação: 04/08/2023 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 1C382B530E0F1C2EE6FCFA384A6202FBA4BB15A6

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial, a saber:

Processo Licitatório nº 0130/2023

Edital: Pregão Presencial para Compras e Serviço n° 0065/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Datacenter e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos nos anexos deste Edital, para as unidades gestoras **Prefeitura Municipal de Xaxim, Fundo Municipal de Saúde de Xaxim e Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim.**

Entrega dos Envelopes: até às 08h30mim do dia 17 de agosto de 2023.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 17 de agosto de 2023.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município **www.xaxim.sc.gov.br**.

Xaxim – SC, 03 de agosto de 2023.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5030884, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5030884

2023/0065 – Processo Licitatório nº 0130/2023 – PREGÃO

DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2023/0065 – Processo Licitatório nº 0130/2023

Modalidade : Pregão

Data da Abertura : 17/08/2023

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Município de Xaxim

Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Datacenter e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos nos anexos deste Edital, para as unidades gestoras Prefeitura Municipal de Xaxim, Fundo Municipal de Saúde de Xaxim e Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim.

EDITAL E AVISOS

04/08/2023 - EDITAL PROCESSO Nº 0130 - PREGÃO Nº 0065 - 2023 - SISTEMA GERAL

04/08/2023 - ANEXO I - SISTEMA GERAL

04/08/2023 - AC_LICITACAO_130_2023

04/08/2023 - AC_LICITACAO_130_2023

STATUS DA LICITAÇÃO

04/08/2023 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura

← 2023/0037 – Processo Licitatório nº 0129/2023 – DISPENSA













DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 14/08/2023 **Extrato do Ato Nº:** 5055770 **Status:** Novo
Data de Publicação: 15/08/2023 **Edição Nº:**

NOTA DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO Nº 0065/2023

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO: 17/08/2023 - ÀS: 08H30MIM.

DATA DE ABERTURA: 17/08/2023 - ÀS: 09:00H.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Datacenter e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos nos anexos deste Edital, para as unidades gestoras **Prefeitura Municipal de Xaxim, Fundo Municipal de Saúde de Xaxim e Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim.**

A Prefeitura Municipal de Xaxim, através da sua Pregoeira, devidamente autorizada, torna público para conhecimento dos interessados, NOTA DE ESCLARECIMENTO ao Edital de Pregão Presencial nº 0065/2023.

Passe a constar no Item **13. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

13.4 Havendo prorrogação de contrato, este poderá ser reajustado anualmente mediante acordo entre as partes, pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Em caso de extinção do referido índice, será aplicado àquele que vem a substituí-lo.

13.5 O reajuste poderá ser fornecido sempre que o contrato atingir 12 meses da sua assinatura, com intuito de manter a equação econômico-financeira contratual ao longo de sua execução em face das variações de preços decorridas pelo processo inflacionário.

A data de abertura do certame restará para o dia 17 de agosto de 2023, às 09:00h. Maiores informações e consultas com a Pregoeira no horário único de 07h30min às 11h30min. e das 13h às 17h, no e-mail: **susana.barros@xaxim.sc.gov.br**.

Xaxim, 14 de agosto de 2023.

Susana Aparecida Danielli de Barros

Pregoeira

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5055770, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5055770

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002820/2023

Número do processo: 0002820/2023 **Número único: I7N.594.I26-72**

Solicitação: 30 - Diversos Número do protocolo: 32215

Número do documento:

Requerente: 3085939 - IPM SISTEMA LTDA CPF/CNPJ do requerente: 01.258.027/0001-41

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua ALVARO RAMOS Nº 357 - 89825-000

Complemento: 7? ANDAR Bairro: 1

Loteamento: Condomínio: Município: Florianópolis - SC

Telefone: (37) 9983-4768 Celular: Fax:

E-mail: ALCIDINEY.ABREU@IPM.COM.BR Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: Katia Eliane Cozzer Atualmente com: Katia Eliane Cozzer

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 14/08/2023 15:02 Previsto para: 29/08/2023 15:02 Concluído em:

Súmula: Impugnação Pregão presencial n°065/2023

Observação: 49-99201-6146

Katia Eliane Cozzer
(Protocolado por)

IPM SISTEMA LTDA
(Requerente)

Hora: 15:01:25

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE XAXIM – ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Datacenter e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos nos anexos deste Edital, para as unidades gestoras **Prefeitura Municipal de Xaxim, Fundo Municipal de Saúde de Xaxim e Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim.**

IPM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-41, com sede na Torre Süden - R. Cristóvão Nunes Píres, 86 - 6º andar - Centro, Florianópolis - SC, 88010-120, por seu procurador abaixo firmado, vem à presença de Vossa Senhoria, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao **Pregão Presencial nº 065/2023,** de acordo com os fatos e fundamentos que seguem.

1. DA TEMPESTIVIDADE

No que diz respeito a tempestividade da impugnação, dispõe o artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000, o qual regulamenta o Pregão, que:

> Art. 12. **Até dois dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
> § 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
> § 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Nesse sentido, cumpre destacar que a Lei nº. 8.666/93 estabelece em seu artigo 110 que na contagem de prazos exclui-se o dia do início e se inclui o dia do vencimento.

Ademais, quanto à interpretação da norma que estabelece o prazo e sua contagem, o Tribunal de Contas da União, consolidou o posicionamento supracitado em diversos julgados (Acórdãos nº 1/2007 – processo TC 014.506/2006; nº 382/2003 – processo TC 016.538/2002-2).

Dessa forma, o entendimento do Tribunal de Contas da União é no sentido de que a impugnação do Edital em caso de pregão, poderá ser apresentada, inclusive, no segundo dia útil que antecede a disputa.

Além do mais, o Edital prevê em seu item 9.1 a possibilidade de esclarecimentos ao instrumento convocatório no prazo de até dois dias úteis que antecedem a abertura doa envelopes de habilitação, **deste modo, como a data está marcada para o dia 17 de agosto de 2023, verifica-se tempestiva a presente impugnação.**

Todavia, como se sabe, as ilegalidades aqui abordadas são matérias de ordem pública, não estando sujeitas a preclusão, sendo dever da Administração a sua apreciação independente do momento de sua evidenciação[1].

2. DO INSTITUTO DA IMPUGNAÇÃO

A presente impugnação, a qual está amparada no art. 12 do Decreto nº 3.555/2000, na Lei 10.520/2002 e no art. 41, §1º, da Lei 8.666/93, tem como fim a correção de vícios contidos no ato convocatório que comprometem a legalidade do Pregão Presencial n.º 065/2023 promovido pelo Município de Xaxim/SC.

Além dos referidos diplomas, sempre se faz importante destacar o fundamento constitucional do direito de petição previsto no art. 5º, XXXIV, "a", da CRFB, que assim descreve: "*são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas, o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.*"

Assim, pretende-se afastar do processo licitatório em análise, exigências que extrapolam as normas e os princípios que norteiam a licitação pública, de acordo com o que preceitua a doutrina:

> [...] só serão válidos os atos administrativos praticados em conformidade com as normas nelas estabelecidas. Qualquer descumprimento a essas normas pela Administração Pública acarretará a invalidação do procedimento licitatório ou a nulidade dos atos que infringiram o edital. **Muitas vezes a nulidade de um ato no processo licitatório pode não apenas prejudicar todo o processo, como também obrigar o reinicio da licitação**. (FRANÇA. Maria Adelaide. Comentários à lei de licitações e contratos da administração pública. – 5. Ed.. 2008. p. 123).

[1] AMORIM, Victor Aguiar Jardim de, Licitações e Contrato Administrativos: teoria e jurisprudência – Brasília: Senado Federal. 2017, p. 90.

Por outro lado, a impugnação obedece a princípio da eficiência, insculpido no art. 37 da Constituição Federal e as premissas das Linhas de Defesas do já vigente e aplicável art. 169 da Lei 14.133/2021, segundo o entendimento do Tribunal de Contas da União:

> c) informar ao representante que, considerando o princípio da eficiência insculpido no art. 37 da Constituição Federal e as disposições previstas no art. 169 da Lei 14.133/2021, **deve o interessado acionar inicialmente a primeira e a segunda linhas de defesa, no âmbito do próprio órgão/entidade, antes do ingresso junto à terceira linha de defesa, constituída pelo órgão central de controle interno e tribunais de contas, evitando, por exemplo, a apresentação de pedidos de esclarecimentos ou impugnação a edital lançado, ou mesmo de recurso administrativo concomitantemente com o ingresso de representações/denúncias junto a esta Corte de Contas, sob pena de poder acarretar duplos esforços de apuração desnecessariamente, em desfavor do erário e do interesse público**; (Acórdão 752/2022 - Plenário) (Grifou-se).

Não obstante, não se duvida do fato de que os agentes públicos envolvidos no referido processo licitatório usaram de primoroso trabalho na busca pelo cumprimento das leis, alicerçados nos princípios da economicidade e eficiência.

Porém, mais que uma denúncia, a presente impugnação deve ser vista pela administração como um ato voluntário colaborativo promovido pela licitante, a qual se consubstancia em instrumento essencial para o entendimento de questões técnicas intimamente ligadas ao objeto do certame e à legalidade dos requisitos estipulados como requisitos de participação, uma vez que, em regra, as empresas que fornecem o objeto licitado e que já participaram de centenas de licitações da mesma natureza, possuem um conhecimento mais profundo em relação ao mercado de softwares.[2]

Diante disso, impugnamos o edital em apreço para que a Administração Pública de Xaxim/SC corrija as ilegalidades que impedem o prosseguimento do certame

[2] MOTTA, Fabricio. Revista Consulto Jurídico, 17 de março de 2019 (https://www.conjur.com.br/2016-mar-17/interesse-publico-bem-processo-licitatorio-impugnar-preciso).

nos termos que neste momento se encontra, diante dos vícios que o levam inevitavelmente à nulidade, e por consequência, a irreparáveis prejuízos aos cofres públicos.

3. DA ACEITAÇÃO DO PROTOCOLO ELETRÔNICO DA IMPUGNAÇÃO - POR EMAIL – PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO

Por oportuno, destaca-se que, em consonância com os princípios basilares do Direito Administrativo, deve ser recebida a impugnação ao edital por meio eletrônico, uma vez que a sua não aceitação constitui-se como ilegalidade e excesso de formalismo, indo na contramão da competitividade almejada nos certames.

Nesse contexto, assevera-se que o artigo 213 do Código de Processo Civil garante a possibilidade de protocolo eletrônico até às 24h do último dia de prazo, o que é claramente aplicável ao processo licitatório em questão, em atenção ao disposto no artigo 15 da referida norma:

> Art. 15. Na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente.

Consoante a esse entendimento, especificamente sobre licitações, preceitua Carlos Ari Sundfeld que "*O formalismo, é bem verdade, faz parte da licitação, e nela tem seu papel. Mas nem por isso a licitação pode ser transformada em uma cerimônia, onde o que importa são as fórmulas sagradas, e não a substância das coisas*". (in Parecer na licitação de telefonia celular móvel – Banda B).

Sobre o assunto, faz-se importante destacar também aquilo que descreve a Súmula nº. 272 de 02/05/2012 do Tribunal de Contas da União:

> SÚMULA TCU 272: No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para

> cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato.

Portanto, é cristalino o dever de a Administração aceitar as impugnações protocoladas por meio eletrônico ou recebidas por e-mail, uma vez que tal conduta torna viável a participação de um maior número de participantes, o que atende os princípios da legalidade, isonomia e ampla concorrência.

No caso em apreço há uma enorme incoerência nas exigências editalícias, enquanto o item 9. (DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO) exige o protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim, o item 17.2 descreve de forma clara a possibilidade de esclarecimentos por meio do email susana.barros@xaxim.sc.gov.br.

Destarte, não existe qualquer motivo legal e racional para o não recebimento da presente impugnação, uma vez que o seu não recebimento importará em grave afronta aos princípios da ampla defesa e do contraditório, basilares do Estado Democrático de Direito.

Por oportuno, destaca-se que a estipulação de horário final para o recebimento das impugnações é ilegal, uma vez que o prazo de impugnação é contado em dias e não em horas.

Dessa forma, as formalidades do Edital devem ser examinadas segundo a utilidade e finalidade, sendo a admissibilidade da impugnação protocolada por e-mail, ainda que posteriormente ao horário de expediente do Ente, tendo em vista o fato de que tal recebimento não causa prejuízo algum às demais licitantes ou à Administração Pública, assim como a exigência de seu protocolo por meio físico se consubstanciaria num inexplicável excesso de formalismo.

4. DOS FATOS

O Município de Xaxim possui uma relação contratual com a empresa Betha Sistemas Ltda. que remonta aproximadamente 15 (quinze) anos, vindo a recontratar a referida empresa por meio de certames que além de exigirem o fornecimento de um sistema ultrapassado, não contam com a participação de qualquer outra empresa, além da própria Betha Sistemas Ltda.

Apenas para exemplificar, destaca-se que desde 2012 há softwares web de gestão pública disponíveis no mercado, mas, ainda assim, talvez induzida pelos ruídos e perturbações perniciosas daquela que se locupleta com tal atraso tecnológico, impingindo com vigor suas desinformações no anseio de, engenhosamente, plantar o caos em relação ao novo, o Município acabou por se manter com o mesmo e ultrapassado serviço desktop até os dias atuais.

Destaca-se que a nocividade desse discurso protecionista e "terraplanista" que impôs medo àquilo que é o normal (sistemas WEB) e desejável por toda instituição alinhada que se alinhe modernidade, foi fruto de uma campanha em prol da perpetuação do ultrapassado sistema desktop, proporcionando aos munícipes, servidores e gestores do Município de Xaxim e outros tanto passarem pelo período sombrio da pandemia de COVID-19 sem a utilização de um sistema web.

Por outro lado, diversos municípios de maior e menor porte ao de Xaxim puderam cumprir o período de *home office* que as normas sanitárias exigiam, com a utilização de sistemas web, possibilitando aos cidadãos a continuidade de suas requisições e recebimento dos serviços públicos de forma *online*. Os servidores puderam prosseguir com as suas atividades normalmente, realizando todas as suas atividades de casa, sem precisar instalar qualquer aplicativo e utilizando-se de qualquer dispositivo com um navegador de internet. Os gestores públicos puderam assinar os documentos que lhe eram pertinentes e acompanhar o desempenho das atividades administrativas de um simples *smartphone*.

Contudo, na contramão da modernidade, o Município de Xaxim, já em 2015, talvez percebendo que um sistema desktop não se justificava, mas, talvez, induzida por um discurso fantasioso, publicou o Processo Licitatório 086/2015, Pregão 048/2015, que, de forma curiosa, exigiu o fornecimento de um sistema misto (meio desktop, meio web), para ser mais preciso, o edital exigia que os poucos módulos fornecidos em ambiente web pela Betha Sistemas Ltda. fossem fornecidos em ambiente WEB e aqueles fornecidos pela referida empresa em ambiente desktop, fosse fornecidos em ambiente desktop.

Não há nada mais direcionante e restritivo de uma licitação de sistemas de gestão pública do que a exigência de um sistema misto, pois o atendimento das referidas minúcias (quais módulos serão web e quais serão desktop), só poderia ocorrer por uma empresa com um software *"Frankenstein"*.

Diante do tamanho da resistividade, acabou ocorrendo a lógica, a licitação contou com a participação apenas da Betha Sistemas ltda.

Como se errar uma vez não fosse o bastante, em 2019, nas vésperas da sombria pandemia e após longos anos de difusão de sistemas web pelos municípios brasileiros e, principalmente, catarinenses, a Administração do Município de Xaxim publicou o Processo Licitatório 063/2019, Pregão Presencial 029/2019 exigindo, novamente, o fornecimento de um sistema misto, contando com a participação isolada da empresa Betha Sistemas Ltda.

Ressalta-se que as exigências técnicas contidas nos editais de 2015 e 2019 estavam presentes em diversos editais publicados por diversos município, todos vencidos pela empresa Betha Sistemas Ltda. sem que houvesse qualquer competitividade nos certames.

Tanto o processo de 2015, quanto o processo 2019 estavam em desalinho em relação ao entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (@REP 20/00182210):

> Representação. Pregão Presencial. Sistemas de informática. Desktop. Web. Vedação. Restrição à participação de interessados. Procedente. Recomendação. **Para o licenciamento do uso de serviços de informática a exigência de que utilizem somente sistema desktop, vendando empresas que forneçam tecnologia de nova geração (web) com funcionamento pela internet, configura restrição à competitividade do certame.** Contrato firmado deve ser cumprido, mas com proibição de prorrogação.

Nesse sentido, vale destacar ainda o seguinte entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, o qual se pronunciou no seguinte sentido em caso análogo na @REP 17/00433471:

> **Na situação apresentada, exigir que a solução licitada seja uma aplicação DESKTOP não só restringe a concorrência, mas impede a administração pública de adquirir soluções mais modernas e que melhor atendam aos princípios da economicidade e eficiência, essenciais à boa atuação do serviço público.**

Dessa forma, APÓS TODOS ESSES ANOS, o Município de Xaxim dá, ainda que com significativo atraso, um importante passo no sentido na modernização tecnológica ao publicar um edital que, enfim, exige que os sistemas sejam "***projetados e desenvolvidos para rodar nativamente em ambiente web***".

Contudo, da mesma forma como ocorreu nos processos licitatórios anteriores, o Município de Xaxim coloca as necessidades da Betha Sistemas Ltda. acima das suas próprias necessidades e, mais ainda, do interesse público, uma vez que o presente processo licitatório está, acidentalmente, exigindo o fornecimento de um sistema inacabado que em muitas de suas rotinas e funcionalidades <u>se faz</u>

necessária a utilização de códigos de programação/scripts por parte dos funcionários da administração pública.

Assim, após todos esses anos, sem a implantação de um sistema web, atualmente o município de Xaxim impõe grave restrição ao certame ao exigir um sistema que o sistema a ser contratado seja baseado em códigos de programação/scripts, uma vez que não se tem notícia de outra empresa além da Betha Sistemas Ltda como fornecedora de softwares que trabalhe com programação por scripts para atender as necessidades e especificidades dos Municípios.

Os sistemas fornecidos pela IPM Sistemas Ltda, por exemplo, assim como os demais existentes no mercado, **não necessitam destas ditas programações, pois já estão prontos, funcionais e geralmente atendem as especificidades dos Municípios de forma nativa ou por configuração.**

Todos os processos licitatórios em que se exige a realização de rotinas por meio de códigos de programação/scripts impedem a participação da IPM Sistemas Ltda., sabidamente uma das melhores fornecedoras de sistemas de gestão pública, conceito que poderá ser facilmente obtido com os clientes usuários, além de impedir a participação de qualquer outro fornecedor, com exceção da Betha Sistemas Ltda.

Os softwares IPM não necessitam de realização de rotinas que impõem a administração, aos servidores, o conhecimento acerca de códigos de programação e nem se cogita esse retrocesso tecnológico, especialmente em decorrência do aumento de custos diretos e indiretos aos clientes, que teriam que suportar mais custos de pós-implantação para as reprogramações dos códigos com o fito de finalizar àquilo que não está concluído.

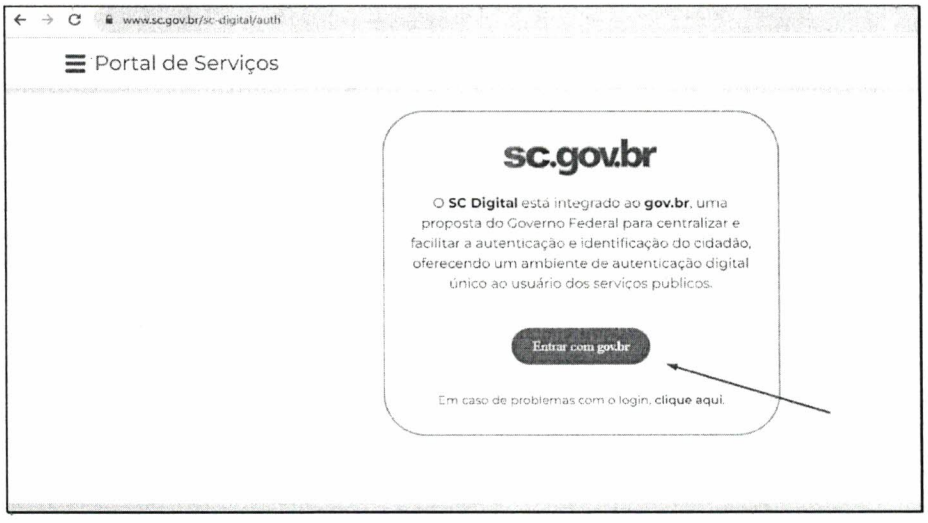
Além disso, o Termo de Referência, **sem qualquer estudo técnico que o embase**, vai na contramão da modernidade, da lei e daquilo que centenas de órgãos da

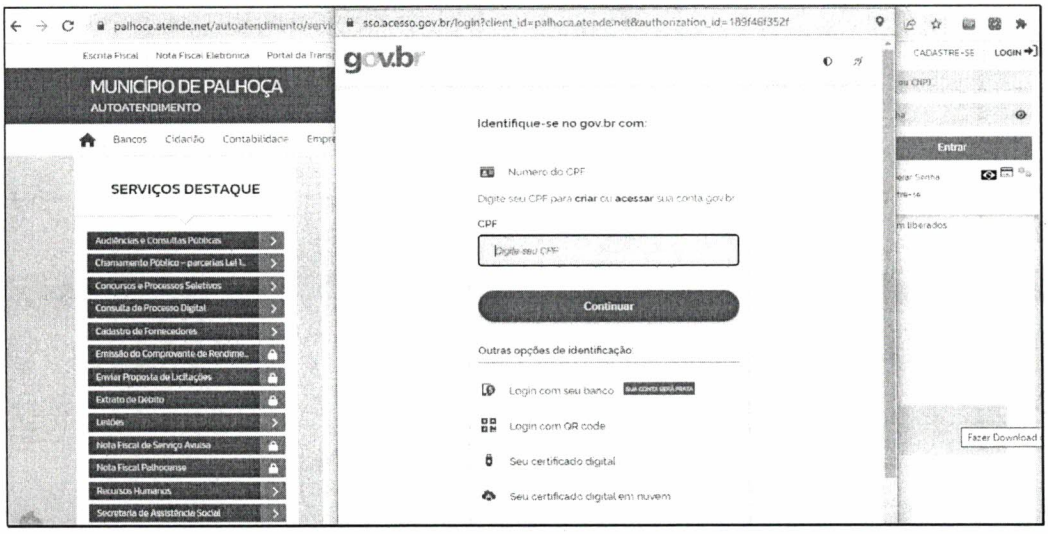
administração pública de todo país tem buscado: a transformação digital por meio do acesso único dos cidadãos pelo portal único do Governo Federal:



Atualmente, todos os cidadãos brasileiros que necessitam realizar qualquer interação com o Governo Federal precisam fazer uso da conta do gov.br.

Porém, o acesso por meio do portal único não está mais restrita somente aos usuários dos serviços do Governo Federal, mas dos Estados e Municípios:





Portanto, nota-se que o processo licitatório em questão dá um tímido e atrasado passo na tentativa da modernização digital dos seus serviços, mas, de forma inexplicável, deixa de lado questões que são indispensável atinentes a Estratégia Nacional de Governo Digital 2022-2023 (Decreto nº 11.260/2022) que tem como objetivo a integração, racionalização e simplificação dos serviços públicos para o cidadão no âmbito do Poder Executivo Federal, Estados, Distrito Federal e Municípios[3].

Assim, elucidados os pontos controvertidos e o objeto da licitação, passa-se a análise pontual de cada um dos itens supracitados, sendo necessária a alteração do edital impugnado, sob o risco que este permaneça eivado de ilegalidades que o levarão indubitavelmente à sua anulação.

[3] https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2022/novembro/governo-estabelece-diretrizes-para-a-estrategia-nacional-de-governo-digital#:~:text=EGD%202020%2D2023,pol%C3%ADticas%20e%20dos%20servi%C3%A7os%20p%C3%BAblicos.

5. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

5.1. AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO QUE FUNDAMENTE OS REQUISITOS TÉCNICOS EXIGIDOS

Inicialmente, faz-se importante destacar que a licitação em apreço é regida pelo antigo regime de contratações públicas, tendo como base a Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Decreto 10.024/19 e Lei nº 8.666/1993.

Em que pese o regime anterior ao da Lei 14.133/2021 não exigir a formalização de um documento denominado como "**Estudo Técnico Preliminar**", uma vez que inexiste qualquer comando normativo claro acerca dessa obrigatoriedade, a Lei 10.520/2002, a qual fundamenta o certame, já exigia a apresentação dos elementos técnicos que motivam, ou deveriam motivar, o edital e seu termo de referência:

> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
> I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
> [...]
> III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os **indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados**, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

Portanto, ainda que inexigível a formulação de um documento denominado como "Estudo Técnico Preliminar", cabe ao órgão a promoção adequada do planejamento da contratação, exigindo-se, ainda que de forma mais suscinta, as justificativas de suas escolhas.

Contudo, no caso em apreço, além de inexistir estudo técnico preliminar, não é possível encontrar no instrumento convocatório a realização de qualquer estudo que seja. Não há qualquer análise acerca das soluções disponíveis no mercado ou explanação de quaisquer justificativas para a utilização dos requisitos técnicos exigidos, mais precisamente a exigência de uma ferramenta que se coaduna a um sistema inacabado.

Pelo que se observa, o Termo de Referência em questão se assemelha a diversos outros Termos de Referência vencidos sem concorrência pela empresa Betha Sistemas Ltda., tais como os Publicados pelos Municípios de Porto União, Trombudo Central, Maravilha, Angelina e Içara, dentre outros vários. O que não o torna por si só viciado, porém não há no Termo de Referência qualquer justificativa no sentido elucidar a existência de consultas a contratações realizadas por outras Administrações Públicas com o fito de atestar a confiabilidade da solução que se pretende contratar, o que torna totalmente imotivado o Instrumento Convocatório publicado.

A ausência de realização do Estudo Técnico Preliminar que acaba fazendo com a Administração apenas republique editais que restringe a participação de qualquer outra empresa além da Betha Sistemas Ltda., tem como resultado as baixas notas atribuídas pela própria Administração ao seu sistema de gestão[4]:

Grande Oeste	XAXIM	2026	Governança em TI	C+	SC.13. De 1 a 5, que nota você atribui ao Sistema de Gestão utilizado pelo Município?	3
Grande Oeste	XAXIM	2021	Governança em TI	B	SC.13. De 1 a 5, que nota você atribui ao Sistema de Gestão utilizado pelo Município?	3
Grande Oeste	XAXIM	2019	Governança em TI	C	SC.13. De 1 a 5, que nota você atribui ao Sistema de Gestão utilizado pelo Município?	4
Grande Oeste	XAXIM	2019	Governança em TI	C	SC.13.1. Por que você atribuiu esta nota ao sistema de gestão?	Demora na resolução de chamados técnicos e segregação dos dados.
Grande Oeste	XAXIM	2021	Governança em TI	B	SC.13.1. Por que você atribuiu esta nota ao sistema de gestão?	ESTA BOM, MAS PODE MELHORAR
Grande Oeste	XAXIM	2026	Governança em TI	C+	SC.13.1. Por que você atribuiu esta nota ao sistema de gestão?	Segregação de dados e suporte técnico.

Portanto, ao exigir requisitos técnicos que destoam do padrão de mercado, como é o caso de funcionalidades que demandam dos usuários conhecimentos sobre códigos de programação e ao não exigir o fornecimento de um sistema que possibilite

[4] https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/appiegm/index.html

o acesso dos cidadãos por meio do portal único do Governo Federal (Gov.br), descumprindo as recomendações dos Decretos nº 11.260/2022 e nº 9.756/2019, a ausência de um estudo técnico que embase a referida escolha vicia por completo o certame que necessita ser anulado, sob pena de perpetrar as referidas ilegalidades evidenciada.

Diante disso, questiona-se:

1. **Há Estudo Técnico que embase o presente Termo de referência?**
2. **O Termo de Referência foi elabora seguindo qual parâmetro? Se sim, qual?**

5.2 DO NÃO ATENDIMENTO DO SISTEMA QUE EXIJA O ACESSO DOS CIDADÃOS POR MEIO DA PLATAFORMA GOV.BR

O Decreto mº 9.756/2019 instituiu o portal único "gov.br" estabelecendo a unificação dos canais digitais do governo.

> Art. 4º A Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria de Governo da Presidência da República coordenará a consolidação de portais governamentais na internet, sob o domínio "gov.br".
> § 2º Até 31 de dezembro de 2020, os órgãos e as entidades da administração pública federal a que se refere o art. 1º deverão:
> I - **migrar os conteúdos de seus portais na internet para o portal único, registrado sob o domínio "gov.br"**; e

Por seu turno, o Decreto nº 10.332/2020 estabeleceu a Estratégia Nacional de Governo Digital, o qual identifica dentre os objetivos:

> **Objetivo 3 - Canais e serviços digitais simples e intuitivos**
> Iniciativa 3.1. Estabelecer padrão mínimo de qualidade para serviços públicos digitais, até 2020.
> Iniciativa 3.2. Realizar, no mínimo, cem pesquisas de experiência com os

> usuários reais dos serviços públicos, até 2022.
> **Um Governo integrado, que resulta em uma experiência consistente de atendimento para o cidadão e integra dados e serviços da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, reduzindo custos, ampliando a oferta de serviços digitais e retira do cidadão o ônus do deslocamento e apresentação de documentos.**
> [...]
> Art. 7º **Fica instituída a Rede Nacional de Governo Digital - Rede Gov.br**, de natureza colaborativa e adesão voluntária, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**, com a finalidade de promover o intercâmbio de informações e a articulação de medidas conjuntas relacionadas à expansão da Estratégia de Governo Digital.

Ocorre que o Governo Federal tem desenvolvido diversas ações para impulsionar a modernização digital das entidades públicas brasileiras. E uma importante estratégia foi a criação da Rede Nacional de Governo Digital – Rede Gov.Br (Portaria 23/2019 e Decreto nº 10.332/2020), permitindo acesso aos serviços públicos digitais via login único (CPF + senha).

O objetivo é digitalizar todos os mais de 4,8 mil serviços públicos federais prestados aos cidadãos. Conforme o Ministério da Economia, 84% dessa meta foi atingida em outubro de 2022. Ou seja, a plataforma GOV.BR já disponibiliza 4 mil serviços públicos digitais. Um dos mais recentes serviços é a Carteira de Identidade Nacional digital, que agora tem número único, o CPF. Hoje, rapidamente os brasileiros conseguem acessar serviços como o Meu INSS, Conecte SUS (emissão do Certificado Nacional de Vacinação Covid-19), Carteira de Trabalho Digital e CNH Digital, entre outros.

Tratam-se de facilidades que podem – e devem – ser oferecidas também pelos Municípios. Basta as Prefeituras assinarem o Plano de Integração ao Login Único Gov.Br e trabalharem com tecnologia compatível, o que inclui cada entidade ter um domínio exclusivo de acesso, exigindo na contratação de sistema de gestão pública municipal que ele esteja totalmente alinhado à Estratégia de Governo Digital do Governo Federal.

Como visto acima, esse ambiente único de autenticação digital para acesso de serviços federais, estaduais e municipais tem um objetivo bem claro: ampliar a oferta de serviços públicos de forma on-line, facilitando o acesso para os cidadãos.

Isso significa simplificar a vida do cidadão, colocando-o no foco central da gestão. Por meio da Plataforma Gov.Br, o Governo Federal espera integrar e coordenar iniciativas comuns de transformação digital no setor público brasileiro, além de estimular a redução de custos e o aumento da agilidade na prestação de serviços públicos.

Trata-se de um estímulo que está mostrando resultado. Conforme divulgado pelo Ministério da Economia, em janeiro de 2019 a plataforma Gov.Br possuía 1,7 milhão de usuários cadastrados, número que pulou para 112 milhões em setembro de 2021 e para 137 milhões em setembro de 2022, p**orém, de forma inexplicável, o Município de Xaxim caminha na contramão, para o completo isolamento digital**.

Ainda sobre o assunto, destaca-se que o Decreto nº 10.382, de 28 de maio de 2020, o qual institui o Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado no âmbito da administração pública federal direta, descreve em seu artigo 2º a necessidade de implementação de medidas de transformação institucional no âmbito do Poder Público:

> Art. 2º O TransformaGov tem por finalidade a implementação de medidas de transformação institucional, de modernização das estruturas regimentais e de aprimoramento da gestão estratégica nos órgãos e entidades para o alcance de melhores resultados e tem os seguintes objetivos:
> I - identificar as necessidades e as oportunidades de inovação e transformação institucional;
> II - definir prioridades de digitalização, de simplificação e de integração de processos;
> III - propor novos modelos institucionais com foco na entrega de resultados para os cidadãos;
> IV - estimular ganhos de eficiência;
> V - otimizar a implementação de políticas públicas que visem à

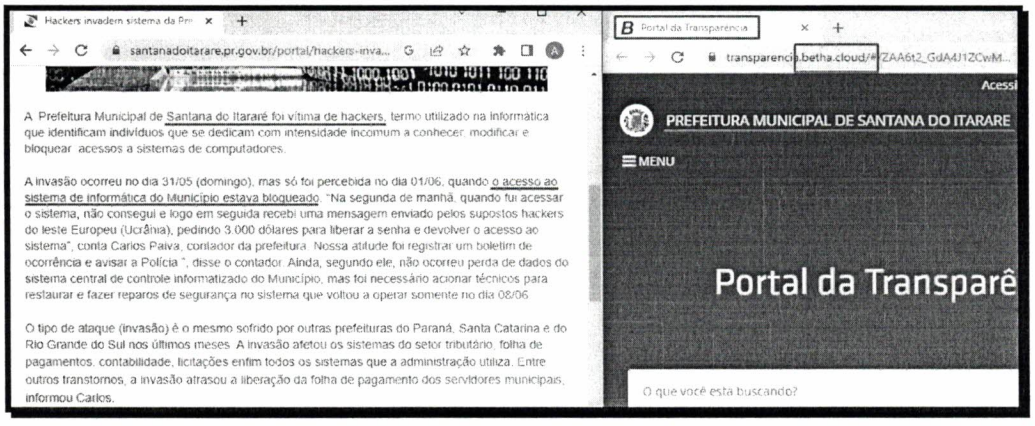
> oferta de melhores serviços à sociedade;
> VI - promover a atuação integrada e sistêmica entre os órgãos e entidades; e
> VII - incentivar a cultura de inovação.
> [...]
> Art. 11. Na revisão dos seus processos de trabalho, os órgãos e entidades seguirão as seguintes premissas:
> I - desburocratização, simplificação e consolidação normativa;
> II - digitalização de serviços e processos;
> III - integração entre sistemas e bases de dados;
> IV - centralização de atividades de apoio;
> V - aumento da eficiência; e
> VI - otimização dos recursos humanos e dos materiais.
> Parágrafo único. As atividades previstas no caput serão executadas em conformidade com a priorização estabelecida no PGT.

Portanto, de acordo com o que se pode observar, o edital publicado, de forma injustificada, não atende a Estratégia Nacional de Governo Digital, estipuladas pelo Decreto nº 10.332/2020, caminhando na contramão daquilo que se espera dos sistemas de gestão pública municipais e da verdadeira modernização digital.

5.3 DA AUSÊNCIA DE REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O Município de Xaxim se absteve de exigir requisitos mínimos de segurança da informação, tais como sistemas de firewall e, até mesmo, um simples dicionário de dados do banco de dados, erro que se repete ao longo de todos os processos licitatórios promovidos pela municipalidade, contrapondo totalmente, a lógica, ao se considerar que incidentes de segurança não são novidades entre as administrações públicas municipais.

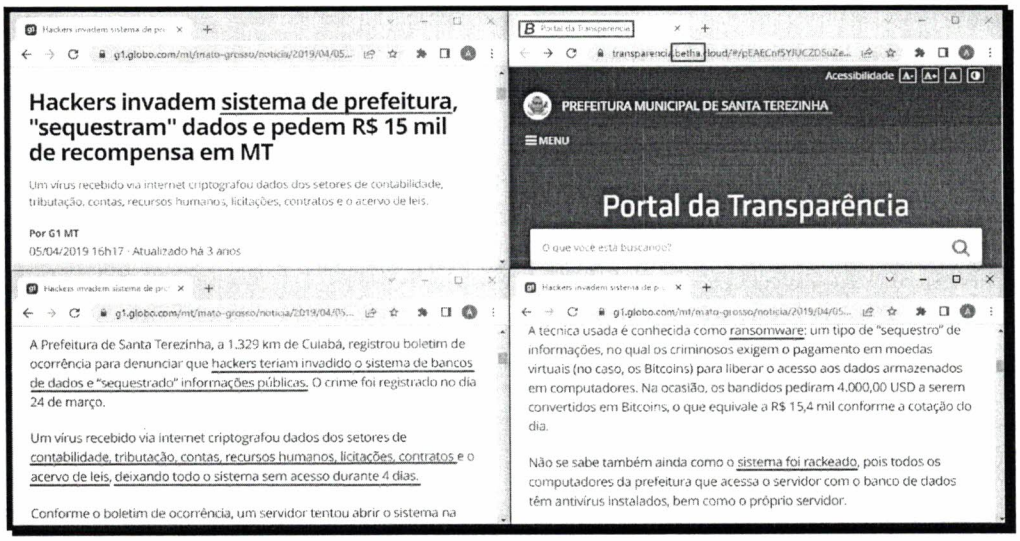
São diversas as notícias que dão conta de invasões hackers à sistemas de gestão de Prefeituras espalhadas pelo Brasil, algumas, inclusive, clientes da Betha Sistemas Ltda.:



https://www.santanadoitarare.pr.gov.br/portal/hackers-invadem-sistema-da-prefeitura/



https://ndmais.com.br/seguranca/policia/hackers-atacam-prefeitura-de-sc-e-roubam-quase-r-2-milhoes/



https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2019/04/05/hackers-invadem-sistema-sequestram-dados-e-pedem-r-15-mil-de-recompensa-em-mt.ghtml

Dessa forma, como apontado acima, tem-se o dever por parte da municipalidade de Xaxim de sanar os erros e dúvidas e alterar o referido Edital, com o fito de evitar a reiteração de erros nas contratações.

5.4 Exigência de que o sistema opere por meio de código de programação/Script

Para ilustrar o "tamanho do problema" que a administração do Município de Xaxim está prestes a licitar, um sistema cuja suas funcionalidades dependam da utilização de um código de programação, sem dimensionar a enorme insegurança que isso traz à contratação.

Pois bem, segundo a literatura em relação ao tema, código de programação significa o que segue:

> ***Um código de programação é uma sequência de instruções escritas em uma linguagem de programação*** *que são usadas para dizer o que o computador (ou outro dispositivo) deve*

executar. Estas instruções podem incluir operações matemáticas, manipulação de dados e outras tarefas que permitem ao software realizar tarefas específicas. Normalmente, ***um código de programação é escrito por uma pessoa programadora no editor de código.*** (https://www.labenu.com.br/blog-post/6-editores-de-codigo-para-aprender-a-programar#:~:text=Um%20c%C3%B3digo%20de%20programa%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A9,ou%20outro%20dispositivo)%20deve%20executar.)

```
<!DOCTYPE html>
<html>
  <head>
    <title>Título da Página</title>
  </head>
  <body>
    <h1>Olá, mundo!</h1>
    <!-- O conteúdo da página vai aqui -->
  </body>
</html>
```

Ora, o significado de script/código de programação já revela por si só que a sua previsão numa funcionalidade do Termo de Referência que objetiva a contratação de um software de gestão pública administrativa obrigará a administração a fazer uso de códigos de programação na utilização do sistema ou, pior, fará com que a administração fique obrigada a onerar a contratação com horas técnicas cujo fito será concluir o inacabado sistema a ser fornecido, fazendo com que a empresa contratada acabe se locupletando de sua própria torpeza.

Ocorre que um sistema de gestão pública que exige dos usuários conhecimento sobre script/código de programação traz diversos impactos negativos, pois o seu uso pode levar a uma maior propensão a erros, já que eles podem não ser atualizados ou ajustados para refletir as mudanças nos processos ou nas regras de negócio. Além disso, um sistema baseado em códigos de programação pode ser mais difícil de manter e atualizar, especialmente se os scripts foram desenvolvidos por terceiros e a equipe interna não possui o conhecimento necessário para entender ou

modificar o código.

Pois, uma das principais dificuldades que serão enfrentadas pela administração será a sua falta de habilidade e conhecimento técnico para alterar os códigos e criar os mencionados códigos, uma vez que os sistemas são desenvolvidos por profissionais especializados em programação, que utilizam linguagens de programação e ferramentas específicas para criar e modificar os códigos.

Assim, a alteração de códigos pode ser uma tarefa complexa e arriscada, que requer um conhecimento aprofundado da arquitetura do sistema, dos processos de negócio envolvidos e das melhores práticas de desenvolvimento de software. Sem esse conhecimento, é fácil cometer erros que podem levar a falhas no sistema ou a problemas de segurança.

Assim, se a administração precisar criar qualquer código de programação isso resultará, inevitavelmente, no pagamento de horas técnicas para os profissionais que prestam esse suporte. Isso ocorre porque a assistência técnica requer o conhecimento e a expertise de profissionais especializados em programação e desenvolvimento de software.

Outro problema é que um sistema cuja suas funcionalidades exigem a utilização de códigos de programação/scripts possui uma escalabilidade limitada, o que pode dificultar o atendimento das necessidades crescentes de usuários ou de novas áreas de negócio, sendo menos flexível e adaptável às necessidades específicas de cada órgão ou entidade, já que os scripts são projetados para operar de uma maneira específica e não permitem customização.

Não se duvida que a administração Municipal possua programadores com experiência em uma boa gama de linguagens de programação aptos adequar o inacabado sistema às necessidades da administração, porém, caso não possua, cumpre ilustrar de forma técnica do que se trata e a entropia que isso pode ocasionar na

utilização do sistema de gestão administrativa:

```
foreach ($rsl as $hotspot):
    $node = $dom->createElement('Placemark');
    $placeNode = $nd_document->appendChild($node);

    $placeNode->setAttribute("id", "hotspot" . $hotspot["hotspot_id"]);
    $nameNode = $dom->createElement("name", stripslashes($hotspot["hotspot_ssid"]));
    $placeNode->appendChild($nameNode);

    $descStr =
        stripslashes($hotspot["hotspot_tipo"]) . "<br /><br />" .
        stripslashes($hotspot["hotspot_endereco"]) . "<br />" .
        stripslashes($hotspot["hotspot_cep"]) . "<br />" .
        stripslashes($hotspot["hotspot_cidade"]) . "/" .
        stripslashes($hotspot["hotspot_estado"]) . "<br /><br />" .
        stripslashes($hotspot["hotspot_informacoes"])
    ;
    $descStr = utf8_encode($descStr);
    $descNode = $dom->createElement("description", $descStr);
    $placeNode->appendChild($descNode);

    // Cria um elemento styleUrl
    $styleNode = $dom->createElement("styleUrl", "#stl-tipo" . $hotspot["tipo_id"]);
    $placeNode->appendChild($styleNode);

    // Creates a Point element.
    $pointNode = $dom->createElement('Point');
```

A imagem acima, a qual foi extraída do site techtudo[5], apresenta um exemplo de códigos de programação/scrips, com linhas de código para a execução de ações no computador, o referido site ainda conceitua a referida funcionalidade da seguinte forma:

> Os scripts provém de sequências de códigos de uma linguagem de programação, sendo as mais utilizadas: ActionScript, JavaScript, Lua, PHP, Python, ShellScript, Ruby, VBScript e C++. Uma outra plataforma de script bem conhecida é a DOS, a famosa matriz de origem do Windows, o "cmd" do Windows 7. Você pode editá-los em qualquer ferramenta de texto, como o Bloco de Notas, mas, para vê-los funcionando, precisará de uma ferramenta dedicada para interpretá-los, como um navegador.

Ou seja, a "*linguagem de script é uma linguagem de programação que suporta scripts, programas escritos para um sistema de tempo de execução especial que automatiza a execução de tarefas que poderiam alternativamente ser executadas uma por vez por um operador humano*". Consubstanciam-se em técnicas para ajustar programas na fase de implantação, quando os programas finalísticos não estão

[5] https://www.techtudo.com.br/noticias/noticia/2013/12/o-que-sao-scripts-entenda-para-o-que-servem.html

prontos. Softwares prontos e homologados por clientes, seja na área pública ou privada, não precisam prever a utilização de códigos de programação ou, ao preverem, fazem de forma muito excepcional, na elaboração de fórmulas para o cálculo de uma folha de pagamento ou para fórmula de um tributo, por exemplo.

- **Assim sendo, a Administração Municipal deve ser questionada quanto a ciência dos riscos técnicos e financeiros que o edital publicado lhe fará, inevitavelmente, suportar?**
- **Esta administração está disposta a contratar um software inacabado que necessita de permanente programação para viabilizar a sua operabilidade?**
- **Ou, possui ela programadores aptos para concluir o referido sistema?**
- **Ou, está ciente dos custos que a administração terá que suportar com o fornecedor para reprogramar quando necessário?**

Nesse contexto, remetemo-nos àquilo que prevê o edital em relação aos scripts:

> 6.5. A solução deve ser altamente configurável, através de ferramenta e linguagem de programação, que proporcione autonomia na criação de relatórios personalizados e customização dos sistemas.
> 17.52. Permitir a definição de linguagem de programação para o cálculo de acréscimos (juro/multa/correção) para emissão de guias de

Nesse contexto, os itens descritos acima revelam que o uso da linguagem de código de programação se faz necessário para gerar os sistemas do software, e não somente para realizar alguma configuração mandatória, possuindo como uma das principais desvantagens para o interesse público a insegurança dos dados ali fornecidos, que podem ser alterados ou excluídos a qualquer momento.

As descrições são claras, e preveem requisitos que permitam a construção de uma aplicação, para de fato gerar as funcionalidades requeridas, as quais já deveria estarem concluídas no momento da implantação.

Assim, resta evidente que o uso de uma funcionalidade programada por meio de código de programação está intimamente ligada à construção do sistema de gestão pública, o que não traz qualquer benefício. Ao contrário, as especificações buscam a contratação de um sistema **que utiliza ferramentas de baixo nível por meio de linguagem programação, provendo insegurança aos usuários do sistema**, indo em desencontro ao Princípio do Interesse Público.

Por outro lado, nos sistemas prontos, onde inexiste a necessidade programação por linguagem de programação, isto porque todo o processo já estaria concluído e seguro, pronto para o uso, ou seja, pronto para o mercado.

Assim sendo, diante daquilo que está descrito no edital e no termo de referência, não poderá participar do certame a fornecedora que possua ERP de Gestão Pública que disponibilize a configuração do sistema através de uma ferramenta adversa, com interface intuitiva de alto nível (sem a necessidade de criação de rotinas por meio de códigos de programação), por meio de opções de fácil acesso ao usuário, o que claramente infringe o direito ao competitório, haja vista, **o produto final é o mesmo, o que diverge é o meio pelo qual ele foi construído.** Portanto, trata-se claramente de **AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA, VANTAJOSIDADE E INTERESSE PÚBLICO**!

Isto posto, conclui-se que a administração procura um sistema que seja construído posteriormente conforme demanda **em ambiente de produção, o que é inviável, demasiadamente oneroso e mais, direcionado à empresa Betha Sistemas Ltda**, violando também o Princípio da Isonomia, haja vista, **não há justificativa plausível para restringir a competição entre as empresas que possuam sistemas maduros e prontos, com alto grau de configuração, principalmente considerando as**

vantagens dos mesmos, como economicidade, segurança de dados e garantia ao interesse público.

4. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, REQUER, seja recebida, conhecida e julgada dentro do prazo legal a presente impugnação para que, uma vez acolhidos os argumentos expostos, determine-se a ANULAÇÃO/REGOVAÇÃO do Edital do Pregão Presencial n° 065/2023, Processo Licitatório 0130/2023 promovido pelo Município de Xaxim/SC em razão das ilegalidades acima assinaladas.

Ante o exposto,

Pede Deferimento.

Florianópolis, 14 de agosto de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO NATALIO DO CANTO VIGNALI
Data: 14/08/2023 13:40:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IPM SISTEMAS LTDA
ANTONIO NATALIO DO CANTO VIGNALI
Advogado – OAB/SC 36.999

BRUNA HELENA MATOS GOEDERT
Assinado de forma digital por BRUNA HELENA MATOS GOEDERT
Dados: 2023.08.14 13:36:47 -03'00'

IPM SISTEMAS LTDA
BRUNA HELENA MATOS GOEDERT
Advogada – OAB/SC 46.930

LUIS GUSTAVO DA ROCHA HEKIS:06125399954
Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO DA ROCHA HEKIS:06125399954
Dados: 2023.08.14 13:35:20 -03'00'

IPM SISTEMAS LTDA
LUIS GUSTAVO DA ROCHA HEKIS
Coordenador de Licitações e Contratos
RG nº. 5.228.647
CPF nº. 006.125.399-54

IPM SISTEMAS LTDA
MARCOS FOLADOR
Consultor de Vendas
RG nº. 1154259
CPF nº. 526.248.709-20

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=XWA3oHhRAx7R4bLIQfazg4&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29286751915-ALDO LUIZ MEES|93672764949-LUCIANE RUSKOWSKI MEES

23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IPM SISTEMAS LTDA

Matriz: CNPJ nº 01.258.027/0001-41 NIRE: 42202181493
Filial: CNPJ nº 01.258.027/0003-03 NIRE: 42900781828

ALDO LUIZ MEES, brasileiro, natural de Ituporanga/SC, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a Rua Desembargador Arno Hoeschl, nº 361, apto 1.301, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-620, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.867.519-15, portador da cédula de identidade nº 7R/865.793, expedida pela SSP/SC e; **LUCIANE RUSKOWSKI MEES**, brasileira, natural de Rio do Sul/SC, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada a Rua Desembargador Arno Hoeschl, nº 361, apto 1.301, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-620, inscrita no CPF/MF sob o nº 936.727.649-49, portadora da cédula de identidade nº 7C/3.353.088, expedida pela SSP/SC, únicos sócios de **IPM SISTEMAS LTDA**, sociedade empresarial com sede no Município de Florianópolis/SC, Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Süden – Bloco A do Centro Executivo Carl Hoepcke – CECH, Centro, CEP 88010-120, registrada junto a JUCESC sob NIRE nº 4220218149-3, em 13/06/1996, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem, em comum acordo, por deliberação unânime, alterar seu contrato social conforme segue:

I – Fica incluso no endereço da sociedade o telefone (48) 3031-7500, passando a cláusula 2ª do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

> ***Cláusula 2ª*** *— A sociedade tem sede no Município de Florianópolis/SC, na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Süden – Bloco A do Centro Executivo Carl Hoepcke – CECH, Centro, CEP 88010-120, telefone (48) 3031-7500 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.258.027/0001-41, podendo abrir, manter, e fechar filiais, escritórios, dependências, depósitos e estabelecimentos em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.*

II – Os sócios, de comum acordo, por deliberação unânime, além das alterações acima, resolvem consolidar integralmente seu Contrato Social, e que terá, a partir desta alteração a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/08/2021
Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021
Arquivamento 20218191669 Protocolo 218191669 de 24/08/2021 NIRE 42202181493
Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 35060813469786
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTROLE: 393976895340 CPF SOLICITANTE: 008.418.170-22 NIRE: 42202181493 EMITIDA: 06/07/2023 PROTOCOLO: 239042131

23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IPM SISTEMAS LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IPM SISTEMAS LTDA

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETIVO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula 1ª — A Sociedade girará sob a denominação social de IPM SISTEMAS LTDA.

Cláusula 2ª — A sociedade tem sede no Município de Florianópolis/SC, na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Süden – Bloco A do Centro Executivo Carl Hoepcke – CECH, Centro, CEP 88010-120, telefone (48) 3031-7500 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.258.027/0001-41, podendo abrir, manter, e fechar filiais, escritórios, dependências, depósitos e estabelecimentos em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

Parágrafo Único - A sociedade possui uma filial, no seguinte endereço:

a) Rua Duque de Caxias, n° 180, Jardim América, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-220, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01 258 027/0003-03, onde serão exercidas as mesmas atividades da Matriz indicadas nos itens (a) e (b) da cláusula terceira abaixo.

Cláusula 3ª – O objeto social da sociedade é a exploração das seguintes atividades:
a) análise, desenvolvimento e fabricação de softwares de gestão pública;
b) tratamento de dados, provimento de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
c) consultoria e prestação de serviços em informática;
d) consultoria administrativa e fazendária;
e) capacitação e treinamento de pessoal nas áreas de informática administrativa, financeira, contábil e tributária.
f) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
g) Fabricação de periféricos para equipamentos de informática.

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica da sociedade ficará a cargo de profissionais habilitados e registrados no órgão de classe competente.

Cláusula 4ª — A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/07/1996 (primeiro de julho de mil novecentos e noventa e seis).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/08/2021
Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021
Arquivamento 20218191669 Protocolo 218191669 de 24/08/2021 NIRE 42202181493
Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 35060813469786
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTROLE: 393976895340 CPF SOLICITANTE: 008.418.170-22 NIRE: 42202181493 EMITIDA: 06/07/2023 PROTOCOLO: 239042131

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª — O capital social é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, cada uma no valor de R$ 1,00 (um real), em moeda corrente nacional, totalmente subscritas e integralizadas, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio Quotista	N°. Quotas	Valor	Percentual
Aldo Luiz Mees	950.000	R$ 950.000,00	95%
Luciane Ruskowski Mees	50.000	R$ 50.000,00	5%
Total	**1.000.000**	**R$ 1.000.000,00**	**100%**

Parágrafo 1° - A responsabilidade dos sócios quotistas é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo 2° - Destaca-se para a filial, para efeitos fiscais, a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital social.

Parágrafo 3° - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e, ante a sua natureza pessoal, são impenhoráveis e não podem ser empenhadas, caucionadas, oneradas ou gravadas de qualquer forma, a qualquer título, pelos sócios.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 6ª — A administração da sociedade será exercida por administrador(es) indicados em reunião de sócios, mediante aprovação de sócio(s) representando 100% do capital social, ao(s) qual(is) competirá, isoladamente, o uso da denominação social, bem como praticar todo e qualquer ato administrativo no interesse social, representando-a, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante pessoas naturais ou jurídicas, quer sejam financeiras, podendo ainda constituir procuradores e abrir outras empresas em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

Parágrafo 1° - A sociedade poderá prestar aval ou garantias tanto para interesses próprios ou de terceiros.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/08/2021
Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021
Arquivamento 20218191669 Protocolo 218191669 de 24/08/2021 NIRE 42202181493
Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 35060813469786
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTROLE: 393976895340 CPF SOLICITANTE: 008.418.170-22 NIRE: 42202181493 EMITIDA: 06/07/2023 PROTOCOLO: 239042131

Parágrafo 2° - O(s) sócio(s) e administradores que porventura prestarem serviços à sociedade farão jus a um quantum remuneratório que será, mensalmente, retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa, a título de retirada de pro labore.

Parágrafo 3° - É expressamente vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais.

Parágrafo 4° - A sociedade apenas será administrada por administrador sócio, mediante nomeação em reunião de sócios especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo 5º - A nomeação ou destituição de administrador da sociedade apenas poderá se dar mediante aprovação de sócio(s) que representem 100% do capital social.

Parágrafo 6° - Em caso de ausência, incapacidade total ou falecimento do administrador nomeado, este será substituído por administrador eleito em reunião de sócios.

CAPÍTULO IV
DELIBERAÇÃO DOS QUOTISTAS

Cláusula 7ª — As deliberações sociais serão sempre firmadas pelo voto dos sócios, conforme artigo 1.076, do Código Civil, salvo quanto a nomeação e destituição de administrador, que dependerá da concordância de sócios representando 100% do capital social.

Cláusula 8ª — Os sócios, respeitando o quórum legal previsto no artigo 1.076, do Código Civil, exercerão os seguintes atos:
a) aprovação das contas dos administradores;
b) aprovação das demonstrações financeiras;
c) definição da política geral da empresa;
d) aumento e redução de capital e as respectivas emissões ou redução de quotas.

Cláusula 9ª — O sócio que, segundo aquele(s) que represente(m) mais da metade do capital social votante, colocar em risco a continuidade da empresa, poderá ser excluído por justa causa, mediante alteração do contrato social, através de deliberação em assembleia convocada especialmente para tal fim, assegurado o exercício da ampla defesa.

CAPÍTULO V
REUNIÃO DE QUOTISTAS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/08/2021
Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021
Arquivamento 20218191669 Protocolo 218191669 de 24/08/2021 NIRE 42202181493
Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 35060813469786
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTROLE: 393976895340 CPF SOLICITANTE: 008.418.170-22 NIRE: 42202181493 EMITIDA: 06/07/2023 PROTOCOLO: 239042131

Cláusula 10ª — Os sócios reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação dos sócios poderá ser tida como validamente tomada, independentemente de realização de reunião, se expressa mediante instrumento escrito firmado por sócios representando a totalidade do capital social votante.

Parágrafo 1° - As reuniões dos sócios serão convocadas pelo administrador e, nos casos previstos em lei, pelos sócios, por meio de correio eletrônico, fac-símile ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, com antecedência mínima de 08 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todos os sócios comparecerem a reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, horário e ordem do dia.

Parágrafo 2° - As deliberações dos sócios serão lavradas em atas assinadas por todos os presentes, dispensando, entretanto, seu registro em livro próprio.

CAPÍTULO V
CESSÃO, TRANSFERÊNCIA, GRAVAMES E SUBSCRIÇÃO DE QUOTAS

Cláusula 11ª — A admissão de novo sócio na sociedade, seja a que título for, dependerá da expressa concordância de sócio ou sócios que representem a totalidade do capital social votante.

Cláusula 12ª — Os sócios apenas poderão ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros se observado o disposto no Código Civil de 2002, desde que respeitado o direito de preferência do sócio ou sócios remanescentes, bem como se houver o prévio consentimento, por escrito, de sócios representando a totalidade do capital votante.

Parágrafo Único — O sócio que deseje alienar suas quotas deverá, primeiramente, oferecê-las por escrito aos demais sócios, indicando preço, prazo e todas as condições da transação, concedendo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da proposta, para que os demais sócios possam exercer o direito de preferência na aquisição das quotas, para só então aliená-las a terceiros, respeitando o disposto no caput da presente cláusula.

Cláusula 13ª — Nas hipóteses de resgate, amortização ou reembolso de quotas, o preço das mesmas, para efeito de pagamento, será ficado tomando-se em consideração o patrimônio líquido apurado a valor de mercado em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula 14ª — O exercício social terá a duração de um ano e encerrar-se-á em 31 de dezembro.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/08/2021
Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021
Arquivamento 20218191669 Protocolo 218191669 de 24/08/2021 NIRE 42202181493
Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 35060813469786
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTROLE: 393976895340 CPF SOLICITANTE: 008.418.170-22 NIRE: 42202181493 EMITIDA: 06/07/2023 PROTOCOLO: 239042131

Parágrafo 1° - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e distribuição dos resultados.

Parágrafo 2° - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras mensais intermediárias para distribuir resultados aos sócios.

Cláusula 15ª — Os resultados sociais apurados, após efetuadas as deduções e provisões legais, terão o destino que os sócios indicarem, nos termos da legislação vigente, podendo ser distribuídos ou repartidos entre os sócios de forma desproporcional a participação societária.

CAPÍTULO VIII
RETIRADA, INCAPACIDADE, INSOLVÊNCIA, FALECIMENTO OU FALÊNCIA

Cláusula 16ª — Em caso de retirada, incapacidade, insolvência, falecimento ou falência de qualquer dos sócios, não haverá dissolução da sociedade, se este for o interesse dos sócios remanescentes. Não sendo possível promover a cessão das quotas, serão apurados os haveres do sócio que sai da sociedade, prosseguindo está com os demais sócios.

Parágrafo 1° - O valor do reembolso da quota-parte do sócio que sair da sociedade, independente do motivo, será apurado em balanço patrimonial especial, a ser realizado em até 30 (trinta) dias após a saída do sócio, levando em consideração as disposições e deliberações internas da sociedade, bem como as obrigações e direitos pendentes de cada sócio. O valor total a ser pago ao sócio que sair da sociedade será arbitrado dentro de 90 (noventa) dias, contados da data do término do referido balanço.

Parágrafo 2° - O pagamento dos haveres do sócio que sair da sociedade far-se-á em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, corrigidas anualmente por índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após o término da realização de balanço especial e arbitramento do valor a ser pago ao referido sócio ou seu(s) sucessor(es).

Cláusula 17ª — Os sócios poderão, livremente, exercer seu direito de retirada, desde que os demais integrantes da sociedade sejam devidamente notificados em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término do exercício social, conforme determina o artigo 1.029 do Código Civil.

Cláusula 18ª — A retirada, exclusão, morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação (art. 1.032 do Código Civil).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/08/2021
Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021
Arquivamento 20218191669 Protocolo 218191669 de 24/08/2021 NIRE 42202181493
Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 35060813469786
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTROLE: 393976895340 CPF SOLICITANTE: 008.418.170-22 NIRE: 42202181493 EMITIDA: 06/07/2023 PROTOCOLO: 239042131

CAPÍTULO IX
LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 19ª — A sociedade se dissolverá por deliberação de sócios representando ¾ (três quartos) do capital social votante e nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único — Em caso de liquidação, sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social votante indicarão o liquidante e fixarão a remuneração a que o mesmo terá direito.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 20ª — Fica eleito o foro da Comarca da Capital/SC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 21ª — Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consume, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Florianópolis/SC, 24 de Agosto de 2021.

ALDO LUIZ MEES

LUCIANE RUSKOWSKI MEES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/08/2021
Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021
Arquivamento 20218191669 Protocolo 218191669 de 24/08/2021 NIRE 42202181493
Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 35060813469786
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTROLE: 393976895340 CPF SOLICITANTE: 008.418.170-22 NIRE: 42202181493 EMITIDA: 06/07/2023 PROTOCOLO: 239042131

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218191669

283

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IPM SISTEMAS LTDA
PROTOCOLO	218191669 - 24/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 42202181493
CNPJ 01.258.027/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2021
SOB N: 20218191669

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 29286751915 - ALDO LUIZ MEES - Assinado em 24/08/2021 às 17:56:37

Cpf: 93672764949 - LUCIANE RUSKOWSKI MEES - Assinado em 24/08/2021 às 17:55:29

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/08/2021
Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021
Arquivamento 20218191669 Protocolo 218191669 de 24/08/2021 NIRE 42202181493
Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 35060813469786
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTROLE: 393976895340 CPF SOLICITANTE: 008.418.170-22 NIRE: 42202181493 EMITIDA: 06/07/2023 PROTOCOLO: 239042131

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx5NI_GAyapP3A&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29286751915-ALDO LUIZ MEES|93672764949-LUCIANE RUSKOWSKI MEES

Ata Assembléia ou Reunião de Sócios

IPM SISTEMAS LTDA
NIRE 4220218149-3
CNPJ 01.258.027/0001-41

24 de Agosto de 2021, às 14h, na sede social da IPM Sistemas LTDA, localizada na cidade de Florianópolis/SC, na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Süden – Bloco A do Centro Executivo Carl Hoepcke – CECH, Centro, CEP 88010-120.

Convocações:
Convocações através de anúncio entregue a todos os sócios, contra recibos e declarações por escrito de ciência, local, data e ordem do dia, que ficam arquivados na sede da sociedade.

Presença:
Compareceram os seguintes sócios: ALDO LUIZ MEES, brasileiro, natural de Ituporanga/SC, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a Rua Desembargador Arno Hoeschl, nº 361, apto 1.301, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-620, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.867.519-15, portador da cédula de identidade nº 7R/865.793, expedida pela SSP/SC e; LUCIANE RUSKOWSKI MEES, brasileira, natural de Rio do Sul/SC, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada a Rua Desembargador Arno Hoeschl, nº 361, apto 1.301, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-620, inscrita no CPF/MF sob o nº 936.727.649-49, portadora da cédula de identidade nº 7C/3.353.088, expedida pela SSP/SC, únicos sócios representando 100% (cem por cento) do capital social da sociedade, conforme assinaturas abaixo.

Mesa:
Verificado o quórum de instalação, foram instalados os trabalhos pelo sócio Aldo Luiz Mees, e escolhida para dirigi-los a sócia Luciane Ruskowski Mees, a qual, assumindo a presidência, convidou o sócio Aldo Luiz Mees para secretarias a reunião e os trabalhos.

Ordem do dia:
Deliberar sobre a designação e escolha de administrador e respectivo prazo de gestão.

Deliberações:
Composta a mesa, a presidente convidou o secretario para a leitura da convocação para a reunião e este, então, esclareceu aos sócios presentes que a reunião foi convocada para decidir a respeito da eleição do administrador da sociedade, bem como, de administrador substituto para o caso de falecimento, incapacidade ou impedimento do administrador eleito na forma da presente ata. Anunciada a matéria contida na pauta, a presidente pediu a palavra e teceu esclarecimentos que reputou necessárias, propondo que: a) a sociedade fosse administrada pelo sócio Aldo Luiz Mees, que assinará isoladamente; b) em caso de ausência, incapacidade total ou falecimento do administrador ora designado, a sócia Luciane Ruskowski Mees passará a exercer automaticamente, a administração da sociedade, assinando isoladamente. Em

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/09/2021
Certifico o Registro em 31/08/2021 Data dos Efeitos 25/08/2021
Arquivamento 20218169116 Protocolo 218169116 de 27/08/2021 NIRE 42202181493
Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 64611318036306
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTROLE: 393976895340 CPF SOLICITANTE: 008.418.170-22 NIRE: 42202181493 EMITIDA: 06/07/2023 PROTOCOLO: 239042131

discussão a matéria, os sócios presentes expressaram total concordância e aceitado quanto: a) investidura do sócio Aldo Luiz Mees, como administrador da sociedade, ao qual competira representar a sociedade, mediante assinatura isolada; b) à regra suso fixada para substituição automática do administrador ora investida pela sócia Luciane Ruskowski Mees em caso de falecimento, ausência ou incapacidade total. Outrossim, ratificam os sócios que a destituição de qualquer dos administradores apenas poderá se dar mediante aprovação de sócio(s) que representam 100% (cem por cento) do capital social. Postas e votação, foram aprovada a unanimidade, pelos sócios ora presentes, que representam 100% (cem por cento) do capital social da empresa, as matérias acima discutidas. Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado o sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Não havendo qualquer outra manifestação dos presente, foi a Reunião de Sócios declarada encerrada, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos sócios presentes.

Encerramento:
Não mais havendo a tratar, a Senhora Presidente ofereceu a palavra aos presentes, e não havendo outra manifestação, deu por encerrada a reunião, com a lavratura da presente ata, que lida e aprovada foi assinada por todos os sócios presentes, pela Senhora Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.

Florianópolis/SC, 24 de agosto de 2021

_____
ALDO LUIZ MEES

_____
LUCIANE RUSKOWSKI MEES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/09/2021
Certifico o Registro em 31/08/2021 Data dos Efeitos 25/08/2021
Arquivamento 20218169116 Protocolo 218169116 de 27/08/2021 NIRE 42202181493
Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 64611318036306
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTROLE: 393976895340 CPF SOLICITANTE: 008.418.170-22 NIRE: 42202181493 EMITIDA: 06/07/2023 PROTOCOLO: 239042131

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218169116

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IPM SISTEMAS LTDA
PROTOCOLO	218169116 - 27/08/2021
ATO	021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
EVENTO	985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

MATRIZ

NIRE 42202181493
CNPJ 01.258.027/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021
SOB N: 20218169116

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 29286751915 - ALDO LUIZ MEES - Assinado em 31/08/2021 às 11:32:59

Cpf: 93672764949 - LUCIANE RUSKOWSKI MEES - Assinado em 31/08/2021 às 11:35:40

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/09/2021
Certifico o Registro em 31/08/2021 Data dos Efeitos 25/08/2021
Arquivamento 20218169116 Protocolo 218169116 de 27/08/2021 NIRE 42202181493
Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 64611318036306
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTROLE: 393976895340 CPF SOLICITANTE: 008.418.170-22 NIRE: 42202181493 EMITIDA: 06/07/2023 PROTOCOLO: 239042131

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IPM SISTEMAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42202181493	01.258.027/0001-41	13/06/1996	01/07/1996
Endereço: RUA CRISTOVAO NUNES PIRES, 86 SALA:01 A 07;BLOCO:A;PAVMTO:6 DA TORRE SUDEN, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88010120			

OBJETO SOCIAL
ANALISE, DESENVOLVIMENTO E FABRICAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA; TRATAMENTO DE DADOS, PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA; CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA; CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL NAS ÁREAS DE INFORMÁTICA, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS R$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALDO LUIZ MEES 292.867.519-15	950.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALDO LUIZ MEES 292.867.519-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LUCIANE RUSKOWSKI MEES 936.727.649-49	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
31/08/2021	20218169116		
Ato: 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento: 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: 01.258.027/0002-22 Endereço: AVENIDA BRASIL, 6459 SALAS 123 E 124, EDIFÍCIO CENTRO EXECUTIVO PARANA, CENTRO, CASCAVEL, PR
NIRE: 42900781828 CNPJ: 01.258.027/0003-03 Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 180 , JARDIM AMÉRICA, RIO DO SUL, SC - CEP: 89160220

239042450

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IPM SISTEMAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42202181493	01.258.027/0001-41	13/06/1996	01/07/1996
Endereço: RUA CRISTOVAO NUNES PIRES, 86 SALA:01 A 07;BLOCO:A;PAVMTO:6 DA TORRE SUDEN, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88010120			

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 5 de Julho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO

239042450

CONTROLE: 10771380209529 CPF SOLICITANTE: 008.418.170-22 NIRE: 42202181493 EMITIDA: 05/07/2023 PROTOCOLO: 239042450

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500
EMAIL: tabelionato@tabdellagiustina.com.br

Procuração Pública protocolada sob o nº **32551** em data de 15/05/2023

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ IPM SISTEMAS LTDA. A BRUNA HELENA MATOS GOEDERT, LUIS GUSTAVO DA ROCHA HEKIS E FELIPE FEIJO DUTRA DE BARROS NA FORMA ABAIXO: - - -

Procuração Pública protocolada sob o nº **32551** em data de 15/05/2023

ao fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer, no todo ou em parte, por tempo determinado, os poderes de assinar documentos diversos para participação em licitações (habilitação, proposta técnica, proposta de preços e credenciamento), sempre em conformidade com a política comercial da empresa, bem como solicitar esclarecimentos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, rubricar/assinar demais documentos relativos a licitações, assinar atas, manifestar e intervir nas fases do procedimento licitatório e demais atos pertinentes aos certames, **(SOB MINUTA). OBSERVAÇÕES: O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE DE 180 (DIAS) A CONTAR DESTA DATA. OS DADOS DOS OUTORGADOS FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE. DA EXTINÇÃO DO MANDATO: FICAM CIENTES AS PARTES QUE CESSA O MANDATO NAS SEGUINTES CONDIÇÕES: 1°) PELA REVOGAÇÃO OU PELA RENÚNCIA; 2°) PELA MORTE OU INTERDIÇÃO DE UMA DAS PARTES; 3°) PELA MUDANÇA DE ESTADO QUE INABILITA O MANDANTE A CONFERIR OS PODERES, OU O MANDATÁRIO PARA OS EXERCER E 4°) PELO TERMINO DO PRAZO OU PELA CONCLUSÃO DO NEGÓCIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 682 DO CÓDIGO CIVIL.** Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achada conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, Júlia Yara Kammers, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 41135. Emolumentos: R$68,92, Total FRJ: R$15,66 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%), Total ISS: R$1,72 = Total Emolumentos: R$68,92, Total: R$86,30. Rio do Sul, 15 de maio de 2023. (a) (a) IPM SISTEMAS LTDA. - Outorgante representada por ALDO LUIZ MEES, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIÃ.. NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, _____, JÚLIA YARA KAMMERS, Escrevente Notarial, que digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul/SC, 15 de maio de 2023.

Em testemunho _____ da verdade.

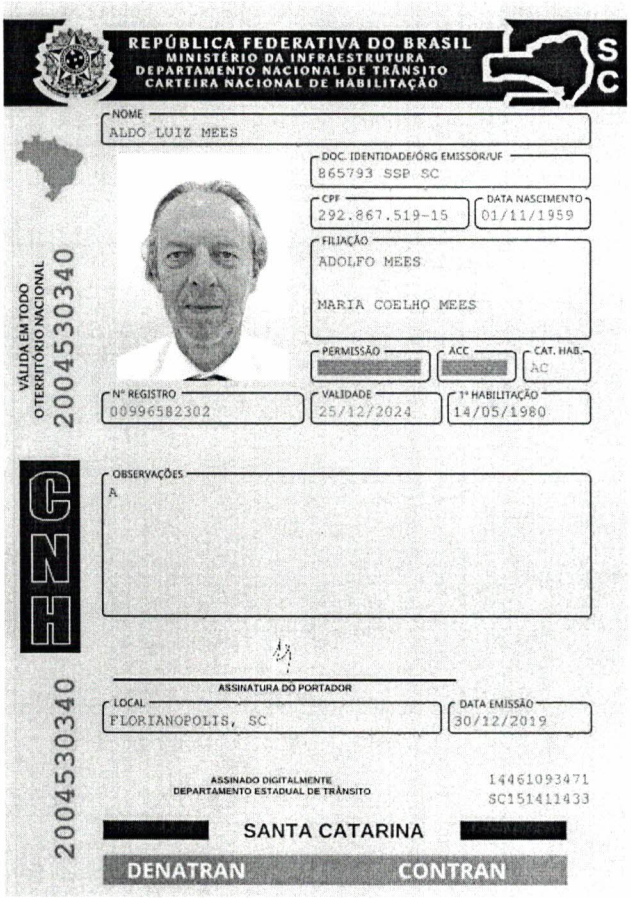
JÚLIA YARA KAMMERS
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
GUC72220-7RPR
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

* * *

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
LUCIANE RUSKOWSKI MEES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3353088 SSP SC

CPF
936.727.649-49

DATA NASCIMENTO
08/11/1975

FILIAÇÃO
TEOFILO RUSKOWSKI

ANITA RUSKOWSKI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03258214170

VALIDADE
30/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
22/04/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1837734791

HZG

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
02/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

38431616460
SC146886992

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

1837734791

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

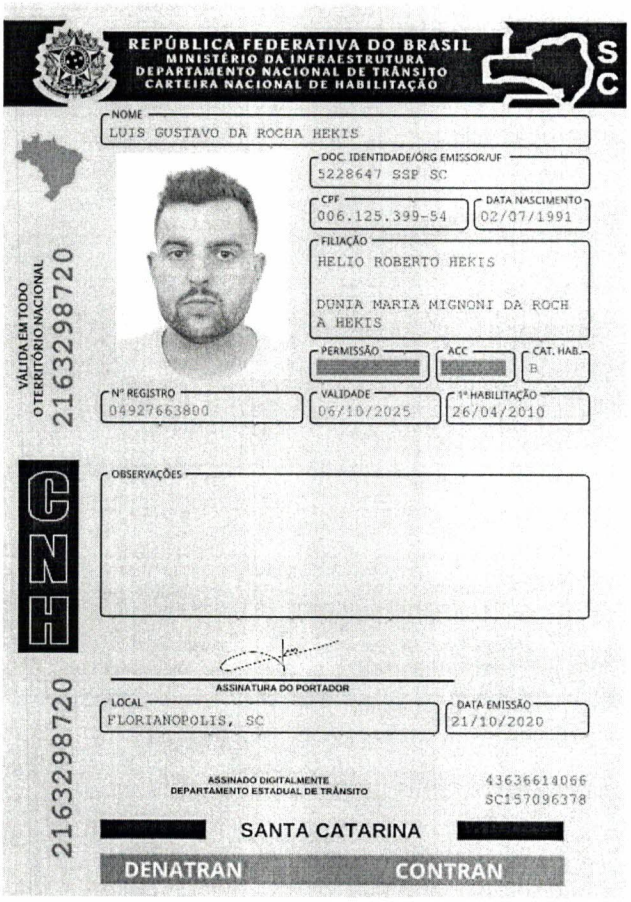
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

293



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

201

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2498519550

2 e 1 NOME E SOBRENOME
FELIPE FEIJO DUTRA DE BARROS

1ª HABILITAÇÃO
17/02/2017



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/06/1995, FLORIANOPOLIS, SC

4a DATA EMISSÃO
21/11/2022

4b VALIDADE
20/11/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
4583308 SSP SC

4d CPF
093.578.639-23

5 Nº REGISTRO
06797047807

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANDERSON DUTRA DE BARROS

HILDA CAROLINA FEIJO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		20/11/2032	
BT			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
65538471197
SC175955832

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

2498519550

SANTA CATARINA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA067970478<077<<<<<<<<<<<<
9506181M3211201BRA<<<<<<<<<<<8
FELIPE<<FEIJO<DUTRA<DE<BARROS<

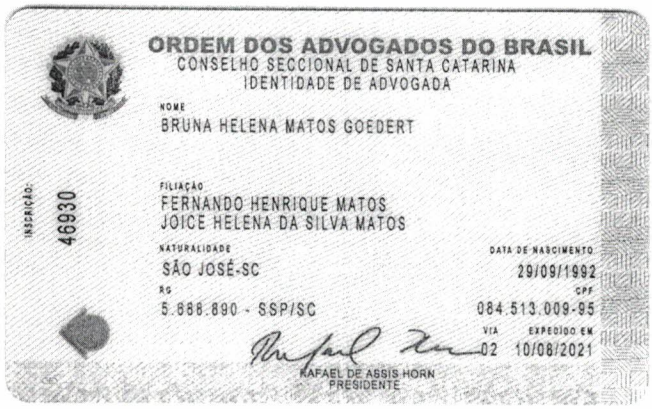
QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN


TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13538762
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
BRUNA HELENA MATOS GOEDERT

FILIAÇÃO
FERNANDO HENRIQUE MATOS
JOICE HELENA DA SILVA MATOS

INSCRIÇÃO: 46930

NATURALIDADE
SÃO JOSÉ-SC

DATA DE NASCIMENTO
29/09/1992

RG
5.886.890 - SSP/SC

CPF
084.513.009-95

VIA 02

EXPEDIDO EM
10/08/2021

RAFAEL DE ASSIS HORN
PRESIDENTE

RELATÓRIO TÉCNICO EM RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO 0130/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0065/2023 PELA EMPRESA IPM SISTEMAS LTDA.

Dos Fatos apontados no pedido

a. Sobre a existência de softwares web: O Município tem conhecimento da existência de softwares dotados de tecnologia web, desde meados do ano de 2010, no entanto, mesmo que mais eficiente, não há qualquer obrigação legal em contratar tal tecnologia. Durante o período da pandemia Covid-19, os servidores públicos do Município, mesmo utilizando-se de softwares desktop, puderam trabalhar remotamente na modalidade home office, por meio de VPN cliente-to-site disponibilizada pelo departamento de TI do Município. A falta de sistema web, não impediu o trabalho remoto e seguro em período pandêmico.

b. Sobre a necessidade de execução de scripts por parte dos funcionários da Administração Pública: Mais um engano por parte da impugnante, uma vez que o edital não faz qualquer menção ao tema de execução de scripts. Cabe ainda ressaltar que o edital não é direcionado para empresa A ou B, como equivocadamente a impugnante afirma, mas sim, trata-se de documento pautado nas melhores tecnologias do mercado que são condizentes com a necessidade do Município, e não, um processo licitatório direcionado.

c. Sobre a falta de exigência à integração da plataforma Gov BR: Tal integração, diferente ao mencionado pela impugnante, não se trata de obrigação legal, mas sim, de recomendação, portanto se tal integração se constituir em obrigatoriedade legal, a contratada deve disponibilizar o recurso sem qualquer custo adicional, conforme item 6.28, página 25 do edital.

d. Sobre a ausência de requisitos de segurança da informação: A impugnante, ao questionar esse item, demonstra não ter realizado a leitura completa do edital. Seria amadorismo por parte da Administração, deixar de exigir a tecnologia de firewall em um processo licitatório de tamanha magnitude, inclusive, a exigência de tecnologia de firewall está devidamente contemplada no item 6.9, pagina 24 do edital.

e. Do questionamento quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar):
Vamos ao que diz o ART 6º, Inciso IX da Lei Federal 8.666/93:
"Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que

assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:
1) *Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;*
2) *Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;*
3) *Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;*
4) *Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;*
5) *Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;*
6) *Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados";*

Está categoricamente claro, que tal artigo refere-se à obrigatoriedade de ETP quando da contratação de obras por parte do executivo, pois esta administração ainda baseia-se na lei n° 8.666/1993 e o Estudo Técnico Preliminar (ETP), é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, o que não foi executado baseando-se no fato de não haver obrigatoriedade legal e tratar-se de serviço/objeto já utilizado por muitos anos pela gestão e comprovadamente indispensável a boa administração.

Causa certa estranheza a impugnante questionar de forma tão veemente a falta do ETP no processo licitatório desta municipalidade, haja vista que a própria IPM Sistemas Ltda. sagrou-se vencedora do processo licitatório de pregão presencial nº 02/2023 do Município de Concórdia/SC (vide cópia da ata em anexo, extraída do endereço https://concordia.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/), onde à época, em nenhum momento, a mesma **participante única e vencedora do certame**, questionou a falta do ETP. Frente ao exposto, parece óbvio que tais questionamentos têm apenas a intenção de intimidar o Município e retardar o processo licitatório, e assim não merecem prosperar.

PREFEITURA DE
XAXIM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-176
Fone: (049) 34412000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: solicitacao@concordia.sc.gov.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 02/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento, mediante locação, de sistema de gestão pública e sistema de gestão em saúde, com serviços de implantação, migração, diagnósticos, treinamento, manutenção e suporte técnico, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.

Às quatorze horas de dezoito de janeiro de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Concórdia, reuniram-se o pregoeiro Senhor ANGELO BENINI FANTIN e sua Equipe de Apoio, constituída pelos servidores Senhor EDSON FABRICIO e Senhor GUILHERME ARTHUR FASOLO MARXREITER, todos designadas pelo Decreto nº 66/2022, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento dos envelopes de Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação referentes à Licitação em epígrafe. Cabe relatar que a abertura deste processo estava marcada para ocorrer nesta mesma data, às 8h30min, porém foi necessário o adiamento da abertura em virtude a uma queda de energia que perdurou durante todo período matutino, afetando também os serviços de internet, acesso a rede de arquivos do município, conforme matéria que pode ser verificada no link - https://www.radiorural.com.br/noticias/50038-rompimento-de-condutor-deixa-parte-de-concordia-sem-energia-eletrica-na-manha-desta-quarta; Ademais informamos que devido as oscilações tanto na rede elétrica, como no servidor do Centro Administrativo Municipal a presente sessão não pode ser transmitida ao vivo, porém, relatamos que a mesma foi gravada e será disponibilizada mo canal de Licitações da Prefeitura Municipal de Concórdia no link: https://www.youtube.com/channel/UCvOW-H5fqjLbib30UXNj2lA, assim que houver a normalização de acessos. Demonstrados os motivos que levaram ao adiamento da abertura da sessão, demos sequência a abertura do processo. Apresentou-se para participar do certame a empresa: IPM SITEMAS LTDA. Aberta a sessão pública pelo pregoeiro, a mesma solicitou que o representante presente apresentasse a documentação comprobatória de posse de poderes para representar sua empresa e ofertar lances verbais, nos termos do item 4.2 e subitens, do Edital. Assim o fizeram: IPM SITEMAS LTDA, representada pelo Sr MARCOS FOLADOR. Na sequência, o credenciado foi convocado a cumprir o disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração escrita ou verbal de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, sendo que todas as empresas o fizeram documentalmente. Por conseguinte, o pregoeiro deu início à fase de negociações. Após a negociados os valores, foi apurado o seguinte resultado:

Cópia da ata referente ao PP 02/2023 – Município de Concórdia.

Diante a todo o exposto, essa assessoria técnica opina por não acatar o pedido de impugnação apresentado pela empresa IPM Sistemas Ltda., visto que o edital em nada cerceia o direito de participação de empresas do ramo ao certame, buscando única e exclusivamente o atendimento a necessidade desta administração.

Xaxim, 15 de agosto de 2023.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709-04

Silvano Junior Tavares
Técnico de TI Adm
SILVANO TAVARES

Baseado nas informações prestadas pela equipe técnica, o edital não restringe a competitividade, muito menos, direciona a qualquer interessado; assim, entendo presentes, os indispensáveis elementos para o regular prosseguimento do processo licitatório, mantendo-se inalterado o respectivo edital.

À CPL para que decida quanto à impugnação.

Xaxim, 15 de agosto de 2023.

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041 - Subprocurador

Prefeitura Municipal de Xaxim
Susana Danielli de Barros
Departamento de Licitações

PREFEITURA DE
XAXIM

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitações vem, por meio deste ato, apresentar decisão em resposta a impugnação ao Processo Licitatório nº 0130/2023 – Pregão Presencial nº 0065/2023 pela empresa **IPM Sistemas Ltda.**

Ante as considerações apresentadas e analisando as razões da impugnante, subsidiada pelo relatório técnico e parecer jurídico que segue em anexo, na condição de pregoeira, manifesto pelo **CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO**, tendo em vista a sua tempestividade, para, no mérito, **NEGAR-LHE** o pedido.

Portanto, o edital mantém-se inalterado e o certame ocorrerá normalmente na data e horário inicialmente divulgados.

Xaxim, 15 de agosto de 2023

Susana Danielli de Barros

Susana Aparecida Danielli de Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Xaxim
Susana Danielli de Barros
Departamento de Licitações

Data de Cadastro: 29/08/2023 **Extrato do Ato Nº:** 5103210 **Status:** Novo
Data de Publicação: 30/08/2023 **Edição Nº:**

NOTA DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO Nº 0070/2023

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO: 12/09/2023 - ÀS: 08H30MIM.

DATA DE ABERTURA: 12/09/2023 - ÀS: 09:00H.

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim.**

A Prefeitura Municipal de Xaxim, através da sua Pregoeira, devidamente autorizada, torna público para conhecimento dos interessados, NOTA DE ESCLARECIMENTO ao Edital de Pregão Presencial nº 0070/2023.

Passe a constar no Item **14. DA ENTREGA**

14.5 O prazo de validade dos medicamentos na hora da entrega não deverá ser inferior a 12 (doze) meses; Será aceita a entrega de medicamentos com no mínimo 6 (seis) meses de validade, somente a partir da apresentação de TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DO MEDICAMENTO, no qual a empresa se compromete em trocar os medicamentos que não forem consumidos até que o prazo de validade expire.

14.6 Os medicamentos deverão apresentar no ato da entrega: data de fabricação e data de validade sem rasuras ou emendas.

14.7 Os medicamentos que estiverem abaixo do padrão estabelecido no ANEXO I ao Termo de Referência ou na proposta, que apresentarem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores, ou que apresentem prazo de validade inferior a 12 (doze) meses sem a apresentação do Termo de Compromisso de Troca do Medicamento, serão recusados.

A data de abertura do certame restará para o dia 12 de setembro de 2023, às 09:00h. Maiores informações e consultas com a Pregoeira no horário único de 07h30min às 11h30min. e das 13h às 17h, no e-mail: **susana.barros@xaxim.sc.gov.br**.

Xaxim, 29 de agosto de 2023.

Susana Aparecida Danielli de Barros

Pregoeira

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5103210, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5103210

302

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002837/2023

Número do processo: 0002837/2023 **Número único: 3P1.4D3.9M5-34**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 32232

Número do documento:

Requerente: 17045 - BETHA SISTEMAS LTDA CPF/CNPJ do requerente: 00.456.865/0009-14

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Nº 121 - 89825-000

Complemento: SALA 05 Bairro: RUA SERVIDÃO PILÃO

Loteamento: Condomínio: Município: Chapecó - SC

Telefone: (49) 3313-0050 Celular: Fax: (49) 4949-4949

E-mail: regional.chapeco@betha.com.br Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: Katia Eliane Cozzer Atualmente com: Katia Eliane Cozzer

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 17/08/2023 08:09 Previsto para: 18/08/2023 08:07 Concluído em:

Súmula: Processo licitatório n°0130/2023
Pregão presencial n°0065/2023

Observação: 49-99112-1664

Katia Eliane Cozzer
(Protocolado por)

BETHA SISTEMAS LTDA
(Requerente)

Hora: 08:09:53

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

BETHA

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0130/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0065/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0065/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

A BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, com sede na Rua Julio Gaidzinski, 320, Bairro Pio Corrêa, na cidade de Criciúma/SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. **Luiz Vilmar da Silva**, Consultor Comercial, portador da Cédula de Identidade n° 4453246 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n° 043.719.309-80, para em seu nome, participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

2º TABELIONATO

Chapecó/SC, 17 de agosto de 2023.

Fábia Aparecida Aigner
OAB/SC 24.771
Betha Sistemas Ltda
CNPJ: 00.456.865/0001-67

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: /49) 3322-9001

RECONHEÇO por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
FABIA APARECIDA AIGNER.....
- documento pós datado para 17/08/2023.

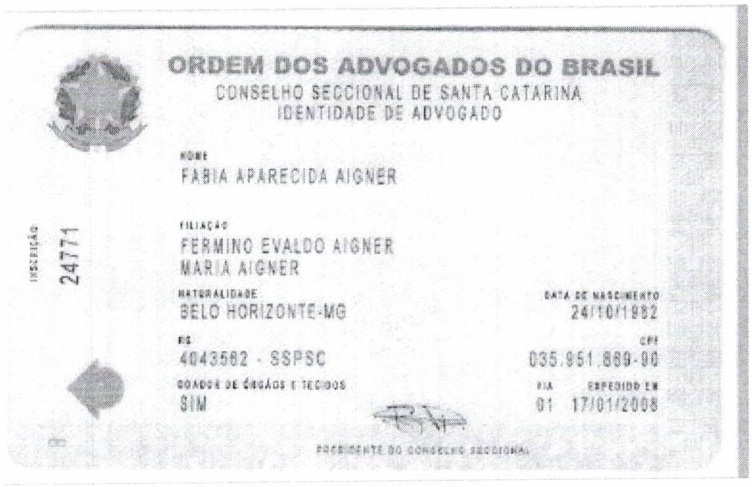
Chapecó/SC,16 de agosto de 2023.
Em testemunho_____da verdade.

Amanda Rebellato
Escrevente Autorizada
Emol:R$4,23 FRJ:R$0,96 ISS:R$0,17 = R$5,36
Selo Digital de Fiscalização do tipo: **Normal GVB75695-V9EJ**
Ato praticado por Amanda Rebellato

confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA

Rua Júlio Gaidzinski nº 320
Bairro Pio Corrêa
Criciúma/SC
CEP 88811-000
(48) **3431.0733**



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
FABIA APARECIDA AIGNER

INSCRIÇÃO 24771

FILIAÇÃO
FERMINO EVALDO AIGNER
MARIA AIGNER

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO
24/10/1982

RG
4043562 - SSPSC

CPF
035.951.889-90

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA 01 EXPEDIDO EM 17/01/2008

PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07047967

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

BETHA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, com sede à Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, 88811-000, bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC, neste ato representada por Aldo de Souza Garcia e Tatiane Dezidério da Costa, na forma de seus atos constitutivos.

OUTORGADOS: **MATIAS MEIER**, brasileiro, divorciado, pós-graduado em gestão empresarial, inscrito no CPF sob o nº 042.536.629-43 e portador do RG nº 4442330 SSP/SC, **SHANA MAINARA MOREIRA MACHADO**, brasileira, casada, bacharel em Ciências Contábeis, inscrita no CPF sob o nº 031.109.610-75 e portador do RG nº 7326868, e **FÁBIA APARECIDA AIGNER**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 24.711, inscrita no CPF sob o nº 035.951.869-90 e portadora do RG nº 4043562 SSP/SC, ambos com endereço profissional na Rua Condá, 1154 E, 6° andar, Presidente Médici, Chapecó/SC, CEP: 89801131.

PODERES: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **OUTORGANTE** acima nomeada e qualificada, nomeia e constitui seus bastante procuradores os **OUTORGADOS**, também qualificados, para exercer a sua representação perante quaisquer órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, relativamente a defesa de seus interesses, podendo para tanto, ditos procuradores, assinar documentos, declarações, propostas e atas vinculadas aos processos licitatórios, conduzir demonstrações e/ou amostragens técnicas, oferecer lances quando necessário, negociar condições, interpor impugnações e recursos administrativos, ou deles desistir, renunciar a prazos recursais, pedir esclarecimentos, credenciar representantes e/ou prepostos em processos licitatórios, solicitar editais de licitação e, ainda, assinar contratos de prestação de serviços de licenciamento de *software*, conversão de dados, implantação de softwares, treinamento de usuários e suporte técnico em *software* junto a pessoas jurídicas de direito público interno, sendo permitido, ainda, que ditos procuradores assinem documentos em nome da **OUTORGANTE** e realizem todos os atos em direito admitido, necessários para o bom e fiel cumprimento dos poderes outorgados neste mandato, podendo substabelecer. Os **OUTORGADOS** poderão interpor representações e denúncias perante aos Tribunais de Contas Municipais e Estaduais, assim como perante ao Ministério Público, assinando as peças, petições e recursos, obrigatoriamente, em conjunto com um dos Advogados à seguir qualificados, **Alexandre Ferreira dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SC 9796-B ou **Helena Beatriz Pacheco Daros**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SC 42043, sob pena de nulidade. Fica expressamente vedada a participação em qualquer certame, especialmente licitatórios - incluindo processos de inexigibilidade ou de licitação - que de alguma forma envolvam a exibição ou entrega de códigos-fonte dos *software* e aplicativos de propriedade da **OUTORGANTE**, em especial aqueles licenciados à entidade contratante.

Validade: 01/12/2023.

Criciúma, 18 de novembro de 2022.

Aldo de Souza Garcia
CPF: 887.460.119-00

Tatiane Dezidério Costa
CPF: 018.441.709-00

2° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CRICIÚMA
Tabelião: Oziel Francisco de Souza
Rua Silva Jardim, 741 - Centro - Criciúma/SC
CEP: 88801-440 - Fone/Fax: (48) 3461-2400

Reconheço por SEMELHANÇA, as assinaturas de ALDO DE SOUZA GARCIA (a) por BETHA SISTEMAS LTDA e TATIANE DEZIDERIO COSTA (a) por BETHA SISTEMAS LTDA.
Criciúma-SC, segunda-feira, 28 de novembro de 2022.
Em test° da verdade
Thais da Rosa de França - Escrevente
Notarial
Emol: R$ 7,78 + Selo: R$ 6,22 = Total: R$ 14,00. 1054868
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL GPZ21581-AVIA; GPZ21582-T62B Consulte em: selo.tjsc.jus.br

Proc.06/2023

2° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ
Haian Bocchi
Escrevente Autorizado

2° TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-0881

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó/SC, 5 de maio de 2023
Em Testemunho_____ da verdade.

Haian Bocchi
Escrevente Autorizado
Emol:R$4,83 PRJ:R$1,09 ISS:R$0,19 = R$6,11
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: **Normal GTE43235-3TER**
Ato praticado por: Haian Bocchi

confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

Rua Júlio Gaidzinski nº 320
Bairro Pio Corrêa
Criciúma/SC
CEP 88811-000
(48) **3431.0733**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=_I3qMyL-T57_u86Qzuw2kA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48653497900-CESAR SMIELEVSKI|88746011900-ALDO DE SOUZA GARCIA|55455603000-OSCAR KAASTRUP BALSINI
01844170900-TATIANE DEZIDERIO COSTA|84650346991-GUILHERME KAASTRUP BALSINI|78026601904-VERA REGINA KAASTRUP BALSINI

BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ/MF nº 00.456.865/0001-67
NIRE 42201969763

31ª Alteração e Consolidação do Contrato Social
realizada em 08 de junho de 2021

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo nomeadas e qualificadas,

OSCAR KAASTRUP BALSINI, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 22 de novembro de 1968, empresário, RG nº 2.158.614 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 554.556.030-00, residente e domiciliado na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados 20, ap. 02, Cruzeiro do Sul, CEP 88811-085;

GUILHERME KAASTRUP BALSINI, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 06 de dezembro de 1971, empresário, RG nº 2.572.489 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 846.503.469-91, residente e domiciliado na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados 20, ap. 01, Cruzeiro do Sul, CEP 88811-085,

VERA REGINA KAASTRUP BALSINI, brasileira, viúva, nascida em 21 de agosto de 1946, empresária, RG nº 1320003 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 780.266.019-04, residente e domiciliada na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados 20, ap. 03, Cruzeiro do Sul, CEP 88811-085, e

CÉSAR SMIELEVSKI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de setembro de 1961, engenheiro em ciências da computação, RG nº 538.850-3 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 486.534.979-00, residente e domiciliado na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua Osvaldo Hulse 11, Pio Corrêa, CEP 88811-590,

Na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **BETHA SISTEMAS LTDA.**, com sede na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 1, Bairro Pio Corrêa, CEP 88811-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42201969763 em 14 de fevereiro de 1995 (a "Sociedade") resolvem alterar e consolidar o Contrato Social, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Da Renúncia e Da Eleição De Administradores

Os Sócios, por unanimidade, sem qualquer ressalva, registram e aceitam as renúncias de **OSCAR KAASTRUP BALSINI**, **GUILHERME KAASTRUP BALSINI** e **CÉSAR SMIELEVSKI**, acima qualificados, ao cargo de Administradores da Sociedade,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2021
Certifico o Registro em 10/06/2021
Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25504949861582
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

outorgando-se mutuamente a mais ampla, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação pela relação havida, para nada mais reclamar, a que título for, em Juízo ou fora dele.

Ato contínuo, os Sócios, por unanimidade e sem qualquer ressalva, elegem como administradores os Srs. **ALDO DE SOUZA GARCIA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, nascido em 20/09/1976 , inscrito no CPF/ME sob o n° 887.460.119-00 e no documento de identidade sob o n° 3037277, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Jorge da Cunha Carneiro, n° 447, apartamento 904, bairro Michel, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.803-010, ao cargo de Diretor Presidente e **TATIANE DEZIDERIO COSTA**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, nascida em 29/06/1977, inscrita no CPF/ME sob o n° 018.441.709-00 e no documento de identidade sob o n° 3.561.130, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Almirante Barroso, n° 1087, apartamento 502, bairro Comerciário, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.802-249, ao cargo de Diretor de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA. Da Alteração da Cláusula IX do Contrato Social

Em decorrência das deliberações acima tomadas, os Sócios, por unanimidade, sem qualquer ressalva, resolvem alterar a Cláusula IX do Contrato Social, que passa a ter a seguinte nova redação:

> ***CLÁUSULA IX*** *– A sociedade é administrada, conjuntamente, pelos administradores* ***ALDO DE SOUZA GARCIA****, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, nascido em 20/09/1976, inscrito no CPF/ME sob o n° 887.460.119-00 e no documento de identidade sob o n° 3037277, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Jorge da Cunha Carneiro, n° 447, bairro Michel, apartamento 904, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.803-010, ao cargo de Diretor Presidente e* ***TATIANE DEZIDERIO COSTA****, brasileira, administradora de empresas, divorciada, nascida em 29/06/1977, inscrita no CPF/ME sob o n° 018.441.709-00 e no documento de identidade sob o n° 3.561.130, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Almirante Barroso, n° 1087, apartamento 502, bairro Comerciário, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.802-249, ao cargo de Diretor de Administração e Finanças, os quais se comprometem a observar o disposto na* ***CLÁUSULA X****.*
>
> ***Parágrafo Primeiro.*** *Os Administradores, nos limites de seus poderes, poderão, conjuntamente, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.*
>
> ***Parágrafo Segundo.*** *Os Administradores são dispensados de prestar caução, assinando o presente instrumento, aceitando a sua designação e formalizando a sua posse na administração da sociedade.*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2021
Certifico o Registro em 10/06/2021
Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25504949861582
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo Terceiro. *Os Administradores obrigam-se a manter a Sociedade e seus Sócios livres e indenes de quaisquer responsabilidades decorrentes do descumprimento das regras de conduta praticados por si.*

CLÁUSULA TERCEIRA. Da Alteração do Quórum de Deliberações e Matérias Sujeitas à reunião de Sócios

Os Sócios, por unanimidade, sem qualquer ressalva, resolvem definir deliberações que dependerão de prévia apreciação e aprovação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, em reunião de sócios para execução pelos Diretores investidos, a saber:

a) Deliberar sobre aquisições de outras sociedades ou participação em outras sociedades, independentemente do valor envolvido;
b) Aprovar a contratação de empréstimos;
c) Aprovar a alienação de ativos;
d) Deliberar sobre assuntos relacionados a marca da empresa, inclusive sobre alterações na identidade visual da marca;
e) Analisar e aprovar o Orçamento Anual (e suas revisões);
f) Deliberar sobre a contratação ou a dispensa dos Diretores;
g) Conceder benefícios para os Administradores e Diretores da Sociedade;
h) Alterar a remuneração dos Administradores e dos Diretores da Sociedade;
i) Aprovar o Programa de Participação em Resultados;
j) Aprovar a constituição de ônus reais sobre bens da sociedade;
k) Aprovar contratos que impliquem em participação acionária e/ou associação de capital a outras empresas;
l) Aprovar a prestação de garantia a obrigações de terceiros; e,
m) Aprovar a celebração de qualquer contrato que tenha cláusula vinculada ao Código Fonte do software de titularidade da Sociedade.

CLÁUSULA QUARTA. Alteração e Renumeração de Cláusulas do Contrato Social.

Os Sócios, por unanimidade, sem qualquer ressalva, resolvem incluir as deliberações acima na Cláusula X do Contrato Social e renumerar as Cláusulas X a XIV do Contrato Social vigente, passando a Cláusula X do Contrato Social ter a seguinte nova redação:

> *"**CIÁUSULA X** – Antes da tomada de qualquer decisão que venha a impactar no exercício da sociedade, as deliberações previstas nesta Cláusula deverão, obrigatoriamente, ser levadas à apreciação dos Sócios, e deverão ser aprovados com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade em reunião de sócios convocada para este fim, a saber:*
>
> *a) Deliberar sobre aquisições de outras sociedades ou participação em outras sociedades, independentemente do valor envolvido;*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2021
Certifico o Registro em 10/06/2021
Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25504949861582
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

b) Aprovar a contratação de empréstimos;
c) Aprovar a alienação de ativos;
d) Deliberar sobre assuntos relacionados a marca da empresa, inclusive sobre alterações na identidade visual da marca;
e) Analisar e aprovar o Orçamento Anual (e suas revisões);
f) Deliberar sobre a contratação ou a dispensa dos Diretores;
g) Conceder benefícios para os Administradores e Diretores da Sociedade;
h) Alterar a remuneração dos Administradores e dos Diretores da Sociedade;
i) Aprovar o Programa de Participação em Resultados;
j) Aprovar a constituição de ônus reais sobre bens da sociedade;
k) Aprovar contratos que impliquem em participação acionária e/ou associação de capital a outras empresas;
l) Aprovar a prestação de garantia a obrigações de terceiros; e,
m) Aprovar a celebração de qualquer contrato que tenha cláusula vinculada ao Código Fonte do software de titularidade da Sociedade.

CLÁUSULA QUINTA. Criação De Nova Filial.

Os Sócios resolvem criar uma nova filial, situada à Rua Júlio Gaidzinski, no 320, Pavimento 2, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma/SC, CEP 88811-000, com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

CLÁUSULA SEXTA. Alteração da Cláusula XII.

Os Sócios resolvem alterar a Cláusula XII do Contrato Social a qual passa a viger com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA XII*** *- Ao término de cada exercício, em 31/12 (trinta e um de dezembro), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.*"

CLÁUSULA SÉTIMA. Da Consolidação do Contrato Social

Por fim, os Sócios resolvem consolidar o contrato social de acordo, renumerando as Cláusulas contratuais, com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2021
Certifico o Registro em 10/06/2021
Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25504949861582
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ/MF nº 00.456.865/0001-67
NIRE 42201969763

CLÁUSULA I – A Sociedade gira sob o nome empresarial de **BETHA SISTEMAS LTDA.**, com sede na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 1, Bairro Pio Corrêa, CEP 88811-000.

CLÁUSULA II – A Sociedade possui oito filiais:

Filial 1 – Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 2, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma/SC, CEP 88811-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0007-52, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941515, com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 2 – Avenida Oscar Barcelos 1.731, Sala 101 e 102, Centro, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0008-33, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941523, com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 3 – Rua Acyr Guimarães 222, SE 601, 6º andar, Edifício Opus One Batel, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0010-58, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901234439, com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 4 – Rua Condá 1154-E, Salas 601, 602, 603 e 604, Bairro Presidente Médici, Chapecó/SC, CEP 89.801-13, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0009-14, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941531, com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 5 – Rua Júlio Gaidzinski, nº 320 , Pavimento 2 , Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma/SC, CEP 88811-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0011-39, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900979938, com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social o desenvolvimento de software, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação e treinamento em sistemas de informática.

Filial 6 - Avenida das Águias s/n, Bairro Cidade Univ. Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88.137-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0014-81, registrada na JUCESC

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2021
Certifico o Registro em 10/06/2021
Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25504949861582
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

com o NIRE nº 42901039343, com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

Filial 7 – Avenida Itália, nº 482, Sala 501, Bairro São Pelegrino, Município de Caxias do Sul/RS, CEP 95010-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0013-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul com o NIRE nº 43901653689, com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

Filial 8 – Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 2, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma/SC, CEP 88811-000, com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

CLÁUSULA III – A Sociedade tem como objeto social:

a) desenvolvimento de software;
b) licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
c) suporte técnico em tecnologia da informação e sistemas de informática;
d) consultoria e assessoria na área de tecnologia da informação e sistemas de informática;
e) treinamento em sistemas de informática;
f) serviços de organização de feiras, congressos e eventos;
g) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
h) portais, provedores de conteúdo de informação na internet, e
i) web design.

CLÁUSULA IV – O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) representado por 11.000.000 (onze milhões) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

a) CÉSAR SMIELEVSKI é titular de 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentas mil) quotas, no valor nominal total de R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais);

b) GUILHERME KAASTRUP BALSINI é titular de 2.475.000 (dois milhões, quatrocentas e setenta e cinco) quotas, no valor nominal total de R$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais);

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2021
Certifico o Registro em 10/06/2021
Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25504949861582
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

c) OSCAR KAASTRUP BALSINI é titular de 2.475.000 (dois milhões, quatrocentas e setenta e cinco) quotas, no valor nominal total de R$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais); e

d) VERA REGINA KAASTRUP BALSINI é titular de 1.650.000 (um milhão, seiscentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal total de R$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais).

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR EM R$	%
César Smielevski	4.400.000	4.400.000,00	40,00%
Guilherme Kaastrup Balsini	2.475.000	2.475.000,00	22,50%
Oscar Kaastrup Balsini	2.475.000	2.475.000,00	22,50%
Vera Regina Kaastrup Balsini	1.650.000	1.650.000,00	15,00%
TOTAL	**11.000.000**	**11.000.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA V – A Sociedade iniciou suas atividades em 12/01/1995, com prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA VI – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência em caso de venda, e restando assegurada, ainda, neste caso, a posterior alteração do presente instrumento.

CLÁUSULA VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII – A Sociedade poderá admitir administrador não sócio que terá poderes para gerir todos os negócios sociais, respeitadas as normas legais e contratuais.

CLÁUSULA IX – A sociedade é administrada, conjuntamente, pelos administradores **ALDO DE SOUZA GARCIA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, nascido em 20/09/1976 , inscrito no CPF/ME sob o nº 887.460.119-00 e no documento de identidade sob o nº 3037277, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Jorge da Cunha Carneiro, nº 447, apartamento 904, bairro Michel, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.803-010, ao cargo de Diretor Presidente e **TATIANE DEZIDERIA COSTA**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, nascida em 29/06/1977, inscrita no CPF/ME sob o nº 018.441.709-00 e no documento de identidade sob o nº 3.561.130, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Almirante Barroso, nº 1087, apartamento 502, bairro Comerciário, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.802-249, ao cargo de Diretor de Administração e Finanças, os quais se

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2021
Certifico o Registro em 10/06/2021
Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25504949861582
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

comprometem a observar o disposto na **CLÁUSULA X**.

Parágrafo Primeiro. Os Administradores, nos limites de seus poderes, poderão, conjuntamente, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo. Os Administradores são dispensados de prestar caução, assinando o presente instrumento, aceitando a sua designação e formalizando a sua posse na administração da sociedade.

Parágrafo Terceiro. Os Administradores obrigam-se a manter a Sociedade e seus Sócios livres e indenes de quaisquer responsabilidades decorrentes do descumprimento das regras de conduta praticados por si.

CLÁUSULA X – Antes da tomada de qualquer decisão que venha a impactar no exercício da sociedade, as deliberações previstas nesta Cláusula deverão, obrigatoriamente, ser levadas à apreciação dos Sócios, e deverão ser aprovados com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade em reunião de sócios convocada para este fim, a saber:

a) Deliberar sobre aquisições de outras sociedades ou participação em outras sociedades, independentemente do valor envolvido;
b) Aprovar a contratação de empréstimos;
c) Aprovar a alienação de ativos;
d) Deliberar sobre assuntos relacionados a marca da empresa, inclusive sobre alterações na identidade visual da marca;
e) Analisar e aprovar o Orçamento Anual (e suas revisões);
f) Deliberar sobre a contratação ou a dispensa dos Diretores;
g) Conceder benefícios para os Administradores e Diretores da Sociedade;
h) Alterar a remuneração dos Administradores e dos Diretores da Sociedade;
i) Aprovar o Programa de Participação em Resultados;
j) Aprovar a constituição de ônus reais sobre bens da sociedade;
k) Aprovar contratos que impliquem em participação acionária e/ou associação de capital a outras empresas;
l) Aprovar a prestação de garantia a obrigações de terceiros; e,
m) Aprovar a celebração de qualquer contrato que tenha cláusula vinculada ao Código Fonte do software de titularidade da Sociedade.

CLÁUSULA XI – Mensalmente será procedido o levantamento do balanço do exercício, quando então os lucros apurados ou os prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de modo proporcional às quotas que possuírem, sendo permitida a distribuição desproporcional, desde que deliberada por unanimidade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2021
Certifico o Registro em 10/06/2021
Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25504949861582
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CLÁUSULA XII – Ao término de cada exercício, em 31/12 (trinta e um de dezembro), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA XIII – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA XIV – As partes elegem o foro da comarca de Criciúma, Santa Catarina, para solução de qualquer litígio decorrente do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração.

Criciúma, SC, 08 de junho de 2021.

Oscar Kaastrup Balsini *Sócio*	Guilherme Kaastrup Balsini *Sócio*
Vera Regina Kaastrup Balsini *Sócia*	César Smielevski *Sócio*
Aldo De Souza Garcia *Diretor Presidente*	Tatiane Deziderio Costa *Diretor de Administração e Finanças*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2021
Certifico o Registro em 10/06/2021
Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25504949861582
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218919751

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BETHA SISTEMAS LTDA
PROTOCOLO	218919751 - 10/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201969763
CNPJ 00.456.865/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2021
SOB N: 20218919751

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 42901329708
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218919751

FILIAIS NA UF

NIRE 42901329708
CNPJ 00.456.865/0015-62
ENDERECO: RUA JULIO GAIDZINSKI, CRICIUMA - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01844170900 - TATIANE DEZIDERIO COSTA - Assinado em 08/06/2021 às 16:33:42

Cpf: 48653497900 - CESAR SMIELEVSKI - Assinado em 09/06/2021 às 17:52:09

Cpf: 55455603000 - OSCAR KAASTRUP BALSINI - Assinado em 09/06/2021 às 14:12:49

Cpf: 78026601904 - VERA REGINA KAASTRUP BALSINI - Assinado em 09/06/2021 às 14:14:47

Cpf: 84650346991 - GUILHERME KAASTRUP BALSINI - Assinado em 08/06/2021 às 22:24:11

Cpf: 88746011900 - ALDO DE SOUZA GARCIA - Assinado em 10/06/2021 às 07:47:24

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2021
Certifico o Registro em 10/06/2021
Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25504949861582
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

BETHA

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0065/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

A BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, com sede à Rua Julio Gaidzinski, 320, bairro Pio Corrêa, em Criciúma/SC, por sua representante legal, a Sra. Fábia Aparecida Aigner, portadora do CPF nº 035.951.869-90, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, **DECLARA** para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Chapecó, 17 de agosto de 2023.

Fábia Aparecida Aigner
OAB/SC 24.771
Betha Sistemas Ltda
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67
BETHA SISTEMAS LTDA.
RUA JÚLIO GAIDZINSKI, 320
PIO CORREA - CEP 88811-000
CRICIÚMA - SC

Rua Júlio Gaidzinski nº 320
Bairro Pio Corrêa
Criciúma/SC
CEP 88811-000
(48) **3431.0733**

BETHA

Anexo V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0065/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

A empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, por intermédio de sua representante legal a Sra. Fábia Aparecida Aigner, portadora da Carteira de Identidade nº 4043562 SSP/SC e do CPF nº 035.951.869-90, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Chapecó, 17 de agosto de 2023.

Fábia Aparecida Aigner
OAB/SC 24.771
Betha Sistemas Ltda
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67
BETHA SISTEMAS LTDA.
RUA JÚLIO GAIDZINSKI, 320
PIO CORREA - CEP 88811-000
CRICIÚMA - SC

Rua Júlio Gaidzinski nº 320
Bairro Pio Corrêa
Criciúma/SC
CEP 88811-000
(48) 3431.0733

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BETHA SISTEMAS LTDA**

CPF/CNPJ: **00.456.865/0001-67**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:33:49 do dia 03/08/2023 , com validade até o dia 02/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: PXGAUoiuBbuUsSfkLY3f

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00 456 865/0001-67
BETHA SISTEMAS LTDA.
RUA JÚLIO GAIDZINSKI, 320
PIO CORREA - CEP 88811-000
CRICIÚMA - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

Certificado de Registro Cadastral - Nº 208/2023

Data da Inscrição: 16/08/2023 **Valido até:** **16/08/2024**

DADOS GERAIS:

Razão Social: BETHA SISTEMAS LTDA
CPF/CNPJ: 00.456.865/0001-67
Porte Empresa: Não classificada
Optante Simples: Não
Responsável:
Telefone:
E-mail: contabilidade@betha.com.br
Endereço: JULIO GAIDZINSKI, 320
Bairro: PIO CORRÊA
Cidade: Criciúma - SC

Data do Cadastro: 03/01/2005
Inscr. Estadual:
Inscr. Municipal: 0
N° Registro:
Data Registro:

CEP: 88811000
País: Brasil

Sócios:

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos Municipais	29636	26/07/2023	16/08/2023
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	37296814/2023	26/07/2023	22/01/2024
Certidão de Regularidade do FGTS - CRF	2023080318094593641170	03/08/2023	01/09/2023
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	230140205788870	26/07/2023	22/01/2024
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	637466	26/07/2023	24/09/2023
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	C7C1.8DA1.10E3.A3C2	26/07/2023	22/01/2024

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 16 de Agosto de 2023

Assinatura do Responsável

BETHA

AO
MUNICÍPIO DE XAXIM / SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0130/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0065/2023

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, anexo, apresentamos nossa **Proposta de Preços** para o processo licitatório Pregão Presencial nº 0065/2023.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos protestos de consideração e apreço.

Chapecó, 17 de agosto de 2023.

Fábia Aparecida Aigner
OAB/SC 24.771
Betha Sistemas Ltda
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67
BETHA SISTEMAS LTDA.
RUA JÚLIO GAIDZINSKI, 320
PIO CORREA - CEP 88811-000
CRICIÚMA - SC

Rua Júlio Gaidzinski nº 320
Bairro Pio Corrêa
Criciúma/SC
CEP 88811-000
(48) **3431.0733**

BETHA

AO

MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0130/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 0065/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ: 00.456.865/0001-67

RUA JÚLIO GAIDZINSKI, 320, BAIRRO PIO CORRÊA - CRICIÚMA/SC

TELEFONE: (49) 3313-0050

E-MAIL: filial.chapeco@betha.com.br

Dados bancários: Banco Itaú (371) Conta: 09800-1 Agência: 7776

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do Processo Licitatório nº 0130/2023, modalidade de Pregão Presencial nº 0065/2023, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Datacenter e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos nos anexos deste Edital, para as unidades gestoras Prefeitura Municipal de Xaxim, Fundo Municipal de Saúde de Xaxim e Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim.

Licenciamento mensal – módulos de programas para uso da unidade gestora Prefeitura Municipal de Xaxim

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R$	VALOR TOTAL PROPOSTO R$
1	12	Mês	Planejamento e Orçamento	Ilimitados	950,00	798,00	9 576,00
2	12	Mês	Contabilidade	Ilimitados	3 990,13	3 700,00	44 400,00
3	12	Mês	Tesouraria	Ilimitados	860,30	700,00	8 400,00
5	12	Mês	Folha de Pagamento	Ilimitados	2 850,00	2 500,00	30 000,00

BETHA

6	12	Mês	Recursos Humanos	Ilimitados	1 120,00	800,00	9 600,00
7	12	Mês	Portal do Servidor	Ilimitados	692,00	650,00	7 800,00
8	12	Mês	eSocial	Ilimitados	713,00	560,00	6 720,00
9	12	Mês	Ponto Eletrônico	Ilimitados	658,00	658,00	7 896,00
10	12	Mês	Compras, Licitações e Contratos	Ilimitados	2 463,00	2 263,00	27 156,00
11	12	Mês	Patrimônio	Ilimitados	739,60	632,00	7 584,00
12	12	Mês	Almoxarifado	Ilimitados	650,00	400,00	4 800,00
13	12	Mês	Controle de Frota	Ilimitados	650,00	400,00	4 800,00
14	12	Mês	Procuradoria	Ilimitados	1 150,00	1 101,00	13 212,00
15	12	Mês	Portal da Transparência	Ilimitados	1 150,00	1 015,00	12 180,00
16	12	Mês	Portal do Cidadão	Ilimitados	1 180,00	980,00	11 760,00
17	12	Mês	Escrita Fiscal Eletrônica	Ilimitados	2 303,00	2 242,00	26 904,00
18	12	Mês	Nota Fiscal Eletrônica de Serviços	Ilimitados	2 049,00	2 000,00	24 000,00
19	12	Mês	Gestão da Arrecadação	Ilimitados	5 110,00	4 500,00	54 000,00
20	12	Mês	Gestão de Obras	Ilimitados	650,00	583,00	6 996,00
21	12	Mês	Gestão de Documentos	Ilimitados	800,00	713,00	8 556,00
22	12	Mês	Educação (Biblioteca, Pais e Alunos, Professores, Merenda Escolar, Transporte Escolar)	Ilimitados	6 200,00	5 850,00	70 200,00
23	12	Mês	Protocolo	Ilimitados	889,31	700,00	8 400,00
24	12	Mês	Monitor Fiscal	Ilimitados	363,10	250,00	3 000,00
25	12	Mês	Relógio Ponto Via Internet	Ilimitados	769,00	537,00	6 444,00
26	12	Mês	Portal do Gestor	Ilimitados	598,00	598,00	7 176,00
27	12	Mês	Gestão Fiscal	Ilimitados	3 430,00	3 400,00	40 800,00
				SUBTOTAL	**42 977,44**	**38 530,00**	**462 360,00**

Serviços técnicos Município de Xaxim						
28	1	Serv.	Serviços de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação dos sistemas para uso	32 000,00	32 000,00	32 000,00
29	1	Serv.	Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema	12 000,00	12 000,00	12 000,00
30	150	Hora	Serviços de atendimento técnico in-loco na Sede da Contratante	222,00	220,00	33 000,00

Rua Júlio Gaidzinski nº 320
Bairro Pio Corrêa
Criciúma/SC
CEP 88811-000
(48) **3431.0733**

BETHA

31	150	Hora	Serviços de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na Sede da Contratada	147,00	141,75	21 262,50
			VALOR TOTAL R$	**44 369,00**	**121 280,00**	**98 262,50**

Licenciamento mensal – módulos de programas para uso da unidade gestora Câmara de Vereadores de Xaxim

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R$	VALOR TOTAL PROPOSTO R$
32	12	Mês	Contabilidade	Ilimitados	1 119,22	1 050,00	12 600,00
33	12	Mês	Folha de Pagamento	Ilimitados	832,71	832,00	9 984,00
34	12	Mês	Recursos Humanos	Ilimitados	379,05	379,00	4 548,00
35	12	Mês	Compras, Licitações e Contratos	Ilimitados	620,20	620,00	7 440,00
36	12	Mês	Patrimônio	Ilimitados	247,80	247,00	2 964,00
37	12	Mês	Portal da Transparência	Ilimitados	361,22	361,00	4 332,00
38	12	Mês	Tesouraria	Ilimitados	224,51	224,00	2 688,00
39	12	Mês	Monitor Fiscal	Ilimitados	125,00	124,00	1 488,00
40	12	Mês	eSocial	Ilimitados	285,00	285,00	3 420,00
41	12	Mês	Gestão de Documentos	Ilimitados	499,97	499,00	5 988,00
				SUBTOTAL	**4 694,68**	**4 621,00**	**55 452,00**

Serviços técnicos Câmara de Vereadores de Xaxim						
42	1	Serv.	Serviços de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação dos sistemas para uso	10 300,00	7 161,00	7 161,00
43	1	Serv.	Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema	3 200,00	2 240,00	2 240,00
44	150	Hora	Serviços de atendimento técnico in-loco na Sede da Contratante	222,00	220,00	33 000,00
45	150	Hora	Serviços de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na Sede da Contratada	147,00	141,75	21 262,50
			SUBTOTAL	**13 869,00**	**9 762,75**	**63 663,50**

Rua Júlio Gaidzinski nº 320
Bairro Pio Corrêa
Criciúma/SC
CEP 88811-000
(48) **3431.0733**

BETHA

Licenciamento mensal – módulos de programas para uso da unidade gestora Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R$	VALOR TOTAL PROPOSTO R$
46	12	Mês	Contabilidade	Ilimitados	639,55	639,00	7 668,00
47	12	Mês	Compras, Licitações e Contratos	Ilimitados	476,03	476,00	5 712,00
48	12	Mês	Portal da Transparência	Ilimitados	143,67	143,00	1 716,00
49	12	Mês	Monitor Fiscal	Ilimitados	194,14	194,00	2 328,00
50	12	Mês	Gestão de Obras	Ilimitados	124,85	124,00	1 488,00
51	12	Mês	Gestão de Saúde	Ilimitados	5 230,00	4 500,00	54 000,00
52	12	Mês	Gestão de Documentos	Ilimitados	199,98	199,00	2 388,00
53	12	Mês	Tesouraria	Ilimitados	128,29	128,00	1 536,00
				SUBTOTAL	**7 136,51**	**6 403,00**	**76 836,00**

Serviços técnicos Fundo Municipal de Saúde de Xaxim						
54	1	Serv.	Serviços de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação dos sistemas para uso	10 230,00	7 161,00	7 161,00
55	1	Serv.	Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema	8 300,00	5 810,00	5 810,00
56	150	Hora	Serviços de atendimento técnico in-loco na Sede da Contratante	222,00	220,00	33 000,00
57	150	Hora	Serviços de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na Sede da Contratada	147,00	141,75	21 262,50
			SUBTOTAL	**18 899,00**	**13 332,75**	**67 233,50**

Valor total da proposta: **R$ 823.807,50** (oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

Rua Júlio Gaidzinski nº 320
Bairro Pio Corrêa
Criciúma/SC
CEP 88811-000
(48) **3431.0733**

BETHA

321

Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Chapecó, 17 de agosto de 2023.

Fábia Aparecida Aigner
OAB/SC 24.771
Betha Sistemas Ltda
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67
BETHA SISTEMAS LTDA.
RUA JÚLIO GAIDZINSKI, 320
PIO CORREA - CEP 88811-000
CRICIÚMA - SC

Rua Júlio Gaidzinski nº 320
Bairro Pio Corrêa
Criciúma/SC
CEP 88811-000
(48) **3431.0733**

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 49 3353-8200
Rua Rui Barbosa
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Pregão presencial
Nº.: 65/2023 - PR

Processo Administrativo:	130/2023
Processo Licitatório:	130/2023
Data do Processo:	04/08/2023

Fornecedor: **BETHA SISTEMAS LTDA**
Endereço: Rua Julio Gaidzinski, 320 - Bairro: Pio Corrêa
Cidade: Criciúma UF: SC CEP: 88811-000
CNPJ: 00.456.865/0001-67 Inscrição Estadual: 253.086.027
Telefone: 4933130050 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	MÊS	Software de Planejamento e Orçamento - UG: PMX - Especificação: Software de Planejamento e Orçamento p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	950,00	Própria	0,0000	798,00	9.576,00
2	12,00	MÊS	Software p/ Pessoal e Folha de Pagamento - UG: PMX - Especificação: Software p/ Pessoal e Folha de Pagamento p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	2.850,00	Própria	0,0000	2.500,00	30.000,00
3	12,00	MÊS	Software de Compras, Licit. e Controle Contratos - UG: PMX - Especificação: Software de Compras, Licitações e Controle de Contratos p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	2.463,00	Própria	0,0000	2.263,00	27.156,00
4	12,00	MÊS	Software de Controle de Patrimônio - UG: PMX - Especificação: Software de Controle de Patrimônio p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	739,60	Própria	0,0000	632,00	7.584,00
5	12,00	MÊS	Software de Controle de Almoxarifado - UG: PMX - Especificação: Software de Controle de Almoxarifado p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	650,00	Própria	0,0000	400,00	4.800,00
6	12,00	MÊS	Software de Controle de Frota e Combustíveis - UG: PMX - Especificação: Software de Controle de Frota e Combustíveis p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	650,00	Própria	0,0000	400,00	4.800,00
7	12,00	MÊS	Software p/ Procuradoria - UG: PMX - Especificação: Software p/ Procuradoria p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	1.150,00	Própria	0,0000	1.101,00	13.212,00
8	12,00	MÊS	Software p/ Portal da Transparência - UG: PMX - Especificação: Software p/ Portal da Transparência p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	1.150,00	Própria	0,0000	1.015,00	12.180,00
9	12,00	MÊS	Software p/ Portal do Cidadão - UG: PMX - Especificação: Software p/ Portal do Cidadão p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	1.180,00	Própria	0,0000	980,00	11.760,00
10	12,00	MÊS	Software de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - UG: PMX - Especificação: Software de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	2.049,00	Própria	0,0000	2.000,00	24.000,00

Criciúma, 16 de Agosto de 2023

Fabia Aparecida Aigner
Advogada OAB/SC 24.771

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 49 3353-8200
Rua Rui Barbosa
C.E.P.:. 89825-000 - Xaxim

Pregão presencial
Nº.: 65/2023 - PR

Processo Administrativo:	**130/2023**
Processo Licitatório:	**130/2023**
Data do Processo:	**04/08/2023**

Fornecedor: **BETHA SISTEMAS LTDA**
Endereço: Rua Julio Gaidzinski, 320 - Bairro: Pio Corrêa
Cidade: Criciúma UF: SC CEP: 88811-000
CNPJ: 00.456.865/0001-67 Inscrição Estadual: 253.086.027
Telefone: 4933130050 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
11	12,00	MÊS	Software p/ Contabilidade Pública: PMX - Especificação: Software p/ Contabilidade Pública: PMX	3.990,13	Própria	0,0000	3.700,00	44.400,00
12	12,00	MÊS	Software p/ Tesouraria; PMX - Especificação: Software p/ Tesouraria; PMX	860,30	Própria	0,0000	700,00	8.400,00
13	12,00	MÊS	Software p/ Recursos Humanos: PMX - Especificação: Software p/ Recursos Humanos: PMX	1.120,00	Própria	0,0000	800,00	9.600,00
14	12,00	MÊS	Software p/ Portal do Servidor: PMX - Especificação: Software p/ Portal do Servidor: PMX	692,00	Própria	0,0000	650,00	7.800,00
15	12,00	MÊS	Software p/ E-social: PMX - Especificação: Software p/ E-social: PMX	713,00	Própria	0,0000	560,00	6.720,00
16	12,00	MÊS	Software de Ponto Eletrônico - UG: PMX - Especificação: Software de Ponto Eletrônico p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	658,00	Própria	0,0000	658,00	7.896,00
17	12,00	MÊS	Software p/ Escrita Fiscal Eletrônica: PMX - Especificação: Software p/ Escrita Fiscal Eletrônica: PMX	2.303,00	Própria	0,0000	2.242,00	26.904,00
18	12,00	MÊS	Software p/ Gestão de Arrecadação:PMX - Especificação: Software p/ Gestão de Arrecadação:PMX	5.110,00	Própria	0,0000	4.500,00	54.000,00
19	12,00	MÊS	Software p/ Gestão de Obras: PMX - Especificação: Software p/ Gestão de Obras: PMX	650,00	Própria	0,0000	583,00	6.996,00
20	12,00	MÊS	Software p/ Gestão de Documentos: PMX - Especificação: Software p/ Gestão de Documentos: PMX	800,00	Própria	0,0000	713,00	8.556,00
21	12,00	MÊS	Software p/ Educação (biblioteca, pais, alunos, professores, merenda escolar e transporte escolar): PMX - Especificação: Software p/ Educação (biblioteca, pais, alunos, professores, merenda escolar e transporte escolar): PMX	6.200,00	Própria	0,0000	5.850,00	70.200,00
22	12,00	MÊS	Software p/ Protocolo: PMX - Especificação: Software p/ Protocolo: PMX	889,31	Própria	0,0000	700,00	8.400,00
23	12,00	MÊS	Software p/ Monitor Fiscal: PMX - Especificação: Software p/ Monitor Fiscal: PMX	363,10	Própria	0,0000	250,00	3.000,00

Criciúma, 16 de Agosto de 2023

Fábia Aparecida Aigner
Fabia[illegible]recida Aigner
Advogada OAB/SC 24.771

Fornecedor: **BETHA SISTEMAS LTDA**
Endereço: Rua Julio Gaidzinski, 320 - Bairro: Pio Corrêa
Cidade: Criciúma UF: SC CEP: 88811-000
CNPJ: 00.456.865/0001-67 Inscrição Estadual: 253.086.027
Telefone: 4933130050 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
24	12,00	MÊS	Software p/ Relógio Ponto Via Internet: PMX - Especificação: Software p/ Relógio Ponto Via Internet: PMX	769,00	Própria	0,0000	537,00	6.444,00
25	12,00	MÊS	Software p/ Portal de Gestor: PMX - Especificação: Software p/ Portal de Gestor: PMX	598,00	Própria	0,0000	598,00	7.176,00
26	12,00	MÊS	Software p/ Gestão Fiscal: PMX - Especificação: Software p/ Gestão Fiscal: PMX	3.430,00	Própria	0,0000	3.400,00	40.800,00
27	1,00	UN	Serviço de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação dos sistemas para uso: PMX - Especificação: Serviço de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação dos sistemas para uso: PMX	32.000,00	Própria	0,0000	32.000,00	32.000,00
28	1,00	UN	Serviços de treinamento dos Servidores na implantação para melhor aproveitamento do sistema: PMX - Especificação: Serviços de treinamento dos Servidores na implantação para melhor aproveitamento do sistema: PMX	12.000,00	Própria	0,0000	12.000,00	12.000,00
29	150,00	HS	Serviços de atendimento técnico in loco na sede do contratante: PMX - Especificação: Serviços de atendimento técnico in loco na sede do contratante: PMX	222,00	Própria	0,0000	220,00	33.000,00
30	150,00	HS	Serviço de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na Sede da Contratada: PMX - Especificação: Serviço de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na Sede da Contratada: PMX	147,00	Própria	0,0000	141,75	21.262,50
31	12,00	MÊS	Software p/ Contabilidade: CVX - Especificação: Software p/ Contabilidade: CVX	1.119,22	Própria	0,0000	1.050,00	12.600,00
32	12,00	MÊS	Software p/ Pessoal e Folha de Pagamento - UG: CVX - Especificação: Software p/ Pessoal e Folha de Pagamento p/ UG Camara Municipal de Vereadores de Xaxim (33006)	832,71	Própria	0,0000	832,00	9.984,00
33	12,00	MÊS	Software p/ Recursos Humanos: CVX - Especificação: Software p/ Recursos Humanos: CVX	379,05	Própria	0,0000	379,00	4.548,00

Criciúma, 16 de Agosto de 2023

Fábia Aparecida Aigner
Advogada OAB/SC 24.771

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 49 3353-8200
Rua Rui Barbosa
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Pregão presencial
Nº.: 65/2023 - PR

Processo Administrativo:	**130/2023**
Processo Licitatório:	**130/2023**
Data do Processo:	**04/08/2023**

Fornecedor: **BETHA SISTEMAS LTDA**
Endereço: Rua Julio Gaidzinski, 320 - Bairro: Pio Corrêa
Cidade: Criciúma UF: SC CEP: 88811-000
CNPJ: 00.456.865/0001-67 Inscrição Estadual: 253.086.027
Telefone: 4933130050 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
34	12,00	MÊS	Software de Compras, Licit. e Controle Contratos - UG: CVX - Especificação: Software de Compras, Licitações e Controle de Contratos p/ UG Camara Municipal de Vereadores de Xaxim (33006)	620,20	Própria	0,0000	620,00	7.440,00
35	12,00	MÊS	Software de Controle de Patrimônio - UG: CVX - Especificação: Software de Controle de Patrimônio p/ UG Camara Municipal de Vereadores de Xaxim (33006)	247,80	Própria	0,0000	247,00	2.964,00
36	12,00	MÊS	Software p/ Portal da Transparência - UG: CVX - Especificação: Software p/ Portal da Transparência p/ UG Camara Municipal de Vereadores de Xaxim (33006)	361,22	Própria	0,0000	361,00	4.332,00
37	12,00	MÊS	Software p/ Tesouraria: CVX - Especificação: Software p/ Tesouraria: CVX	224,51	Própria	0,0000	224,00	2.688,00
38	12,00	MÊS	Software p/ Monitor Fiscal: CVX - Especificação: Software p/ Monitor Fiscal: CVX	125,00	Própria	0,0000	124,00	1.488,00
39	12,00	MÊS	Software p/ E-social: CVX - Especificação: Software p/ E-social: CVX	285,00	Própria	0,0000	285,00	3.420,00
40	12,00	MÊS	Software p/ Gestão de Documentos; CVX - Especificação: Software p/ Gestão de Documentos; CVX	499,97	Própria	0,0000	499,00	5.988,00
41	1,00	UN	Serviços de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação do sistema para uso: CVX - Especificação: Serviços de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação do sistema para uso: CVX	10.300,00	Própria	0,0000	7.161,00	7.161,00
42	1,00	MÊS	Serviço de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema: CVX - Especificação: Serviço de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema: CVX	3.200,00	Própria	0,0000	2.240,00	2.240,00
43	150,00	MÊS	Serviço de atendimento técnico in-loco na sede da contratante: CVX - Especificação: Serviço de atendimento técnico in-loco na sede da contratante: CVX	222,00	Própria	0,0000	220,00	33.000,00

Criciúma, 16 de Agosto de 2023

Fábia Aparecida Aigner

Fabia[illegible]recida Aigner
Advogada OAB/SC 24.771

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 49 3353-8200
Rua Rui Barbosa
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Pregão presencial
Nº.: 65/2023 - PR

Processo Administrativo:	130/2023
Processo Licitatório:	130/2023
Data do Processo:	04/08/2023

226

Fornecedor: **BETHA SISTEMAS LTDA**
Endereço: Rua Julio Gaidzinski, 320 - Bairro: Pio Corrêa
Cidade: Criciúma UF: SC CEP: 88811-000
CNPJ: 00.456.865/0001-67 Inscrição Estadual: 253.086.027
Telefone: 4933130050 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
44	150,00	MÊS	Serviços de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na sede da contratada: CVX - Especificação: Serviços de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na sede da contratada: CVX	147,00	Própria	0,0000	141,75	21.262,50
45	12,00	MÊS	Software p/ Contabilidade: FMS - Especificação: Software p/ Contabilidade: FMS	639,55	Própria	0,0000	639,00	7.668,00
46	12,00	MÊS	Software p/ Compras, Licitações e Contratos: FMS - Especificação: Software p/ Compras, Licitações e Contratos: FMS	476,03	Própria	0,0000	476,00	5.712,00
47	12,00	MÊS	Software p/ Portal da Transparência: FMS - Especificação: Software p/ Portal da Transparência: FMS	143,67	Própria	0,0000	143,00	1.716,00
48	12,00	MÊS	Software p/ Monitor Fiscal: FMS - Especificação: Software p/ Monitor Fiscal: FMS	194,14	Própria	0,0000	194,00	2.328,00
49	12,00	MÊS	Software p/ Gestão de Obras: FMS - Especificação: Software p/ Gestão de Obras: FMS	124,85	Própria	0,0000	124,00	1.488,00
50	12,00	MÊS	Software p/ Gestão de Saúde: FMS - Especificação: Software p/ Gestão de Saúde: FMS	5.230,00	Própria	0,0000	4.500,00	54.000,00
51	12,00	MÊS	Software p/Gestão de Documentos: FMS - Especificação: Software p/Gestão de Documentos: FMS	199,98	Própria	0,0000	199,00	2.388,00
52	12,00	MÊS	Software p/ Tesouraria; FMS - Especificação: Software p/ Tesouraria; FMS	128,29	Própria	0,0000	128,00	1.536,00
53	1,00	UN	Serviço Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação dos sistemas para uso: FMS - Especificação: Serviço Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação dos sistemas para uso: FMS	10.230,00	Própria	0,0000	7.161,00	7.161,00
54	1,00	UN	Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema: FMS - Especificação: Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema: FMS	8.300,00	Própria	0,0000	5.810,00	5.810,00

Criciúma, 16 de Agosto de 2023

Fábia Aparecida Aigner
Advogada OAB/SC 24.771

227

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 49 3353-8200
Rua Rui Barbosa
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Pregão presencial
Nº.: 65/2023 - PR

Processo Administrativo:	130/2023
Processo Licitatório:	130/2023
Data do Processo:	04/08/2023

Fornecedor: **BETHA SISTEMAS LTDA**
Endereço: Rua Julio Gaidzinski, 320 - Bairro: Pio Corrêa
Cidade: Criciúma UF: SC CEP: 88811-000
CNPJ: 00.456.865/0001-67 Inscrição Estadual: 253.086.027
Telefone: 4933130050 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
55	150,00	HS	Serviços de atendimento técnico in-loco na Sede da contratante: FMS - Especificação: Serviços de atendimento técnico in-loco na Sede da contratante: FMS	222,00	Própria	0,0000	220,00	33.000,00
56	150,00	HS	Serviços de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na sede da contratada; FMS - Especificação: Serviços de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na sede da contratada; FMS	147,00	Própria	0,0000	141,75	21.262,50

Reservado para Observações do Fornecedor: Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias da data de entrega dos envelopes.

Total Geral: 823.807,50

(Valores expressos em Reais R$)

00 456 865/0001-67
BETHA SISTEMAS LTDA.
RUA JÚLIO GAIDZINSKI, 320
PIO CORREA - CEP 88811-000
CRICIÚMA - SC

Total por Extenso: (oitocentos e vinte e três mil oitocentos sete reais e cinqüenta centavos)

Criciúma, 16 de Agosto de 2023

Fábia Aparecida Aigner

Fabia[illegible]recida Aigner
Advogada OAB/SC 24.771

328

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone:** (49) 3353-8200
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000 - Xaxim

Pregão presencial
65/2023

Número Processo: 130/2023
Data do Processo: 04/08/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA COM USUÁRIOS ILIMITADOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE OBJETIVAMENTE DESCRITOS NOS ANEXOS DESTE EDITAL, PARA AS UNIDADES GESTORAS PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAXIM.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 135/2023

Reuniram-se no dia 17/08/2023, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 130/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Em conformidade com o estabelecido no ato convocatório, procedeu-se o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e Documentos de Habilitação, bem como os documentos que devem acompanhar os envelopes (contratos sociais das licitantes e Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação) e de credenciamento dos representantes da empresa BETHA SISTEMAS LTDA - CNPJ: 00.456.865/0009-14.

No horário previsto para abertura da sessão pública, a Pregoeira, fez a conferência dos envelopes, constatando a inviolabilidade dos mesmos, disponibilizando a todos os presentes, os quais rubricaram os mesmos, bem como os documentos de credenciamento dos representantes de cada empresa licitante. Após procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, onde a pregoeira realizou a análise da única proposta apresentada, verificando que a mesma foi apresentada em conformidade com o exigido no edital.

Dando andamento no certame a pregoeira procedeu a classificação da única proposta de preço, partindo para negociação de preço na etapa de lances. Não havendo manifestação por parte dos presentes e decidido a empresa vencedora, passa-se para a fase de documentos de habilitação.

Participante: BETHA SISTEMAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Software de Planejamento e Orçamento - UG: PMX - Software de Planejamento e Orçamento p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	12,000	MÊS	Prpria	798,0000	9.576,00
2	Software p/ Pessoal e Folha de Pagamento - UG: PMX - Software p/ Pessoal e Folha de Pagamento p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	12,000	MÊS	Prpria	2.500,0000	30.000,00
3	Software de Compras, Licit. e Controle Contratos - UG: PMX - Software de Compras, Licitações e Controle de Contratos p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	12,000	MÊS	Prpria	2.263,0000	27.156,00
4	Software de Controle de Patrimônio - UG: PMX - Software de Controle de Patrimônio p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	12,000	MÊS	Prpria	632,0000	7.584,00
5	Software de Controle de Almoxarifado - UG: PMX - Software de Controle de Almoxarifado p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	12,000	MÊS	Prpria	400,0000	4.800,00
6	Software de Controle de Frota e Combustíveis - UG: PMX - Software de Controle de Frota e Combustíveis p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	12,000	MÊS	Prpria	400,0000	4.800,00
7	Software p/ Procuradoria - UG: PMX - Software p/ Procuradoria p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim	12,000	MÊS	Prpria	1.101,0000	13.212,00

	(12637)					
8	Software p/ Portal da Transparência - UG: PMX - Software p/ Portal da Transparência p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	12,000	MÊS	Prpria	1.015,0000	12.180,00
9	Software p/ Portal do Cidadão - UG: PMX - Software p/ Portal do Cidadão p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	12,000	MÊS	Prpria	980,0000	11.760,00
10	Software de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - UG: PMX - Software de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	12,000	MÊS	Prpria	2.000,0000	24.000,00
11	Software p/ Contabilidade Pública: PMX - Software p/ Contabilidade Pública: PMX	12,000	MÊS	Prpria	3.700,0000	44.400,00
12	Software p/ Tesouraria; PMX - Software p/ Tesouraria; PMX	12,000	MÊS	Prpria	700,0000	8.400,00
13	Software p/ Recursos Humanos: PMX - Software p/ Recursos Humanos: PMX	12,000	MÊS	Prpria	800,0000	9.600,00
14	Software p/ Portal do Servidor: PMX - Software p/ Portal do Servidor: PMX	12,000	MÊS	Prpria	650,0000	7.800,00
15	Software p/ E-social: PMX - Software p/ E-social: PMX	12,000	MÊS	Prpria	560,0000	6.720,00
16	Software de Ponto Eletrônico - UG: PMX - Software de Ponto Eletrônico p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637)	12,000	MÊS	Prpria	658,0000	7.896,00
17	Software p/ Escrita Fiscal Eletrônica: PMX - Software p/ Escrita Fiscal Eletrônica: PMX	12,000	MÊS	Prpria	2.242,0000	26.904,00
18	Software p/ Gestão de Arrecadação:PMX - Software p/ Gestão de Arrecadação:PMX	12,000	MÊS	Prpria	4.500,0000	54.000,00
19	Software p/ Gestão de Obras: PMX - Software p/ Gestão de Obras: PMX	12,000	MÊS	Prpria	583,0000	6.996,00
20	Software p/ Gestão de Documentos: PMX - Software p/ Gestão de Documentos: PMX	12,000	MÊS	Prpria	713,0000	8.556,00
21	Software p/ Educação (biblioteca, pais, alunos, professores, merenda escolar e transporte escolar): PMX - Software p/ Educação (biblioteca, pais, alunos, professores, merenda escolar e transporte escolar): PMX	12,000	MÊS	Prpria	5.850,0000	70.200,00
22	Software p/ Protocolo: PMX - Software p/ Protocolo: PMX	12,000	MÊS	Prpria	700,0000	8.400,00
23	Software p/ Monitor Fiscal: PMX - Software p/ Monitor Fiscal: PMX	12,000	MÊS	Prpria	250,0000	3.000,00
24	Software p/ Relógio Ponto Via Internet: PMX - Software p/ Relógio Ponto Via Internet: PMX	12,000	MÊS	Prpria	537,0000	6.444,00
25	Software p/ Portal de Gestor: PMX - Software p/ Portal de Gestor: PMX	12,000	MÊS	Prpria	598,0000	7.176,00
26	Software p/ Gestão Fiscal: PMX - Software p/ Gestão Fiscal: PMX	12,000	MÊS	Prpria	3.400,0000	40.800,00
27	Serviço de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação dos sistemas para uso: PMX - Serviço de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação dos sistemas para uso: PMX	1,000	UN	Prpria	32.000,0000	32.000,00
28	Serviços de treinamento dos Servidores na implantação para melhor aproveitamento do sistema: PMX - Serviços de treinamento dos Servidores na implantação para melhor aproveitamento do sistema: PMX	1,000	UN	Prpria	12.000,0000	12.000,00
29	Serviços de atendimento técnico in loco na sede do contratante: PMX - Serviços de atendimento técnico in loco na sede do contratante: PMX	150,000	HS	Prpria	220,0000	33.000,00
30	Serviço de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na Sede da Contratada: PMX - Serviço de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na Sede da Contratada: PMX	150,000	HS	Prpria	141,7500	21.262,50
31	Software p/ Contabilidade: CVX - Software p/ Contabilidade: CVX	12,000	MÊS	Prpria	1.050,0000	12.600,00
32	Software p/ Pessoal e Folha de Pagamento - UG: CVX - Software p/ Pessoal e Folha de Pagamento p/ UG Camara Municipal de Vereadores de Xaxim (33006)	12,000	MÊS	Prpria	832,0000	9.984,00
33	Software p/ Recursos Humanos: CVX - Software p/ Recursos Humanos: CVX	12,000	MÊS	Prpria	379,0000	4.548,00
34	Software de Compras, Licit. e Controle Contratos - UG: CVX - Software de Compras, Licitações e Controle de Contratos p/ UG Camara Municipal de Vereadores de Xaxim (33006)	12,000	MÊS	Prpria	620,0000	7.440,00
35	Software de Controle de Patrimônio - UG: CVX - Software de Controle de Patrimônio p/ UG Camara Municipal de Vereadores de Xaxim (33006)	12,000	MÊS	Prpria	247,0000	2.964,00

36	Software p/ Portal da Transparência - UG: CVX - Software p/ Portal da Transparência p/ UG Camara Municipal de Vereadores de Xaxim (33006)	12,000	MÊS	Prpria	361,0000	4.332,00
37	Software p/ Tesouraria: CVX - Software p/ Tesouraria: CVX	12,000	MÊS	Prpria	224,0000	2.688,00
38	Software p/ Monitor Fiscal: CVX - Software p/ Monitor Fiscal: CVX	12,000	MÊS	Prpria	124,0000	1.488,00
39	Software p/ E-social: CVX - Software p/ E-social: CVX	12,000	MÊS	Prpria	285,0000	3.420,00
40	Software p/ Gestão de Documentos; CVX - Software p/ Gestão de Documentos; CVX	12,000	MÊS	Prpria	499,0000	5.988,00
41	Serviços de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação do sistema para uso: CVX - Serviços de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação do sistema para uso: CVX	1,000	UN	Prpria	7.161,0000	7.161,00
42	Serviço de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema: CVX - Serviço de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema: CVX	1,000	MÊS	Prpria	2.240,0000	2.240,00
43	Serviço de atendimento técnico in-loco na sede da contratante: CVX - Serviço de atendimento técnico in-loco na sede da contratante: CVX	150,000	MÊS	Prpria	220,0000	33.000,00
44	Serviços de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na sede da contratada: CVX - Serviços de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na sede da contratada: CVX	150,000	MÊS	Prpria	141,7500	21.262,50
45	Software p/ Contabilidade: FMS - Software p/ Contabilidade: FMS	12,000	MÊS	Prpria	639,0000	7.668,00
46	Software p/ Compras, Licitações e Contratos: FMS - Software p/ Compras, Licitações e Contratos: FMS	12,000	MÊS	Prpria	476,0000	5.712,00
47	Software p/ Portal da Transparência: FMS - Software p/ Portal da Transparência: FMS	12,000	MÊS	Prpria	143,0000	1.716,00
48	Software p/ Monitor Fiscal: FMS - Software p/ Monitor Fiscal: FMS	12,000	MÊS	Prpria	194,0000	2.328,00
49	Software p/ Gestão de Obras: FMS - Software p/ Gestão de Obras: FMS	12,000	MÊS	Prpria	124,0000	1.488,00
50	Software p/ Gestão de Saúde: FMS - Software p/ Gestão de Saúde: FMS	12,000	MÊS	Prpria	4.500,0000	54.000,00
51	Software p/Gestão de Documentos: FMS - Software p/Gestão de Documentos: FMS	12,000	MÊS	Prpria	199,0000	2.388,00
52	Software p/ Tesouraria; FMS - Software p/ Tesouraria; FMS	12,000	MÊS	Prpria	128,0000	1.536,00
53	Serviço Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação dos sistemas para uso: FMS - Serviço Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação dos sistemas para uso: FMS	1,000	UN	Prpria	7.161,0000	7.161,00
54	Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema: FMS - Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema: FMS	1,000	UN	Prpria	5.810,0000	5.810,00
55	Serviços de atendimento técnico in-loco na Sede da contratante: FMS - Serviços de atendimento técnico in-loco na Sede da contratante: FMS	150,000	HS	Prpria	220,0000	33.000,00
56	Serviços de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na sede da contratada; FMS - Serviços de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na sede da contratada; FMS	150,000	HS	Prpria	141,7500	21.262,50

Total do Participante: 823.807,50

Total Geral: 823.807,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 17/08/2023

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

MEMBRO

JULIANO SORGATTO

MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros

PREGOEIRO

Leandra Brandellero Boff

MEMBRO

MARIANNA BERTOCHI

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

BETHA SISTEMAS LTDA

LUIZ VILMAR DA SILVA

BETHA

AO
MUNICÍPIO DE XAXIM / SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0130/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0065/2023

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, anexo, apresentamos nossa **Documentação** para o processo licitatório Pregão Presencial nº 0065/2023.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos protestos de consideração e apreço.

Chapecó, 17 de agosto de 2023.

Fábia Aparecida Aigner
OAB/SC 24.771
Betha Sistemas Ltda
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67
BETHA SISTEMAS LTDA.
RUA JÚLIO GAIDZINSKI, 320
PIO CORREA - CEP 88811-000
CRICIÚMA - SC

Rua Júlio Gaidzinski nº 320
Bairro Pio Corrêa
Criciúma/SC
CEP 88811-000
(48) **3431.0733**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57_u86Qzuw2kA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48653497900-CESAR SMIELEVSKI|88746011900-ALDO DE SOUZA GARCIA|55455603000-OSCAR KAASTRUP BALSINI
01844170900-TATIANE DEZIDERIO COSTA|84650346991-GUILHERME KAASTRUP BALSINI|78026601904-VERA REGINA KAASTRUP BALSINI

BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ/MF nº 00.456.865/0001-67
NIRE 42201969763

31ª Alteração e Consolidação do Contrato Social
realizada em 08 de junho de 2021

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo nomeadas e qualificadas,

OSCAR KAASTRUP BALSINI, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 22 de novembro de 1968, empresário, RG nº 2.158.614 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 554.556.030-00, residente e domiciliado na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados 20, ap. 02, Cruzeiro do Sul, CEP 88811-085;

GUILHERME KAASTRUP BALSINI, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 06 de dezembro de 1971, empresário, RG nº 2.572.489 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 846.503.469-91, residente e domiciliado na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados 20, ap. 01, Cruzeiro do Sul, CEP 88811-085,

VERA REGINA KAASTRUP BALSINI, brasileira, viúva, nascida em 21 de agosto de 1946, empresária, RG nº 1320003 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 780.266.019-04, residente e domiciliada na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados 20, ap. 03, Cruzeiro do Sul, CEP 88811-085, e

CÉSAR SMIELEVSKI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de setembro de 1961, engenheiro em ciências da computação, RG nº 538.850-3 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 486.534.979-00, residente e domiciliado na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua Osvaldo Hulse 11, Pio Corrêa, CEP 88811-590,

Na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **BETHA SISTEMAS LTDA.**, com sede na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 1, Bairro Pio Corrêa, CEP 88811-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42201969763 em 14 de fevereiro de 1995 (a "Sociedade") resolvem alterar e consolidar o Contrato Social, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Da Renúncia e Da Eleição De Administradores

Os Sócios, por unanimidade, sem qualquer ressalva, registram e aceitam as renúncias de **OSCAR KAASTRUP BALSINI**, **GUILHERME KAASTRUP BALSINI** e **CÉSAR SMIELEVSKI**, acima qualificados, ao cargo de Administradores da Sociedade,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2021
Certifico o Registro em 10/06/2021
Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25504949861582
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

outorgando-se mutuamente a mais ampla, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação pela relação havida, para nada mais reclamar, a que título for, em Juízo ou fora dele.

Ato contínuo, os Sócios, por unanimidade e sem qualquer ressalva, elegem como administradores os Srs. **ALDO DE SOUZA GARCIA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, nascido em 20/09/1976 , inscrito no CPF/ME sob o nº 887.460.119-00 e no documento de identidade sob o nº 3037277, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Jorge da Cunha Carneiro, nº 447, apartamento 904, bairro Michel, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.803-010, ao cargo de Diretor Presidente e **TATIANE DEZIDERIO COSTA**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, nascida em 29/06/1977, inscrita no CPF/ME sob o nº 018.441.709-00 e no documento de identidade sob o nº 3.561.130, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Almirante Barroso, nº 1087, apartamento 502, bairro Comerciário, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.802-249, ao cargo de Diretor de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA. Da Alteração da Cláusula IX do Contrato Social

Em decorrência das deliberações acima tomadas, os Sócios, por unanimidade, sem qualquer ressalva, resolvem alterar a Cláusula IX do Contrato Social, que passa a ter a seguinte nova redação:

> ***CLÁUSULA IX*** *– A sociedade é administrada, conjuntamente, pelos administradores* ***ALDO DE SOUZA GARCIA****, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, nascido em 20/09/1976, inscrito no CPF/ME sob o nº 887.460.119-00 e no documento de identidade sob o nº 3037277, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Jorge da Cunha Carneiro, nº 447, bairro Michel, apartamento 904, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.803-010, ao cargo de Diretor Presidente e* ***TATIANE DEZIDERIO COSTA****, brasileira, administradora de empresas, divorciada, nascida em 29/06/1977, inscrita no CPF/ME sob o nº 018.441.709-00 e no documento de identidade sob o nº 3.561.130, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Almirante Barroso, nº 1087, apartamento 502, bairro Comerciário, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.802-249, ao cargo de Diretor de Administração e Finanças, os quais se comprometem a observar o disposto na* ***CLÁUSULA X****.*
>
> ***Parágrafo Primeiro.*** *Os Administradores, nos limites de seus poderes, poderão, conjuntamente, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.*
>
> ***Parágrafo Segundo.*** *Os Administradores são dispensados de prestar caução, assinando o presente instrumento, aceitando a sua designação e formalizando a sua posse na administração da sociedade.*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2021
Certifico o Registro em 10/06/2021
Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25504949861582
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo Terceiro. *Os Administradores obrigam-se a manter a Sociedade e seus Sócios livres e indenes de quaisquer responsabilidades decorrentes do descumprimento das regras de conduta praticados por si.*

CLÁUSULA TERCEIRA. Da Alteração do Quórum de Deliberações e Matérias Sujeitas à reunião de Sócios

Os Sócios, por unanimidade, sem qualquer ressalva, resolvem definir deliberações que dependerão de prévia apreciação e aprovação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, em reunião de sócios para execução pelos Diretores investidos, a saber:

a) Deliberar sobre aquisições de outras sociedades ou participação em outras sociedades, independentemente do valor envolvido;
b) Aprovar a contratação de empréstimos;
c) Aprovar a alienação de ativos;
d) Deliberar sobre assuntos relacionados a marca da empresa, inclusive sobre alterações na identidade visual da marca;
e) Analisar e aprovar o Orçamento Anual (e suas revisões);
f) Deliberar sobre a contratação ou a dispensa dos Diretores;
g) Conceder benefícios para os Administradores e Diretores da Sociedade;
h) Alterar a remuneração dos Administradores e dos Diretores da Sociedade;
i) Aprovar o Programa de Participação em Resultados;
j) Aprovar a constituição de ônus reais sobre bens da sociedade;
k) Aprovar contratos que impliquem em participação acionária e/ou associação de capital a outras empresas;
l) Aprovar a prestação de garantia a obrigações de terceiros; e,
m) Aprovar a celebração de qualquer contrato que tenha cláusula vinculada ao Código Fonte do software de titularidade da Sociedade.

CLÁUSULA QUARTA. Alteração e Renumeração de Cláusulas do Contrato Social.

Os Sócios, por unanimidade, sem qualquer ressalva, resolvem incluir as deliberações acima na Cláusula X do Contrato Social e renumerar as Cláusulas X a XIV do Contrato Social vigente, passando a Cláusula X do Contrato Social ter a seguinte nova redação:

> *"**CIÁUSULA X** – Antes da tomada de qualquer decisão que venha a impactar no exercício da sociedade, as deliberações previstas nesta Cláusula deverão, obrigatoriamente, ser levadas à apreciação dos Sócios, e deverão ser aprovados com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade em reunião de sócios convocada para este fim, a saber:*
>
> *a) Deliberar sobre aquisições de outras sociedades ou participação em outras sociedades, independentemente do valor envolvido;*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2021
Certifico o Registro em 10/06/2021
Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25504949861582
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

b) Aprovar a contratação de empréstimos;
c) Aprovar a alienação de ativos;
d) Deliberar sobre assuntos relacionados a marca da empresa, inclusive sobre alterações na identidade visual da marca;
e) Analisar e aprovar o Orçamento Anual (e suas revisões);
f) Deliberar sobre a contratação ou a dispensa dos Diretores;
g) Conceder benefícios para os Administradores e Diretores da Sociedade;
h) Alterar a remuneração dos Administradores e dos Diretores da Sociedade;
i) Aprovar o Programa de Participação em Resultados;
j) Aprovar a constituição de ônus reais sobre bens da sociedade;
k) Aprovar contratos que impliquem em participação acionária e/ou associação de capital a outras empresas;
l) Aprovar a prestação de garantia a obrigações de terceiros; e,
m) Aprovar a celebração de qualquer contrato que tenha cláusula vinculada ao Código Fonte do software de titularidade da Sociedade.

CLÁUSULA QUINTA. Criação De Nova Filial.

Os Sócios resolvem criar uma nova filial, situada à Rua Júlio Gaidzinski, no 320, Pavimento 2, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma/SC, CEP 88811-000, com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

CLÁUSULA SEXTA. Alteração da Cláusula XII.

Os Sócios resolvem alterar a Cláusula XII do Contrato Social a qual passa a viger com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA XII*** *- Ao término de cada exercício, em 31/12 (trinta e um de dezembro), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.*"

CLÁUSULA SÉTIMA. Da Consolidação do Contrato Social

Por fim, os Sócios resolvem consolidar o contrato social de acordo, renumerando as Cláusulas contratuais, com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2021
Certifico o Registro em 10/06/2021
Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25504949861582
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ/MF nº 00.456.865/0001-67
NIRE 42201969763

CLÁUSULA I – A Sociedade gira sob o nome empresarial de **BETHA SISTEMAS LTDA.**, com sede na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 1, Bairro Pio Corrêa, CEP 88811-000.

CLÁUSULA II – A Sociedade possui oito filiais:

Filial 1 – Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 2, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma/SC, CEP 88811-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0007-52, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941515, com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 2 – Avenida Oscar Barcelos 1.731, Sala 101 e 102, Centro, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0008-33, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941523, com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 3 – Rua Acyr Guimarães 222, SE 601, 6º andar, Edifício Opus One Batel, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0010-58, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901234439, com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 4 – Rua Condá 1154-E, Salas 601, 602, 603 e 604, Bairro Presidente Médici, Chapecó/SC, CEP 89.801-13, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0009-14, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941531, com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 5 – Rua Júlio Gaidzinski, nº 320 , Pavimento 2 , Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma/SC, CEP 88811-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0011-39, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900979938, com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social o desenvolvimento de software, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação e treinamento em sistemas de informática.

Filial 6 - Avenida das Águias s/n, Bairro Cidade Univ. Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88.137-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0014-81, registrada na JUCESC

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2021
Certifico o Registro em 10/06/2021
Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25504949861582
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

com o NIRE nº 42901039343, com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

Filial 7 – Avenida Itália, nº 482, Sala 501, Bairro São Pelegrino, Município de Caxias do Sul/RS, CEP 95010-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0013-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul com o NIRE nº 43901653689, com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

Filial 8 – Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 2, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma/SC, CEP 88811-000, com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

CLÁUSULA III – A Sociedade tem como objeto social:

a) desenvolvimento de software;
b) licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
c) suporte técnico em tecnologia da informação e sistemas de informática;
d) consultoria e assessoria na área de tecnologia da informação e sistemas de informática;
e) treinamento em sistemas de informática;
f) serviços de organização de feiras, congressos e eventos;
g) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
h) portais, provedores de conteúdo de informação na internet, e
i) web design.

CLÁUSULA IV – O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) representado por 11.000.000 (onze milhões) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

a) CÉSAR SMIELEVSKI é titular de 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentas mil) quotas, no valor nominal total de R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais);

b) GUILHERME KAASTRUP BALSINI é titular de 2.475.000 (dois milhões, quatrocentas e setenta e cinco) quotas, no valor nominal total de R$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais);

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2021
Certifico o Registro em 10/06/2021
Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25504949861582
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

c) OSCAR KAASTRUP BALSINI é titular de 2.475.000 (dois milhões, quatrocentas e setenta e cinco) quotas, no valor nominal total de R$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais); e

d) VERA REGINA KAASTRUP BALSINI é titular de 1.650.000 (um milhão, seiscentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal total de R$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais).

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR EM R$	%
César Smielevski	4.400.000	4.400.000,00	40,00%
Guilherme Kaastrup Balsini	2.475.000	2.475.000,00	22,50%
Oscar Kaastrup Balsini	2.475.000	2.475.000,00	22,50%
Vera Regina Kaastrup Balsini	1.650.000	1.650.000,00	15,00%
TOTAL	**11.000.000**	**11.000.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA V – A Sociedade iniciou suas atividades em 12/01/1995, com prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA VI – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência em caso de venda, e restando assegurada, ainda, neste caso, a posterior alteração do presente instrumento.

CLÁUSULA VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII – A Sociedade poderá admitir administrador não sócio que terá poderes para gerir todos os negócios sociais, respeitadas as normas legais e contratuais.

CLÁUSULA IX – A sociedade é administrada, conjuntamente, pelos administradores **ALDO DE SOUZA GARCIA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, nascido em 20/09/1976 , inscrito no CPF/ME sob o nº 887.460.119-00 e no documento de identidade sob o nº 3037277, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Jorge da Cunha Carneiro, nº 447, apartamento 904, bairro Michel, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.803-010, ao cargo de Diretor Presidente e **TATIANE DEZIDERIA COSTA**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, nascida em 29/06/1977, inscrita no CPF/ME sob o nº 018.441.709-00 e no documento de identidade sob o nº 3.561.130, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Almirante Barroso, nº 1087, apartamento 502, bairro Comerciário, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.802-249, ao cargo de Diretor de Administração e Finanças, os quais se

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2021
Certifico o Registro em 10/06/2021
Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25504949861582
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

comprometem a observar o disposto na **CLÁUSULA X**.

Parágrafo Primeiro. Os Administradores, nos limites de seus poderes, poderão, conjuntamente, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo. Os Administradores são dispensados de prestar caução, assinando o presente instrumento, aceitando a sua designação e formalizando a sua posse na administração da sociedade.

Parágrafo Terceiro. Os Administradores obrigam-se a manter a Sociedade e seus Sócios livres e indenes de quaisquer responsabilidades decorrentes do descumprimento das regras de conduta praticados por si.

CLÁUSULA X – Antes da tomada de qualquer decisão que venha a impactar no exercício da sociedade, as deliberações previstas nesta Cláusula deverão, obrigatoriamente, ser levadas à apreciação dos Sócios, e deverão ser aprovados com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade em reunião de sócios convocada para este fim, a saber:

a) Deliberar sobre aquisições de outras sociedades ou participação em outras sociedades, independentemente do valor envolvido;
b) Aprovar a contratação de empréstimos;
c) Aprovar a alienação de ativos;
d) Deliberar sobre assuntos relacionados a marca da empresa, inclusive sobre alterações na identidade visual da marca;
e) Analisar e aprovar o Orçamento Anual (e suas revisões);
f) Deliberar sobre a contratação ou a dispensa dos Diretores;
g) Conceder benefícios para os Administradores e Diretores da Sociedade;
h) Alterar a remuneração dos Administradores e dos Diretores da Sociedade;
i) Aprovar o Programa de Participação em Resultados;
j) Aprovar a constituição de ônus reais sobre bens da sociedade;
k) Aprovar contratos que impliquem em participação acionária e/ou associação de capital a outras empresas;
l) Aprovar a prestação de garantia a obrigações de terceiros; e,
m) Aprovar a celebração de qualquer contrato que tenha cláusula vinculada ao Código Fonte do software de titularidade da Sociedade.

CLÁUSULA XI – Mensalmente será procedido o levantamento do balanço do exercício, quando então os lucros apurados ou os prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de modo proporcional às quotas que possuírem, sendo permitida a distribuição desproporcional, desde que deliberada por unanimidade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2021
Certifico o Registro em 10/06/2021
Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25504949861582
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CLÁUSULA XII – Ao término de cada exercício, em 31/12 (trinta e um de dezembro), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA XIII – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA XIV – As partes elegem o foro da comarca de Criciúma, Santa Catarina, para solução de qualquer litígio decorrente do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração.

Criciúma, SC, 08 de junho de 2021.

Oscar Kaastrup Balsini *Sócio*	Guilherme Kaastrup Balsini *Sócio*
Vera Regina Kaastrup Balsini *Sócia*	César Smielevski *Sócio*
Aldo De Souza Garcia *Diretor Presidente*	Tatiane Deziderio Costa *Diretor de Administração e Finanças*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2021
Certifico o Registro em 10/06/2021
Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25504949861582
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218919751

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BETHA SISTEMAS LTDA
PROTOCOLO	218919751 - 10/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201969763
CNPJ 00.456.865/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2021
SOB N: 20218919751

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 42901329708
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218919751

FILIAIS NA UF

NIRE 42901329708
CNPJ 00.456.865/0015-62
ENDERECO: RUA JULIO GAIDZINSKI, CRICIUMA - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01844170900 - TATIANE DEZIDERIO COSTA - Assinado em 08/06/2021 às 16:33:42
Cpf: 48653497900 - CESAR SMIELEVSKI - Assinado em 09/06/2021 às 17:52:09
Cpf: 55455603000 - OSCAR KAASTRUP BALSINI - Assinado em 09/06/2021 às 14:12:49
Cpf: 78026601904 - VERA REGINA KAASTRUP BALSINI - Assinado em 09/06/2021 às 14:14:47
Cpf: 84650346991 - GUILHERME KAASTRUP BALSINI - Assinado em 08/06/2021 às 22:24:11
Cpf: 88746011900 - ALDO DE SOUZA GARCIA - Assinado em 10/06/2021 às 07:47:24

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2021
Certifico o Registro em 10/06/2021
Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25504949861582
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0065/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

A empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, por intermédio de sua representante legal a Sra. Fábia Aparecida Aigner, portadora da Carteira de Identidade nº 4043562 SSP/SC e do CPF nº 035.951.869-90, **DECLARA** para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Chapecó, 17 de agosto de 2023.

Fábia Aparecida Aigner

Fábia Aparecida Aigner
OAB/SC 24.771
Betha Sistemas Ltda
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67
BETHA SISTEMAS LTDA.
RUA JÚLIO GAIDZINSKI, 320
PIO CORREA - CEP 88811-000
CRICIÚMA - SC

Rua Júlio Gaidzinski nº 320
Bairro Pio Corrêa
Criciúma/SC
CEP 88811-000
(48) **3431.0733**

BETHA

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0065/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

Eu, Fábia Aparecida Aigner, portadora do CPF nº 035.951.869-90, representante da empresa BETHA SISTEMAS LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa BETHA SISTEMAS LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Chapecó, 17 de agosto de 2023.

Fábia Aparecida Aigner
OAB/SC 24.771
Betha Sistemas Ltda
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67
BETHA SISTEMAS LTDA.
RUA JÚLIO GAIDZINSKI, 320
PIO CORREA - CEP 88811-000
CRICIÚMA - SC

Rua Júlio Gaidzinski nº 320
Bairro Pio Corrêa
Criciúma/SC
CEP 88811-000
(48) **3431.0733**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

SECRETARIA DA FAZENDA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

ALVARÁ

CNPJ/CPF

00.456.865/0001-67

Cadastro Municipal

19650

Razão Social

BETHA SISTEMAS LTDA

Nome Fantasia

Localização

Rua JÚLIO GAIDZINSKI, 320 AP/E: PAVMTO:1 PIO CORRÊA

Atividade Principal

06202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Atividade Secundária

06201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
06203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
06204000 - Consultoria em tecnologia da informação
06209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
06311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
06319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
08230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
08599603 - Treinamento em informática
06201502 - Web design

Data Abertura Empresa	Data Emissão	Data Validade/Vcto Bombeiro
12/01/1995	11/01/2023	27/12/2023

Horário

DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS E AOS SÁBADOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS

1 - o presente Alvará é permanente, salvo quando houver alterações de Razão Social, endereço e/ou atividade.

2 - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento, a interdição e/ou lacração do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir condições que legitimarem a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as exigências e determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

3 - Em casos de encerramento, paralisação, alteração e transferência de atividade, comunicar o Setor de Alvará, sob pena de responder pelos tributos lançados posteriormente.

THIAGO MILANEZE DE BONA
SARTOR:09898108959

Assinado de forma digital por THIAGO MILANEZE DE BONA SARTOR:09898108959
Dados: 2023.01.11 09:52:23 -03'00'

Prefeitura Municipal de Criciuma

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.456.865/0001-67 MATRIZ		01/03/1995

NOME EMPRESARIAL
BETHA SISTEMAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIO GAIDZINSKI	320	PAVMTO1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.811-000	PIO CORREA	CRICIUMA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@BETHA.COM.BR	(48) 3431-0733

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2023** às **14:06:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

00 456 865/0001-67
BETHA SISTEMAS LTDA.
RUA JÚLIO GAIDZINSKI, 320
PIO CORREA - CEP 88811-000
CRICIÚMA - SC

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BETHA SISTEMAS LTDA**

CPF/CNPJ: **00.456.865/0001-67**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:33:49 do dia 03/08/2023 , com validade até o dia 02/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: PXGAUoiuBbuUsSfkLY3f

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00 456 865/0001-67
BETHA SISTEMAS LTDA.
RUA JÚLIO GAIDZINSKI, 320
PIO CORREA - CEP 88811-000
CRICIÚMA - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CRICIÚMA
SECRETARIA DA FAZENDA

343

Data: 26/07/2023 08h40min

Número	Validade
29636	24/10/2023

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: 00456865000167

Aviso

Sem débitos 'vencidos' até a presente data, com lançamentos futuros a vencer durante o prazo de vigência desta certidão.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários a vencer relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

00 456 865/0001-67
BETHA SISTEMAS LTDA.
RUA JÚLIO GAIDZINSKI, 320
PIO CORREA - CEP 88811-000
CRICIÚMA - SC

Código de Controle

CW4SWATTNTBRFDH2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.criciuma.sc.gov.br

Criciúma (SC), 26 de Julho de 2023

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ/CPF: 00.456.865/0001-67

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140205788870
Data de emissão: 26/07/2023 08:38:32
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 22/01/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

00 456 865/0001-67
BETHA SISTEMAS LTDA.
RUA JÚLIO GAIDZINSKI, 320
PIO CORREA - CEP 88811-000
CRICIÚMA - SC

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/07/2023 08:38:31

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 26/07/2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:57 do dia 26/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2024.
Código de controle da certidão: **C7C1.8DA1.10E3.A3C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00 456 865/0001-67
BETHA SISTEMAS LTDA.
RUA JÚLIO GAIDZINSKI, 320
PIO CORREA - CEP 88811-000
CRICIÚMA - SC

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.456.865/0001-67
Razão Social: BETHA SISTEMAS LTDA
Endereço: R JOAO PESSOA 134 1O ANDAR / CENTRO / CRICIUMA / SC / 88801-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2023 a 01/09/2023

Certificação Número: 2023080318094593641170

Informação obtida em 04/08/2023 07:53:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

00 456 865/0001-67
BETHA SISTEMAS LTDA.
RUA JÚLIO GAIDZINSKI, 320
PIO CORREA - CEP 88811-000
CRICIÚMA - SC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETHA SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Certidão nº: 37296814/2023
Expedição: 26/07/2023, às 08:42:50
Validade: 22/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETHA SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.456.865/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

00 456 865/0001-67
BETHA SISTEMAS LTDA.
RUA JÚLIO GAIDZINSKI, 320
PIO CORREA - CEP 88811-000
CRICIÚMA - SC

348

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 637466
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: BETHA SISTEMAS LTDA.
Raiz do CNPJ: 00.456.865
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CRICIUMA
Endereço da sede : Rua Júlio Gaidzinski, nº320, Pavimento1, Bairro Pio Corrêa

Certidão emitida às 08:51 de 26/07/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

00 456 865/0001-67
BETHA SISTEMAS LTDA.
RUA JÚLIO GAIDZINSKI, 320
PIO CORREA - CEP 88811-000
CRICIÚMA - SC

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

Prefeitura de
MANDIRITUBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus, 44, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.550/0001-37, ATESTA para os devidos fins que a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA.,** fornece licença de uso dos sistemas gestão pública, cujo objeto inclui licencimaneto mensal, migração de dados, implantação, treinamentos de ususários, bem como o Sistema Gerenciador de Banco de Dados e provimento de serviços e estrutura de Data Center, com as alterações legais, corretivas, e evolutivas, bem como atendimento e suporte técnico para estes sistemas, em conformidade às normas e exigências legais do Tribunal de Contas do Paraná, inclusive gerando os arquivos atendendo perfeitamente as exigências deste órgão, prestando serviços de ótima qualidade técnica, com experiência comprovada no mercado tecnológico, sempre cumprindo com preços e prazos contratados, conforme abaixo:

Sistemas: Almoxarifado, Cidadão Web Tributos, Compras e Licitações Cloud, Contabilidade Pública Cloud, Contratos Cloud, Convênios, Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas via internet, e-Social, Folha de Pagamento Cloud, Controle de Frotas Cloud, Livro Eletrônico, Geoprocessamento, Minha Cidade APP, Minha Folha, Monitor DFE, Obras, Patrimônio Público Cloud, Planejamento Cloud, Ponto Eletrônico Cloud, Relógio Ponto via internet, Portal do Gestor, Prestação de Contas, Procuradoria Cloud, Protocolo Fly, Recursos Humanos Cloud, Tesouraria Cloud, Transparência Fly e Tributos Cloud (incluindo arrecadação e fiscalização).

E, por ser verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

Mandirituba, 21 de julho de 2021.

Luis Antonio Biscaia
Prefeito

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: /49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé. Solicitado pela parte apenas o anverso do documento.

Chapecó/SC, 27 de março de 2023
Em Testemunho 5 da verdade

Bruna Vargas Salvador
Escrevente Autorizada
Emol: 4,83 Selo: 3,39 = R$8,22
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal GST94702-SRO9
Ato praticado por Bruna Vargas Salvador

confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC
Bruna Vargas Salvador
Escrevente Autorizada
2º TABELIONATO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DE PORTO UNIÃO, com endereço à Rua Padre Anchieta, 126 - Centro, Porto União - Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, atesta para os devidos fins que a empresa BETHA SISTEMAS LTDA. CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, com endereço à Rua Júlio Gaidzinski, 320, Criciúma/SC, fornece licença de uso dos sistemas para gestão pública através do Contrato de nº 266/2019, cujo objeto inclui licenciamento mensal, provimento de datacenter, conversão de dados, implantação, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção dos sistemas, atendendo perfeitamente às exigências deste órgão, prestando serviços de ótima qualidade técnica, sempre cumprindo com preços e prazos contratados.

Sistemas:

Atendimento ao Cidadão; Compras Licitações e Contratos; Contabilidade; Nota Fiscal Eletrônica; eSocial; Folha de Pagamento; Frotas; Livro Eletrônico (Escrituração Fiscal); APP - Minha Cidade; Minha Folha (Portal de Atendimento ao Servidor Público); Monitoramento de Documentos Fiscais Eletrônicos; Obras Públicas; Patrimônio; Planejamento; Ponto Eletrônico; Relógio Ponto via Internet; Portal do Gestor - Indicadores de Gestão; Procuradoria; Protocolo; Portal dos Professores; Recursos Humanos; Tesouraria; Portal de Transparência; Tributos; Gestão Saúde; Saúde Domiciliar; Transporte Escolar; Gestão Educacional.

E, por ser verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

Porto União, 11 de Maio de 2021.

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
Porto União • SC

AFONSO WASMANN NETO
Contador Geral do Município
Município de Porto União
(42) 3523-1155

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Morais, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portounião@hotmail.com
REC. Nº: 212411 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE
de: (1)AFONSO WASMANN NETO
Porto União, 13 de maio de 2021
TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 3,62 + Selo: R$ 2,82 -- Total: R$6,34 -
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GDL26936-R06X
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1º TAB. DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS - SC
Paulo Martins de Souza
Porto União - Interino

EM BRANCO



EM BRANCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS
CNPJ 82.892.332/0001-92
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - **Fax** 3256-0188 **E-mail**:prefeitura@anitápolis.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Anitápolis/SC, inscrito no CNPJ nº 82.892.332/0001-92, com endereço na Rua Goncalves Junior, 260, Centro, Anitápolis/SC, Atestamos, para os devidos fins que a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67 com endereço na Rua Júlio Gaidzinki, nº 320 - Pio Corrêa, Criciúma - Santa Catarina, CEP 88811-235, fornece licença de uso dos sistemas abaixo para gestão pública através do contrato 034/2019, implantou e mantém em funcionamento os seguintes serviços e sistemas:

Especificação dos serviços: Prestação de serviços de tecnologia da informação, envolvendo a **licenciamento de softwares integrados para gestão pública,** com acesso via internet em plataforma nativa, sob o modelo de **computação em nuvem**, com disponibilização de recursos computacionais configuráveis (redes, servidores, segurança, armazenamento, aplicações e serviços), provimento de ***data center*** - *de propriedade da AWS-Amazon* -, suporte técnico remoto e presencial, além dos serviços iniciais de instalação, configuração, implantação, treinamento, parametrização, estruturação, adequação de fórmulas, conversão e migração de dados, acompanhamento dos usuários, alterações legais, manutenções corretivas e evolutivas, tudo conforme condições, quantidades e características estabelecidas no edital e anexos que originaram o referido contrato.

Sistemas: Contabilidade Cloud (Gestão Contábil, Financeira e Prestação de Contas), Convênios, Minha Cidade (APP), Controladoria, Planejamento e Orçamento, Tesouraria, Tributação (IPTU, Receitas Diversas, Arrecadação, Obras, Licenciamento Ambiental, Dívida Ativa), Portal de Atendimento ao Cidadão, Nota Fiscal Eletrônica, Portal da Transparência, Compras, Licitações e Contratos, Patrimônio Público, Gestão de Frotas, Folha de Pagamento, Ponto Eletrônico, Recursos Humanos, Relógio Ponto, e-Social, Faturamento de Água e esgoto, Procuradoria, Gestão de Custos, Monitoramento das Notas Fiscais, Atendimento ao Servidor Público, Portal dos Gestores Públicos, NoPaper (Assinaturas, Documentos e Conecta), Gestão Educacional, Portal dos Professores, Portal de Pais e Alunos, Gestão Fiscal (Escrita Fiscal e Fiscalização), Atendimento ao Cidadão e Monitor DF-e

Atesto que, os serviços relacionados neste atestado foram executados de forma satisfatória, de forma que podemos afirmar que a empresa está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível a outros entes públicos.

E, por ser verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

Anitápolis/SC, 12 de janeiro de 2022.

Reconheço

Adelirio Schmidt
Gestor Público
Matrícula 671

BEL. OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA
Tabelião
Rua Emeline Matildes Crisemann Scheidt, nº 277 - Centro
Fone: (48) 3086-8500
PALHOÇA - SANTA CATARINA
Horário de funcionamento das 9 às 18hs
1º TABELIONATO de notas e imóveis

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Palhoça-SC, 24/01/2022
Em test° da verdade
MATEUS WAGNER
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: GJT32846-VMY3
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**
Emolumentos: R$ 4,44 - Selo(s): R$3,11

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Adelirio Schmidt
Gestor Público
Matrícula 671

ESCRIVANIA DE PAZ - ANITÁPOLIS
COMARCA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC
RECONHECIMENTO 058934 - RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) ADELIRIO SCHMIDT
Anitápolis, 13 de janeiro de 2022. Em Test. da Verdade.
CARLOS LUIZ CLARET GUOLLO - Escrivão de Paz
Emolumentos: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 - Total: R$7,00 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GJH65310-9AOW
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Município de São Lourenço do Oeste**, com endereço na Rua Duque de Caxias, 789, Centro, São Lourenço do Oeste/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.021.873/0001-08, atesta para os devidos fins que a empresa BETHA SISTEMAS LTDA. CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, com endereço à Rua Julio Gaidzinski, 320, Bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC, fornece licença de uso dos sistemas para gestão pública através dos **Contratos de nº 134/2019 e 138/2018**, cujo objeto inclui licenciamento mensal, conversão de dados, implantação, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção dos **sistemas em nuvem**, atendendo perfeitamente às exigências deste órgão, prestando serviços de ótima qualidade técnica, sempre cumprindo com preços e prazos de implantação, fornecendo assistência técnica e cumprindo fielmente o contrato firmado.

Sistema Web/Cloud (em nuvem):

- ☐ **Gestão Educacional**
- ☐ **Transporte Escolar**
- ☐ **Portal Pais e Alunos**
- ☐ **Professores**

E, por ser verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

São Lourenço do Oeste/SC, 22 de outubro de 2021.

Alex Cleidir Tardetti
Secretário Municipal de Educação

2° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: /49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó/SC, 24 de fevereiro de 2022
Em Testemunho da verdade.

Bruna Vargas Salvador
Escrevente Autorizada
Emol: 4,44; Selo: 3,11 = R$7,55
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: **Normal GKG51056-9BB1**
Ato praticado por: Bruna Vargas Salvador

confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC

BETHA

353

Item 7.7.2

DECLARAÇÃO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0065/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

Eu, Fábia Aparecida Aigner, portadora do CPF nº 035.951.869-90, representante da empresa BETHA SISTEMAS LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins que a BETHA SISTEMAS LTDA dispõe dos programas fontes do software, equipamentos, pessoal técnico e operacional necessários à execução dos serviços, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos equipamentos ou de pessoal ou programas.

Chapecó, 17 de agosto de 2023.

Fábia Aparecida Aigner
OAB/SC 24.771
Betha Sistemas Ltda
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67
BETHA SISTEMAS LTDA.
RUA JÚLIO GAIDZINSKI, 320
PIO CORREA - CEP 88811-000
CRICIÚMA - SC

Rua Júlio Gaidzinski nº 320
Bairro Pio Corrêa
Criciúma/SC
CEP 88811-000
(48) **3431.0733**

BETHA

354

Item 7.7.3

DECLARAÇÃO

Ao Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0065/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

Eu, Fábia Aparecida Aigner, portadora do CPF nº 035.951.869-90, representante da empresa BETHA SISTEMAS LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins que a BETHA SISTEMAS LTDA, caso se sagre vencedora da licitação, disponibilizará Datacenter compatível com a certificação TIER II ou superior, situado em território nacional com capacidade de processamento de no mínimo (02 (dois) links dedicados, servidores, storage, nobreaks, softwares de virtualização, softwares de segurança, Sistema de climatização em redundância, Alarme de incêndio/fumaça, fonte alternativa de energia (motogerador), Funcionamento durante 24/7 ("24 horas por dia, 07 dias por semana"), próprio ou contratado.

Chapecó, 17 de agosto de 2023.

Fábia Aparecida Aigner
OAB/SC 24.771
Betha Sistemas Ltda
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67
BETHA SISTEMAS LTDA.
RUA JÚLIO GAIDZINSKI, 320
PIO CORREA - CEP 88811-000
CRICIÚMA - SC

Rua Júlio Gaidzinski nº 320
Bairro Pio Corrêa
Criciúma/SC
CEP 88811-000
(48) 3431.0733

BETHA

358

Anexo VII

DECLARAÇÃO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0065/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

Informamos abaixo o responsável legal para assinatura do contrato a ser firmado entre esta entidade e a Betha Sistemas Ltda., caso sejamos consagrados vencedores do presente certame:

NOME: Matias Meier
FUNÇÃO: Gerente de Filial
RG: 4442330 SSP-SC
CPF: 042.536.629-43
ENDEREÇO: Rua Condá 1154-E, 6º andar, bairro Presidente Médici, Chapecó/SC, CEP: 89.801-131.
TELEFONE: (49) 3313-0050
E-MAIL: filial.chapeco@betha.com.br

Chapecó/SC, 17 de agosto de 2023.

Fábia Aparecida Aigner
OAB/SC 24.771
Betha Sistemas Ltda
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67
BETHA SISTEMAS LTDA.
RUA JÚLIO GAIDZINSKI, 320
PIO CORREA - CEP 88811-000
CRICIÚMA - SC

Rua Júlio Gaidzinski nº 320
Bairro Pio Corrêa
Criciúma/SC
CEP 88811-000
(48) 3431.0733

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

PREGÃO PRESENCIAL	
65/2023	
Nº Processo:	130/2023
Data Processo:	04/08/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2023

Reuniram-se no dia 17/08/2023 as 09:00, no(a) MUNICÍPIO DE XAXIM, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA COM USUÁRIOS ILIMITADOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE OBJETIVAMENTE DESCRITOS NOS ANEXOS DESTE EDITAL, PARA AS UNIDADES GESTORAS PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAXIM.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

BETHA SISTEMAS LTDA 00.456.865/0001-67

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Dando continuidade na sessão, declarada encerrada a etapa competitiva, examinada a aceitabilidade da empresa classificada quanto ao objeto e valor, a pregoeira passou para a abertura do envelope de documentos da empresa BETHA SISTEMAS LTDA - CNPJ: 00.456.865/0009-14, vencedora na etapa de lances para análise dos documentos apresentados para confirmação das suas condições habilitatórias. Em análise da documentação apresentada verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade.

Em sequência, observados as formalidades legais e constatado o pleno atendimento às exigências do edital, não havendo nada mais a tratar e em concordância com todos os presentes, a Pregoeira encerra os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
MEMBRO

JULIANO SORGATTO
MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros
PREGOEIRO

Leandra Brandellero Boff
MEMBRO

MARIANNA BERTOCHI
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIZ VILMAR DA SILVA
(BETHA SISTEMAS LTDA)

PORTARIA Nº 1061/2023

Nº. Publ. 3551 /2023
Data da Publ. 24 /08 /23
Data Saída 24 /09 /23
Resp. pela Publ.
Nome: Katia

Nomeia Comissão de Análise de Prova de Conceito referente ao Pregão Presencial nº 0065/2023, Processo Licitatório 130/2023.

Edilson Antonio Folle, Prefeito Municipal de Xaxim, no Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada a Comissão Especial para Aplicação da Prova de Conceito do Processo Licitatório nº 130/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 0065/2023, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Datacenter e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos nos anexos deste Edital, para as unidades gestoras **Prefeitura Municipal de Xaxim, Fundo Municipal de Saúde de Xaxim e Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim**".

Art. 2°. Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão Avaliadora de Prova de Conceito:

I - Juliano Sorgatto;
II - Cachtiuze Magnanti;
III - Vanilse Bressan;
IV - Leticia Pagani;
V - Ailton Mocellin;
VI - Daniela Caroline Alessi;
VII - Leonardo Scherer de Oliveira;
VIII - Fabio José Dal Magro;
IX - Catiane Geovane Curtarelli Soccol;
X - Andressa Pereira Ozelame;
XI - Renato Augusto Rosa;

PREFEITURA DE
XAXIM

XII – Gloria Aparecida Pieresan;
XIII – Larissa Arsego Zornitta;
XIV – Nauane Suelen Zanatta;
XV – Alana Sela;
XVI – Andréia Dalla Riva;
XVII – Egon Henrique da Silva Casarin;
XVIII – Jean Carlos Vieira;
XIX – Rosangela Rossi;
XX – Patricia Sorgatto Alberti;
XXI – Silvano Tavares Junior;
XXII – Matheus Detoni;

Art. 3°. A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n° 0065/2023, Processo Licitatório 130/2023.

Art. 4°. A referida prova deverá ser concluída no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta, podendo ser prorrogada em caso de interposição de eventuais recursos.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim-SC, 24 de agosto de 2023.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Fabio José Dal Magro
Subprocurador-Geral

Re: PORTARIA XAXIM

De : Filial Chapecó <filial.chapeco@betha.com.br> sex., 01 de set. de 2023 14:33
2 anexos

Assunto : Re: PORTARIA XAXIM

Para : Pref. de Xaxim - Susana Barros <susana.barros@xaxim.sc.gov.br>

Cc : Luiz Silva <luiz.silva@betha.com.br>

Boa tarde Susana, tudo bem?

Confirmamos que a equipe técnica da Betha estará na Prefeitura de Xaxim na segunda-feira, 04/09, às 8h, para a realização da Prova de Conceitos referente ao Edital de Pregão Presencial nº 0065/2023.

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Fábia A. Aigner
OAB/SC 24.771
Jurídico - Filial Chapecó
filial.chapeco@betha.com.br
Telefone: (49) 3313-0050 - Ramal 6014 / (49) 9 9116-6215

Cidades eficientes, **pessoas felizes.**

Great Place To Work. Certificada Jul/2023 - Jul/2024 BRASIL

Autopublicação n.º 5115821

360

Comentários

Informações Básicas

Código	5115821
Situação	Novo
Data de Publicação	01/09/2023 00:00:00
Entidade	Prefeitura municipal de Xaxim
Categoria	Licitações
Título	AVISO DE PROVA DE CONCEITO PREGÃO 0065/2023
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)	
URL de Origem	
Arquivo Original	1693592497_aviso_de_prova_de_conceito_sistema.docx
Assinatura Digital	

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023 às 15:23, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5115821: AVISO DE PROVA DE CONCEITO PREGÃO 0065/2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Xaxim

MUNICÍPIO

Xaxim

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5115821

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Processo Licitatório nº 0130/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0065/2023

Aviso de Prova de Conteito
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0130/2023
Pregão Presencial n° 0065/2023

O Municipio de Xaxim, através de sua Pregoeira comunica aos interresados que fará **PROVA DE CONCEITO:** conforme previsto em edital no item 5 "NECESSIDADES DE PROVA DE CONCEITO DAS FUNCIONALIDADES DOS MÓDULOS, GERENCIAMENTO DE DATA CENTER E DO PADRÃO TECNOLÓGICO, SEGURANÇA E DESEMPENHO" do edital Pregão Presencial 0130/2023.

A prova de conceito será realizada em sessão pública nas instalações da PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, no dia 04 de setembro de 2023 as 9:00 horas, na sala de licitações.

A LICITANTE poderá proceder com a correção de funcionalidades que, porventura, apresentem erros durante sua demonstração.

A LICITANTE deverá disponibilizar representante técnico qualificado para operar as funcionalidades e realizar as operações demandadas pela Comissão Avaliadora, relativos à amostra, que será composta pelos servidores:
I – Juliano Sorgatto;
II – Cachtiuze Magnanti;
III – Vanilse Bressan;
IV – Leticia Pagani;
V – Ailton Mocellin;
VI – Daniela Caroline Alessi;
VII – Leonardo Scherer de Oliveira;
VIII – Fabio José Dal Magro;
IX - Catiane Geovane Curtarelli Soccol;
X – Andressa Pereira Ozelame;
XI – Renato Augusto Rosa;
XII – Gloria Aparecida Pieresan;
XIII – Larissa Arsego Zornitta;
XIV – Nauane Suelen Zanatta;
XV – Alana Sela;
XVI – Andréia Dalla Riva;
XVII – Egon Henrique da Silva Casarin;
XVIII – Jean Carlos Vieira;
XIX – Rosangela Rossi;
XX – Patricia Sorgatto Alberti;
XXI – Silvano Tavares Junior;

PREFEITURA DE
XAXIM

302

Processo Licitatório nº 0130/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0065/2023

Todos os requisitos funcionais descritos no edital deverão ser demonstrados pela LICITANTE a comissão avaliadora.

Será aceito o SISTEMA em cuja demonstração fique evidenciado o atendimento a, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos requisitos funcionais constantes nesse edital. Os itens eventualmente que não ficarem comprovados deverão ser implementados pela CONTRATADA sem ônus para a PREFEITURA, até a entrada em produção do SISTEMA, ou com prazo máximo de 180 dias após assinatura do contrato.

Caso o percentual mínimo de atendimento para aceitação da amostra não seja atingido, a proposta será recusada e a LICITANTE desclassificada.

Fica convocada a Empresa BETHA SISTEMAS as 08:00 do dia **04/09/2023** para realizarem a PROVA DE CONCEITO.

Ocorrendo qualquer problema técnico o Município reserva-se o direito de marcar nova data.

Xaxim, SC 01 de setembro de 2023.

Susana Danielli de Barros
Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0130/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0065/2023

ATA PROVA DE CONCEITO

Aos 04 dias do mês de setembro de 2023, às 08h, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, os membros da Comissão Avaliadora de Prova de Conceito, nomeados pela Portaria nº 1061/2023, Juliano Sorgatto, Cachtiuze Magnanti, Vanilse Bressan, Leticia Pagani, Ailton Mocellin, Daniela Caroline Alessi, Leonardo Scherer de Oliveira, Fabio José Dal Magro, Catiane Geovane Curtarelli Soccol, Andressa Pereira Ozelame, Renato Augusto Rosa, Gloria Aparecida Pieresan, Larissa Arsego Zornitta, Nauane Suelen Zanatta, Alana Sela, Andréia Dalla Riva, Egon Henrique da Silva Casarin, Jean Carlos Vieira, Rosangela Rossi, Patricia Sorgatto Alberti, Silvano Tavares Junior, para tratar da avaliação das funcionalidades do padrão tecnológico e de segurança da empresa BETHA SISTEMAS LTDA, conforme previsto no Edital do Pregão Presencial nº 0065/2023 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Datacenter e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos nos anexos deste Edital, para as unidades gestoras Prefeitura Municipal de Xaxim, Fundo Municipal de Saúde de Xaxim e Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim. A prova iniciou no dia e horário acima descritos e foi concluída em 05/09/2023, às 14h. De acordo com o Item 5. do referido edital, como requisito indispensável para homologação do objeto, os sistemas oferecidos pela empresa licitante vencedora deverão atender no ato da apresentação da amostra um percentual mínimo de 90% (noventa por cento) das funcionalidades de cada módulo, constantes, e 100% de todos os requisitos relacionados às características gerais da aplicação, padrão tecnológico. Após apresentação, verificado que os pontos: 8.02, 8.34, 8.38, 9.5, 9.23, 9.25, 9.27, 32.33, 32.43, 32.56, 32.81, 32.84, 32.99, 32.154, não são contemplados e serão ajustados dentro do prazo máximo estipulado em edital.

Após a finalização verificado o atendimento de índice superior a 99% de todos os itens do Padrão Tecnológico e das Características de cada módulo, a empresa Betha Sistemas é considerada APROVADA na Prova de Conceitos. Além dos membros da Comissão acima mencionados estavam presentes os representantes da empresa Betha Sistemas Ltda, Jackson Ziliotto - Gabriel Bruno Badia - Cristyano Cezar Tedesco - Odair Jose Strapassolli - Huelerson Lourenso Dalle Laste. Eu, Larissa Arsego Zornitta, na função de Secretária, lavrei a presente ata que segue assinada por todos.

Xaxim, 05 de setembro de 2023.

Larissa Arsego Zornitta

Nauane Suelen Zanatta

PATRICIA S. ALBERTI

Gloria Ap. Pieresan

Fabio José Dal Magro

Andressa Pereira Ozelame

Leonardo Scherer de Oliveira

Cachtiuze Magnanti

Juliano Sorgatto

Rosangela Rossi

Andréia Dalla Riva

Alana Sela

Daniela Alessi

Jean Carlos Vieira

Egon Casarin

Silvano Tavares Jr.

Vanilse A. Bressan

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone:** (49) 3353-8200
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 65/2023

Processo Adm.: 130/2023
Data do Processo: 04/08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 130/2023
b) Nr. Licitação: 65/2023 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 06/09/2023
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Datacenter e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos nos anexos deste Edital, para as unidades gestoras Prefeitura Municipal de Xaxim, Fundo Municipal de Saúde de Xaxim e Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim.*

Participante: BETHA SISTEMAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Software de Planejamento e Orçamento - UG: PMX - Software de Planejamento e Orçamento p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637) Marca: Prpria	12,000	MÊS	798,00	9.576,00
2	Software p/ Pessoal e Folha de Pagamento - UG: PMX - Software p/ Pessoal e Folha de Pagamento p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637) Marca: Prpria	12,000	MÊS	2.500,00	30.000,00
3	Software de Compras, Licit. e Controle Contratos - UG: PMX - Software de Compras, Licitações e Controle de Contratos p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637) Marca: Prpria	12,000	MÊS	2.263,00	27.156,00
4	Software de Controle de Patrimônio - UG: PMX - Software de Controle de Patrimônio p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637) Marca: Prpria	12,000	MÊS	632,00	7.584,00
5	Software de Controle de Almoxarifado - UG: PMX - Software de Controle de Almoxarifado p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637) Marca: Prpria	12,000	MÊS	400,00	4.800,00
6	Software de Controle de Frota e Combustíveis - UG: PMX - Software de Controle de Frota e Combustíveis p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637) Marca: Prpria	12,000	MÊS	400,00	4.800,00
7	Software p/ Procuradoria - UG: PMX - Software p/ Procuradoria p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637) Marca: Prpria	12,000	MÊS	1.101,00	13.212,00
8	Software p/ Portal da Transparência - UG: PMX - Software p/ Portal da Transparência p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637) Marca: Prpria	12,000	MÊS	1.015,00	12.180,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Software p/ Portal do Cidadão - UG: PMX - Software p/ Portal do Cidadão p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637) Marca: Prpria	12,000	MÊS	980,00	11.760,00
10	Software de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - UG: PMX - Software de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637) Marca: Prpria	12,000	MÊS	2.000,00	24.000,00
11	Software p/ Contabilidade Pública: PMX - Software p/ Contabilidade Pública: PMX Marca: Prpria	12,000	MÊS	3.700,00	44.400,00
12	Software p/ Tesouraria; PMX - Software p/ Tesouraria; PMX Marca: Prpria	12,000	MÊS	700,00	8.400,00
13	Software p/ Recursos Humanos: PMX - Software p/ Recursos Humanos: PMX Marca: Prpria	12,000	MÊS	800,00	9.600,00
14	Software p/ Portal do Servidor: PMX - Software p/ Portal do Servidor: PMX Marca: Prpria	12,000	MÊS	650,00	7.800,00
15	Software p/ E-social: PMX - Software p/ E-social: PMX Marca: Prpria	12,000	MÊS	560,00	6.720,00
16	Software de Ponto Eletrônico - UG: PMX - Software de Ponto Eletrônico p/ UG Prefeitura Municipal de Xaxim (12637) Marca: Prpria	12,000	MÊS	658,00	7.896,00
17	Software p/ Escrita Fiscal Eletrônica: PMX - Software p/ Escrita Fiscal Eletrônica: PMX Marca: Prpria	12,000	MÊS	2.242,00	26.904,00
18	Software p/ Gestão de Arrecadação:PMX - Software p/ Gestão de Arrecadação:PMX Marca: Prpria	12,000	MÊS	4.500,00	54.000,00
19	Software p/ Gestão de Obras: PMX - Software p/ Gestão de Obras: PMX Marca: Prpria	12,000	MÊS	583,00	6.996,00
20	Software p/ Gestão de Documentos: PMX - Software p/ Gestão de Documentos: PMX Marca: Prpria	12,000	MÊS	713,00	8.556,00
21	Software p/ Educação (biblioteca, pais, alunos, professores, merenda escolar e transporte escolar): PMX - Software p/ Educação (biblioteca, pais, alunos, professores, merenda escolar e transporte escolar): PMX Marca: Prpria	12,000	MÊS	5.850,00	70.200,00
22	Software p/ Protocolo: PMX - Software p/ Protocolo: PMX Marca: Prpria	12,000	MÊS	700,00	8.400,00
23	Software p/ Monitor Fiscal: PMX - Software p/ Monitor Fiscal: PMX Marca: Prpria	12,000	MÊS	250,00	3.000,00
24	Software p/ Relógio Ponto Via Internet: PMX - Software p/ Relógio Ponto Via Internet: PMX Marca: Prpria	12,000	MÊS	537,00	6.444,00
25	Software p/ Portal de Gestor: PMX - Software p/ Portal de Gestor: PMX Marca: Prpria	12,000	MÊS	598,00	7.176,00
26	Software p/ Gestão Fiscal: PMX - Software p/ Gestão Fiscal: PMX Marca: Prpria	12,000	MÊS	3.400,00	40.800,00
27	Serviço de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação dos sistemas para uso: PMX - Serviço de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação dos sistemas para uso: PMX Marca: Prpria	1,000	UN	32.000,00	32.000,00
28	Serviços de treinamento dos Servidores na implantação para melhor aproveitamento do sistema: PMX - Serviços de treinamento dos Servidores na implantação para melhor aproveitamento do sistema: PMX	1,000	UN	12.000,00	12.000,00

Marca: Prpria

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
29	Serviços de atendimento técnico in loco na sede do contratante: PMX - Serviços de atendimento técnico in loco na sede do contratante: PMX Marca: Prpria	150,000	HS	220,00	33.000,00
30	Serviço de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na Sede da Contratada: PMX - Serviço de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na Sede da Contratada: PMX Marca: Prpria	150,000	HS	141,75	21.262,50
31	Software p/ Contabilidade: CVX - Software p/ Contabilidade: CVX Marca: Prpria	12,000	MÊS	1.050,00	12.600,00
32	Software p/ Pessoal e Folha de Pagamento - UG: CVX - Software p/ Pessoal e Folha de Pagamento p/ UG Camara Municipal de Vereadores de Xaxim (33006) Marca: Prpria	12,000	MÊS	832,00	9.984,00
33	Software p/ Recursos Humanos: CVX - Software p/ Recursos Humanos: CVX Marca: Prpria	12,000	MÊS	379,00	4.548,00
34	Software de Compras, Licit. e Controle Contratos - UG: CVX - Software de Compras, Licitações e Controle de Contratos p/ UG Camara Municipal de Vereadores de Xaxim (33006) Marca: Prpria	12,000	MÊS	620,00	7.440,00
35	Software de Controle de Patrimônio - UG: CVX - Software de Controle de Patrimônio p/ UG Camara Municipal de Vereadores de Xaxim (33006) Marca: Prpria	12,000	MÊS	247,00	2.964,00
36	Software p/ Portal da Transparência - UG: CVX - Software p/ Portal da Transparência p/ UG Camara Municipal de Vereadores de Xaxim (33006) Marca: Prpria	12,000	MÊS	361,00	4.332,00
37	Software p/ Tesouraria: CVX - Software p/ Tesouraria: CVX Marca: Prpria	12,000	MÊS	224,00	2.688,00
38	Software p/ Monitor Fiscal: CVX - Software p/ Monitor Fiscal: CVX Marca: Prpria	12,000	MÊS	124,00	1.488,00
39	Software p/ E-social: CVX - Software p/ E-social: CVX Marca: Prpria	12,000	MÊS	285,00	3.420,00
40	Software p/ Gestão de Documentos; CVX - Software p/ Gestão de Documentos; CVX Marca: Prpria	12,000	MÊS	499,00	5.988,00
41	Serviços de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação do sistema para uso: CVX - Serviços de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação do sistema para uso: CVX Marca: Prpria	1,000	UN	7.161,00	7.161,00
42	Serviço de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema: CVX - Serviço de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema: CVX Marca: Prpria	1,000	MÊS	2.240,00	2.240,00
43	Serviço de atendimento técnico in-loco na sede da contratante: CVX - Serviço de atendimento técnico in-loco na sede da contratante: CVX Marca: Prpria	150,000	MÊS	220,00	33.000,00
44	Serviços de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na sede da contratada: CVX - Serviços de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na sede da contratada: CVX Marca: Prpria	150,000	MÊS	141,75	21.262,50
45	Software p/ Contabilidade: FMS - Software p/ Contabilidade: FMS Marca: Prpria	12,000	MÊS	639,00	7.668,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
46	Software p/ Compras, Licitações e Contratos: FMS - Software p/ Compras, Licitações e Contratos: FMS Marca: Prpria	12,000	MÊS	476,00	5.712,00
47	Software p/ Portal da Transparência: FMS - Software p/ Portal da Transparência: FMS Marca: Prpria	12,000	MÊS	143,00	1.716,00
48	Software p/ Monitor Fiscal: FMS - Software p/ Monitor Fiscal: FMS Marca: Prpria	12,000	MÊS	194,00	2.328,00
49	Software p/ Gestão de Obras: FMS - Software p/ Gestão de Obras: FMS Marca: Prpria	12,000	MÊS	124,00	1.488,00
50	Software p/ Gestão de Saúde: FMS - Software p/ Gestão de Saúde: FMS Marca: Prpria	12,000	MÊS	4.500,00	54.000,00
51	Software p/Gestão de Documentos: FMS - Software p/Gestão de Documentos: FMS Marca: Prpria	12,000	MÊS	199,00	2.388,00
52	Software p/ Tesouraria; FMS - Software p/ Tesouraria; FMS Marca: Prpria	12,000	MÊS	128,00	1.536,00
53	Serviço Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação dos sistemas para uso: FMS - Serviço Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação dos sistemas para uso: FMS Marca: Prpria	1,000	UN	7.161,00	7.161,00
54	Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema: FMS - Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema: FMS Marca: Prpria	1,000	UN	5.810,00	5.810,00
55	Serviços de atendimento técnico in-loco na Sede da contratante: FMS - Serviços de atendimento técnico in-loco na Sede da contratante: FMS Marca: Prpria	150,000	HS	220,00	33.000,00
56	Serviços de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na sede da contratada; FMS - Serviços de atendimento técnico, quando realizado de forma remota, na sede da contratada; FMS Marca: Prpria	150,000	HS	141,75	21.262,50

Total do Participante: 823.807,50

Total Geral: 823.807,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	15.001.04.122.0402.2034.3.3.90.00.00	R$ 1,00
MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	16.001.10.301.1001.2071.3.3.90.00.00	R$ 1,00
MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0101.2030.3.3.90.00.00	R$ 1,00

Xaxim, 06/09/2023

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

369

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 06/09/2023 **Extrato do Ato Nº:** 5128130 **Status:** Novo
Data de Publicação: 08/09/2023 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): E39A48F862A9BCF701F51D2C5A436F2930235DB1

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0106/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ: 00.456.865/0001-67

Objeto: Este termo tem por objeto o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Datacenter e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos nos anexos deste Edital, para as unidades gestoras Prefeitura Municipal de Xaxim, Fundo Municipal de Saúde de Xaxim e Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim.

Valor do Contrato: R$ 560.622,50 (quinhentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência: 06/09/2023 a 06/09/2024

Licitação: Processo Licitatório nº 0130/2023, modalidade Pregão Presencial nº 0065/2023

Xaxim/SC, 06 de setembro de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5128130, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5128130

370

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 06/09/2023 **Extrato do Ato Nº:** 5128168 **Status:** Novo
Data de Publicação: 08/09/2023 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): E7832FFD149A70D2A83CC7B055990E825284A2C5

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0014/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ: 00.456.865/0001-67

Objeto: Este termo tem por objeto o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Datacenter e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos nos anexos deste Edital, para as unidades gestoras Prefeitura Municipal de Xaxim, Fundo Municipal de Saúde de Xaxim e Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim.

Valor do Contrato: R$ 144.069,50 (cento e quarenta e quatro mil, sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Vigência: 06/09/2023 a 06/09/2024

Xaxim/SC, 06 de setembro de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5128168, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5128168

PREFEITURA DE
XAXIM

371

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 11 de Setembro de 2023, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0130/2023, contendo 371 folhas. Com este fim e para constar, eu, Luana Hilbo, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: (X) Homologado

( ) Deserto

( ) Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 11 de Setembro de 2023.

Luana Hilbo